



00001

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.569, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **ROSÉLIA KRUGER BECKER PAGANI** para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

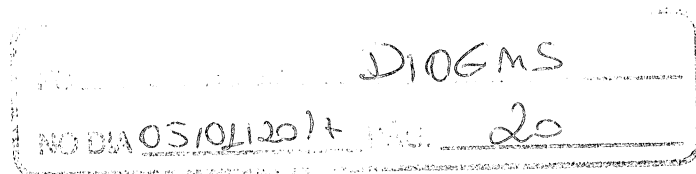
Art. 2º Nomear **Roseli Strozak Marcon, Gilson Amauri Huber e Maicon Douglas de Castro Coito**, para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portarias 6.311/2016 e 6.418/2016.

Gabinete da Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.


Américo Belle

Prefeito Municipal





000002

Município de Capanema - PR

Protocolo Número: 38

Capanema - PR, 28 de março de 2017

Assunto: Pregão Presencial

DE: Clesio Nowicki

PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Justifica-se o presente certame baseado pois os itens solicitados compreendem material necessária à manutenção básica da frota de veículos e máquinas da Administração Municipal de Capanema - PR.

As quantidades foram definidas mediante levantamento feito pela Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos em conjunto com o Departamento de Manutenção e com o Departamento de Controle Interno de Máquinas, Equipamentos e Estoques, baseado nas quantidades licitadas no ano de 2015 e utilizadas durante o ano 2016.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 146.264,15(Cento e Quarenta e Seis Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Quinze Centavos)

Respeitosamente,

Clésio Nowicki
Secretário Municipal de Viação,
Obras e Serviços Urbanos



Prefeitura Municipal de Capanema

114/03

Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos

OFICIO 04/2017

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

1. OBJETO:

1.1. AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS, **para aquisição parcelada**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade deste Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

2.1. Otávio Fonseca Galiazzi, Diretor de Depto. De Controle Interno de Máquinas, Equipamentos e Estoques.

3. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

3.1. Justifica-se o presente certame baseado pois os itens solicitados compreendem peças necessária à manutenção básica da frota de veículos e máquinas da Administração Municipal de Capanema - PR.

3.2. As quantidades foram definidas mediante levantamento feito pela Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos em conjunto com o Departamento de Manutenção e com o Departamento de Controle Interno de Máquinas, Equipamentos e Estoques, baseado nas quantidades licitadas no ano de 2015 e utilizadas durante o ano 2016.

3.3. A quantidade constante no Termo de Referência é uma previsão realizada a partir das contratações que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a contratação total.

3.4. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre quatro orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas,

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122

CAPANEMA - PR



Prefeitura Municipal de Capanema

00004

Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos

que seguem em anexo a este Projeto Básico. Durante a coleta de preços, verificou-se uma dificuldade em conseguir-se orçamentos, sendo que algumas empresas cotaram somente parte dos itens solicitados, e outras sequer responderam os pedidos, restando a cotação completa somente por duas empresas, situação comprovada mediante documentação anexa.

3.5. O custo total máximo estimado para esta contratação é de **RS.**

4. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Nome do produto	Unid.	Quant.	Preço máximo
1	FILTRO DO HIDRÁULICO P139-10M	UN	10	
2	FILTRO DO HIDRÁULICO PH 521	UN	10	
3	FILTRO DO HIDRÁULICO 1G8878	UN	10	
4	FILTRO DO HIDRÁULICO P3961	UN	15	
5	FILTRO DO HIDRÁULICO PSH 112	UN	10	
6	FILTRO DO HIDRÁULICO 32/925346	UN	10	
7	FILTRO DO HIDRÁULICO 2683001	UN	10	
8	FILTRO DO HIDRÁULICO B 7632141102	UN	10	
9	FILTRO DO HIDRÁULICO 9R-9925	UN	20	
10	FILTRO DO HIDRÁULICO PSH 211	UN	20	
11	FILTRO DO HIDRÁULICO CH 803APL	UN	10	
12	FILTRO DE TRANSMISSÃO 73162722	UN	10	
13	FILTRO DE ÁGUA 896723	UN	10	
14	FILTRO DE ÁGUA PR 3908	UN	10	
15	FILTRO DE AR CONDICIONADO 75326979	UN	10	
16	FILTRO DE AR CONDICIONADO 471-00119	UN	10	
17	FILTRO DE AR CONDICIONADO K 1030288 IP	UN	10	
18	FILTRO DO SEDIMENTADOR 32/925915	UN	10	
19	FILTRO DO SEDIMENTADOR OS 10606	UN	10	
20	FILTRO DO AR PRIM. 1051-070-PY	UN	10	
21	FILTRO DO AR SEC. 1051-510- SE	UN	10	
22	FILTRO DO AR ARL 4150	UN	10	
23	FILTRO DO AR CA 282	UN	15	
24	FILTRO DO AR PRIM. 2065234	UN	10	
25	FILTRO DO AR SEC. 206-5235	UN	10	
26	FILTRO DO AR PRIM. TR1240	UN	10	
27	FILTRO DO AR SEC. TR1930	UN	10	
28	FILTRO DO AR PRIM. 79011386	UN	10	

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122

CAPANEMA - PR



Prefeitura Municipal de Capanema

01/05

Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos

29	FILTRO DO AR SEC. 79011387	UN	10	
30	FILTRO DO AR PRIM. 70662609	UN	10	
31	FILTRO DO AR SEC. 79043778	UN	10	
32	FILTRO DO AR CA 3291	UN	10	
33	FILTRO DO AR CP 23210	UN	10	
34	FILTRO DO AR PRIM. 227-7448	UN	10	
35	FILTRO DO AR SEC. 2277449	UN	10	
36	FILTRO DO AR PRIM. PR390B	UN	10	
37	FILTRO DO AR SEC. BPA 1870	UN	10	
38	FILTRO DO AR AP 9834	UN	10	
39	FILTRO DO AR PRIM. 151941001	UN	10	
40	FILTRO DO AR SEC. 151940001	UN	10	
41	FILTRO DO AR SEC. 8013.101.027.00.06	UN	10	
42	FILTRO DO AR XL 2060	UN	10	
43	FILTRO DO AR PRIM. 71102720	UN	10	
44	FILTRO DO AR SEC. 71102719	UN	10	
45	FILTRO DO AR PRIM. AF26211	UN	20	
46	FILTRO DO AR SEC. AF 25997	UN	20	
47	FILTRO DO AR CA 5627	UN	20	
48	FILTRO DO AR 32/925682	UN	10	
49	FILTRO DO AR PRIM. AP 5460	UN	10	
50	FILTRO DO AR SEC. AS836/L34392	UN	10	
51	FILTRO DO AR CA 546	UN	20	
52	FILTRO DO AR 51854598	UN	10	
53	FILTRO DO AR HLP 6096	UN	30	
54	FILTRO DO AR PH 4202	UN	20	
55	FILTRO DO AR PRIM. 11129620	UN	10	
56	FILTRO DO AR SEC. 11129620°	UN	10	
57	FILTRO DO AR PRIM. CA 4202SY	UN	10	
58	FILTRO DO AR SEC. CA 4202	UN	10	
59	FILTRO DO AR PSH 486	UN	10	
60	FILTRO DO AR CA 3333	UN	10	
61	FILTRO DO AR L 12255	UN	10	
62	FILTRO DO AR XL 2060	UN	10	
63	FILTRO DO AR ASR839	UN	10	
64	FILTRO DO AR AP 9836	UN	10	
65	FILTRO DO AR CA 3291C	UN	10	
66	FILTRO DO AR 3291SY	UN	10	
67	FILTRO DO AR CA 9290	UN	20	



Prefeitura Municipal de Capanema

11/06

Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos

68	FILTRO DO AR CA 4202	UN	30	
69	FILTRO DO AR XL2031	UN	10	
70	FILTRO DO AR N 986	UN	10	
71	FILTRO DO AR XL 2034	UN	10	
72	FILTRO DO AR ARL 609B	UN	20	
73	FILTRO DO AR ACP 429	UN	15	
74	FILTRO DO AR 400401-00091 EXT.	UN	10	
75	FILTRO DE COMBUSTÍVEL HDF 501 A	UN	150	
76	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1R-1804	UN	10	
77	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P 4102	UN	120	
78	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 72204484	UN	15	
79	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PS 10608	UN	50	
80	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 964	UN	50	
81	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P 3401	UN	50	
82	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PH 5949	UN	30	
83	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAT- 228-9130	UN	20	
84	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAT- 156-1200	UN	30	
85	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAT- 228-9137	UN	30	
86	FILTRO DE COMBUSTÍVEL RC 376	UN	20	
87	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 6007.001.619.00.5	UN	20	
88	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 530	UN	20	
89	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PC 947	UN	20	
90	FILTRO DE COMBUSTÍVEL C 1191	UN	20	
91	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 15340001	UN	20	
92	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 400.403-00126 IP	UN	20	
93	FILTRO DE COMBUSTÍVEL K 1006530	UN	20	
94	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 400403-00126	UN	20	
95	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRÉ- K 1006530	UN	20	
96	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PC 3023	UN	20	
97	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R28-30M	UN	30	
98	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 5262311	UN	20	
99	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 6013006.035.00.7	UN	20	
100	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P 4587	UN	20	
101	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 980	UN	20	
102	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 491	UN	30	
103	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 60/7	UN	30	
104	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 04/7	UN	30	
105	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 50/7	UN	20	
106	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 02/1	UN	20	

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122

CAPANEMA - PR



Prefeitura Municipal de Capanema

000007

Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos

107	FILTRO DE COMBUSTÍVEL C 11860 ZP	UN	100	
108	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PS 7171	UN	20	
109	FILTRO DE ÓLEO PH 2842	UN	50	
110	FILTRO DE ÓLEO PH 49A	UN	30	
111	FILTRO DE ÓLEO PH 9617	UN	20	
112	FILTRO DE ÓLEO PH 5548	UN	100	
113	FILTRO DE ÓLEO CH 5262	UN	20	
114	FILTRO DE ÓLEO CH 5261	UN	30	
115	FILTRO DE ÓLEO 7W-2326	UN	30	
116	FILTRO DE ÓLEO PH 2801B	UN	100	
117	FILTRO DE ÓLEO PH49-A	UN	30	
118	FILTRO DE ÓLEO 65.05510-5032A	UN	20	
119	FILTRO DE ÓLEO 2/103513	UN	20	
120	FILTRO DE ÓLEO 180006987	UN	20	
121	FILTRO DE ÓLEO 400508-00036 IP	UN	20	
122	FILTRO DE ÓLEO CH4829	UN	20	
123	FILTRO DE ÓLEO EFL 521	UN	20	
124	FILTRO DE ÓLEO 71101955	UN	20	
125	FILTRO DE ÓLEO PH 2870 B	UN	30	
126	FILTRO DE ÓLEO PH 2883	UN	20	
127	FILTRO DE ÓLEO HPH 6349 A	UN	20	
128	FILTRO DE ÓLEO HPH 6349	UN	20	
129	FILTRO DE ÓLEO PH 2821C	UN	20	
130	FILTRO DE ÓLEO PH 5949	UN	50	
131	FILTRO DE ÓLEO PEL 675	UN	20	
132	FILTRO DE ÓLEO PH 4722	UN	20	
133	FILTRO DE ÓLEO 5262313	UN	10	
134	FILTRO DE ÓLEO PH 4558	UN	20	
135	FILTRO DE ÓLEO PH 8A	UN	20	
136	FILTRO DE ÓLEO PH 10907	UN	30	
137	FILTRO DE ÓLEO PH 9503	UN	20	
138	FILTRO DE ÓLEO PH 3900	UN	20	
139	FILTRO DE ÓLEO CH 5262	UN	30	
140	FILTRO DE AR TR1240 PRIM.	UN	10	
141	FILTRO DE AR TR1930 SEC.	UN	10	
142	FILTRO DE AR CA9746	UN	10	
143	FILTRO DE AR ARS7109	UN	10	
144	FILTRO DE AR C23610	UN	10	
145	FILTRO DE AR CF610	UN	10	

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122

CAPANEMA - PR



Prefeitura Municipal de Capanema

Handwritten signature

Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos

146	FILTRO DE AR AS2495	UN	10	
147	FILTRO HIDRAULICO P3961	UN	10	
148	FILTRO HIDRAULICO CAT 1R-0774	UN	10	
149	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL47	UN	20	
150	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL655	UN	25	
151	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PEL676	UN	45	
152	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE CH2927	UN	20	
153	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE CAT 220-1523-3	UN	10	
154	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE CAT 1R-1807	UN	10	
155	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE LF16117	UN	10	
156	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PEL2002	UN	10	
157	FILTRO DA TRANSMISSÃO CAT328-3655	UN	10	
158	FILTRO DA TRANSMISSÃO BT344-5	UN	10	
159	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD970-1	UN	20	
160	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD450-1	UN	20	
161	FILTRO DE COMBUSTIVEL PEC3022	UN	10	
162	FILTRO DE COMBUSTIVEL CAT 1R-0762	UN	10	
163	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC498-3	UN	10	
164	FILTRO DE COMBUSTIVEL P551430	UN	10	
165	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC75	UN	10	
166	FILTRO DE COMBUSTIVEL CAT326-1644	UN	10	
R\$				

5. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 02 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento** de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

ATENCIOSAMENTE,

Capanema, 03 de fevereiro de 2017.

Handwritten signature of Otávio Fonseca Galiazzi

Otávio Fonseca Galiazzi
Dec. 6.261/2017
Diretor de Depto. de Controle Interno de
Máquinas, Equipamentos e Estoques

Otávio Fonseca Galiazzi
Diretor de Depto. De Controle Interno de
Máquinas, Equipamentos e Estoques

Handwritten signature of Luiz Alberto Letti

Luiz Alberto Letti
Dec. 6.256/2017
Sec. Municipal de Finanças

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122
CAPANEMA - PR

Handwritten signature



000009

Município de Capanema - PR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

2. OBJETO:

2.1. AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS objeto, **para aquisição parcelada**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade deste Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Otávio Fonseca Galiazzi, Diretor do Departamento de Controle Interno de Máquinas, Equipamentos e Estoque.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. Justifica-se o presente certame baseado pois os itens solicitados compreendem material necessário à manutenção básica da frota de veículos e máquinas da Administração Municipal de Capanema - PR.

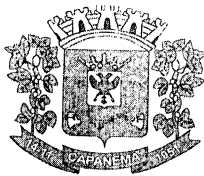
4.2. As quantidades foram definidas mediante levantamento feito pela Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos em conjunto com o Departamento de Manutenção e com o Departamento de Controle Interno de Máquinas, Equipamentos e Estoques, baseado nas quantidades licitadas no ano de 2015 e utilizadas durante o ano 2016.

4.3. A quantidade constante no Termo de Referência é uma previsão realizada a partir das contratações que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a contratação total.

4.4. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

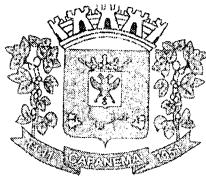
Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo
1	48390	- FILTRO DA TRANSMISSÃO CAT 328-3655	10,00	UN	275,72
2	48391	FILTRO DA TRANSMISSÃO BT344-5	10,00	UN	57,75
3	45148	FILTRO DE ÁGUA 896723	10,00	UN	39,15
4	45149	FILTRO DE ÁGUA PR 3908	10,00	UN	39,15



COINTELO

Município de Capanema - PR

5	48376	FILTRO DE AR ARS7109	10,00	UN	39,50
6	48379	FILTRO DE AR AS2495	10,00	UN	254,64
7	48377	FILTRO DE AR C23610	10,00	UN	76,34
8	48375	FILTRO DE AR CA9746	10,00	UN	76,34
9	48378	FILTRO DE AR CF610	10,00	UN	52,27
10	45151	FILTRO DE AR CONDICIONADO 471-00119	10,00	UN	29,20
11	48373	FILTRO DE AR TR1240 PRIM.	10,00	UN	52,11
12	48374	FILTRO DE AR TR1930 SEC.	10,00	UN	31,19
13	45227	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 15340001	20,00	UN	8,90
14	45212	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1R-1804	10,00	UN	56,17
15	45228	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 400.403-00126 IP	20,00	UN	41,83
16	45230	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 400403-00126	20,00	UN	41,83
17	45234	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 5262311	20,00	UN	130,00
18	45223	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 6007.001.619.00.5	20,00	UN	74,26
19	45235	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 6013006.035.00.7	20,00	UN	49,95
20	45243	FILTRO DE COMBUSTÍVEL C 11860 ZP	100,0 0	UN	9,00
21	45226	FILTRO DE COMBUSTÍVEL C 1191	20,00	UN	8,90
22	45220	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAT- 156-1200	30,00	UN	107,20
23	45219	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAT- 228-9130	20,00	UN	105,53
24	45221	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAT- 228-9137	30,00	UN	160,00
25	48395	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAT 1R-0762	10,00	UN	88,11
26	48399	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAT326-1644	10,00	UN	199,68
27	45242	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 02/1	20,00	UN	22,92
28	45240	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 04/7	30,00	UN	15,00
29	45241	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 50/7	20,00	UN	15,00
30	45239	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 60/7	30,00	UN	19,15
31	45211	FILTRO DE COMBUSTÍVEL HDF 501 A	150,0 0	UN	9,80
32	45229	FILTRO DE COMBUSTÍVEL K 1006530	20,00	UN	118,87
33	45217	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P 3401	50,00	UN	29,84
34	45213	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P 4102	120,0 0	UN	10,95
35	45236	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P 4587	20,00	UN	23,10
36	48397	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P551430	10,00	UN	90,87
37	45232	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PC 3023	20,00	UN	35,84
38	45225	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PC 947	20,00	UN	29,08
39	48394	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PEC3022	10,00	UN	54,91
40	45218	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PH 5949	30,00	UN	13,83
41	45231	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRÉ- K 1006530	20,00	UN	118,87
42	45215	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PS 10608	50,00	UN	74,26
43	45244	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PS 7171	20,00	UN	48,86



Município de Capanema - PR

44	45238	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 491	30,00	UN	45,10
45	48396	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC498-3	10,00	UN	70,00
46	48398	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC75	10,00	UN	41,00
47	45224	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 530	20,00	UN	35,64
48	45216	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 964	50,00	UN	29,68
49	45237	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 980	20,00	UN	67,10
50	48393	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD450-1	20,00	UN	52,00
51	48392	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD970-1	20,00	UN	43,00
52	45233	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R28-30M	30,00	UN	50,00
53	45222	FILTRO DE COMBUSTÍVEL RC 376	20,00	UN	41,83
54	45255	FILTRO DE ÓLEO 2/103513	20,00	UN	21,86
55	45257	FILTRO DE ÓLEO 400508-00036 IP	20,00	UN	79,49
56	45269	FILTRO DE ÓLEO 5262313	10,00	UN	148,83
57	45254	FILTRO DE ÓLEO 65.05510-5032A	20,00	UN	79,49
58	45260	FILTRO DE ÓLEO 71101955	20,00	UN	69,84
59	45251	FILTRO DE ÓLEO 7W-2326	30,00	UN	26,66
60	45250	FILTRO DE ÓLEO CH 5261	30,00	UN	24,00
61	45275	FILTRO DE ÓLEO CH 5262	30,00	UN	20,00
62	45249	FILTRO DE ÓLEO CH 5262	20,00	UN	25,50
63	45258	FILTRO DE ÓLEO CH4829	20,00	UN	24,56
64	45259	FILTRO DE ÓLEO EFL 521	20,00	UN	24,92
65	45264	FILTRO DE ÓLEO HPH 6349	20,00	UN	69,84
66	45263	FILTRO DE ÓLEO HPH 6349 A	20,00	UN	69,84
67	48387	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE CAT 1R-1807	10,00	UN	40,00
68	48386	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE CAT 220-1523-3	10,00	UN	18,50
69	48385	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE CH2927	20,00	UN	20,94
70	48388	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE LF16117	10,00	UN	58,66
71	48389	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PEL2002	10,00	UN	28,13
72	48384	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PEL676	45,00	UN	23,73
73	48382	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL47	20,00	UN	14,21
74	48383	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL655	25,00	UN	34,09
75	45267	FILTRO DE ÓLEO PEL 675	20,00	UN	31,99
76	45272	FILTRO DE ÓLEO PH 10907	30,00	UN	14,58
77	45252	FILTRO DE ÓLEO PH 2801B	100,00	UN	24,92
78	45265	FILTRO DE ÓLEO PH 2821C	20,00	UN	21,86
79	45245	FILTRO DE ÓLEO PH 2842	50,00	UN	22,00
80	45261	FILTRO DE ÓLEO PH 2870 B	30,00	UN	16,31
81	45262	FILTRO DE ÓLEO PH 2883	20,00	UN	31,00
82	45274	FILTRO DE ÓLEO PH 3900	20,00	UN	25,00
83	45270	FILTRO DE ÓLEO PH 4558	20,00	UN	14,21
84	45268	FILTRO DE ÓLEO PH 4722	20,00	UN	14,15



00000012

Município de Capanema - PR

85	45246	FILTRO DE ÓLEO PH 49A	30,00	UN	35,00
86	45248	FILTRO DE ÓLEO PH 5548	100,00	UN	17,50
87	45266	FILTRO DE ÓLEO PH 5949	50,00	UN	15,83
88	45271	FILTRO DE ÓLEO PH 8A	20,00	UN	21,86
89	45273	FILTRO DE ÓLEO PH 9503	20,00	UN	65,00
90	45247	FILTRO DE ÓLEO PH 9617	20,00	UN	60,00
91	45253	FILTRO DE ÓLEO PH49-A	30,00	UN	36,59
92	45147	FILTRO DE TRANSMISSÃO 73162722	10,00	UN	242,83
93	45183	FILTRO DO AR 32/925682	10,00	UN	156,81
94	45202	FILTRO DO AR 3291SY	10,00	UN	31,19
95	45210	FILTRO DO AR 400401-00091 EXT.	10,00	UN	142,00
96	45188	FILTRO DO AR 51854598	10,00	UN	29,55
97	45209	FILTRO DO AR ACP 429	15,00	UN	32,52
98	45173	FILTRO DO AR AP 9834	10,00	UN	52,11
99	45200	FILTRO DO AR AP 9836	10,00	UN	90,46
100	45157	FILTRO DO AR ARL 4150	10,00	UN	16,59
101	45208	FILTRO DO AR ARL 609B	20,00	UN	20,94
102	45199	FILTRO DO AR ASR839	10,00	UN	46,10
103	45158	FILTRO DO AR CA 282	15,00	UN	70,00
104	45167	FILTRO DO AR CA 3291	10,00	UN	52,11
105	45201	FILTRO DO AR CA 3291C	10,00	UN	52,11
106	45196	FILTRO DO AR CA 3333	10,00	UN	22,80
107	45204	FILTRO DO AR CA 4202	30,00	UN	49,19
108	45187	FILTRO DO AR CA 546	20,00	UN	82,52
109	45182	FILTRO DO AR CA 5627	20,00	UN	16,59
110	45203	FILTRO DO AR CA 9290	20,00	UN	20,94
111	45168	FILTRO DO AR CP 23210	10,00	UN	153,00
112	45189	FILTRO DO AR HLP 6096	30,00	UN	20,00
113	45190	FILTRO DO AR PH 4202	20,00	UN	49,19
114	45191	FILTRO DO AR PRIM. 11129620	10,00	UN	52,50
115	45174	FILTRO DO AR PRIM. 151941001	10,00	UN	40,00
116	45159	FILTRO DO AR PRIM. 2065234	10,00	UN	96,31
117	45169	FILTRO DO AR PRIM. 227-7448	10,00	UN	153,00
118	45165	FILTRO DO AR PRIM. 70662609	10,00	UN	59,96
119	45178	FILTRO DO AR PRIM. 71102720	10,00	UN	95,43
120	45163	FILTRO DO AR PRIM. 79011386	10,00	UN	83,00
121	45180	FILTRO DO AR PRIM. AF26211	20,00	UN	38,00
122	45184	FILTRO DO AR PRIM. AP 5460	10,00	UN	82,52
123	45193	FILTRO DO AR PRIM. CA 4202SY	10,00	UN	27,93
124	45171	FILTRO DO AR PRIM. PR390B	10,00	UN	59,96
125	45161	FILTRO DO AR PRIM. TR1240	10,00	UN	52,11
126	45195	FILTRO DO AR PSH 486	10,00	UN	38,40
127	45175	FILTRO DO AR SEC. 151940001	10,00	UN	39,00



11113

Município de Capanema - PR

128	45164	FILTRO DO AR SEC. 79011387	10,00	UN	53,64
129	45166	FILTRO DO AR SEC. 79043778	10,00	UN	119,15
130	45162	FILTRO DO AR SEC. TR1930	10,00	UN	31,19
131	45192	FILTRO DO AR SEC. 11129620°	10,00	UN	38,00
132	45160	FILTRO DO AR SEC. 206-5235	10,00	UN	74,10
133	45170	FILTRO DO AR SEC. 2277449	10,00	UN	121,75
134	45179	FILTRO DO AR SEC. 71102719	10,00	UN	52,23
135	45176	FILTRO DO AR SEC. 8013.101.027.00.06	10,00	UN	52,27
136	45181	FILTRO DO AR SEC. AF 25997	20,00	UN	74,64
137	45185	FILTRO DO AR SEC. AS836/L34392	10,00	UN	50,00
138	45172	FILTRO DO AR SEC. BPA 1870	10,00	UN	73,00
139	45194	FILTRO DO AR SEC. CA 4202	10,00	UN	48,00
140	45207	FILTRO DO AR XL 2034	10,00	UN	82,52
141	45177	FILTRO DO AR XL 2060	10,00	UN	54,11
142	45198	FILTRO DO AR XL 2060	10,00	UN	54,11
143	45205	FILTRO DO AR XL2031	10,00	UN	90,46
144	45138	FILTRO DO HIDRÁULICO 1G8878	10,00	UN	102,34
145	45142	FILTRO DO HIDRÁULICO 2683001	10,00	UN	41,35
146	45141	FILTRO DO HIDRÁULICO 32/925346	10,00	UN	277,80
147	45144	FILTRO DO HIDRÁULICO 9R-9925	20,00	UN	19,56
148	45143	FILTRO DO HIDRÁULICO B 7632141102	10,00	UN	14,40
149	45146	FILTRO DO HIDRÁULICO CH 803APL	10,00	UN	14,40
150	45136	FILTRO DO HIDRÁULICO P139-10M	10,00	UN	50,00
151	45139	FILTRO DO HIDRÁULICO P3961	15,00	UN	105,25
152	45137	FILTRO DO HIDRÁULICO PH 521	10,00	UN	50,00
153	45140	FILTRO DO HIDRÁULICO PSH 112	10,00	UN	80,00
154	45145	FILTRO DO HIDRÁULICO PSH 211	20,00	UN	105,25
155	45153	FILTRO DO SEDIMENTADOR 32/925915	10,00	UN	102,20
156	45154	FILTRO DO SEDIMENTADOR OS 10606	10,00	UN	50,00
157	48381	FILTRO HIDRAULICO CAT 1R-0774	10,00	UN	93,00
158	48380	FILTRO HIDRAULICO P3961	10,00	UN	105,25

Valor Total Estimado: R\$ 146.264,15 (Cento e Quarenta e Seis Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Quinze Centavos),

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 02(dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

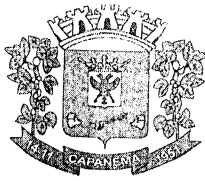
6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



Município de Capanema - PR

- b) **Discriminação dos materiais a serem adquiridos;**
- c) **Local onde serão entregues os materiais;**
- d) **Prazo para entrega dos materiais;**
- e) **Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**
- f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

6.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.

6.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

6.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

6.7. Os requerimentos provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos serviços, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

1. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Otávio Fonseca Galiazzi.

Capanema, 28 de março de 2017


Clésio Nowicki

Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos

11/13

ORÇAMENTO


OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: 2 (DOIS) DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS	TOTAL
1.	45136- FILTRO DO HIDRÁULICO P139-10M	UN	10	50,00	500,00
	45137- FILTRO DO HIDRÁULICO PH 521	UN	10	50,00	500,00
3.	45138- FILTRO DO HIDRÁULICO 1G8878	UN	10	102,34	1.023,40
4.	45139- FILTRO DO HIDRÁULICO P3961	UN	15	105,25	1.578,75
5.	45140- FILTRO DO HIDRÁULICO PSH 112	UN	10	80,00	800,00
6.	45141- FILTRO DO HIDRÁULICO 32/925346	UN	10	277,80	2.778,00
7.	45142- FILTRO DO HIDRÁULICO 2683001	UN	10	41,35	413,50
8.	45143- FILTRO DO HIDRÁULICO B 7632141102	UN	10	14,40	144,00
9.	45144- FILTRO DO HIDRÁULICO 9R-9925	UN	20	19,56	391,20
10.	45145- FILTRO DO HIDRÁULICO PSH 211	UN	20	105,25	2.105,00
11.	45146- FILTRO DO HIDRÁULICO CH 803APL	UN	10	14,40	144,00
12.	45147- FILTRO DE TRANSMISSÃO 73162722	UN	10	242,83	2.428,30
13.	45148- FILTRO DE ÁGUA 896723	UN	10	39,15	391,50
14.	45149- FILTRO DE ÁGUA PR 3908	UN	10	39,15	391,50
15.	45151- FILTRO DE AR CONDICIONADO 471-00119	UN	10	29,20	292,00
16.	45153- FILTRO DO SEDIMENTADOR 32/925915	UN	10	102,20	1.022,00
17.	45154- FILTRO DO SEDIMENTADOR OS 10606	UN	10	50,00	500,00
18.	45157- FILTRO DO AR ARL 4150	UN	10	16,59	165,90



000006

19	45158- FILTRO DO AR CA 282	UN	15	70,00	1.050,00
20	45159- FILTRO DO AR PRIM. 2065234	UN	10	96,31	963,10
21	45160- FILTRO DO AR SEC. 206-5235	UN	10	74,10	741,00
22	45161- FILTRO DO AR PRIM. TR1240	UN	10	52,11	521,10
23	45162- FILTRO DO AR SEC. TR1930	UN	10	31,19	311,90
24	45163- FILTRO DO AR PRIM. 79011386	UN	10	83,00	830,00
25	45164- FILTRO DO AR SEC. 79011387	UN	10	53,64	536,40
26	45165- FILTRO DO AR PRIM. 70662609	UN	10	59,96	599,60
27	45166- FILTRO DO AR SEC. 79043778	UN	10	119,15	1.191,50
28	45167- FILTRO DO AR CA 3291	UN	10	52,11	521,10
29	45168- FILTRO DO AR CP 23210	UN	10	153,00	1.530,00
30	45169- FILTRO DO AR PRIM. 227-7448	UN	10	153,00	1.530,00
31	45170- FILTRO DO AR SEC. 2277449	UN	10	121,75	1.217,50
32	45171- FILTRO DO AR PRIM. PR390B	UN	10	59,96	599,60
33	45172- FILTRO DO AR SEC. BPA 1870	UN	10	73,00	730,00
34	45173- FILTRO DO AR AP 9834	UN	10	52,11	521,10
35	45174- FILTRO DO AR PRIM. 151941001	UN	10	40,00	400,00
36	45175- FILTRO DO AR SEC. 151940001	UN	10	39,00	390,00
37	45176- FILTRO DO AR SEC. 8013.101.027.00.06	UN	10	52,27	522,70
38	45177- FILTRO DO AR XL 2060	UN	10	54,11	541,10
39	45178- FILTRO DO AR PRIM. 71102720	UN	10	95,43	954,30
40	45179- FILTRO DO AR SEC. 71102719	UN	10	52,23	522,30
41	45180- FILTRO DO AR PRIM. AF26211	UN	20	38,00	760,00
42	45181- FILTRO DO AR SEC. AF 25997	UN	20	74,64	1.492,80
43	45182- FILTRO DO AR CA 5627	UN	20	16,59	331,80



Handwritten mark or signature at the top right corner.

44	45183- FILTRO DO AR 32/925682	UN	10	156,81	1.568,10
45	45184- FILTRO DO AR PRIM. AP 5460	UN	10	82,52	825,20
46	45185- FILTRO DO AR SEC. AS836/L34392	UN	10	50,00	500,00
47	45187- FILTRO DO AR CA 546	UN	20	82,52	1.650,40
48	45188- FILTRO DO AR 51854598	UN	10	29,55	295,50
49	45189- FILTRO DO AR HLP 6096	UN	30	20,00	600,00
50	45190- FILTRO DO AR PH 4202	UN	20	49,19	983,80
51	45191- FILTRO DO AR PRIM. 11129620	UN	10	52,50	525,00
52	45192- FILTRO DO AR SEC. 11129620º	UN	10	38,00	380,00
53	45193- FILTRO DO AR PRIM. CA 4202SY	UN	10	27,93	279,30
54	45194- FILTRO DO AR SEC. CA 4202	UN	10	48,00	480,00
55	45195- FILTRO DO AR PSH 486	UN	10	38,40	384,00
56	45196- FILTRO DO AR CA 3333	UN	10	22,80	228,00
57	45198- FILTRO DO AR XL 2060	UN	10	54,11	541,10
58	45199- FILTRO DO AR ASR839	UN	10	46,10	461,00
59	45200- FILTRO DO AR AP 9836	UN	10	90,46	904,60
60	45201- FILTRO DO AR CA 3291C	UN	10	52,11	521,10
61	45202- FILTRO DO AR 3291SY	UN	10	31,19	311,90
62	45203- FILTRO DO AR CA 9290	UN	20	20,94	418,80
63	45204- FILTRO DO AR CA 4202	UN	30	49,19	1.475,70
64	45205- FILTRO DO AR XL2031	UN	10	90,46	904,60
65	45207- FILTRO DO AR XL 2034	UN	10	82,52	825,20
66	45208- FILTRO DO AR ARL 609B	UN	20	20,94	418,80
67	45209- FILTRO DO AR ACP 429	UN	15	32,52	487,80
68	45210- FILTRO DO AR 400401-00091 EXT.	UN	10	142,00	1.420,00
69	45211- FILTRO DE COMBUSTÍVEL HDF 501 A	UN	150	9,80	1.470,00
70	45212- FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1R-1804	UN	10	56,17	561,70

Handwritten signature or mark at the bottom right corner.

71	45213- FILTRO DE COMBUSTÍVEL P 4102	UN	120	10,95	1.314,00
72	45215- FILTRO DE COMBUSTÍVEL PS 10608	UN	50	74,26	3.713,00
73	45216- FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 964	UN	50	29,68	1.484,00
74	45217- FILTRO DE COMBUSTÍVEL P 3401	UN	50	29,84	1.492,00
75	45218- FILTRO DE COMBUSTÍVEL PH 5949	UN	30	13,83	414,90
76	45219- FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAT- 228-9130	UN	20	105,53	2.110,60
77	45220- FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAT- 156-1200	UN	30	107,20	3.216,00
78	45221- FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAT- 228-9137	UN	30	160,00	4.800,00
79	45222- FILTRO DE COMBUSTÍVEL RC 376	UN	20	41,83	836,60
80	45223- FILTRO DE COMBUSTÍVEL 6007.001.619.00.5	UN	20	74,26	1.485,20
81	45224- FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 530	UN	20	35,64	712,80
82	45225- FILTRO DE COMBUSTÍVEL PC 947	UN	20	29,08	581,60
83	45226- FILTRO DE COMBUSTÍVEL C 1191	UN	20	8,90	178,00
84	45227- FILTRO DE COMBUSTÍVEL 15340001	UN	20	8,90	178,00
85	45228- FILTRO DE COMBUSTÍVEL 400.403-00126 IP	UN	20	41,83	836,60
86	45229- FILTRO DE COMBUSTÍVEL K 1006530	UN	20	118,87	2.377,40
87	45230- FILTRO DE COMBUSTÍVEL 400403-00126	UN	20	41,83	836,60
88	45231- FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRÉ- K 1006530	UN	20	118,87	2.377,40
89	45232- FILTRO DE COMBUSTÍVEL PC 3023	UN	20	35,84	716,80
90	45233- FILTRO DE COMBUSTÍVEL R28-30M	UN	30	50,00	1.500,00
91	45234- FILTRO DE COMBUSTÍVEL 5262311	UN	20	130,00	2.600,00
92	45235- FILTRO DE COMBUSTÍVEL 6013006.035.00.7	UN	20	49,95	999,00
93	45236- FILTRO DE COMBUSTÍVEL P 4587	UN	20	23,10	462,00
94	45237- FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 980	UN	20	67,10	1.342,00
95	45238- FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 491	UN	30	45,10	1.353,00
96	45239- FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 60/7	UN	30	19,15	574,50
97	45240- FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 04/7	UN	30	15,00	450,00

Handwritten notes and a signature at the top right of the page.

98	45241- FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 50/7	UN	20	15,00	300,00
99	45242- FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 02/1	UN	20	22,92	458,40
100	45243- FILTRO DE COMBUSTÍVEL C 11860 ZP	UN	100	9,00	900,00
101	45244- FILTRO DE COMBUSTÍVEL PS 7171	UN	20	48,86	977,20
102	45245- FILTRO DE ÓLEO PH 2842	UN	50	22,00	1.100,00
103	45246- FILTRO DE ÓLEO PH 49A	UN	30	35,00	1.050,00
104	45247- FILTRO DE ÓLEO PH 9617	UN	20	60,00	1.200,00
105	45248- FILTRO DE ÓLEO PH 5548	UN	100	17,50	1.750,00
106	45249- FILTRO DE ÓLEO CH 5262	UN	20	25,50	510,00
7	45250- FILTRO DE ÓLEO CH 5261	UN	30	24,00	720,00
108	45251- FILTRO DE ÓLEO 7W-2326	UN	30	26,66	799,80
109	45252- FILTRO DE ÓLEO PH 2801B	UN	100	24,92	2.492,00
110	45253- FILTRO DE ÓLEO PH49-A	UN	30	36,59	1.097,70
111	45254- FILTRO DE ÓLEO 65.05510-5032A	UN	20	79,49	1.589,80
112	45255- FILTRO DE ÓLEO 2/103513	UN	20	21,86	437,20
113	45257- FILTRO DE ÓLEO 400508-00036 IP	UN	20	79,49	1.589,80
114	45258- FILTRO DE ÓLEO CH4829	UN	20	24,56	491,20
115	45259- FILTRO DE ÓLEO EFL 521	UN	20	24,92	498,40
116	45260- FILTRO DE ÓLEO 71101955	UN	20	69,84	1.396,80
117	45261- FILTRO DE ÓLEO PH 2870 B	UN	30	16,31	489,30
118	45262- FILTRO DE ÓLEO PH 2883	UN	20	31,00	620,00
119	45263- FILTRO DE ÓLEO HPH 6349 A	UN	20	69,84	1.396,80
120	45264- FILTRO DE ÓLEO HPH 6349	UN	20	69,84	1.396,80
121	45265- FILTRO DE ÓLEO PH 2821C	UN	20	21,86	437,20
122	45266- FILTRO DE ÓLEO PH 5949	UN	50	15,83	791,50
123	45267- FILTRO DE ÓLEO PEL 675	UN	20	31,99	639,80
124	45268- FILTRO DE ÓLEO PH 4722	UN	20	14,15	283,00

Handwritten signature at the bottom right of the page.


11/10

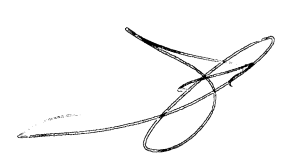
125	45269- FILTRO DE ÓLEO 5262313	UN	10	148,83	1.488,30
126	45270- FILTRO DE ÓLEO PH 4558	UN	20	14,21	284,20
127	45271- FILTRO DE ÓLEO PH 8A	UN	20	21,86	437,20
128	45272- FILTRO DE ÓLEO PH 10907	UN	30	14,58	437,40
129	45273- FILTRO DE ÓLEO PH 9503	UN	20	65,00	1.300,00
130	45274- FILTRO DE ÓLEO PH 3900	UN	20	25,00	500,00
131	45275- FILTRO DE ÓLEO CH 5262	UN	30	20,00	600,00
132	48373 - FILTRO DE AR TR1240 PRIM.	UN	10	52,11	521,10
133	48374 - FILTRO DE AR TR1930 SEC.	UN	10	31,19	311,90
134	48375 - FILTRO DE AR CA9746	UN	10	76,34	763,40
135	48376 - FILTRO DE AR ARS7109	UN	10	39,50	395,00
136	48377 - FILTRO DE AR C23610	UN	10	76,34	763,40
137	48378 - FILTRO DE AR CF610	UN	10	52,27	522,70
138	48379 - FILTRO DE AR AS2495	UN	10	254,64	2.546,40
139	48380 - FILTRO HIDRAULICO P3961	UN	10	105,25	1.052,50
140	48381 - FILTRO HIDRAULICO CAT 1R-0774	UN	10	93,00	930,00
141	48382 - FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL47	UN	20	14,21	284,20
142	48383 - FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL655	UN	25	34,09	852,25
143	48384 - FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PEL676	UN	45	23,73	1.067,85
144	48385 - FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE CH2927	UN	20	20,94	418,80
145	48386 - FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE CAT 220-1523-3	UN	10	18,50	185,00
146	48387 - FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE CAT 1R-1807	UN	10	40,00	400,00
147	48388 - FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE LF16117	UN	10	58,66	586,60
148	48389 - FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PEL2002	UN	10	28,13	281,30
149	48390 - FILTRO DA TRANSMISSÃO CAT 328-3655	UN	10	275,72	2.757,20
150	48391 - FILTRO DA TRANSMISSÃO BT344-5	UN	10	57,75	577,50
151	48392 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD970-1	UN	20	43,00	860,00
152	48393 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD450-1	UN	20	52,00	1.040,00
153	48394 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PEC3022	UN	10	54,91	549,10

11/11/17

154	48395 - FILTRO DE COMBUSTIVEL CAT 1R-0762	UN	10	88,11	881,10
155	48396 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC498-3	UN	10	70,00	700,00
156	48397 - FILTRO DE COMBUSTIVEL P551430	UN	10	90,87	908,70
157	48398 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC75	UN	10	41,00	410,00
158	48399 - FILTRO DE COMBUSTIVEL CAT326-1644	UN	10	199,68	1.996,80
TOTAL					146.264,15

Reel S. Maicon


Luiz Alberto Letti
Dec. 6.256/2017
Sec. Municipal de Finanças





1011022

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins, que juntados os orçamentos de filtros diversos, foi observado que nem todas as empresas apresentaram cotação em todos os itens.

Tendo como base principal o intuito de otimizar e economizar o dinheiro público, solicitei orçamento de sete empresas onde recebemos os sete orçamentos conforme consta em anexo.

Saliento que para a apresentação final de preços a ser praticado na presente licitação foi utilizado o menor preço orçado entre todos os orçamentos obtidos, como se pode observar na tabela constante ao processo.

Capanema, 21 de março de 2017.

Roseli S. Marcom
Roseli Strozack Marcom

Apoio a Licitação

11/02/17

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: Sérgio de Carvalho Paulino - Filtrosul <carvalho@filtrosul.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 10 de fevereiro de 2017 16:17
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: RES: ORÇAMENTO FILTROS
Anexos: Orçamento Prefeitura Capanema.pdf
Prioridade: Alta

Boa tarde,

Segue em anexo o solicitado

Att.



Sergio Carvalho
carvalho@filtrosul.com
41. 3069-9753

R. São Bento, 263 - Hauer
Curitiba - Pr - 41. 3376 2425
filtrosul@filtrosul.com
www.filtrosul.com.br

Distribuidor
HYDAC

De: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br [mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 8 de fevereiro de 2017 14:12
Para: carvalho@filtrosul.com.br
Assunto: ORÇAMENTO FILTROS

BOA TARDE!

SEGUE EM ANEXO ORÇAMENTO DE FILTROS PARA COTAÇÃO!
PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

MAICON

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

101024

ORÇAMENTO

75.994.764/0001-49

RAZÃO SOCIAL: Filtrosul Indústria e Comercio de Filtros Ltda

FILTROSUL IND. E COM. DE FILTROS LTDA.

CNPJ: 75.994.764/0001-49 E-MAIL: carvalho@filtrosul.com

RUA SÃO BENTO N.º 253
VILA HAUER - CEP 81610-140

ENDEREÇO: Rua São Bento, 263

CURITIBA - PR

COMPLEMENTO: BAIRRO: Vila Hauer

TELEFONE: 41-3376-2425

CONTATO: Sérgio Carvalho

CIDADE: Curitiba

UF: Paraná

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: DOIS DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

Sérgio Carvalho
FILTROSUL IND. E COM. DE FILTROS LTDA

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1.	45136- FILTRO DO HIDRÁULICO P139-10M	UN	10	R\$ 71,10	R\$ 711,00
2.	45137- FILTRO DO HIDRÁULICO PH 521	UN	10	R\$ 67,88	R\$ 678,80
3.	45138- FILTRO DO HIDRÁULICO 1G8878	UN	10	R\$ 102,34	R\$ 1.023,40
4.	45139- FILTRO DO HIDRÁULICO P3961	UN	15	R\$ 105,25	R\$ 1.578,75
5.	45140- FILTRO DO HIDRÁULICO PSH 112	UN	10	R\$ 80,65	R\$ 806,50
6.	45141- FILTRO DO HIDRÁULICO 32/925346	UN	10	R\$ 277,80	R\$ 2.778,00
7.	45142- FILTRO DO HIDRÁULICO 2683001	UN	10	R\$ 41,35	R\$ 413,50
8.	45143- FILTRO DO HIDRÁULICO B 7632141102	UN	10	R\$ 15,48	R\$ 154,80
9.	45144- FILTRO DO HIDRÁULICO 9R-9925	UN	20	R\$ 19,56	R\$ 391,20
10.	45145- FILTRO DO HIDRÁULICO PSH 211	UN	20	R\$ 105,25	R\$ 2.105,00
11.	45146- FILTRO DO HIDRÁULICO CH 803APL	UN	10	R\$ 15,48	R\$ 154,80
12.	45147- FILTRO DE TRANSMISSÃO 73162722	UN	10	R\$ 242,83	R\$ 2.428,30
13.	45148- FILTRO DE ÁGUA 896723	UN	10	R\$ 39,15	R\$ 391,50

Sérgio Carvalho

1111015

14.	45149- FILTRO DE ÁGUA PR 3908	UN	10	R\$ 39,15	R\$ 391,50
15.	45150- FILTRO DE AR CONDICIONADO 75326979	UN	10		
16.	45151- FILTRO DE AR CONDICIONADO 471-00119	UN	10	R\$ 29,20	R\$ 292,00
17.	45152- FILTRO DE AR CONDICIONADO K 1030288 IP	UN	10		
18.	45153- FILTRO DO SEDIMENTADOR 32/925915	UN	10	R\$ 102,20	R\$ 1.022,00
19.	45154- FILTRO DO SEDIMENTADOR OS 10606	UN	10	R\$ 78,76	R\$ 787,60
20.	45155- FILTRO DO AR PRIM. 1051- 070-PY	UN	10		
21.	45156- FILTRO DO AR SEC. 1051- 510- SE	UN	10		
22.	45157- FILTRO DO AR ARL 4150	UN	10	R\$ 16,59	R\$ 165,90
23.	45158- FILTRO DO AR CA 282	UN	15	R\$ 90,94	R\$ 1.364,10
24.	45159- FILTRO DO AR PRIM. 2065234	UN	10	R\$ 96,31	R\$ 963,10
25.	45160- FILTRO DO AR SEC. 206- 5235	UN	10	R\$ 74,10	R\$ 741,00
26.	45161- FILTRO DO AR PRIM. TR1240	UN	10	R\$ 52,11	R\$ 521,10
27.	45162- FILTRO DO AR SEC. TR1930	UN	10	R\$ 31,19	R\$ 311,90
28.	45163- FILTRO DO AR PRIM. 79011386	UN	10	R\$ 92,38	R\$ 923,80
29.	45164- FILTRO DO AR SEC. 79011387	UN	10	R\$ 53,64	R\$ 536,40
30.	45165- FILTRO DO AR PRIM. 70662609	UN	10	R\$ 59,96	R\$ 599,60
31.	45166- FILTRO DO AR SEC. 79043778	UN	10	R\$ 119,15	R\$ 1.191,50
32.	45167- FILTRO DO AR CA 3291	UN	10	R\$ 52,11	R\$ 521,10
33.	45168- FILTRO DO AR CP 23210	UN	10	R\$ 153,00	R\$ 1.530,00
34.	45169- FILTRO DO AR PRIM. 227- 7448	UN	10	R\$ 153,00	R\$ 1.530,00
35.	45170- FILTRO DO AR SEC. 2277449	UN	10	R\$ 121,75	R\$ 1.217,50
36.	45171- FILTRO DO AR PRIM.	UN	10	R\$	R\$ 599,60

Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials

10000206

[Handwritten Signature]
FILTROSJ.INDA E COM. DE FILTROS LTDA.

	PR390B			59,96	
37.	45172- FILTRO DO AR SEC. BPA 1870	UN	10	R\$ 127,62	R\$ 1.276,20
38.	45173- FILTRO DO AR AP 9834	UN	10	R\$ 52,11	R\$ 521,10
39.	45174- FILTRO DO AR PRIM. 151941001	UN	10	R\$ 54,87	R\$ 548,70
40.	45175- FILTRO DO AR SEC. 151940001	UN	10	R\$ 43,64	R\$ 436,40
41.	45176- FILTRO DO AR SEC. 8013.101.027.00.06	UN	10	R\$ 52,27	R\$ 522,70
42.	45177- FILTRO DO AR XL 2060	UN	10	R\$ 54,11	R\$ 541,10
43.	45178- FILTRO DO AR PRIM. 71102720	UN	10	R\$ 95,43	R\$ 954,30
44.	45179- FILTRO DO AR SEC. 71102719	UN	10	R\$ 52,23	R\$ 522,30
45.	45180- FILTRO DO AR PRIM. AF26211	UN	20	R\$ 46,10	R\$ 922,00
46.	45181- FILTRO DO AR SEC. AF 25997	UN	20	R\$ 74,64	R\$ 1.492,80
47.	45182- FILTRO DO AR CA 5627	UN	20	R\$ 16,59	R\$ 331,80
48.	45183- FILTRO DO AR 32/925682	UN	10	R\$ 156,81	R\$ 1.568,10
49.	45184- FILTRO DO AR PRIM. AP 5460	UN	10	R\$ 82,52	R\$ 825,20
50.	45185- FILTRO DO AR SEC. AS836/L34392	UN	10	R\$ 91,06	R\$ 910,60
51.	45187- FILTRO DO AR CA 546	UN	20	R\$ 82,52	R\$ 1.650,40
52.	45188- FILTRO DO AR 51854598	UN	10	R\$ 29,55	R\$ 295,50
53.	45189- FILTRO DO AR HLP 6096	UN	30	R\$ 20,94	R\$ 628,80
54.	45190- FILTRO DO AR PH 4202	UN	20	R\$ 49,19	R\$ 491,90
55.	45191- FILTRO DO AR PRIM. 11129620	UN	10		
56.	45192- FILTRO DO AR SEC. 11129620º	UN	10		
57.	45193- FILTRO DO AR PRIM. CA 4202SY	UN	10	R\$ 27,93	R\$ 279,30
58.	45194- FILTRO DO AR SEC. CA 4202	UN	10	R\$ 49,19	R\$ 491,90
59.	45195- FILTRO DO AR PSH 486	UN	10	R\$	R\$ 471,90

[Handwritten Signature]

100 027

[Handwritten Signature]
 FILTROSUL IND. E COM. DE FILTROS LTDA.

				47,19	
60.	45196- FILTRO DO AR CA 3333	UN	10	R\$ 26,50	R\$ 265,00
61.	45197- FILTRO DO AR L 12255	UN	10		
62.	45198- FILTRO DO AR XL 2060	UN	10	R\$ 54,11	R\$ 541,10
63.	45199- FILTRO DO AR ASR839	UN	10	R\$ 46,10	R\$ 461,00
64.	45200- FILTRO DO AR AP 9836	UN	10	R\$ 90,46	R\$ 904,60
65.	45201- FILTRO DO AR CA 3291C	UN	10	R\$ 52,11	R\$ 521,10
66.	45202- FILTRO DO AR 3291SY	UN	10	R\$ 31,19	R\$ 311,90
67.	45203- FILTRO DO AR CA 9290	UN	20	R\$ 20,94	R\$ 418,80
68.	45204- FILTRO DO AR CA 4202	UN	30	R\$ 49,19	R\$ 1.475,70
69.	45205- FILTRO DO AR XL2031	UN	10	R\$ 90,46	R\$ 904,60
70.	45206- FILTRO DO AR N 986	UN	10		
71.	45207- FILTRO DO AR XL 2034	UN	10	R\$ 82,52	R\$ 825,20
72.	45208- FILTRO DO AR ARL 609B	UN	20	R\$ 20,94	R\$ 418,80
73.	45209- FILTRO DO AR ACP 429	UN	15	R\$ 32,52	R\$ 487,80
74.	45210- FILTRO DO AR 400401-00091 EXT.	UN	10	R\$ 142,00	R\$ 1.420,00
75.	45211- FILTRO DE COMBUSTÍVEL HDF 501 A	UN	150	R\$ 13,52	R\$ 2.028,00
76.	45212- FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1R-1804	UN	10	R\$ 56,17	R\$ 561,70
77.	45213- FILTRO DE COMBUSTÍVEL P 4102	UN	120	R\$ 10,95	R\$ 1.314,00
78.	45214- FILTRO DE COMBUSTÍVEL 72204484	UN	15		
79.	45215- FILTRO DE COMBUSTÍVEL PS 10608	UN	50	R\$ 74,26	R\$ 3.713,00
80.	45216- FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 964	UN	50	R\$ 29,68	R\$ 1.484,00
81.	45217- FILTRO DE COMBUSTÍVEL P 3401	UN	50	R\$ 29,84	R\$ 1.492,00
82.	45218- FILTRO DE COMBUSTÍVEL PH 5949	UN	30	R\$ 13,83	R\$ 414,90
83.	45219- FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAT- 228-9130	UN	20	R\$ 105,53	R\$ 2.110,60
84.	45220- FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UN	30	R\$	R\$ 3.216,00

[Handwritten Signature]

11/10/28

	CAT- 156-1200			107,20	
85.	45221- FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAT- 228-9137	UN	30		
86.	45222- FILTRO DE COMBUSTÍVEL RC 376	UN	20	R\$ 41,83	R\$ 836,60
87.	45223- FILTRO DE COMBUSTÍVEL 6007.001.619.00.5	UN	20	R\$ 74,26	R\$ 1, 485,20
88.	45224- FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 530	UN	20	R\$ 37,39	R\$ 747,80
89.	45225- FILTRO DE COMBUSTÍVEL PC 947	UN	20	R\$ 29,08	R\$ 581,60
90.	45226- FILTRO DE COMBUSTÍVEL C 1191	UN	20	R\$ 8,90	R\$ 178,00
91.	45227- FILTRO DE COMBUSTÍVEL 15340001	UN	20	R\$ 8,90	R\$ 178,00
92.	45228- FILTRO DE COMBUSTÍVEL 400.403-00126 IP	UN	20	R\$ 41,83	R\$ 836,60
93.	45229- FILTRO DE COMBUSTÍVEL K 1006530	UN	20	R\$ 118,87	R\$ 2.377,40
94.	45230- FILTRO DE COMBUSTÍVEL 400403-00126	UN	20	R\$ 41,83	R\$ 836,60
95.	45231- FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRÉ- K 1006530	UN	20	R\$ 118,87	R\$ 2.377,40
96.	45232- FILTRO DE COMBUSTÍVEL PC 3023	UN	20	R\$ 35,84	R\$ 716,80
97.	45233- FILTRO DE COMBUSTÍVEL R28-30M	UN	30	R\$ 78,76	R\$ 2.362,80
98.	45234- FILTRO DE COMBUSTÍVEL 5262311	UN	20	R\$ 150,35	R\$ 3.007,00
99.	45235- FILTRO DE COMBUSTÍVEL 6013006.035.00.7	UN	20	R\$ 49,95	R\$ 999,00
100.	45236- FILTRO DE COMBUSTÍVEL P 4587	UN	20	R\$ 23,10	R\$ 462,00
101.	45237- FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 980	UN	20	R\$ 67,10	R\$ 1.342,00
102.	45238- FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 491	UN	30	R\$ 45,10	R\$ 1.353,00
103.	45239- FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 60/7	UN	30	R\$ 19,15	R\$ 574,50
104.	45240- FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 04/7	UN	30	R\$ 25,69	R\$ 770,70
105.	45241- FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 50/7	UN	20	R\$ 16,75	R\$ 335,00

[Handwritten Signature]
FILTROSUL IND. E COM. DE FILTROS LTDA.

[Handwritten Signature]

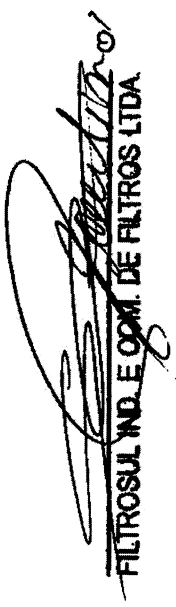
20

Mano
FILTROS IND. E COM. DE FILTROS LTDA.

106.	45242- FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 02/1	UN	20	R\$ 22,92	R\$ 458,40
107.	45243- FILTRO DE COMBUSTÍVEL C 11860 ZP	UN	100	R\$ 13,52	R\$ 1.352,00
108.	45244- FILTRO DE COMBUSTÍVEL PS 7171	UN	20	R\$ 48,86	R\$ 977,20
109.	45245- FILTRO DE ÓLEO PH 2842	UN	50	R\$ 34,08	R\$ 1.704,00
110.	45246- FILTRO DE ÓLEO PH 49A	UN	30	R\$ 36,59	R\$ 1.097,70
111.	45247- FILTRO DE ÓLEO PH 9617	UN	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
112.	45248- FILTRO DE ÓLEO PH 5548	UN	100	R\$ 21,33	R\$ 2.133,00
113.	45249- FILTRO DE ÓLEO CH 5262	UN	20	R\$ 27,54	R\$ 550,80
114.	45250- FILTRO DE ÓLEO CH 5261	UN	30	R\$ 26,24	R\$ 787,20
115.	45251- FILTRO DE ÓLEO 7W-2326	UN	30	R\$ 26,66	R\$ 795,80
116.	45252- FILTRO DE ÓLEO PH 2801B	UN	100	R\$ 24,92	R\$ 2.492,00
117.	45253- FILTRO DE ÓLEO PH49-A	UN	30	R\$ 36,59	R\$ 1.097,70
118.	45254- FILTRO DE ÓLEO 65.05510-5032A	UN	20	R\$ 79,49	R\$ 1.589,80
119.	45255- FILTRO DE ÓLEO 2/103513	UN	20	R\$ 21,86	R\$ 437,20
120.	45256- FILTRO DE ÓLEO 180006987	UN	20		
121.	45257- FILTRO DE ÓLEO 400508-00036 IP	UN	20	R\$ 79,49	R\$ 1.589,80
122.	45258- FILTRO DE ÓLEO CH4829	UN	20	R\$ 24,56	R\$ 491,20
123.	45259- FILTRO DE ÓLEO EFL 521	UN	20	R\$ 24,92	R\$ 498,40
124.	45260- FILTRO DE ÓLEO 71101955	UN	20	R\$ 69,84	R\$ 1.396,80
125.	45261- FILTRO DE ÓLEO PH 2870 B	UN	30	R\$ 16,31	R\$ 489,30
126.	45262- FILTRO DE ÓLEO PH 2883	UN	20	R\$ 41,23	R\$ 824,60
127.	45263- FILTRO DE ÓLEO HPH 6349 A	UN	20	R\$ 69,84	R\$ 1.396,80
128.	45264- FILTRO DE ÓLEO HPH 6349	UN	20	R\$ 69,84	R\$ 1.396,80
129.	45265- FILTRO DE ÓLEO PH 2821C	UN	20	R\$ 21,86	R\$ 437,20
130.	45266- FILTRO DE ÓLEO PH 5949	UN	50	R\$ 15,83	R\$ 791,50

[Handwritten signature]

000030


 FILTROSUL IND. E COM. DE FILTROS LTDA

131.	45267- FILTRO DE ÓLEO PEL 675	UN	20	R\$ 31,99	R\$ 639,80
132.	45268- FILTRO DE ÓLEO PH 4722	UN	20	R\$ 14,15	R\$ 283,00
133.	45269- FILTRO DE ÓLEO 5262313	UN	10	R\$ 148,83	R\$ 1.488,30
134.	45270- FILTRO DE ÓLEO PH 4558	UN	20	R\$ 14,21	R\$ 284,20
135.	45271- FILTRO DE ÓLEO PH 8A	UN	20	R\$ 21,86	R\$ 437,20
136.	45272- FILTRO DE ÓLEO PH 10907	UN	30	R\$ 14,58	R\$ 437,40
137.	45273- FILTRO DE ÓLEO PH 9503	UN	20	R\$ 83,51	R\$ 1.670,20
138.	45274- FILTRO DE ÓLEO PH 3900	UN	20	R\$ 34,63	R\$ 692,60
139.	45275- FILTRO DE ÓLEO CH 5262	UN	30	R\$ 27,57	R\$ 827,10
140.	48373 - FILTRO DE AR TR1240 PRIM.	UN	10	R\$ 52,11	R\$ 521,10
141.	48374 - FILTRO DE AR TR1930 SEC.	UN	10	R\$ 31,19	R\$ 311,90
142.	48375 - FILTRO DE AR CA9746	UN	10	R\$ 76,34	R\$ 763,40
143.	48376 - FILTRO DE AR ARS7109	UN	10	R\$ 40,31	R\$ 403,10
144.	48377 - FILTRO DE AR C23610	UN	10	R\$ 76,34	R\$ 763,40
145.	48378 - FILTRO DE AR CF610	UN	10	R\$ 52,27	R\$ 522,70
146.	48379 - FILTRO DE AR AS2495	UN	10	R\$ 254,64	R\$ 2.546,40
147.	48380 - FILTRO HIDRAULICO P3961	UN	10	R\$ 105,25	R\$ 1.052,50
148.	48381 - FILTRO HIDRAULICO CAT 1R-0774	UN	10	R\$ 180,50	R\$ 1.805,00
149.	48382 - FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL47	UN	20	R\$ 14,21	R\$ 284,20
150.	48383 - FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL655	UN	25	R\$ 34,09	R\$ 825,25
151.	48384 - FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PEL676	UN	45	R\$ 23,73	R\$ 1.067,85
152.	48385 - FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE CH2927	UN	20	R\$ 20,94	R\$ 418,80
153.	48386 - FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE CAT 220-1523-3	UN	10	R\$ 28,52	R\$ 285,20
154.	48387 - FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE CAT 1R-1807	UN	10	R\$ 69,20	R\$ 692,00
155.	48388 - FILTRO DE OLEO	UN	10	R\$	R\$ 586,60



000034

[Handwritten Signature]
FILTROSUL IND. E COM. DE FILTROS LTDA.

	LUBRIFICANTE LF16117			58,66	
156.	48389 - FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PEL2002	UN	10	R\$ 28,13	R\$ 281,30
157.	48390 - FILTRO DA TRANSMISSÃO CAT 328-3655	UN	10	R\$ 275,72	R\$ 2.757,20
158.	48391 - FILTRO DA TRANSMISSÃO BT344-5	UN	10	R\$ 57,75	R\$ 577,50
159.	48392 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD970-1	UN	20	R\$ 78,76	R\$ 1.575,20
160.	48393 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD450-1	UN	20	R\$ 74,26	R\$ 1.485,20
161.	48394 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PEC3022	UN	10	R\$ 54,91	R\$ 549,10
162.	48395 - FILTRO DE COMBUSTIVEL CAT 1R-0762	UN	10	R\$ 88,11	R\$ 881,10
163.	48696 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC498-3	UN	10	R\$ 82,79	R\$ 827,90
164.	48397 - FILTRO DE COMBUSTIVEL P551430	UN	10	R\$ 90,87	R\$ 908,70
165.	48398 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC75	UN	10	R\$ 41,83	R\$ 418,30
166.	48399 - FILTRO DE COMBUSTIVEL CAT326-1644	UN	10	R\$ 199,68	R\$ 199,68
TOTAL				R\$ 149.945,55	

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

75.994.764/0001-49
FILTROSUL IND. E COM. DE FILTROS LTDA.
 RUA SÃO BENTO N.º 263
 VILA HAUER - CEP 81810-140
 CURITIBA - PR

[Handwritten Signature]

11/12

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA

CNPJ: 76.468.370/0001-10

E-MAIL: IZABELENSE@IZABELENSE.COM.BR

ENDEREÇO: AV DOS PINHEIROS, 1449

BAIRRO: CENTRO

TELEFONE: (46)3542-8100

CONTATO: VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO

CIDADE: SANTA IZABEL DO OESTE

UF: PR

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA – PR

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: DOIS DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1.	45136- FILTRO DO HIDRÁULICO P139-10M	UN	10	-	-
2.	45137- FILTRO DO HIDRÁULICO PH 521	UN	10	-	-
3.	45138- FILTRO DO HIDRÁULICO 1G8878	UN	10	-	-
4.	45139- FILTRO DO HIDRÁULICO P3961	UN	15	153,60	2.304,00
5.	45140- FILTRO DO HIDRÁULICO PSH 112	UN	10	153,60	1.536,00
6.	45141- FILTRO DO HIDRÁULICO 32/925346	UN	10	-	-
7.	45142- FILTRO DO HIDRÁULICO 2683001	UN	10	-	-
8.	45143- FILTRO DO HIDRÁULICO B 7632141102	UN	10	14,40	144,00
9.	45144- FILTRO DO HIDRÁULICO 9R-9925	UN	20	-	-
10.	45145- FILTRO DO HIDRÁULICO PSH 211	UN	20	153,60	3.072,00
11.	45146- FILTRO DO HIDRÁULICO CH 803APL	UN	10	14,40	144,00
12.	45147- FILTRO DE TRANSMISSÃO 73162722	UN	10	-	-
13.	45148- FILTRO DE ÁGUA 896723	UN	10	-	-
14.	45149- FILTRO DE ÁGUA PR 3908	UN	10	55,20	552,00
15.	45150- FILTRO DE AR CONDICIONADO 75326979	UN	10	-	-
16.	45151- FILTRO DE AR CONDICIONADO 471-00119	UN	10	-	-
17.	45152- FILTRO DE AR CONDICIONADO K 1030288 IP	UN	10	-	-
18.	45153- FILTRO DO SEDIMENTADOR 32/925915	UN	10	-	-
19.	45154- FILTRO DO SEDIMENTADOR OS 10606	UN	10	-	-
20.	45155- FILTRO DO AR PRIM. 1051-070-PY	UN	10	-	-
21.	45156- FILTRO DO AR SEC. 1051-510- SE	UN	10	-	-
22.	45157- FILTRO DO AR ARL 4150	UN	10	21,60	216,00
23.	45158- FILTRO DO AR CA 282	UN	15	96,00	1.440,00
24.	45159- FILTRO DO AR PRIM. 2065234	UN	10	-	-
25.	45160- FILTRO DO AR SEC. 206-5235	UN	10	-	-
26.	45161- FILTRO DO AR PRIM. TR1240	UN	10	84,00	840,00
27.	45162- FILTRO DO AR SEC. TR1240	UN	10	40,80	408,00
28.	45163- FILTRO DO AR PRIM. 79011386	UN	10	-	-
29.	45164- FILTRO DO AR SEC. 79011386	UN	10	-	-

Izabelense Ltda.

AV. DOS PINHEIROS, 1449
CENTRO - CEP 85650-000
SANTA IZABEL DO OESTE - PR.

Página 1 de 4

11/08/23

30.	45165- FILTRO DO AR PRIM. 70662609	UN	10	-	-
31.	45166- FILTRO DO AR SEC. 79043778	UN	10	-	-
32.	45167- FILTRO DO AR CA 3291	UN	10	84,00	840,00
33.	45168- FILTRO DO AR CP 23210	UN	10	-	-
34.	45169- FILTRO DO AR PRIM. 227-7448	UN	10	-	-
35.	45170- FILTRO DO AR SEC. 2277449	UN	10	-	-
36.	45171- FILTRO DO AR PRIM. PR390B	UN	10	-	-
37.	45172- FILTRO DO AR SEC. BPA 1870	UN	10	-	-
38.	45173- FILTRO DO AR AP 9834	UN	10	84,00	840,00
39.	45174- FILTRO DO AR PRIM. 151941001	UN	10	-	-
40.	45175- FILTRO DO AR SEC. 151940001	UN	10	-	-
41.	45176- FILTRO DO AR SEC. 8013.101.027.00.06	UN	10	-	-
42.	45177- FILTRO DO AR XL 2060	UN	10	90,00	900,00
43.	45178- FILTRO DO AR PRIM. 71102720	UN	10	-	-
44.	45179- FILTRO DO AR SEC. 71102719	UN	10	-	-
45.	45180- FILTRO DO AR PRIM. AF26211	UN	20	-	-
46.	45181- FILTRO DO AR SEC. AF 25997	UN	20	150,00	3.000,00
47.	45182- FILTRO DO AR CA 5627	UN	20	21,60	432,00
48.	45183- FILTRO DO AR 32/925682	UN	10	-	-
49.	45184- FILTRO DO AR PRIM. AP 5460	UN	10	-	-
50.	45185- FILTRO DO AR SEC. AS836/L34392	UN	10	64,80	648,00
51.	45187- FILTRO DO AR CA 546	UN	20	132,00	2.640,00
52.	45188- FILTRO DO AR 51854598	UN	10	33,60	336,00
53.	45189- FILTRO DO AR HLP 6096	UN	30	26,40	792,00
54.	45190- FILTRO DO AR PH 4202	UN	20	-	-
55.	45191- FILTRO DO AR PRIM. 11129620	UN	10	84,00	840,00
56.	45192- FILTRO DO AR SEC. 11129620º	UN	10	50,40	504,00
57.	45193- FILTRO DO AR PRIM. CA 4202SY	UN	10	50,40	504,00
58.	45194- FILTRO DO AR SEC. CA 4202	UN	10	84,00	840,00
59.	45195- FILTRO DO AR PSH 486	UN	10	38,40	384,00
60.	45196- FILTRO DO AR CA 3333	UN	10	22,80	228,00
61.	45197- FILTRO DO AR L 12255	UN	10	-	-
62.	45198- FILTRO DO AR XL 2060	UN	10	90,00	900,00
63.	45199- FILTRO DO AR ASR839	UN	10	60,00	600,00
64.	45200- FILTRO DO AR AP 9836	UN	10	117,60	1.176,00
65.	45201- FILTRO DO AR CA 3291C	UN	10	84,00	840,00
66.	45202- FILTRO DO AR 3291SY	UN	10	40,80	408,00
67.	45203- FILTRO DO AR CA 9290	UN	20	26,40	528,00
68.	45204- FILTRO DO AR CA 4202	UN	30	84,00	2.520,00
69.	45205- FILTRO DO AR XL2031	UN	10	117,60	1.176,00
70.	45206- FILTRO DO AR N 986	UN	10	-	-
71.	45207- FILTRO DO AR XL 2034	UN	10	132,00	1.320,00
72.	45208- FILTRO DO AR ARL 609B	UN	20	-	-
73.	45209- FILTRO DO AR ACP 429	UN	15	36,00	540,00
74.	45210- FILTRO DO AR 400401-00091 EXT.	UN	10	-	-
75.	45211- FILTRO DE COMBUSTÍVEL HDF 501 A	UN	150	-	-
76.	45212- FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1R-1804	UN	10	-	-
77.	45213- FILTRO DE COMBUSTÍVEL P 4102	UN	120	-	-
78.	45214- FILTRO DE COMBUSTÍVEL 72304484	UN	15	-	-
79.	45215- FILTRO DE COMBUSTÍVEL PS 10008	UN	50	-	-
80.	45216- FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 964	UN	50	33,60	1.680,00

76.468.370/0001-10

Auto Peças Izabelense Ltda.

AV. DOS PINHEIROS, 1449
CENTRO - CEP: 85650-000
SANTA IZABEL DO OESTE - PR

10/10/2018

81.	45217- FILTRO DE COMBUSTÍVEL P 3401	UN	50	-	-
82.	45218- FILTRO DE COMBUSTÍVEL PH 5949	UN	30	18,00	540,00
83.	45219- FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAT- 228-9130	UN	20	-	-
84.	45220- FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAT- 156-1200	UN	30	-	-
85.	45221- FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAT- 228-9137	UN	30	-	-
86.	45222- FILTRO DE COMBUSTÍVEL RC 376	UN	20	79,20	1.584,00
87.	45223- FILTRO DE COMBUSTÍVEL 6007.001.619.00.5	UN	20	-	-
88.	45224- FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 530	UN	20	48,00	960,00
89.	45225- FILTRO DE COMBUSTÍVEL PC 947	UN	20	55,20	1.104,00
90.	45226- FILTRO DE COMBUSTÍVEL C 1191	UN	20	-	-
91.	45227- FILTRO DE COMBUSTÍVEL 15340001	UN	20	-	-
92.	45228- FILTRO DE COMBUSTÍVEL 400.403-00126 IP	UN	20	-	-
93.	45229- FILTRO DE COMBUSTÍVEL K 1006530	UN	20	-	-
94.	45230- FILTRO DE COMBUSTÍVEL 400403-00126	UN	20	-	-
95.	45231- FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRÉ- K 1006530	UN	20	-	-
96.	45232- FILTRO DE COMBUSTÍVEL PC 3023	UN	20	-	-
97.	45233- FILTRO DE COMBUSTÍVEL R28-30M	UN	30	69,60	2.088,00
98.	45234- FILTRO DE COMBUSTÍVEL 5262311	UN	20	-	-
99.	45235- FILTRO DE COMBUSTÍVEL 6013006.035.00.7	UN	20	-	-
100.	45236- FILTRO DE COMBUSTÍVEL P 4587	UN	20	-	-
101.	45237- FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 980	UN	20	110,40	2.208,00
102.	45238- FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 491	UN	30	62,40	1.872,00
103.	45239- FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 60/7	UN	30	20,40	612,00
104.	45240- FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 04/7	UN	30	19,20	576,00
105.	45241- FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 50/7	UN	20	16,80	336,00
106.	45242- FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 02/1	UN	20	31,20	624,00
107.	45243- FILTRO DE COMBUSTÍVEL C 11860 ZP	UN	100	-	-
108.	45244- FILTRO DE COMBUSTÍVEL PS 7171	UN	20	-	-
109.	45245- FILTRO DE ÓLEO PH 2842	UN	50	26,40	1.320,00
110.	45246- FILTRO DE ÓLEO PH 49A	UN	30	66,00	1.980,00
111.	45247- FILTRO DE ÓLEO PH 9617	UN	20	-	-
112.	45248- FILTRO DE ÓLEO PH 5548	UN	100	21,60	2.160,00
113.	45249- FILTRO DE ÓLEO CH 5262	UN	20	-	-
114.	45250- FILTRO DE ÓLEO CH 5261	UN	30	-	-
115.	45251- FILTRO DE ÓLEO 7W-2326	UN	30	-	-
116.	45252- FILTRO DE ÓLEO PH 2801B	UN	100	50,40	5.040,00
117.	45253- FILTRO DE ÓLEO PH49-A	UN	30	66,00	1.980,00
118.	45254- FILTRO DE ÓLEO 65.05510-5032A	UN	20	-	-
119.	45255- FILTRO DE ÓLEO 2/103513	UN	20	-	-
120.	45256- FILTRO DE ÓLEO 180006987	UN	20	-	-
121.	45257- FILTRO DE ÓLEO 400508-00036 IP	UN	20	-	-
122.	45258- FILTRO DE ÓLEO CH4829	UN	20	33,60	672,00
123.	45259- FILTRO DE ÓLEO EFL 521	UN	20	-	-
124.	45260- FILTRO DE ÓLEO 71101955	UN	20	-	-
125.	45261- FILTRO DE ÓLEO PH 2870 B	UN	30	21,60	648,00
126.	45262- FILTRO DE ÓLEO PH 2883	UN	20	50,40	1.008,00
127.	45263- FILTRO DE ÓLEO HPH 6349 A	UN	20	127,20	2.544,00
128.	45264- FILTRO DE ÓLEO HPH 6349	UN	20	127,20	2.544,00
129.	45265- FILTRO DE ÓLEO PH 5949	UN	20	31,20	624,00
130.	45266- FILTRO DE ÓLEO PH 5949	UN	50	18,00	900,00
131.	45267- FILTRO DE ÓLEO PH 5949	UN	20	-	-

76.468.370/0001-10

Auto Peças
Izabelense Ltda.
 AV. DOS PINHEIROS, 1110
 CENTRO - CEP 55650-000
 SANTA IZABEL DO OESTE - RR


1
 2
 3
 4
 5
 6
 7
 8
 9
 10
 11
 12
 13
 14
 15
 16
 17
 18
 19
 20
 21
 22
 23
 24
 25
 26
 27
 28
 29
 30
 31
 32
 33
 34
 35
 36
 37
 38
 39
 40
 41
 42
 43
 44
 45
 46
 47
 48
 49
 50
 51
 52
 53
 54
 55
 56
 57
 58
 59
 60
 61
 62
 63
 64
 65
 66
 67
 68
 69
 70
 71
 72
 73
 74
 75
 76
 77
 78
 79
 80
 81
 82
 83
 84
 85
 86
 87
 88
 89
 90
 91
 92
 93
 94
 95
 96
 97
 98
 99
 100

132.	45268- FILTRO DE ÓLEO PH 4722	UN	20	15,60	312,00
133.	45269- FILTRO DE ÓLEO 5262313	UN	10	-	-
134.	45270- FILTRO DE ÓLEO PH 4558	UN	20	16,80	336,00
135.	45271- FILTRO DE ÓLEO PH 8A	UN	20	16,80	336,00
136.	45272- FILTRO DE ÓLEO PH 10907	UN	30	-	-
137.	45273- FILTRO DE ÓLEO PH 9503	UN	20	79,20	1.584,00
138.	45274- FILTRO DE ÓLEO PH 3900	UN	20	39,60	792,00
139.	45275- FILTRO DE ÓLEO CH 5262	UN	30	25,20	756,00
140.	48373 - FILTRO DE AR TR1240 PRIM.	UN	10	-	-
141.	48374 - FILTRO DE AR TR1930 SEC.	UN	10	-	-
142.	48375 - FILTRO DE AR CA9746	UN	10	120,00	1.200,00
143.	48376 - FILTRO DE AR ARS7109	UN	10	54,00	540,00
144.	48377 - FILTRO DE AR C23610	UN	10	-	-
145.	48378 - FILTRO DE AR CF610	UN	10	-	-
146.	48379 - FILTRO DE AR AS2495	UN	10	-	-
147.	48380 - FILTRO HIDRAULICO P3961	UN	10	-	-
148.	48381 - FILTRO HIDRAULICO CAT 1R-0774	UN	10	-	-
149.	48382 - FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL47	UN	20	22,80	456,00
150.	48383 - FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL655	UN	25	93,60	2.340,00
151.	48384 - FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PEL676	UN	45	-	-
152.	48385 - FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE CH2927	UN	20	33,60	672,00
153.	48386 - FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE CAT 220-1523-3	UN	10	-	-
154.	48387 - FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE CAT 1R-1807	UN	10	-	-
155.	48388 - FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE LF16117	UN	10	-	-
156.	48389 - FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PEL2002	UN	10	48,00	480,00
157.	48390 - FILTRO DA TRANSMISSÃO CAT 328-3655	UN	10	-	-
158.	48391 - FILTRO DA TRANSMISSÃO BT344-5	UN	10	-	-
159.	48392 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD970-1	UN	20	69,60	1.392,00
160.	48393 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD450-1	UN	20	60,00	1.200,00
161.	48394 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PEC3022	UN	10	67,20	672,00
162.	48395 - FILTRO DE COMBUSTIVEL CAT 1R-0762	UN	10	-	-
163.	48696 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC498-3	UN	10	97,20	972,00
164.	48397 - FILTRO DE COMBUSTIVEL P551430	UN	10	-	-
165.	48398 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC75	UN	10	54,00	540,00
166.	48399 - FILTRO DE COMBUSTIVEL CAT326-1644	UN	10	-	-
TOTAL					R\$ 84.576,00

76.468.370/0001-10

**Auto Peças
Izabelense Ltda.**

AV. DOS PINHEIROS, 1449
 CENTRO - CEP 85650-000
 SANTA IZABEL DO OESTE - PR.


 VANDIA BERTICELLI BRANDELEIRO
 SÓCIO-ADMINISTRADORA
 CPF 50238558991
 RG 31597595

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Roso e Filhos LTDA.

CNPJ: 75 902 553. 001/11 E-MAIL: _____

ENDEREÇO: Av. Proserpioência 025

COMPLEMENTO: Posto BAIRRO: Centro

TELEFONE: 46 3552 1249 CONTATO: Gui

CIDADE: Capanema UF: PR

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA – PR

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: DOIS DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1.	45136- FILTRO DO HIDRÁULICO P139-10M	UN	10		
2.	45137- FILTRO DO HIDRÁULICO PH 521	UN	10		
3.	45138- FILTRO DO HIDRÁULICO 1G8878	UN	10		
4.	45139- FILTRO DO HIDRÁULICO P3961	UN	15	167,00	
5.	45140- FILTRO DO HIDRÁULICO PSH 112	UN	10		
6.	45141- FILTRO DO HIDRÁULICO 32/925346	UN	10		
7.	45142- FILTRO DO HIDRÁULICO 2683001	UN	10		
8.	45143- FILTRO DO HIDRÁULICO B 7632141102	UN	10		
9.	45144- FILTRO DO HIDRÁULICO 9R-9925	UN	20		
10.	45145- FILTRO DO HIDRÁULICO PSH 211	UN	20		
11.	45146- FILTRO DO HIDRÁULICO CH 803APL	UN	10	17,00	
12.	45147- FILTRO DE TRANSMISSÃO 73162722	UN	10		
13.	45148- FILTRO DE ÁGUA 896723	UN	10		

ROSO E FILHOS LTDA.

14.	45149- FILTRO DE ÁGUA PR 3908	UN	10	70.00	
15.	45150- FILTRO DE AR CONDICIONADO 75326979	UN	10		
16.	45151- FILTRO DE AR CONDICIONADO 471-00119	UN	10		
17.	45152- FILTRO DE AR CONDICIONADO K 1030288 IP	UN	10		
18.	45153- FILTRO DO SEDIMENTADOR 32/925915	UN	10		
19.	45154- FILTRO DO SEDIMENTADOR OS 10606	UN	10	67.00	
20.	45155- FILTRO DO AR PRIM. 1051- 070-PY	UN	10		
21.	45156- FILTRO DO AR SEC. 1051- 510- SE	UN	10		
22.	45157- FILTRO DO AR ARL 4150	UN	10		
23.	45158- FILTRO DO AR CA 282	UN	15	120.00	
24.	45159- FILTRO DO AR PRIM. 2065234	UN	10		
25.	45160- FILTRO DO AR SEC. 206- 5235	UN	10		
26.	45161- FILTRO DO AR PRIM. TR1240	UN	10		
27.	45162- FILTRO DO AR SEC. TR1930	UN	10		
28.	45163- FILTRO DO AR PRIM. 79011386	UN	10		
29.	45164- FILTRO DO AR SEC. 79011387	UN	10		
30.	45165- FILTRO DO AR PRIM. 70662609	UN	10		
31.	45166- FILTRO DO AR SEC. 79043778	UN	10		
32.	45167- FILTRO DO AR CA 3291	UN	10	116.00	
33.	45168- FILTRO DO AR CP 23210	UN	10		
34.	45169- FILTRO DO AR PRIM. 227- 7448	UN	10		
35.	45170- FILTRO DO AR SEC. 2277449	UN	10		
36.	45171- FILTRO DO AR PRIM. PR390B " 176m 14	UN	10		
37.	45172- FILTRO DO AR SEC. BPA 1870	UN	10		

[Handwritten signature and stamp]

38.	45173- FILTRO DO AR AP 9834	UN	10		
39.	45174- FILTRO DO AR PRIM. 151941001	UN	10		
40.	45175- FILTRO DO AR SEC. 151940001	UN	10		
41.	45176- FILTRO DO AR SEC. 8013.101.027.00.06	UN	10		
42.	45177- FILTRO DO AR XL 2060	UN	10		
43.	45178- FILTRO DO AR PRIM. 71102720	UN	10		
44.	45179- FILTRO DO AR SEC. 71102719	UN	10		
45.	45180- FILTRO DO AR PRIM. AF26211	UN	20		
46.	45181- FILTRO DO AR SEC. AF 25997	UN	20		
47.	45182- FILTRO DO AR CA 5627	UN	20	19.50	
48.	45183- FILTRO DO AR 32/925682	UN	10		
49.	45184- FILTRO DO AR PRIM. AP 5460	UN	10		
50.	45185- FILTRO DO AR SEC. AS836/L34392	UN	10	50.00	
51.	45187- FILTRO DO AR CA 546	UN	20	128.00	
52.	45188- FILTRO DO AR 51854598	UN	10		
53.	45189- FILTRO DO AR HLP 6096	UN	30		
54.	45190- FILTRO DO AR PH 4202	UN	20		
55.	45191- FILTRO DO AR PRIM. 11129620	UN	10		
56.	45192- FILTRO DO AR SEC. 11129620 ^e	UN	10		
57.	45193- FILTRO DO AR PRIM. CA 4202SY	UN	10	55.00	
58.	45194- FILTRO DO AR SEC. CA 4202	UN	10	77.00	
59.	45195- FILTRO DO AR PSH 486	UN	10		
60.	45196- FILTRO DO AR CA 3333	UN	10	26.00	
61.	45197- FILTRO DO AR L 12255	UN	10		
62.	45198- FILTRO DO AR XL 2060	UN	10		
63.	45199- FILTRO DO AR ASR839	UN	10		
64.	45200- FILTRO DO AR AP 9836	UN	10		
65.	45201- FILTRO DO AR CA 3291C	UN	10	116.00	
66.	45202- FILTRO DO AR 3291SY	UN	10	54.00	
67.	45203- FILTRO DO AR CA 9290	UN	20	23.00	

[Handwritten signature and scribbles]

2011/139

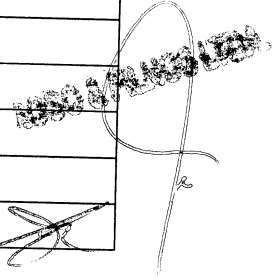
68.	45204- FILTRO DO AR CA 4202	UN	30	550	
69.	45205- FILTRO DO AR XL2031	UN	10		
70.	45206- FILTRO DO AR N 986	UN	10		
71.	45207- FILTRO DO AR XL 2034	UN	10		
72.	45208- FILTRO DO AR ARL 609B	UN	20		
73.	45209- FILTRO DO AR ACP 429	UN	15		
74.	45210- FILTRO DO AR 400401-00091 EXT.	UN	10		
75.	45211- FILTRO DE COMBUSTÍVEL HDF 501 A	UN	150		
76.	45212- FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1R-1804	UN	10		
77.	45213- FILTRO DE COMBUSTÍVEL P 4102	UN	120	21.00	
78.	45214- FILTRO DE COMBUSTÍVEL 72204484	UN	15		
79.	45215- FILTRO DE COMBUSTÍVEL PS 10608	UN	50		
80.	45216- FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 964	UN	50	27.00	
81.	45217- FILTRO DE COMBUSTÍVEL P 3401	UN	50	46.00	
82.	45218- FILTRO DE COMBUSTÍVEL PH 5949	UN	30	25.00	
83.	45219- FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAT- 228-9130	UN	20		
84.	45220- FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAT- 156-1200	UN	30		
85.	45221- FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAT- 228-9137	UN	30		
86.	45222- FILTRO DE COMBUSTÍVEL RC 376	UN	20	103.00	
87.	45223- FILTRO DE COMBUSTÍVEL 6007.001.619.00.5	UN	20		
88.	45224- FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 530	UN	20	35.64	
89.	45225- FILTRO DE COMBUSTÍVEL PC 947	UN	20		
90.	45226- FILTRO DE COMBUSTÍVEL C 1191	UN	20	13.50	
91.	45227- FILTRO DE COMBUSTÍVEL 15340001	UN	20		
92.	45228- FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UN	20		

2011/139

[Handwritten signature]

111111

	400.403-00126 IP				
93.	45229- FILTRO DE COMBUSTÍVEL K 1006530	UN	20		
94.	45230- FILTRO DE COMBUSTÍVEL 400403-00126	UN	20		
95.	45231- FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRÉ- K 1006530	UN	20		
96.	45232- FILTRO DE COMBUSTÍVEL PC 3023	UN	20		
97.	45233- FILTRO DE COMBUSTÍVEL R28-30M	UN	30	63.00	
98.	45234- FILTRO DE COMBUSTÍVEL 5262311	UN	20		
99.	45235- FILTRO DE COMBUSTÍVEL 6013006.035.00.7	UN	20		
100.	45236- FILTRO DE COMBUSTÍVEL P 4587	UN	20	31.00	
101.	45237- FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 980	UN	20		
102.	45238- FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 491	UN	30		
103.	45239- FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 60/7	UN	30		
104.	45240- FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 04/7	UN	30		
105.	45241- FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 50/7	UN	20		
106.	45242- FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 02/1	UN	20		
107.	45243- FILTRO DE COMBUSTÍVEL C 11860 ZP	UN	100	19.00	
108.	45244- FILTRO DE COMBUSTÍVEL PS 7171	UN	20	57.00	
109.	45245- FILTRO DE ÓLEO PH 2842	UN	50	28.00	
110.	45246- FILTRO DE ÓLEO PH 49A	UN	30	57.00	
111.	45247- FILTRO DE ÓLEO PH 9617	UN	20	85.00	
112.	45248- FILTRO DE ÓLEO PH 5548	UN	100	25.00	
113.	45249- FILTRO DE ÓLEO CH 5262	UN	20	25.50	
114.	45250- FILTRO DE ÓLEO CH 5261	UN	30	24.00	
115.	45251- FILTRO DE ÓLEO 7W-2326	UN	30	40.00	
116.	45252- FILTRO DE ÓLEO PH 2801B	UN	100	40.00	
117.	45253- FILTRO DE ÓLEO PH49-A	UN	30	57.00	
118.	45254- FILTRO DE ÓLEO 65.05510-	UN	20		



10001
10002
10003
10004
10005
10006
10007
10008
10009
10010

	5032A				
119.	45255- FILTRO DE ÓLEO 2/103513	UN	20		
120.	45256- FILTRO DE ÓLEO 180006987	UN	20		
121.	45257- FILTRO DE ÓLEO 400508- 00036 IP	UN	20		
122.	45258- FILTRO DE ÓLEO CH4829	UN	20	31.00	
123.	45259- FILTRO DE ÓLEO EFL 521	UN	20		
124.	45260- FILTRO DE ÓLEO 71101955	UN	20		
125.	45261- FILTRO DE ÓLEO PH 2870 B	UN	30	24.00	
126.	45262- FILTRO DE ÓLEO PH 2883	UN	20	57.00	
127.	45263- FILTRO DE ÓLEO HPH 6349 A	UN	20	125.00	
128.	45264- FILTRO DE ÓLEO HPH 6349	UN	20	7	
129.	45265- FILTRO DE ÓLEO PH 2821C	UN	20	31.00	
130.	45266- FILTRO DE ÓLEO PH 5949	UN	50	25.00	
131.	45267- FILTRO DE ÓLEO PEL 675	UN	20		
132.	45268- FILTRO DE ÓLEO PH 4722	UN	20	21.00	
133.	45269- FILTRO DE ÓLEO 5262313	UN	10		
134.	45270- FILTRO DE ÓLEO PH 4558	UN	20	24.00	
135.	45271- FILTRO DE ÓLEO PH 8A	UN	20	32.50	
136.	45272- FILTRO DE ÓLEO PH 10907	UN	30		
137.	45273- FILTRO DE ÓLEO PH 9503	UN	20	34.00	
138.	45274- FILTRO DE ÓLEO PH 3900	UN	20	31.00	
139.	45275- FILTRO DE ÓLEO CH 5262	UN	30	25.50	
140.	48373 - FILTRO DE AR TR1240 PRIM.	UN	10		
141.	48374 - FILTRO DE AR TR1930 SEC.	UN	10		
142.	48375 - FILTRO DE AR CA9746	UN	10	30.00	
143.	48376 - FILTRO DE AR ARS7109	UN	10		
144.	48377 - FILTRO DE AR C23610	UN	10		
145.	48378 - FILTRO DE AR CF610	UN	10		
146.	48379 - FILTRO DE AR AS2495	UN	10		
147.	48380 - FILTRO HIDRAULICO P3961	UN	10	167.00	
148.	48381 - FILTRO HIDRAULICO CAT 1R-0774	UN	10		
149.	48382 - FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL47	UN	20		
150.	48383 - FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL655	UN	25		
151.	48384 - FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PEL676	UN	45		

10001 FILTRO

0000042

152.	48385 - FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE CH2927	UN	20	31.00	
153.	48386 - FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE CAT 220-1523-3	UN	10		
154.	48387 - FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE CAT 1R-1807	UN	10		
155.	48388 - FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE LF16117	UN	10		
156.	48389 - FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PEL2002	UN	10		
157.	48390 - FILTRO DA TRANSMISSÃO CAT 328-3655	UN	10		
158.	48391 - FILTRO DA TRANSMISSÃO BT344-5	UN	10		
159.	48392 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD970-1	UN	20	50.00	
160.	48393 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD450-1	UN	20	52.00	
161.	48394 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PEC3022	UN	10		
162.	48395 - FILTRO DE COMBUSTIVEL CAT 1R-0762	UN	10		
163.	48696 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC498-3	UN	10		
164.	48397 - FILTRO DE COMBUSTIVEL P551430	UN	10		
165.	48398 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC75	UN	10		
166.	48399 - FILTRO DE COMBUSTIVEL CAT326-1644	UN	10		
TOTAL				R\$	

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

RESOLUÇÃO
de
2011

001043

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: D. J. Zornitta e Cia Ltda - Me

CNPJ: 18299328/0001-16 E-MAIL: cascafilclm@hotmail.com

ENDEREÇO: Av. Marginal Br 163, S/N

BAIRRO: Linha Alto Caçula

TELEFONE: (45) 3286 - 3356 CONTATO : Andrey / Marcelo

CIDADE: Capitão Leônidas Marques UF : Pr

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA – PR

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: DOIS DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1.	45136- FILTRO DO HIDRÁULICO P139-10M	UN	10	100,00	1.000,00
2.	45137- FILTRO DO HIDRÁULICO PH 521	UN	10	60,00	600,00
3.	45138- FILTRO DO HIDRÁULICO 1G8878	UN	10	220,00	2.200,00
4.	45139- FILTRO DO HIDRÁULICO P3961	UN	15	108,00	1.620,00
5.	45140- FILTRO DO HIDRÁULICO PSH 112	UN	10	130,00	1.300,00
6.	45141- FILTRO DO HIDRÁULICO 32/925346	UN	10		
7.	45142- FILTRO DO HIDRÁULICO 2683001	UN	10	72,00	720
8.	45143- FILTRO DO HIDRÁULICO B 7632141102	UN	10		
9.	45144- FILTRO DO HIDRÁULICO 9R-9925	UN	20	83,00	1.660,00
10.	45145- FILTRO DO HIDRÁULICO PSH 211	UN	20	108,00	2.160,00
11.	45146- FILTRO DO HIDRÁULICO CH 803APL	UN	10	23,50	235,00
12.	45147- FILTRO DE TRANSMISSÃO 73162722	UN	10	363,00	3.630,00
13.	45148- FILTRO DE ÁGUA 896723	UN	10	85,00	850,00

11/14

14.	45149- FILTRO DE ÁGUA PR 3908	UN	10	63,00	630,00
15.	45150- FILTRO DE AR CONDICIONADO 75326979	UN	10		
16.	45151- FILTRO DE AR CONDICIONADO 471-00119	UN	10		
17.	45152- FILTRO DE AR CONDICIONADO K 1030288 IP	UN	10		
18.	45153- FILTRO DO SEDIMENTADOR 32/925915	UN	10	220,00	2.200,00
19.	45154- FILTRO DO SEDIMENTADOR OS 10606	UN	10	105,00	1.050,00
20.	45155- FILTRO DO AR PRIM. 1051- 070-PY	UN	10		
21.	45156- FILTRO DO AR SEC. 1051- 510- SE	UN	10		
22.	45157- FILTRO DO AR ARL 4150	UN	10	25,00	250,00
23.	45158- FILTRO DO AR CA 282	UN	15	110,00	1.650,00
24.	45159- FILTRO DO AR PRIM. 2065234	UN	10	190,00	1.900,00
25.	45160- FILTRO DO AR SEC. 206- 5235	UN	10	160,00	1.600,00
26.	45161- FILTRO DO AR PRIM. TR1240	UN	10	80,00	800,00
27.	45162- FILTRO DO AR SEC. TR1930	UN	10	42,00	420,00
28.	45163- FILTRO DO AR PRIM. 79011386	UN	10	80,00	800,00
29.	45164- FILTRO DO AR SEC. 79011387	UN	10	59,00	590,00
30.	45165- FILTRO DO AR PRIM. 70662609	UN	10	83,00	830,00
31.	45166- FILTRO DO AR SEC. 79043778	UN	10		
32.	45167- FILTRO DO AR CA 3291	UN	10	80,00	800,00
33.	45168- FILTRO DO AR CP 23210	UN	10		
34.	45169- FILTRO DO AR PRIM. 227- 7448	UN	10		
35.	45170- FILTRO DO AR SEC. 2277449	UN	10		
36.	45171- FILTRO DO AR PRIM. PR390B	UN	10	63,00	630,00
37.	45172- FILTRO DO AR SEC. BPA 1870	UN	10	73,00	730,00

38.	45173- FILTRO DO AR AP 9834	UN	10	80,00	800,00
39.	45174- FILTRO DO AR PRIM. 151941001	UN	10	40,00	400,00
40.	45175- FILTRO DO AR SEC. 151940001	UN	10	39,00	390,00
41.	45176- FILTRO DO AR SEC. 8013.101.027.00.06	UN	10	140,00	1.400,00
42.	45177- FILTRO DO AR XL 2060	UN	10	82,00	820,00
43.	45178- FILTRO DO AR PRIM. 71102720	UN	10	145,00	1.450,00
44.	45179- FILTRO DO AR SEC. 71102719	UN	10	83,00	830,00
45.	45180- FILTRO DO AR PRIM. AF26211	UN	20	65,00	1.300,00
46.	45181- FILTRO DO AR SEC. AF 25997	UN	20	142,00	2.840,00
47.	45182- FILTRO DO AR CA 5627	UN	20	23,50	470,00
48.	45183- FILTRO DO AR 32/925682	UN	10		
49.	45184- FILTRO DO AR PRIM. AP 5460	UN	10	90,00	900,00
50.	45185- FILTRO DO AR SEC. AS836/L34392	UN	10	58,00	580,00
51.	45187- FILTRO DO AR CA 546	UN	20	90,00	1.800,0
52.	45188- FILTRO DO AR 51854598	UN	10	36,00	360,00
53.	45189- FILTRO DO AR HLP 6096	UN	30	23,50	705,00
54.	45190- FILTRO DO AR PH 4202	UN	20	75,00	1.500,00
55.	45191- FILTRO DO AR PRIM. 11129620	UN	10	75,00	750,00
56.	45192- FILTRO DO AR SEC. 11129620º	UN	10	48,00	480,00
57.	45193- FILTRO DO AR PRIM. CA 4202SY	UN	10	75,00	750,00
58.	45194- FILTRO DO AR SEC. CA 4202	UN	10	48,00	480,00
59.	45195- FILTRO DO AR PSH 486	UN	10	73,00	730,00
60.	45196- FILTRO DO AR CA 3333	UN	10	23,50	235,00
61.	45197- FILTRO DO AR L 12255	UN	10		
62.	45198- FILTRO DO AR XL 2060	UN	10	96,00	960,00
63.	45199- FILTRO DO AR ASR839	UN	10	145,00	1.450,00
64.	45200- FILTRO DO AR AP 9836	UN	10	175,00	1.750,00
65.	45201- FILTRO DO AR CA 3291C	UN	10	85,00	850,00
66.	45202- FILTRO DO AR 3291SY	UN	10	48,00	480,00
67.	45203- FILTRO DO AR CA 9290	UN	20	23,50	470,00

68.	45204- FILTRO DO AR CA 4202	UN	30	75,00	2.250,00
69.	45205- FILTRO DO AR XL2031	UN	10	175,00	1.750,00
70.	45206- FILTRO DO AR N 986	UN	10		
71.	45207- FILTRO DO AR XL 2034	UN	10	98,00	980,00
72.	45208- FILTRO DO AR ARL 609B	UN	20	23,50	470,00
73.	45209- FILTRO DO AR ACP 429	UN	15		
74.	45210- FILTRO DO AR 400401-00091 EXT.	UN	10	275,00	2.750,00
75.	45211- FILTRO DE COMBUSTÍVEL HDF 501 A	UN	150	9,80	1.470,00
76.	45212- FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1R-1804	UN	10	130,00	1.300,00
77.	45213- FILTRO DE COMBUSTÍVEL P 4102	UN	120	26,00	3.120,00
78.	45214- FILTRO DE COMBUSTÍVEL 72204484	UN	15		
79.	45215- FILTRO DE COMBUSTÍVEL PS 10608	UN	50		
80.	45216- FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 964	UN	50	63,00	3.150,00
81.	45217- FILTRO DE COMBUSTÍVEL P 3401	UN	50	78,00	3.900,00
82.	45218- FILTRO DE COMBUSTÍVEL PH 5949	UN	30	18,50	555,00
83.	45219- FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAT- 228-9130	UN	20	160,00	3.200,00
84.	45220- FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAT- 156-1200	UN	30	158,00	4.740,00
85.	45221- FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAT- 228-9137	UN	30	160,00	4.800,00
86.	45222- FILTRO DE COMBUSTÍVEL RC 376	UN	20	75,00	1.500,00
87.	45223- FILTRO DE COMBUSTÍVEL 6007.001.619.00.5	UN	20	82,00	1.640,00
88.	45224- FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 530	UN	20	56,00	1.120,00
89.	45225- FILTRO DE COMBUSTÍVEL PC 947	UN	20	42,00	840,00
90.	45226- FILTRO DE COMBUSTÍVEL C 1191	UN	20	12,00	240,00
91.	45227- FILTRO DE COMBUSTÍVEL 15340001	UN	20	12,00	240,00
92.	45228- FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UN	20	75,00	1.500,00

	400.403-00126 IP				
93.	45229- FILTRO DE COMBUSTÍVEL K 1006530	UN	20	240,00	4.800,00
94.	45230- FILTRO DE COMBUSTÍVEL 400403-00126	UN	20	75,00	1.500,00
95.	45231- FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRÉ- K 1006530	UN	20	240,00	4.800,00
96.	45232- FILTRO DE COMBUSTÍVEL PC 3023	UN	20	115,00	2.300,00
97.	45233- FILTRO DE COMBUSTÍVEL R28-30M	UN	30	78,00	2.340,00
98.	45234- FILTRO DE COMBUSTÍVEL 5262311	UN	20	130,00	2.600,00
99.	45235- FILTRO DE COMBUSTÍVEL 6013006.035.00.7	UN	20	84,00	1.680,00
100.	45236- FILTRO DE COMBUSTÍVEL P 4587	UN	20	30,00	600,00
101.	45237- FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 980	UN	20	140,00	2.800,00
102.	45238- FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 491	UN	30	80,00	2.400,00
103.	45239- FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 60/7	UN	30	23,50	705,00
104.	45240- FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 04/7	UN	30	23,50	705,00
105.	45241- FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 50/7	UN	20	23,50	470,00
106.	45242- FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 02/1	UN	20	23,50	470,00
107.	45243- FILTRO DE COMBUSTÍVEL C 11860 ZP	UN	100	12,00	1.200,00
108.	45244- FILTRO DE COMBUSTÍVEL PS 7171	UN	20	73,00	1.460,00
109.	45245- FILTRO DE ÓLEO PH 2842	UN	50	26,00	1.300,00
110.	45246- FILTRO DE ÓLEO PH 49A	UN	30	50,00	1.500,00
111.	45247- FILTRO DE ÓLEO PH 9617	UN	20	90,00	1.800,00
112.	45248- FILTRO DE ÓLEO PH 5548	UN	100	17,50	1.750,00
113.	45249- FILTRO DE ÓLEO CH 5262	UN	20	32,00	640,00
114.	45250- FILTRO DE ÓLEO CH 5261	UN	30	32,00	960,00
115.	45251- FILTRO DE ÓLEO 7W-2326	UN	30	42,00	1.260,00
116.	45252- FILTRO DE ÓLEO PH 2801B	UN	100	38,00	3.800,00
117.	45253- FILTRO DE ÓLEO PH49-A	UN	30	53,00	1.590,00
118.	45254- FILTRO DE ÓLEO 65.05510-	UN	20	140,00	2.800,00

	5032 ^a				
119.	45255- FILTRO DE ÓLEO 2/103513	UN	20	28,00	560,00
120.	45256- FILTRO DE ÓLEO 180006987	UN	20		
121.	45257- FILTRO DE ÓLEO 400508- 00036 IP	UN	20	140,00	2.800,00
122.	45258- FILTRO DE ÓLEO CH4829	UN	20	32,00	640,00
123.	45259- FILTRO DE ÓLEO EFL 521	UN	20	38,00	760,00
124.	45260- FILTRO DE ÓLEO 71101955	UN	20	140,00	2.800,00
125.	45261- FILTRO DE ÓLEO PH 2870 B	UN	30	21,00	630,00
126.	45262- FILTRO DE ÓLEO PH 2883	UN	20	31,00	620,00
127.	45263- FILTRO DE ÓLEO HPH 6349 A	UN	20	140,00	2.800,00
128.	45264- FILTRO DE ÓLEO HPH 6349	UN	20	140,00	2.800,00
129.	45265- FILTRO DE ÓLEO PH 2821C	UN	20	28,00	560,00
130.	45266- FILTRO DE ÓLEO PH 5949	UN	50	17,50	875,00
131.	45267- FILTRO DE ÓLEO PEL 675	UN	20	48,00	960,00
132.	45268- FILTRO DE ÓLEO PH 4722	UN	20	17,50	350,00
133.	45269- FILTRO DE ÓLEO 5262313	UN	10	170,00	1.700,00
134.	45270- FILTRO DE ÓLEO PH 4558	UN	20	17,50	350,00
135.	45271- FILTRO DE ÓLEO PH 8A	UN	20	53,00	1.060,00
136.	45272- FILTRO DE ÓLEO PH 10907	UN	30	17,50	525,00
137.	45273- FILTRO DE ÓLEO PH 9503	UN	20	90,00	1.800,00
138.	45274- FILTRO DE ÓLEO PH 3900	UN	20	36,00	720,00
139.	45275- FILTRO DE ÓLEO CH 5262	UN	30	32,00	960,00
140.	48373 - FILTRO DE AR TR1240 PRIM.	UN	10	80,00	800,00
141.	48374 - FILTRO DE AR TR1930 SEC.	UN	10	36,00	360,00
142.	48375 - FILTRO DE AR CA9746	UN	10	145,00	1.450,00
143.	48376 - FILTRO DE AR ARS7109	UN	10	68,00	680,00
144.	48377 - FILTRO DE AR C23610	UN	10	145,00	1.450,00
145.	48378 - FILTRO DE AR CF610	UN	10	62,00	620,00
146.	48379 - FILTRO DE AR AS2495	UN	10		
147.	48380 - FILTRO HIDRAULICO P3961	UN	10	130,00	1.300,00
148.	48381 - FILTRO HIDRAULICO CAT 1R-0774	UN	10	93,00	930,00
149.	48382 - FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL47	UN	20	22,50	450,00
150.	48383 - FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL655	UN	25	84,00	2.100,00
151.	48384 - FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PEL676	UN	45	42,00	1.890,00

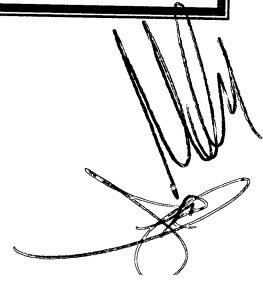




129

152.	48385 - FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE CH2927	UN	20	32,00	640,00
153.	48386 - FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE CAT 220-1523-3	UN	10	18,50	185,00
154.	48387 - FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE CAT 1R-1807	UN	10		
155.	48388 - FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE LF16117	UN	10	110,00	1.100,00
156.	48389 - FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PEL2002	UN	10	68,00	680,00
157.	48390 - FILTRO DA TRANSMISSÃO CAT 328-3655	UN	10		
158.	48391 - FILTRO DA TRANSMISSÃO BT344-5	UN	10		
159.	48392 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD970-1	UN	20	86,00	1.720,00
160.	48393 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD450-1	UN	20	84,00	1.680,00
161.	48394 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PEC3022	UN	10	82,00	820,00
162.	48395 - FILTRO DE COMBUSTIVEL CAT 1R-0762	UN	10	154,00	1.540,00
163.	48696 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC498-3	UN	10	93,00	930,00
164.	48397 - FILTRO DE COMBUSTIVEL P551430	UN	10	160,00	1.600,00
165.	48398 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC75	UN	10	75,00	750,00
166.	48399 - FILTRO DE COMBUSTIVEL CAT326-1644	UN	10	283,00	2.830,00
TOTAL				R\$	

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.



10000

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA

CNPJ: 02.911.351/0001-80 E-MAIL:

ENDEREÇO: AV. BRASIL, 1899

BAIRRO: GRAMADO

TELEFONE: (45) 3225-7070 CONTATO :

CIDADE: CASCAVEL UF : PR

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA – PR

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: DOIS DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1.	45136- FILTRO DO HIDRÁULICO P139-10M	UN	10	185,00	1850,00
2.	45137- FILTRO DO HIDRÁULICO PH 521	UN	10	63,00	630,00
3.	45138- FILTRO DO HIDRÁULICO 1G8878	UN	10	247,20	2472,00
4.	45139- FILTRO DO HIDRÁULICO P3961	UN	15	142,30	2134,50
5.	45140- FILTRO DO HIDRÁULICO PSH 112	UN	10		
6.	45141- FILTRO DO HIDRÁULICO 32/925346	UN	10		
7.	45142- FILTRO DO HIDRÁULICO 2683001	UN	10	98,00	980,00
8.	45143- FILTRO DO HIDRÁULICO B 7632141102	UN	10		
9.	45144- FILTRO DO HIDRÁULICO 9R-9925	UN	20	88,60	1772,00
10.	45145- FILTRO DO HIDRÁULICO PSH 211	UN	20		
11.	45146- FILTRO DO HIDRÁULICO CH 803APL	UN	10		



12.	45147- FILTRO DE TRANSMISSÃO 73162722	UN	10	465,00	4650,00
13.	45148- FILTRO DE ÁGUA 896723	UN	10		
14.	45149- FILTRO DE ÁGUA PR 3908	UN	10		
15.	45150- FILTRO DE AR CONDICIONADO 75326979	UN	10		
16.	45151- FILTRO DE AR CONDICIONADO 471-00119	UN	10		
17.	45152- FILTRO DE AR CONDICIONADO K 1030288 IP	UN	10		
18.	45153- FILTRO DO SEDIMENTADOR 32/925915	UN	10		
19.	45154- FILTRO DO SEDIMENTADOR OS 10606	UN	10		
20.	45155- FILTRO DO AR PRIM. 1051- 070-PY	UN	10		
21.	45156- FILTRO DO AR SEC. 1051- 510- SE	UN	10		
22.	45157- FILTRO DO AR ARL 4150	UN	10		
23.	45158- FILTRO DO AR CA 282	UN	15	139,00	2085,00
24.	45159- FILTRO DO AR PRIM. 2065234	UN	10		
25.	45160- FILTRO DO AR SEC. 206- 5235	UN	10		
26.	45161- FILTRO DO AR PRIM. TR1240	UN	10	101,00	1010,00
27.	45162- FILTRO DO AR SEC. TR1930	UN	10		
28.	45163- FILTRO DO AR PRIM. 79011386	UN	10		
29.	45164- FILTRO DO AR SEC. 79011387	UN	10	93,00	930,00
30.	45165- FILTRO DO AR PRIM. 70662609	UN	10	96,50	965,00
31.	45166- FILTRO DO AR SEC. 79043778	UN	10		
32.	45167- FILTRO DO AR CA 3291	UN	10	108,00	1080,00
33.	45168- FILTRO DO AR CP 23210	UN	10		
34.	45169- FILTRO DO AR PRIM. 227- 7448	UN	10		

35.	45170- FILTRO DO AR SEC. 2277449	UN	10		
36.	45171- FILTRO DO AR PRIM. PR390B	UN	10	95,5	955,00
37.	45172- FILTRO DO AR SEC. BPA 1870	UN	10		
38.	45173- FILTRO DO AR AP 9834	UN	10		
39.	45174- FILTRO DO AR PRIM. 151941001	UN	10	65,60	656,00
40.	45175- FILTRO DO AR SEC. 151940001	UN	10		
41.	45176- FILTRO DO AR SEC. 8013.101.027.00.06	UN	10		
42.	45177- FILTRO DO AR XL 2060	UN	10		
43.	45178- FILTRO DO AR PRIM. 71102720	UN	10		
44.	45179- FILTRO DO AR SEC. 71102719	UN	10		
45.	45180- FILTRO DO AR PRIM. AF26211	UN	20	95,20	1904,00
46.	45181- FILTRO DO AR SEC. AF 25997	UN	20	235,00	4700,00
47.	45182- FILTRO DO AR CA 5627	UN	20	24,80	496,00
48.	45183- FILTRO DO AR 32/925682	UN	10		
49.	45184- FILTRO DO AR PRIM. AP 5460	UN	10		
50.	45185- FILTRO DO AR SEC. AS836/L34392	UN	10		
51.	45187- FILTRO DO AR CA 546	UN	20		
52.	45188- FILTRO DO AR 51854598	UN	10		
53.	45189- FILTRO DO AR HLP 6096	UN	30		
54.	45190- FILTRO DO AR PH 4202	UN	20		
55.	45191- FILTRO DO AR PRIM. 11129620	UN	10	97,00	970,00
56.	45192- FILTRO DO AR SEC. 11129620º	UN	10	65,00	650,000
57.	45193- FILTRO DO AR PRIM. CA 4202SY	UN	10	85,00	850,00
58.	45194- FILTRO DO AR SEC. CA 4202	UN	10		

11/13

59.	45195- FILTRO DO AR PSH 486	UN	10	120,00	1200,00
60.	45196- FILTRO DO AR CA 3333	UN	10		
61.	45197- FILTRO DO AR L 12255	UN	10		
62.	45198- FILTRO DO AR XL 2060	UN	10		
63.	45199- FILTRO DO AR ASR839	UN	10		
64.	45200- FILTRO DO AR AP 9836	UN	10		
65.	45201- FILTRO DO AR CA 3291C	UN	10		
66.	45202- FILTRO DO AR 3291SY	UN	10		
67.	45203- FILTRO DO AR CA 9290	UN	20		
68.	45204- FILTRO DO AR CA 4202	UN	30		
69.	45205- FILTRO DO AR XL2031	UN	10		
70.	45206- FILTRO DO AR N 986	UN	10		
71.	45207- FILTRO DO AR XL 2034	UN	10		
72.	45208- FILTRO DO AR ARL 609B	UN	20		
73.	45209- FILTRO DO AR ACP 429	UN	15		
74.	45210- FILTRO DO AR 400401-00091 EXT.	UN	10	360,00	3600,00
75.	45211- FILTRO DE COMBUSTÍVEL HDF 501 A	UN	150		
76.	45212- FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1R-1804	UN	10		
77.	45213- FILTRO DE COMBUSTÍVEL P 4102	UN	120		
78.	45214- FILTRO DE COMBUSTÍVEL 72204484	UN	15		
79.	45215- FILTRO DE COMBUSTÍVEL PS 10608	UN	50		
80.	45216- FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 964	UN	50		
81.	45217- FILTRO DE COMBUSTÍVEL P 3401	UN	50	132,00	6600,00
82.	45218- FILTRO DE COMBUSTÍVEL PH 5949	UN	30		
83.	45219- FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAT- 228-9130	UN	20		
84.	45220- FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAT- 156-1200	UN	30		
85.	45221- FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAT- 228-9137	UN	30	189,50	5685,00
86.	45222- FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UN	20		

RECIBO

RC 376					
87.	45223- FILTRO DE COMBUSTÍVEL 6007.001.619.00.5	UN	20		
88.	45224- FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 530	UN	20		
89.	45225- FILTRO DE COMBUSTÍVEL PC 947	UN	20		
90.	45226- FILTRO DE COMBUSTÍVEL C 1191	UN	20	45,00	900,00
91.	45227- FILTRO DE COMBUSTÍVEL 15340001	UN	20		
92.	45228- FILTRO DE COMBUSTÍVEL 400.403-00126 IP	UN	20		
93.	45229- FILTRO DE COMBUSTÍVEL K 1006530	UN	20		
94.	45230- FILTRO DE COMBUSTÍVEL 400403-00126	UN	20		
95.	45231- FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRÉ- K 1006530	UN			
96.	45232- FILTRO DE COMBUSTÍVEL PC 3023	UN	20		
97.	45233- FILTRO DE COMBUSTÍVEL R28-30M	UN	30		
98.	45234- FILTRO DE COMBUSTÍVEL 5262311	UN	20		
99.	45235- FILTRO DE COMBUSTÍVEL 6013006.035.00.7	UN	20		
100.	45236- FILTRO DE COMBUSTÍVEL P 4587	UN	20		
101.	45237- FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 980	UN	20		
102.	45238- FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 491	UN	30	120,00	3600,00
103.	45239- FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 60/7	UN	30		
104.	45240- FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 04/7	UN	30		
105.	45241- FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 50/7	UN	20		
106.	45242- FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UN	20		

028

GI 02/1					
107.	45243- FILTRO DE COMBUSTÍVEL C 11860 ZP	UN	100		
108.	45244- FILTRO DE COMBUSTÍVEL PS 7171	UN	20		
109.	45245- FILTRO DE ÓLEO PH 2842	UN	50		
110.	45246- FILTRO DE ÓLEO PH 49A	UN	30		
111.	45247- FILTRO DE ÓLEO PH 9617	UN	20		
112.	45248- FILTRO DE ÓLEO PH 5548	UN	100		
113.	45249- FILTRO DE ÓLEO CH 5262	UN	20		
114.	45250- FILTRO DE ÓLEO CH 5261	UN	30		
115.	45251- FILTRO DE ÓLEO 7W-2326	UN	30		
116.	45252- FILTRO DE ÓLEO PH 2801B	UN	100		
117.	45253- FILTRO DE ÓLEO PH49-A	UN	30		
118.	45254- FILTRO DE ÓLEO 65.05510-5032ª	UN	20		
119.	45255- FILTRO DE ÓLEO 2/103513	UN	20		
120.	45256- FILTRO DE ÓLEO 180006987	UN	20		
121.	45257- FILTRO DE ÓLEO 400508-00036 IP	UN	20		
122.	45258- FILTRO DE ÓLEO CH4829	UN	20		
123.	45259- FILTRO DE ÓLEO EFL 521	UN	20		
124.	45260- FILTRO DE ÓLEO 71101955	UN	20		
125.	45261- FILTRO DE ÓLEO PH 2870 B	UN	30		
126.	45262- FILTRO DE ÓLEO PH 2883	UN	20		
127.	45263- FILTRO DE ÓLEO HPH 6349 A	UN	20		
128.	45264- FILTRO DE ÓLEO HPH 6349	UN	20		
129.	45265- FILTRO DE ÓLEO PH 2821C	UN	20		
130.	45266- FILTRO DE ÓLEO PH 5949	UN	50		
131.	45267- FILTRO DE ÓLEO PEL 675	UN	20		
132.	45268- FILTRO DE ÓLEO PH 4722	UN	20		
133.	45269- FILTRO DE ÓLEO 5262313	UN	10		
134.	45270- FILTRO DE ÓLEO PH 4558	UN	20		
135.	45271- FILTRO DE ÓLEO PH 8A	UN	20		
136.	45272- FILTRO DE ÓLEO PH 10907	UN	30		
137.	45273- FILTRO DE ÓLEO PH 9503	UN	20		
138.	45274- FILTRO DE ÓLEO PH 3900	UN	20		
139.	45275- FILTRO DE ÓLEO CH 5262	UN	30		

140.	48373 - FILTRO DE AR TR1240 PRIM.	UN	10		
141.	48374 - FILTRO DE AR TR1930 SEC.	UN	10		
142.	48375 - FILTRO DE AR CA9746	UN	10		
143.	48376 - FILTRO DE AR ARS7109	UN	10		
144.	48377 - FILTRO DE AR C23610	UN	10	230,00	2300,00
145.	48378 - FILTRO DE AR CF610	UN	10		
146.	48379 - FILTRO DE AR AS2495	UN	10		
147.	48380 - FILTRO HIDRAULICO P3961	UN	10		
148.	48381 - FILTRO HIDRAULICO CAT 1R-0774	UN	10		
149.	48382 - FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL47	UN	20		
150.	48383 - FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL655	UN	25		
151.	48384 - FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PEL676	UN	45		
152.	48385 - FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE CH2927	UN	20	45,00	900,00
153.	48386 - FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE CAT 220-1523-3	UN	10	45,00	450,00
154.	48387 - FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE CAT 1R-1807	UN	10		
155.	48388 - FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE LF16117	UN	10		
156.	48389 - FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PEL2002	UN	10		
157.	48390 - FILTRO DA TRANSMISSÃO CAT 328-3655	UN	10		
158.	48391 - FILTRO DA TRANSMISSÃO BT344-5	UN	10		
159.	48392 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD970-1	UN	20	120,50	2410,00
160.	48393 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD450-1	UN	20		
161.	48394 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PEC3022	UN	10		
162.	48395 - FILTRO DE COMBUSTIVEL CAT 1R-0762	UN	10		

11/11/17

163.	48696 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC498-3	UN	10	135,00	1350,00
164.	48397 - FILTRO DE COMBUSTIVEL P551430	UN	10		
165.	48398 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC75	UN	10		
166.	48399 - FILTRO DE COMBUSTIVEL CAT326-1644	UN	10	425,00	4250,00
TOTAL				R\$	

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: CASCAFIL COMERCIO DE FILTROS LTDA

CNPJ: 01.367.191/0001-97 E-MAIL:

ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO SUL, 2558

BAIRRO: CENTRO

TELEFONE: (45) 3037-2200 CONTATO :

CIDADE: CASCAVEL UF : PR

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA – PR

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: DOIS DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1.	45136- FILTRO DO HIDRÁULICO P139-10M	UN	10	132,00	1.320,00
2.	45137- FILTRO DO HIDRÁULICO PH 521	UN	10	63,80	638,00
3.	45138- FILTRO DO HIDRÁULICO 1G8878	UN	10	245,00	2.450,00
4.	45139- FILTRO DO HIDRÁULICO P3961	UN	15	138,00	2070,00
5.	45140- FILTRO DO HIDRÁULICO PSH 112	UN	10	145,00	1.450,00
6.	45141- FILTRO DO HIDRÁULICO 32/925346	UN	10		
7.	45142- FILTRO DO HIDRÁULICO 2683001	UN	10	92,00	920,00
8.	45143- FILTRO DO HIDRÁULICO B 7632141102	UN	10		
9.	45144- FILTRO DO HIDRÁULICO 9R-9925	UN	20	88,00	1.760,00
10.	45145- FILTRO DO HIDRÁULICO PSH 211	UN	20	121,00	2.420,00
11.	45146- FILTRO DO HIDRÁULICO CH 803APL	UN	10	32,50	325,00
12.	45147- FILTRO DE TRANSMISSÃO 73162722	UN	10	400,00	4000,00
13.	45148- FILTRO DE ÁGUA 896723	UN	10	97,00	970,00

14.	45149- FILTRO DE ÁGUA PR 3908	UN	10	67,00	670,00
15.	45150- FILTRO DE AR CONDICIONADO 75326979	UN	10		
16.	45151- FILTRO DE AR CONDICIONADO 471-00119	UN	10		
17.	45152- FILTRO DE AR CONDICIONADO K 1030288 IP	UN	10		
18.	45153- FILTRO DO SEDIMENTADOR 32/925915	UN	10	235,00	2.350,00
19.	45154- FILTRO DO SEDIMENTADOR OS 10606	UN	10	145,00	1.450,00
20.	45155- FILTRO DO AR PRIM. 1051- 070-PY	UN	10		
21.	45156- FILTRO DO AR SEC. 1051- 510- SE	UN	10		
22.	45157- FILTRO DO AR ARL 4150	UN	10	29,00	290,00
23.	45158- FILTRO DO AR CA 282	UN	15	132,00	1.980,00
24.	45159- FILTRO DO AR PRIM. 2065234	UN	10	205,00	2050,00
25.	45160- FILTRO DO AR SEC. 206- 5235	UN	10	175,00	1.750,00
26.	45161- FILTRO DO AR PRIM. TR1240	UN	10	86,00	860,00
27.	45162- FILTRO DO AR SEC. TR1930	UN	10	45,00	450,00
28.	45163- FILTRO DO AR PRIM. 79011386	UN	10	83,00	830,00
29.	45164- FILTRO DO AR SEC. 79011387	UN	10	66,00	660,00
30.	45165- FILTRO DO AR PRIM. 70662609	UN	10	88,00	880,00
31.	45166- FILTRO DO AR SEC. 79043778	UN	10		
32.	45167- FILTRO DO AR CA 3291	UN	10	90,00	900,00
33.	45168- FILTRO DO AR CP 23210	UN	10		
34.	45169- FILTRO DO AR PRIM. 227- 7448	UN	10		
35.	45170- FILTRO DO AR SEC. 2277449	UN	10		
36.	45171- FILTRO DO AR PRIM. PR390B	UN	10	83,00	830,00
37.	45172- FILTRO DO AR SEC. BPA 1870	UN	10	78,00	780,00

000000

38.	45173- FILTRO DO AR AP 9834	UN	10	89,00	890,00
39.	45174- FILTRO DO AR PRIM. 151941001	UN	10	47,00	470,00
40.	45175- FILTRO DO AR SEC. 151940001	UN	10	46,00	460,00
41.	45176- FILTRO DO AR SEC. 8013.101.027.00.06	UN	10	149,00	1.490,00
42.	45177- FILTRO DO AR XL 2060	UN	10	84,50	845,00
43.	45178- FILTRO DO AR PRIM. 71102720	UN	10	182,00	1820,00
44.	45179- FILTRO DO AR SEC. 71102719	UN	10	87,00	870,00
45.	45180- FILTRO DO AR PRIM. AF26211	UN	20	66,50	665,00
46.	45181- FILTRO DO AR SEC. AF 25997	UN	20	150,00	3000,00
47.	45182- FILTRO DO AR CA 5627	UN	20	24,80	496,00
48.	45183- FILTRO DO AR 32/925682	UN	10		
49.	45184- FILTRO DO AR PRIM. AP 5460	UN	10	102,00	1020,00
50.	45185- FILTRO DO AR SEC. AS836/L34392	UN	10	63,00	630,00
51.	45187- FILTRO DO AR CA 546	UN	20	95,00	1900,0
52.	45188- FILTRO DO AR 51854598	UN	10	38,00	380,00
53.	45189- FILTRO DO AR HLP 6096	UN	30	24,80	744,00
54.	45190- FILTRO DO AR PH 4202	UN	20	82,30	1646,00
55.	45191- FILTRO DO AR PRIM. 11129620	UN	10	85,00	850,00
56.	45192- FILTRO DO AR SEC. 11129620º	UN	10	52,00	520,00
57.	45193- FILTRO DO AR PRIM. CA 4202SY	UN	10	78,90	789,00
58.	45194- FILTRO DO AR SEC. CA 4202	UN	10	52,00	520,00
59.	45195- FILTRO DO AR PSH 486	UN	10	73,00	730,00
60.	45196- FILTRO DO AR CA 3333	UN	10	24,80	248,00
61.	45197- FILTRO DO AR L 12255	UN	10		
62.	45198- FILTRO DO AR XL 2060	UN	10	103,50	1035,00
63.	45199- FILTRO DO AR ASR839	UN	10	165,00	1.650,00
64.	45200- FILTRO DO AR AP 9836	UN	10	195,00	1.950,00
65.	45201- FILTRO DO AR CA 3291C	UN	10	93,00	930,00
66.	45202- FILTRO DO AR 3291SY	UN	10	53,00	530,00
67.	45203- FILTRO DO AR CA 9290	UN	20	24,80	496,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

11110

68.	45204- FILTRO DO AR CA 4202	UN	30	77,50	2.350,00
69.	45205- FILTRO DO AR XL2031	UN	10	179,00	1.790,00
70.	45206- FILTRO DO AR N 986	UN	10		
71.	45207- FILTRO DO AR XL 2034	UN	10	99,00	990,00
72.	45208- FILTRO DO AR ARL 609B	UN	20	28,50	570,00
73.	45209- FILTRO DO AR ACP 429	UN	15		
74.	45210- FILTRO DO AR 400401-00091 EXT.	UN	10	295,00	2.950,00
75.	45211- FILTRO DE COMBUSTÍVEL HDF 501 A	UN	150	12,80	1.920,00
76.	45212- FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1R-1804	UN	10	nt	
77.	45213- FILTRO DE COMBUSTÍVEL P 4102	UN	120	nt	
78.	45214- FILTRO DE COMBUSTÍVEL 72204484	UN	15		
79.	45215- FILTRO DE COMBUSTÍVEL PS 10608	UN	50		
80.	45216- FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 964	UN	50		
81.	45217- FILTRO DE COMBUSTÍVEL P 3401	UN	50	98,00	4.900,00
82.	45218- FILTRO DE COMBUSTÍVEL PH 5949	UN	30	23,50	705,00
83.	45219- FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAT- 228-9130	UN	20		
84.	45220- FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAT- 156-1200	UN	30		
85.	45221- FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAT- 228-9137	UN	30	163,00	4.890,00
86.	45222- FILTRO DE COMBUSTÍVEL RC 376	UN	20		
87.	45223- FILTRO DE COMBUSTÍVEL 6007.001.619.00.5	UN	20		
88.	45224- FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 530	UN	20		
89.	45225- FILTRO DE COMBUSTÍVEL PC 947	UN	20		
90.	45226- FILTRO DE COMBUSTÍVEL C 1191	UN	20	22,00	440,00
91.	45227- FILTRO DE COMBUSTÍVEL 15340001	UN	20		
92.	45228- FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UN	20		

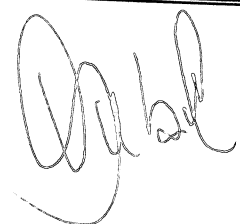
	400.403-00126 IP				
93.	45229- FILTRO DE COMBUSTÍVEL K 1006530	UN	20	260,00	5200,00
94.	45230- FILTRO DE COMBUSTÍVEL 400403-00126	UN	20		
95.	45231- FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRÉ- K 1006530	UN			
96.	45232- FILTRO DE COMBUSTÍVEL PC 3023	UN	20		
97.	45233- FILTRO DE COMBUSTÍVEL R28-30M	UN	30		
98.	45234- FILTRO DE COMBUSTÍVEL 5262311	UN	20	139,00	2.780,00
99.	45235- FILTRO DE COMBUSTÍVEL 6013006.035.00.7	UN	20		
100.	45236- FILTRO DE COMBUSTÍVEL P 4587	UN	20		
101.	45237- FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 980	UN	20	149,00	2.980,00
102.	45238- FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 491	UN	30		
103.	45239- FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 60/7	UN	30		
104.	45240- FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 04/7	UN	30		
105.	45241- FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 50/7	UN	20		
106.	45242- FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 02/1	UN	20	28,50	570,00
107.	45243- FILTRO DE COMBUSTÍVEL C 11860 ZP	UN	100	18,00	1.800,00
108.	45244- FILTRO DE COMBUSTÍVEL PS 7171	UN	20		
109.	45245- FILTRO DE ÓLEO PH 2842	UN	50		
110.	45246- FILTRO DE ÓLEO PH 49A	UN	30	50,00	1.500,00
111.	45247- FILTRO DE ÓLEO PH 9617	UN	20		
112.	45248- FILTRO DE ÓLEO PH 5548	UN	100		
113.	45249- FILTRO DE ÓLEO CH 5262	UN	20		
114.	45250- FILTRO DE ÓLEO CH 5261	UN	30		
115.	45251- FILTRO DE ÓLEO 7W-2326	UN	30		
116.	45252- FILTRO DE ÓLEO PH 2801B	UN	100		
117.	45253- FILTRO DE ÓLEO PH49-A	UN	30		
118.	45254- FILTRO DE ÓLEO 65.05510-	UN	20		

	5032 ^a				
119.	45255- FILTRO DE ÓLEO 2/103513	UN	20		
120.	45256- FILTRO DE ÓLEO 180006987	UN	20		
121.	45257- FILTRO DE ÓLEO 400508- 00036 IP	UN	20		
122.	45258- FILTRO DE ÓLEO CH4829	UN	20		
123.	45259- FILTRO DE ÓLEO EFL 521	UN	20		
124.	45260- FILTRO DE ÓLEO 71101955	UN	20		
125.	45261- FILTRO DE ÓLEO PH 2870 B	UN	30	29,00	870,00
126.	45262- FILTRO DE ÓLEO PH 2883	UN	20	39,00	780,00
127.	45263- FILTRO DE ÓLEO HPH 6349 A	UN	20		
128.	45264- FILTRO DE ÓLEO HPH 6349	UN	20		
129.	45265- FILTRO DE ÓLEO PH 2821C	UN	20		
130.	45266- FILTRO DE ÓLEO PH 5949	UN	50	19,50	975,00
131.	45267- FILTRO DE ÓLEO PEL 675	UN	20	58,00	1160,00
132.	45268- FILTRO DE ÓLEO PH 4722	UN	20	23,00	460,00
133.	45269- FILTRO DE ÓLEO 5262313	UN	10	198,00	1980,00
134.	45270- FILTRO DE ÓLEO PH 4558	UN	20	32,00	640,00
135.	45271- FILTRO DE ÓLEO PH 8A	UN	20		
136.	45272- FILTRO DE ÓLEO PH 10907	UN	30		
137.	45273- FILTRO DE ÓLEO PH 9503	UN	20		
138.	45274- FILTRO DE ÓLEO PH 3900	UN	20	38,00	760,00
139.	45275- FILTRO DE ÓLEO CH 5262	UN	30		
140.	48373 - FILTRO DE AR TR1240 PRIM.	UN	10		
141.	48374 - FILTRO DE AR TR1930 SEC.	UN	10		
142.	48375 - FILTRO DE AR CA9746	UN	10		
143.	48376 - FILTRO DE AR ARS7109	UN	10		
144.	48377 - FILTRO DE AR C23610	UN	10	195,00	1.950,00
145.	48378 - FILTRO DE AR CF610	UN	10		
146.	48379 - FILTRO DE AR AS2495	UN	10		
147.	48380 - FILTRO HIDRAULICO P3961	UN	10		
148.	48381 - FILTRO HIDRAULICO CAT 1R-0774	UN	10		
149.	48382 - FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL47	UN	20		
150.	48383 - FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL655	UN	25		
151.	48384 - FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PEL676	UN	45		

104

152.	48385 - FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE CH2927	UN	20	36,00	720,00
153.	48386 - FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE CAT 220-1523-3	UN	10	23,90	239,00
154.	48387 - FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE CAT 1R-1807	UN	10		
155.	48388 - FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE LF16117	UN	10		
156.	48389 - FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PEL2002	UN	10		
157.	48390 - FILTRO DA TRANSMISSÃO CAT 328-3655	UN	10		
158.	48391 - FILTRO DA TRANSMISSÃO BT344-5	UN	10		
159.	48392 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD970-1	UN	20	89,00	1.780,00
160.	48393 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD450-1	UN	20	102,25	2045,00
161.	48394 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PEC3022	UN	10		
162.	48395 - FILTRO DE COMBUSTIVEL CAT 1R-0762	UN	10		
163.	48696 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC498-3	UN	10	97,00	970,00
164.	48397 - FILTRO DE COMBUSTIVEL P551430	UN	10		
165.	48398 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC75	UN	10		
166.	48399 - FILTRO DE COMBUSTIVEL CAT326-1644	UN	10	303,00	3030,00
TOTAL				R\$	

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.



000005

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Auto Pos to Japacho Ltda

CNPJ: 755554330001-02 E-MAIL: autoportogajapacho@Hotmail.com

ENDEREÇO: Av Brasil 251

COMPLEMENTO: Predio BAIRRO: Centro

TELEFONE: 46-35521068 CONTATO: Alice

CIDADE: Capanema UF: PR

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: DOIS DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1.	45136- FILTRO DO HIDRÁULICO P139-10M <i>Tec Fil. PH 520</i>	UN	10	50,00	500,00
2.	45137- FILTRO DO HIDRÁULICO PH 521	UN	10	50,00	500,00
3.	45138- FILTRO DO HIDRÁULICO 1G8878 <i>PSH 607 - Tec Fil.</i>	UN	10	170,00	1700,00
4.	45139- FILTRO DO HIDRÁULICO P3961 <i>PSH 211 - Tec Fil.</i>	UN	15	150,00	2250,00
5.	45140- FILTRO DO HIDRÁULICO PSH 112	UN	10	80,00	800,00
6.	45141- FILTRO DO HIDRÁULICO 32/925346	UN	10	-	
7.	45142- FILTRO DO HIDRÁULICO 2683001	UN	10	-	
8.	45143- FILTRO DO HIDRÁULICO B 7632141102 <i>PH 346</i>	UN	10	15,00	150,00
9.	45144- FILTRO DO HIDRÁULICO 9R-9925	UN	20	-	
10.	45145- FILTRO DO HIDRÁULICO PSH 211	UN	20	-	
11.	45146- FILTRO DO HIDRÁULICO CH 803APL <i>PH 346 - Tec Fil</i>	UN	10	15,00	150,00
12.	45147- FILTRO DE TRANSMISSÃO 73162722	UN	10	-	
13.	45148- FILTRO DE ÁGUA 896723	UN	10		

0000006

14.	45149- FILTRO DE ÁGUA PR 3908	UN	10	42,00	420,00
15.	45150- FILTRO DE AR CONDICIONADO 75326979	UN	10	1	
16.	45151- FILTRO DE AR CONDICIONADO 471-00119	UN	10		
17.	45152- FILTRO DE AR CONDICIONADO K 1030288 IP	UN	10		
18.	45153- FILTRO DO SEDIMENTADOR 32/925915	UN	10		
19.	45154- FILTRO DO SEDIMENTADOR OS 10606	UN	10	50,00	500,00
20.	45155- FILTRO DO AR PRIM. 1051- 070-PY	UN	10		
21.	45156- FILTRO DO AR SEC. 1051- 510- SE	UN	10		
22.	45157- FILTRO DO AR ARL 4150	UN	10	22,00	220,00
23.	45158- FILTRO DO AR CA 282	UN	15	70,00	1050,00
24.	45159- FILTRO DO AR PRIM. 2065234	UN	10		
25.	45160- FILTRO DO AR SEC. 206- 5235	UN	10		
26.	45161- FILTRO DO AR PRIM. TR1240	UN	10	70,00	700,00
27.	45162- FILTRO DO AR SEC. TR1930	UN	10	40,00	400,00
28.	45163- FILTRO DO AR PRIM. 79011386	UN	10	105,00	1050,00
29.	45164- FILTRO DO AR SEC. 79011387	UN	10		
30.	45165- FILTRO DO AR PRIM. 70662609	UN	10		
31.	45166- FILTRO DO AR SEC. 79043778	UN	10		
32.	45167- FILTRO DO AR CA 3291	UN	10	108,00	1080,00
33.	45168- FILTRO DO AR CP 23210	UN	10		
34.	45169- FILTRO DO AR PRIM. 227- 7448	UN	10		
35.	45170- FILTRO DO AR SEC. 2277449	UN	10		
36.	45171- FILTRO DO AR PRIM. PR390B	UN	10		
37.	45172- FILTRO DO AR SEC. BPA 1870	UN	10		

01/11/17

38.	45173- FILTRO DO AR AP 9834	UN	10	62,50	625,00
39.	45174- FILTRO DO AR PRIM. 151941001	UN	10		
40.	45175- FILTRO DO AR SEC. 151940001	UN	10		
41.	45176- FILTRO DO AR SEC. 8013.101.027.00.06	UN	10		
42.	45177- FILTRO DO AR XL 2060	UN	10	70,00	700,00
43.	45178- FILTRO DO AR PRIM. 71102720	UN	10		
44.	45179- FILTRO DO AR SEC. 71102719	UN	10		
45.	45180- FILTRO DO AR PRIM. AF26211	UN	20	38,00	760,00
46.	45181- FILTRO DO AR SEC. AF 25997	UN	20	103,00	2060,00
47.	45182- FILTRO DO AR CA 5627	UN	20	20,00	400,00
48.	45183- FILTRO DO AR 32/925682	UN	10		
49.	45184- FILTRO DO AR PRIM. AP 5460	UN	10	108,00	1080,00
50.	45185- FILTRO DO AR SEC. AS836/L34392	UN	10	65,00	650,00
51.	45187- FILTRO DO AR CA 546	UN	20	118,00	2360,00
52.	45188- FILTRO DO AR 51854598	UN	10	32,00	320,00
53.	45189- FILTRO DO AR HLP 6096	UN	30	20,00	600,00
54.	45190- FILTRO DO AR PH 4202	UN	20		
55.	45191- FILTRO DO AR PRIM. 11129620	UN	10	52,50	525,00
56.	45192- FILTRO DO AR SEC. 11129620e	UN	10	38,00	380,00
57.	45193- FILTRO DO AR PRIM. CA 4202SY	UN	10	40,00	400,00
58.	45194- FILTRO DO AR SEC. CA 4202	UN	10	60,00	600,00
59.	45195- FILTRO DO AR PSH 486	UN	10		
60.	45196- FILTRO DO AR CA 3333	UN	10	25,00	250,00
61.	45197- FILTRO DO AR L 12255	UN	10		
62.	45198- FILTRO DO AR XL 2060	UN	10	73,00	730,00
63.	45199- FILTRO DO AR ASR839	UN	10		
64.	45200- FILTRO DO AR AP 9836	UN	10		
65.	45201- FILTRO DO AR CA 3291C	UN	10	64,00	640,00
66.	45202- FILTRO DO AR 3291SY	UN	10	38,00	380,00
67.	45203- FILTRO DO AR CA 9290	UN	20	35,00	700,00

000008

68.	45204- FILTRO DO AR CA 4202	UN	30	63,00	189,-
69.	45205- FILTRO DO AR XL2031	UN	10	140,00	1400,-
70.	45206- FILTRO DO AR N 986	UN	10	-	
71.	45207- FILTRO DO AR XL 2034	UN	10	105,00	1050,-
72.	45208- FILTRO DO AR ARL 609B	UN	20	-	
73.	45209- FILTRO DO AR ACP 429	UN	15	340,00	5100,-
74.	45210- FILTRO DO AR 400401-00091 EXT.	UN	10	-	
75.	45211- FILTRO DE COMBUSTÍVEL HDF 501 A	UN	150	15,00	2250,-
76.	45212- FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1R-1804	UN	10	-	
77.	45213- FILTRO DE COMBUSTÍVEL P 4102	UN	120	20,00	2400,-
78.	45214- FILTRO DE COMBUSTÍVEL 72204484	UN	15	-	
79.	45215- FILTRO DE COMBUSTÍVEL PS 10608	UN	50	-	
80.	45216- FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 964	UN	50	320,00	16000,-
81.	45217- FILTRO DE COMBUSTÍVEL P 3401	UN	50	32,00	1600,-
82.	45218- FILTRO DE COMBUSTÍVEL PH 5949	UN	30	230,00	690,-
83.	45219- FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAT- 228-9130	UN	20	-	
84.	45220- FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAT- 156-1200	UN	30	-	
85.	45221- FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAT- 228-9137	UN	30	-	
86.	45222- FILTRO DE COMBUSTÍVEL RC 376	UN	20	50,00	1000,-
87.	45223- FILTRO DE COMBUSTÍVEL 6007.001.619.00.5	UN	20	-	
88.	45224- FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 530	UN	20	-	
89.	45225- FILTRO DE COMBUSTÍVEL PC 947	UN	20	409,00	8180,-
90.	45226- FILTRO DE COMBUSTÍVEL C 1191	UN	20	130,00	2600,-
91.	45227- FILTRO DE COMBUSTÍVEL 15340001	UN	20	-	
92.	45228- FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UN	20	-	

65

100000

	400.403-00126 IP				
93.	45229- FILTRO DE COMBUSTÍVEL K 1006530	UN	20		
94.	45230- FILTRO DE COMBUSTÍVEL 400403-00126	UN	20		
95.	45231- FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRÉ- K 1006530	UN	20		
96.	45232- FILTRO DE COMBUSTÍVEL PC 3023	UN	20		
97.	45233- FILTRO DE COMBUSTÍVEL R28-30M	UN	30	50,00	1500,00
98.	45234- FILTRO DE COMBUSTÍVEL 5262311	UN	20		
99.	45235- FILTRO DE COMBUSTÍVEL 6013006.035.00.7	UN	20		
100.	45236- FILTRO DE COMBUSTÍVEL P 4587	UN	20	30,00	600,00
101.	45237- FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 980	UN	20	80,00	1600,00
102.	45238- FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 491	UN	30	50,00	1500,00
103.	45239- FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 60/7	UN	30	20,00	600,00
104.	45240- FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 04/7	UN	30	15,00	450,00
105.	45241- FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 50/7	UN	20	15,00	300,00
106.	45242- FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 02/1	UN	20		
107.	45243- FILTRO DE COMBUSTÍVEL C 11860 ZP	UN	100	1200	1200,-
108.	45244- FILTRO DE COMBUSTÍVEL PS 7171	UN	20	50,00	1000
109.	45245- FILTRO DE ÓLEO PH 2842	UN	50	2200	1100,-
110.	45246- FILTRO DE ÓLEO PH 49A	UN	30	3500	1050,-
111.	45247- FILTRO DE ÓLEO PH 9617	UN	20	6300	1260,-
112.	45248- FILTRO DE ÓLEO PH 5548	UN	100	2300	2300
113.	45249- FILTRO DE ÓLEO CH 5262	UN	20	28,00	560,00
114.	45250- FILTRO DE ÓLEO CH 5261	UN	30	25,00	750,00
115.	45251- FILTRO DE ÓLEO 7W-2326	UN	30	30,00	900,-
116.	45252- FILTRO DE ÓLEO PH 2801B	UN	100	30,00	3000
117.	45253- FILTRO DE ÓLEO PH49-A	UN	30	40,00	1200,00
118.	45254- FILTRO DE ÓLEO 65.05510-	UN	20	-	

41000070

	5032A			-	
119.	45255- FILTRO DE ÓLEO 2/103513	UN	20	-	
120.	45256- FILTRO DE ÓLEO 180006987	UN	20	-	
121.	45257- FILTRO DE ÓLEO 400508- 00036 IP	UN	20	-	
122.	45258- FILTRO DE ÓLEO CH4829	UN	20	35.00	700,-
123.	45259- FILTRO DE ÓLEO EFL 521	UN	20	35.00	700
124.	45260- FILTRO DE ÓLEO 71101955	UN	20		
125.	45261- FILTRO DE ÓLEO PH 2870 B	UN	30	35.00	700
126.	45262- FILTRO DE ÓLEO PH 2883	UN	20	40.00	800
127.	45263- FILTRO DE ÓLEO HPH 6349 A	UN	20		
128.	45264- FILTRO DE ÓLEO HPH 6349	UN	20	90.00	1800.00
129.	45265- FILTRO DE ÓLEO PH 2821C	UN	20	25.00	500.-
130.	45266- FILTRO DE ÓLEO PH 5949	UN	50	20.00	1000
131.	45267- FILTRO DE ÓLEO PEL 675	UN	20	50.00	1000.-
132.	45268- FILTRO DE ÓLEO PH 4722	UN	20	20.00	400.-
133.	45269- FILTRO DE ÓLEO 5262313	UN	10	-	
134.	45270- FILTRO DE ÓLEO PH 4558	UN	20	22.00	440.-
135.	45271- FILTRO DE ÓLEO PH 8A	UN	20	30.00	600.-
136.	45272- FILTRO DE ÓLEO PH 10907	UN	30	30.00	900.
137.	45273- FILTRO DE ÓLEO PH 9503	UN	20	65.00	1300.-
138.	45274- FILTRO DE ÓLEO PH 3900	UN	20	25.00	500.-
139.	45275- FILTRO DE ÓLEO CH 5262	UN	30	20.00	600
140.	48373 - FILTRO DE AR TR1240 PRIM.	UN	10	63.60	636.00
141.	48374 - FILTRO DE AR TR1930 SEC.	UN	10	35.30	353.00
142.	48375 - FILTRO DE AR CA9746	UN	10	92.00	920.00
143.	48376 - FILTRO DE AR ARS7109	UN	10	39.50	395.00
144.	48377 - FILTRO DE AR C23610	UN	10	83.00	830.00
145.	48378 - FILTRO DE AR CF610	UN	10	62.50	625.00
146.	48379 - FILTRO DE AR AS2495	UN	10	-	
147.	48380 - FILTRO HIDRAULICO P3961	UN	10	160.00	1600.00
148.	48381 - FILTRO HIDRAULICO CAT 1R-0774	UN	10		
149.	48382 - FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL47	UN	20	23.00	230.00
150.	48383 - FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL655	UN	25		
151.	48384 - FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PEL676	UN	45	62.00	2790.00

2790.00

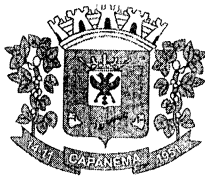
11/11/20

152.	48385 - FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE CH2927	UN	20	30,00	600,-
153.	48386 - FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE CAT 220-1523-3	UN	10		
154.	48387 - FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE CAT 1R-1807	UN	10	40,00	400,-
155.	48388 - FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE LF16117	UN	10		
156.	48389 - FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PEL2002	UN	10	45,00	450,-
157.	48390 - FILTRO DA TRANSMISSÃO CAT 328-3655	UN	10	-	
158.	48391 - FILTRO DA TRANSMISSÃO BT344-5	UN	10	-	
159.	48392 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD970-1	UN	20	43,00	860,-
160.	48393 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD450-1	UN	20	63,00	1260,-
161.	48394 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PEC3022	UN	10	63,00	630,-
162.	48395 - FILTRO DE COMBUSTIVEL CAT 1R-0762	UN	10	-	
163.	48696 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC498-3	UN	10	70,00	700,-
164.	48397 - FILTRO DE COMBUSTIVEL P551430	UN	10	-	
165.	48398 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC75	UN	10	41,00	410,-
166.	48399 - FILTRO DE COMBUSTIVEL CAT326-1644	UN	10	-	
TOTAL				R\$	

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

[Handwritten signature]
ALTO PÁRTELA CAPANEMA

[Handwritten mark]



111/172

Município de Capanema - PR

Protocolo Número: 38
Assunto: Pregão Presencial

Capanema - PR, 28 de março de 2017

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

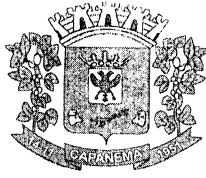
Preliminarmente à autorização solicitada mediante Protocolo nº 38 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,



Américo Bellé
Prefeito Municipal



17/03/2017

Município de Capanema - PR

Protocolo Número: 38
Assunto: Pregão Presencial

Capanema - PR, 28 de março de 2017


DE: Departamento de Contabilidade
PARA: Prefeito Municipal


Senhor Prefeito

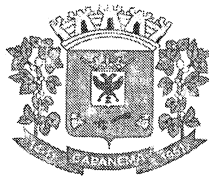
Em atenção ao protocolo 38 encaminhado por Vossa Excelência em 28/03/2017 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	140	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	280	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	290	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	600	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	610	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	620	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1130	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1300	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1440	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1450	08.002.15.452.1501.2154	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1680	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1690	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2420	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2500	10.001.20.608.2001.2204	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2800	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3070	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3180	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3260	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,


Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53





000004

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 6.569, de 02 de janeiro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, para aquisição parcelada** dos objetos descritos no item 2 deste edital, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93.

1.2. A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O **critério de julgamento** adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

O **PREGÃO** será realizado **dia 10/05/2017 com início às 9H00min.**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.5. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

- a) **Termo de referência;**
- b) **Anexo I** - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- c) **Anexo II** - Modelo de procuração para credenciamento;
- d) **Anexo III** - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;
- e) **Anexo IV** - Modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho;
- f) **Anexo V** - Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;
- g) **Anexo VI** - Modelo de indicação do responsável pela ata de registro de preços;
- h) **Anexo VII** - Minuta da ata de registro de preços;
- i) **Anexo VIII** - Proposta de preços;
- j) **Anexo IX** - Protocolo de comprovante de retirada do edital;

1.6. Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições



11/11/15

Município de Capanema - PR

administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8.666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1.7. Para maior transparência nos atos administrativos, a Sessão Pública poderá ser gravada pela Administração Municipal, através de equipamento áudio visual próprio.

2. OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é a AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS , conforme especificações constantes no termo de referência.

2.2. **A quantidade constante no termo de referência são previsões realizadas a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a aquisição total.**

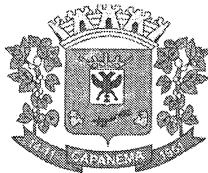
3. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, **terá validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

4. DA DESPESA

4.1. A despesa com a aquisição dos materiais é estimada em **R\$ 146.264,15 (Cento e Quarenta e Seis Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Quinze Centavos)**, conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	140	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	280	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	290	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	600	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	610	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	620	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1130	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1300	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1440	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1450	08.002.15.452.1501.2154	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1680	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1690	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



12/01/2016

Município de Capanema - PR

2017	2420	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2500	10.001.20.608.2001.2204	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2800	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3070	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3180	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3260	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

5.2. Os demais órgãos participantes serão:

5.2.1. Secretaria Municipal de Administração;

5.2.2. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

5.2.3. Secretaria Municipal de Saúde;

5.2.4. Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social;

5.2.5. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;

5.2.6. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

0.1. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.

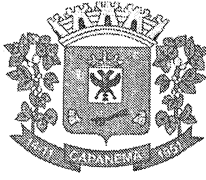
0.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

0.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

0.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

0.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

0.6. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a



10000

Município de Capanema - PR

aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que manifestarem interesse em participar do certame até o dia anterior à data marcada para a entrega da proposta.

6.1.1. Caso haja interesse de participação nesta licitação, a licitante deverá realizar ou atualizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações do Município de Capanema - PR, respeitando o prazo estipulado no item 6.1 acima, apresentando os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, **ou**; inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, **ou**; a ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

c) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

e) Pen-Drive para repasse dos anexos e arquivos digitais obrigatórios referentes a esta licitação.

6.1.2. Quando o cadastro de fornecedor for realizado ou atualizado, e os arquivos digitais repassados, o representante da licitante obrigatoriamente deverá assinar um Protocolo de Retirada do Edital, que será anexado ao Processo Licitatório.

6.2. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá entregar, na data da sessão pública do certame, uma declaração de que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 15 deste edital.

6.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

6.3. Não poderão participar deste Pregão:

6.3.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.



Município de Capanema - PR

6.3.1.1. Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;

6.3.1.2. A autorização assemblar deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.

6.3.1.3. Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembleia ou o documento equivalente.

6.3.2. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

6.3.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

6.3.4. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

6.3.5. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

6.3.6. Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

6.3.7. Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

6.3.8. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

6.3.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

6.4. O licitante deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre os fornecimentos.

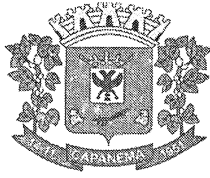
6.5. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

7. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

7.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.

7.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.

7.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.



Município de Capanema - PR

7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital.

8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

8.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

8.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

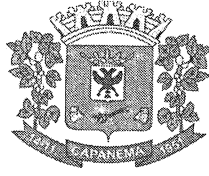
8.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

8.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como



1180

Município de Capanema - PR

participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

9.2. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

9.3. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

9.4. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

9.5. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

9.6. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

9.7. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO

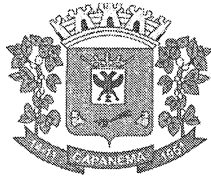
10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

b)1. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial - do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

10.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.



10/05/17

Município de Capanema - PR

10.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PREGÃO SRP Nº 38/2017

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº **XXXX**

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PREGÃO SRP Nº 38/2017

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº **XXXX**

10.4. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

10.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

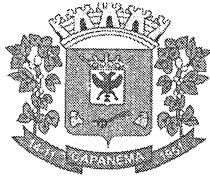
PREGÃO SRP Nº 38/2017

SESSÃO EM - 10/05/2017 AS 9H00M

10.5. Os envelopes lacrados contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolados no Protocolo-Geral do Município (junto ao Departamento de Tributação no Paço Municipal) até a hora marcada no Preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, quando não encaminhados via correio.

10.5.1. A sessão pública não será iniciada enquanto houver empresas na fila do protocolo dos envelopes.

10.5.2. Após o início da sessão, não poderão participar certame as empresas que não tiverem os seus envelopes devidamente protocolados conforme o item 10.5.



111182

Município de Capanema - PR

10.5.3. Considera-se o início da sessão a manifestação do Pregoeiro, declarando aberta a sessão pública, devendo constar na Ata o efetivo horário da abertura e a justificativa para eventual atraso.

10.6. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

10.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante à sanções previstas neste Edital.

11. DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1. A proposta de preços, emitida por computador, SOMENTE conforme modelo padrão do sistema (Anexo VIII), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

11.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o material ofertado, indicando a **marca**, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.1.2. Preço **unitário e total**, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

11.1.3. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.2. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

11.3. As propostas terão validade de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura do dia da licitação.

11.3.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

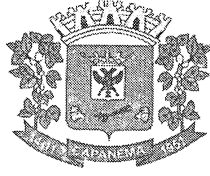
11.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

11.5. Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

11.6. A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

11.7. A licitante que não atender ao item 11.6, será desclassificada.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS



10/11/2013

Município de Capanema - PR

12.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

12.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

12.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

12.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

13.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

0.0.1. O lance deverá ser ofertado **POR ITEM**.

13.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

13.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

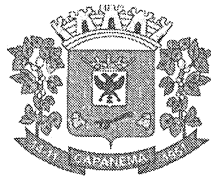
13.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.

13.5. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

13.6. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

13.7. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

13.8. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se



001184

Município de Capanema - PR

encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

13.9. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

13.10. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

13.11. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar

13.12. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) Produzidos no País;
- b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

13.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

13.14. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexequível.

13.14.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

13.14.2. O desempate nos casos previstos no subitem 13.14 se dará nos termos do item 13 deste edital.

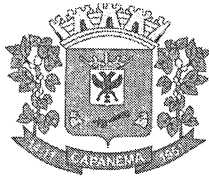
13.14.3. Caso haja empate nos termos do item 13.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

13.15. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

13.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

13. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.



100/85

Município de Capanema - PR

14.2. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

14.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **2 (dois) dias úteis** contados da solicitação.

14.4. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

14.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.

14.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

14.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

14.8. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

14.9. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.10. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

14.11. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);

c) SICAF;



1186

Município de Capanema - PR

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

15.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a. -No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

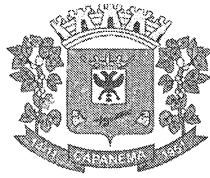
e. No caso de cooperativa:

e.1) A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

e.2) O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e.3) O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

e.4) Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;



Município de Capanema - PR

e.5) A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

g. Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea “c” deste subitem;

15.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br e www.pgfn.fazenda.gov.br.

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

15.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

15.4.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

15.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

a) Declaração (**com firma reconhecida**) de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no **Anexo III** deste Edital.



1001/88

Município de Capanema - PR

b) Declaração (**com firma reconhecida**) de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (Conforme modelo no **Anexo IV** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

15.5. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que **poderá** ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

15.6. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

15.7. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06).

15.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);

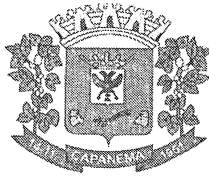
15.9. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

15.10. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.11. O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.



11/11/18

Município de Capanema - PR

16.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

16.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

16.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

16.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

17.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

17.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

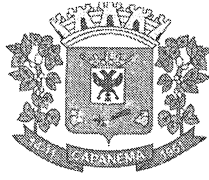
18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados



10/09/20

Município de Capanema - PR

para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

0.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

0.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

0.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

0.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

0.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

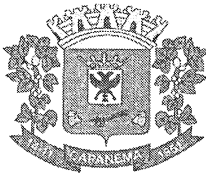
0.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

20. DA VIGÊNCIA DA ATA

20.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

21. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

21.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.



000001

Município de Capanema - PR

21.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

22. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

22.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.

22.1.1. As condições de aquisição constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.

22.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).

22.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

22.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

22.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

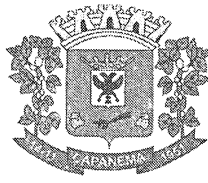
22.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

22.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

22.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

22.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as



11/11/2012

Município de Capanema - PR

deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

23. DO PREÇO

23.1. Durante a vigência do contrato, os preços são fixos e irremovíveis.

24. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

24.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 02 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

24.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Discriminação dos materiais a serem adquiridos;**
- c) **Local onde serão entregues os materiais;**
- d) **Prazo para entrega dos materiais;**
- e) **Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**
- f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

24.3. **O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

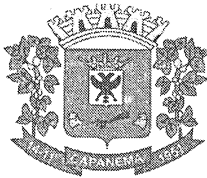
24.4. **Os requerimentos mencionados no item 24.2. deverão ser carimbados e assinados pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.**

24.5. **A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 24.2.**

24.5.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

24.6. **O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.**

24.7. **O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**



11/09/20

Município de Capanema - PR

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

25.1. A CONTRATADA obriga-se a:

25.1.1. Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo, quantidades e locais indicados pelo Município, em estrita observância das especificações do Edital, do Termo de referência e da proposta;

25.1.2. Emitir a respectiva nota fiscal dos produtos fornecidos, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

25.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da aquisição, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

25.1.3.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, as suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência e Edital, o material com avarias ou defeitos;

25.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

25.1.5. Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

25.1.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

25.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Ata de Registro de Preços;

25.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

25.1.9. Efetuar a entrega do material com seus próprios equipamentos e funcionários;

26. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

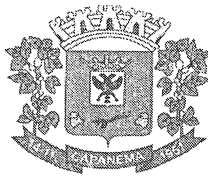
26.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

26.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

26.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

26.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor efetivo especialmente designado;

26.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.



11/11/94

Município de Capanema - PR

27. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA E DA GARANTIA/VALIDADE DO OBJETO

27.1. A Contratada é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

27.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.

27.3.O material entregue deverá possuir, no mínimo, 12 (doze) meses de garantia/validade contados da data da entrega.

27.4. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o material e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

27.5. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

28. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

28.1. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato ao fiscal do contrato, que deve ser servidor efetivo, o qual verificará o material fornecido e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os materiais recebidos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os materiais na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

28.1.1. Juntamente com a entrega do material, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

28.2. Após o recebimento provisório o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do material entregue com as especificações do termo de referência, para fins de recebimento definitivo.

28.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o material, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da Ata de Registro de Preços, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do material e constatar e relacionar a quantidade do material a que vier ser recusada.

28.3.1. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.



10/05

Município de Capanema - PR

28.3.2 No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Termo de Referência**, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

28.4. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos materiais fornecidos, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

28.4.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

28.4.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

28.5. A notificação a que se refere o item **28.3.2** poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

28.6. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

29. DO PAGAMENTO

29.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, **de forma parcelada, de acordo com as solicitações encaminhadas à Contratada, conforme as necessidades da Administração Municipal;**

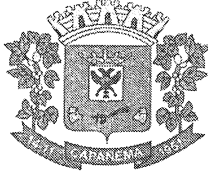
29.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo, nos termos do item 28 deste edital.

29.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos dos servidores designados para o Pagamento.

29.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

29.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

29.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.



11/10/06

Município de Capanema - PR

29.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

29.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

29.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

29.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;

b) Termo de recebimento definitivo dos materiais fornecidos.

29.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

29.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

29.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

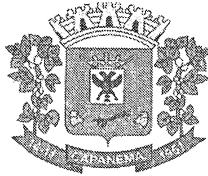
29.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

29.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

29.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

29.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de





11/11/197

Município de Capanema - PR

comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

29.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

29.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

29.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da ata de registro de preços.

30. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

30.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

a) Apresentar documentação falsa;

b) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

c) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

d) Comportar-se de modo inidôneo;

e) Cometer fraude fiscal;

f) Fizer declaração falsa;

g) Ensejar o retardamento da execução do certame.

30.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

30.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

30.3.1. Advertência por escrito;

30.3.2. Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**



11/08

Município de Capanema - PR

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea “a” deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

30.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

30.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

30.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

30.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

30.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

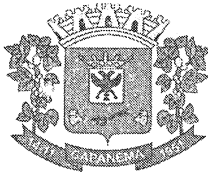
30.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

30.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

30.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

30.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

30.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



10/11/99

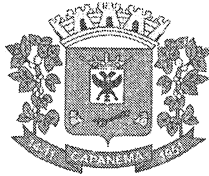
Município de Capanema - PR

30.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

31. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

31.1. Constituem motivo para o cancelamento do registro:

- a) O não cumprimento de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;
- c) O atraso injustificado na entrega do material;
- d) A paralisação da entrega do material, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- e) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e na ata de registro de preços;
- f) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- l) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- m) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas deste, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;



1000000

Município de Capanema - PR

o) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos materiais, nos prazos contratuais;

p]A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento dos materiais;

q] Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

31.2. O cancelamento, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

32. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

32.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

32.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

33.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

33.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

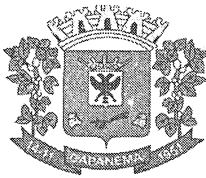
33.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

33.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

33.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

33.7. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

33.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.



11/11/2011

Município de Capanema - PR

34. DA FISCALIZAÇÃO

34.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, sendo servidor público especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

34.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos materiais e do contrato.

34.3. A Contratante exercerá a fiscalização do material através de um representante da Secretaria de Administração, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

34.4. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com o material em questão e seus complementos.

34.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.6. Compete especificamente à Fiscalização:

34.6.1. Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento do material;

34.6.2. Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

34.6.3. Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

34.6.4. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

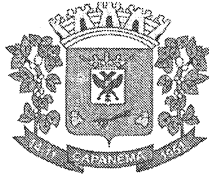
34.6.5. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

34.6.6. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

34.6.7. Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações do material que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

34.6.8. Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento do material em relação a terceiros;

34.6.9. Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.



11.11.2022

Município de Capanema - PR

34.7. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

- a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
- c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- d) A adequação dos fornecimentos de acordo com a rotina estabelecida;
- e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
- f) A satisfação do público usuário.

34.8. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

34.9. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

34.10. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666/93.

34.11. A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

34.12. Os fornecimentos deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.

34.13. Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos materiais, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

35. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

35.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o



11/11/17

Município de Capanema - PR

primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

35.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

35.3. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

35.4. Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

35.5. A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Capanema - PR. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

35.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

35.7. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

36. DO FORO

36.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Capanema, 17 de abril de 2017

Américo Bellé
Prefeito Municipal



11/11/14

Município de Capanema - PR

para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

0.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

0.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

0.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

0.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

0.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

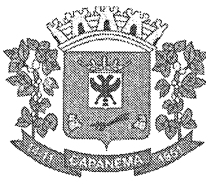
0.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

20. DA VIGÊNCIA DA ATA

20.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

21. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

21.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.



110/2015

Município de Capanema - PR

21.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

22. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

22.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.

22.1.1. As condições de aquisição constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.

22.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).

22.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

22.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

22.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

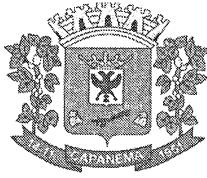
22.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

22.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

22.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

22.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as



10/06/2016

Município de Capanema - PR

deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

23. DO PREÇO

23.1. Durante a vigência do contrato, os preços são fixos e irremovíveis.

24. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

24.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 02 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

24.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Discriminação dos materiais a serem adquiridos;**
- c) **Local onde serão entregues os materiais;**
- d) **Prazo para entrega dos materiais;**
- e) **Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**
- f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

24.3. **O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

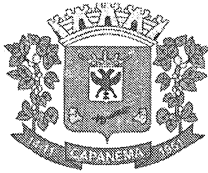
24.4. **Os requerimentos mencionados no item 24.2. deverão ser carimbados e assinados pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.**

24.5. **A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 24.2.**

24.5.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

24.6. **O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.**

24.7. **O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**



000/2007

Município de Capanema - PR

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

25.1. A CONTRATADA obriga-se a:

25.1.1. Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo, quantidades e locais indicados pelo Município, em estrita observância das especificações do Edital, do Termo de referência e da proposta;

25.1.2. Emitir a respectiva nota fiscal dos produtos fornecidos, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

25.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da aquisição, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

25.1.3.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, as suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência e Edital, o material com avarias ou defeitos;

25.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

25.1.5. Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

25.1.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

25.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Ata de Registro de Preços;

25.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

25.1.9. Efetuar a entrega do material com seus próprios equipamentos e funcionários;

26. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

26.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

26.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

26.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

26.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor efetivo especialmente designado;

26.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.



Município de Capanema - PR

27. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA E DA GARANTIA/VALIDADE DO OBJETO

27.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

27.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.

27.3.O material entregue deverá possuir, no mínimo, 12 (doze) meses de garantia/validade contados da data da entrega.

27.4. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o material e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

27.5. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

28. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

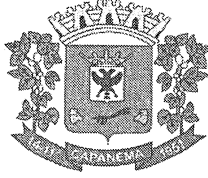
28.1. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato ao fiscal do contrato, que deve ser servidor efetivo, o qual verificará o material fornecido e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os materiais recebidos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os materiais na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

28.1.1. Juntamente com a entrega do material, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

28.2. Após o recebimento provisório o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do material entregue com as especificações do termo de referência, para fins de recebimento definitivo.

28.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o material, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da Ata de Registro de Preços, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do material e constatar e relacionar a quantidade do material a que vier ser recusada.

28.3.1. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.



10/01/09

Município de Capanema - PR

28.3.2 No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Termo de Referência**, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

28.4. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos materiais fornecidos, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

28.4.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

28.4.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

28.5. A notificação a que se refere o item **28.3.2** poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

28.6. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

29. DO PAGAMENTO

29.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, **de forma parcelada, de acordo com as solicitações encaminhadas à Contratada, conforme as necessidades da Administração Municipal;**

29.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo, nos termos do item 28 deste edital.

29.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos dos servidores designados para o Pagamento.

29.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

29.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

29.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.



1101120

Município de Capanema - PR

29.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

29.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

29.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

29.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;

b) Termo de recebimento definitivo dos materiais fornecidos.

29.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

29.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

29.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

29.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

29.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

29.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

29.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de



11/01/11

Município de Capanema - PR

comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

29.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

29.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

29.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da ata de registro de preços.

30. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

30.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- c) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Fizer declaração falsa;
- g) Ensejar o retardamento da execução do certame.

30.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

30.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

30.3.1. Advertência por escrito;

30.3.2. Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**



112

Município de Capanema - PR

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea “a” deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

30.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

30.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

30.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

30.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

30.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

30.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

30.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

30.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

30.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

30.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



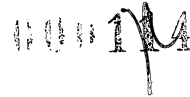
Município de Capanema - PR

30.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

31. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

31.1. Constituem motivo para o cancelamento do registro:

- a) O não cumprimento de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;
- c) O atraso injustificado na entrega do material;
- d) A paralisação da entrega do material, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- e) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e na ata de registro de preços;
- f) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- l) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- m) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas deste, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;



Município de Capanema - PR

o) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos materiais, nos prazos contratuais;

p) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento dos materiais;

q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

31.2. O cancelamento, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

32. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

32.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

32.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

33.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

33.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

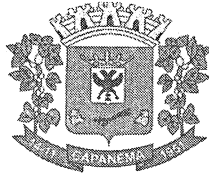
33.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

33.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

33.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

33.7. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

33.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.



Município de Capanema - PR

34. DA FISCALIZAÇÃO

34.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, sendo servidor público especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

34.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos materiais e do contrato.

34.3. A Contratante exercerá a fiscalização do material através de um representante da Secretaria de Administração, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

34.4. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com o material em questão e seus complementos.

34.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.6. Compete especificamente à Fiscalização:

34.6.1. Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento do material;

34.6.2. Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

34.6.3. Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

34.6.4. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

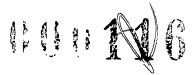
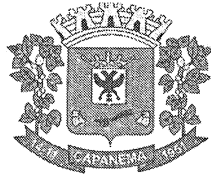
34.6.5. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

34.6.6. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

34.6.7. Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações do material que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

34.6.8. Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento do material em relação a terceiros;

34.6.9. Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.



Município de Capanema - PR

34.7. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

- a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
- c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- d) A adequação dos fornecimentos de acordo com a rotina estabelecida;
- e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
- f) A satisfação do público usuário.

34.8. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

34.9. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

34.10. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666/93.

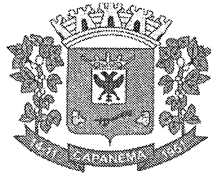
34.11. A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

34.12. Os fornecimentos deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.

34.13. Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos materiais, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

35. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

35.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o



Município de Capanema - PR

primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

35.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

35.3. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

35.4. Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

35.5. A licitação não implica a obrigatoriedade de compra por parte do Município de Capanema - PR. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

35.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

35.7. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

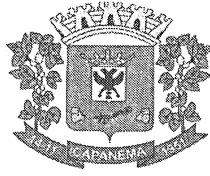
36. DO FORO

36.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Capanema, 17 de abril de 2017



Américo Bellé

Prefeito Municipal



108

Município de Capanema - PR

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

Local e data

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/2017

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/2017**, cujo objeto é a _____, conforme descrição constante no Edital.

....., De De ____.

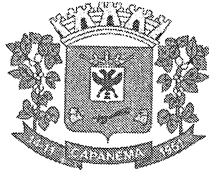
(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.



Município de Capanema - PR

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (Indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 38/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

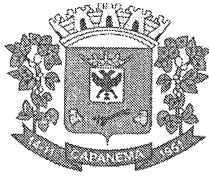
A presente Procuração é válida até o dia

(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.



120

Município de Capanema - PR

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 38/2017

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2017.

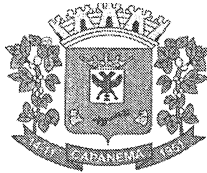
(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

RG/CPF

Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.



Município de Capanema - PR

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 38/2017

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. _____, __ de _____ de 2017.

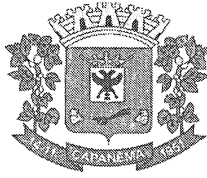
(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

RG/CPF

Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.



0000122

Município de Capanema - PR

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA “CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ____/____, realizado pelo Município de Capanema - PR.

Local e data _____

(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



113

Município de Capanema - PR

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(Para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	38/2017
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
<p>Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede à _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/__, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p> <p>_____</p> <p>Nome(s) do(s) Responsável(is)</p> <p>Documento de Identidade</p> <p>CPF</p> <p>_____</p> <p>Nome do Representante Legal</p> <p>Qualificação</p>	



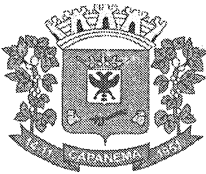
12000124

Município de Capanema - PR

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado **para assinatura da Ata de Registro de Preços**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.



11/25

Município de Capanema - PR

ANEXO VII - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017

Aos dias do mês de de....., o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 38/2017**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

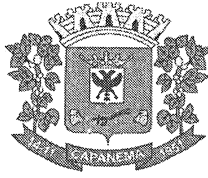
....., **sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANT E	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição



000126

Município de Capanema - PR

pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 02 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**

b) **Discriminação dos materiais a serem adquiridos;**

c) **Local onde serão entregues os materiais;**

d) **Prazo para entrega dos materiais;**

e) **Quantidade e medidas do material, quando for o caso;**

f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**

g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.



Município de Capanema - PR

4.4. Todos os requerimentos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

4.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.7. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.8. Os requerimentos provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

0.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

0.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

0.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

0.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento



Município de Capanema - PR

VP = Valor da Parcela em atraso

0.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	140	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	280	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	290	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	600	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	610	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	620	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1130	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1300	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1440	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1450	08.002.15.452.1501.2154	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1680	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1690	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2420	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2500	10.001.20.608.2001.2204	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2800	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3070	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3180	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3260	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

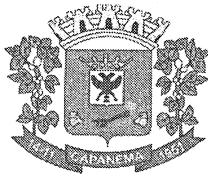
6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Administração**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os



12/03/12

Município de Capanema - PR

servidores Sharlene Keila Schlindwein e Otávio Fonseca Galiuzzi, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

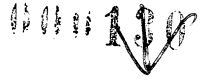
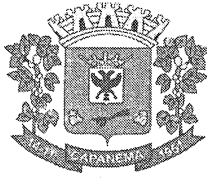
8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

0.0.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

0.0.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

0.0.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



Município de Capanema - PR

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

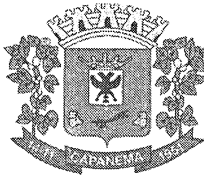
8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:



1113

Município de Capanema - PR

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:



Município de Capanema - PR

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea “a” deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



000001/18

Município de Capanema - PR

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

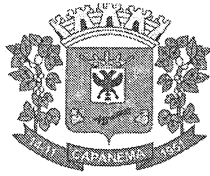
15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 38/2017**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 38/2017**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a)** -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, de de 2017.



1106134

Município de Capanema - PR

Américo Bellé

Prefeito Municipal

Detentora da Ata (NOME)

Representante Legal



000175

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 115/2017

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Presencial nº 38/2017.

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. RECOMENDAÇÃO QUANTO AO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVAS.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria nº. 6.569/2017, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por item, para formação de registro de preços visando contratação de pessoa jurídica especializada objetivando a aquisição de filtros diversos para manutenção da frota de veículos e máquinas da Administração Municipal de Capanema/Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria nº 6.569/2017 – fl. 01;
- II) Solicitação da contratação – fls. 02/08;
- III) Termo de Referência – fls. 09/14;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 15/71;
- V) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 72;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 73;
- VII) Minuta do edital – fls. 74/117; e,
- VIII) Anexo 01 – fl. 118; Anexo 02 – fl. 119; Anexo 03 – fl. 120; Anexo 04 – fl. 121; Anexo 05 – fl. 122; Anexo 06 – fls. 123/124; e, Anexo 07 (minuta da Ata de Registro de Preços) – fls. 125/134. É o relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma



002136

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.



000137

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal n.º. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto n.º 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...).”

(Acórdão n.º 313/2004 - Plenário)



000138

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão nº 2.471/2008 - Plenário)

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bens e serviços comuns.

2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;
ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

2.3. Do Termo de Referência



002739

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto nos itens 28 e 29, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item 24 do Edital de Licitação, realize o requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, anexando-o a Presente Licitação.

Ainda nesta toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

Ademais, esta Procuradoria recomenda a não participação de Agentes Políticos e Servidores de Provimento em Comissão na Fiscalização e no Gerenciamento da Ata de Registro de Preços, assim como na Comissão de



002740

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Recebimento dos materiais licitados, vez que a natureza de tais Agentes e servidores não se coaduna com a garantia de imparcialidade e independência esperada.

Neste ponto, convém citar as lições de **Carlos Ari Sundfeld e Diógenes Gasparini**, respectivamente:

“Nas pessoas públicas, quadro permanente é o agrupamento de cargos públicos, que podem ser efetivos ou em comissão. Mas, como a lei deu destaque à pertença do servidor ao quadro, parece ter pretendido excluir os nomeados para cargos de confiança, pois tais servidores não são permanentes, embora o próprio cargo o seja. **A exigência quer favorecer a mais absoluta independência do membro da comissão, garantia de sua imparcialidade. O servidor efetivo não pode ser exonerado e, por isso, não receia perder o cargo se rechaçar pressões indevidas que lhe sejam dirigidas. Ademais, como a autoridade não pode deslocar servidor de outro órgão, vê-se impedida de, com isso, costear resistências que, na intimidade do órgão, sejam opostas, por servidores destemidos, às tentativas de manipulação.**”

¹ (destaquei)

“Desse modo, somente os servidores do quadro permanente, portanto com vínculo laboral perene com a entidade responsável pela licitação, podem, observadas as demais exigências, integrar, como titulares ou suplentes, ditas comissões.”² (destaquei)

A partir desta recomendação, a Procuradoria Municipal aponta a indicação de servidor comissionado como fiscal da Ata de Registro de Preços, conforme consta do item 6.1. do Termo de Referência de fls. 09/14:

6.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por **Otávio Fonseca Galiazzi**. (destaquei)

Analisando as disposições da Cláusula 6.4 da Minuta da Ata de Registro de Preços em conjunto com o item 6.1 do Termo de Referência de fls. 09/14, observa-se que o Servidor Comissionado Otávio Fonseca Galiazzi, Diretor de Departamento de Controle Interno de Máquinas, Equipamentos e Estoques, atuará como fiscal da Ata de Registro de Preços, caracterizando, situação que segundo a posição doutrinária adotada por esta Procuradoria, deve ser repudiada.

2.4. Da Ata de Registro de Preços

¹ SUNDFELD, Carlos Ari e GASPARINI, Diógenes, Licitação e Contrato Administrativo, São Paulo, Malheiros, 1994, pg. 92/ 93.

² GASPARINI, Diógenes, Comissões de Licitação, 2ª ed., São Paulo, NDJ, 2002, pg. 33



00041

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.5. Da minuta do edital

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria:

a) **recomenda** a substituição do fiscal da Ata de Registro de Preços por servidor competente de provimento efetivo, não sendo possível a substituição em virtude de falta de pessoal ou outro motivo relevante, que haja a análise fundamentada da impossibilidade do acolhimento da citada recomendação, apontando as providências adotadas pela Administração Municipal para sanar o problema;

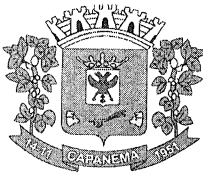
b) **acolhida a recomendação ou mediante despacho fundamentado acerca da impossibilidade de substituição do fiscal da Ata de Registro de Preços,** se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 19 de abril de 2017.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



000142

Município de Capanema - PR

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Protocolo Número: 38

Capanema - PR, 20 de abril de 2017

Assunto: Pregão Presencial

DE: Prefeita Municipal

PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 6569 de 02 de Janeiro de 2017.

Sobre a recomendação jurídica do Parecer Jurídico nº 115/2017 onde o Procurador Jurídico recomenda a substituição do Fiscal da Ata de Registro de Preços por Servidor competente de provimento efetivo, justifico que no momento o Município de Capanema não possui em seu quadro permanente de pessoal, uma pessoa que pudesse atuar como Fiscal dessa Ata de Registro de Preços, a pessoa indicada é contratado como Diretor de Departamento de Controle Interno de Máquinas, Equipamentos e Estoques, trata-se de uma pessoa muito competente, com grande conhecimento nessa área e capaz de atuar como Fiscal dessa Ata de Registro de Preços.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.



Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará
Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº38/2017
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA
FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE
PREÇOS.
Valor: R\$146.264,15 (Cento e Quarenta e Seis Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro
Reais e Quinze Centavos)
Abertura das propostas: 9:00 horas do dia 10 de maio de 2017.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário
normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 20 de abril de 2017
Américo Bellé- Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

PORTARIA Nº 6.690, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

Concede Licença Maternidade a servidora Danieli Karine Denardin. O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: - Art. 1º Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, do dia 04 de abril de 2017 a 02 de agosto de 2017, para a Servidora Danieli Karine Denardin, matrícula nº 2.284-1, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Radiologia, nomeada pelo Decreto nº 4.891/2011.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 04 de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de abril de 2017.

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod231990

PORTARIA Nº 6.702, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

Dispensa Professora da Função Gratificada de Suporte Pedagógico.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 39, "d", letra "b", da Lei Municipal nº 877/2001 - RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a Professora Elizangela Zencker Guimarães, matrícula nº 2818-1, da Função Gratificada de Suporte Pedagógico na Escola Municipal Tancredo Neves.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de abril de 2017, revogadas as disposições da Portaria 6.606/2017, em relação a servidora.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de abril de 2017.

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod231992

PORTARIA Nº 6.703, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

Nomeia Professora para exercer Função Gratificada de Suporte Pedagógico.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, a disposição do artigo 35 da Lei Municipal nº 1269/2009–Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Capanema – PR, RESOLVE: - Art. 1º Nomear a Professora Neiva Márcia de Moura Noll, matrícula 1781-2 para exercer a Função Gratificada de Suporte Pedagógico na Escola Municipal Tancredo Neves, nos termos do artigo 35 da Lei nº 1.269/2009.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de abril de 2017.

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod231994

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
FPM – Fundo de Participação dos Municípios – 9.703-9	20/04/2017	158.114,74
FNDE – Fundeb – 19.144-2	18/04/2017	64.637,27
	19/04/2017	202.002,00
	20/04/2017	16.915,67

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod232007

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº37/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA PRÓPRIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$326.400,00 (Trezentos e Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais)

Abertura das propostas: 9:00 horas do dia 09 de maio de 2017.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 20 de abril de 2017

Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod231968

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº38/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$146.264,15 (Cento e Quarenta e Seis Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Quinze Centavos)

Abertura das propostas: 9:00 horas do dia 10 de maio de 2017.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 20 de abril de 2017

Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod231969

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº39/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NAS ESPECIALIDADES DE CARDIOLOGIA, NEUROLOGIA E PSQUIATRIA PARA PRESTAR ATENDIMENTOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$507.000,00 (Quinhentos e Sete Mil Reais)

Abertura das propostas: 9:00 horas do dia 08 de maio de 2017.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 20 de abril de 2017

Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod231972

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº40/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIO PARA ORGANIZAÇÃO DE OBJETOS DENTRO DAS SALAS DE AULA DOS CMEIS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E CADEIRAS PLÁSTICAS PARA USO DO SETOR DE LICITAÇÕES JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$13.160,00 (Treze Mil, Cento e Sessenta Reais)

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 11 de maio de 2017.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 20 de abril de 2017

Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod232044

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 41/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, LEIS RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELOS SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$67.320,00 (Sessenta e Sete Mil, Trezentos e Vinte Reais)

Abertura das propostas: 9:00 horas do dia 11 de maio de 2017.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

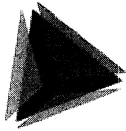
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 20 de abril de 2017

Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod232045



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA		
Ano*	2017		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	38		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	38		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0200104122040220200140339030		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	146.264,15		
Data de Lançamento do Edital	24/04/2017		
Data da Abertura das Propostas	10/05/2017	Data Registro	24/04/2017
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

: 63225824968,0 ([Logout](#))



000146

Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

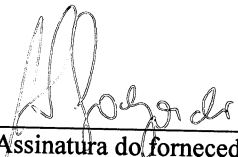
PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 24/04/2017 Edital n°: 038 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

AUTO POSTO GAYARDO LTDA
75.555.433/0001-02
AV BRASIL, 251 SEDE - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 038), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



3247

Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 24/04/2017 Edital nº: 038 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

ROSO & FILHOS LTDA
75.982.553/0001-96
AV INDEPENDÊNCIA, 825 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 038), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



002120

Município de Capanema – PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 03/05/2017 Edital nº: 038 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA EIRELI
15.431.834/0001-29
AV BRASIL, 1334 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 038), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



00149

Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 08/05/2017 Edital nº: 038 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP
79.432.126/0001-95
AVENIDA JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1790 SALA Nº2 LOTE 21 QUADRA 142 - CEP: 85601000 -
BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 038), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

79.432.126/0001-95

CORDOVA BORTOLINI LTDA

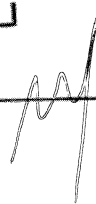
Av. Julio Assis Cavalheiro, 1790 - SL 02

CEP 85601-000 Industrial

Francisco Beltrão - PR

Av. Pedro Vinato Pangot de Souza 1080 - Centro - 85760-000
Fone. 46-3552-1321 - Fax 46-3552-1122

CAPANEMA - PR



000130

COMERCIAL JC
GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUTORA EIRELI

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

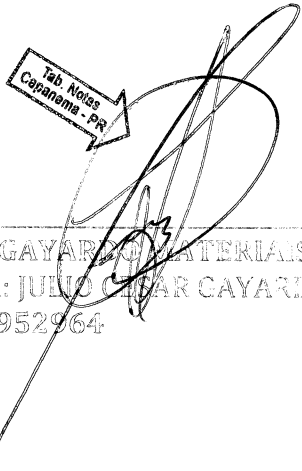
À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR PRPROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO PREÇOS

Pelo presente, declaro que, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº. 10.520/2002, de 17/07/2002 a empresa GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 15.431.834/0001-29, sediada à Av. Brasil, 1334 no centro, na cidade de Capanema, estado do Paraná, através do seu representante legal JULIO CESAR GAYARDO, RG 73952964, sob as penas da Lei, que está ciente cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital.

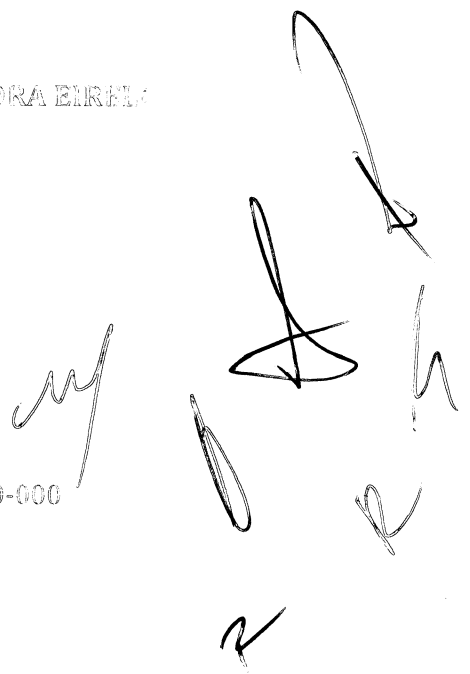
Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Capanema, 9 de maio de 2017



Tab. Notas
Capanema - PR

Licitante: GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUTORA EIRELI
Rep. Legal: JULIO CESAR GAYARDO
RG nº: 73952964



CNPJ: 15.431.834/0001-29 IE: 90593459-71
Av. Brasil, 1334 - Centro - Capanema/PR - CEP 85760-000
(46)3552-2835/ 46999214687

COMERCIAL JC
 GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUTORA EIRELI

TERMO DE CREDENCIAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017

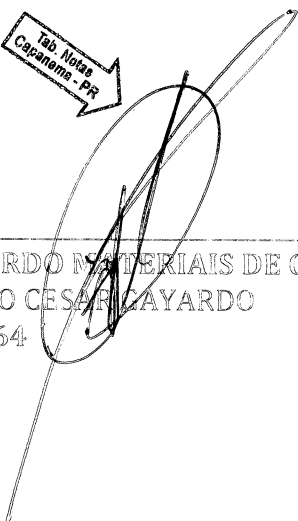
Objeto: AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR PRPROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO PREÇOS

GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 15.431.834/0001-29, sediada à Av. Brasil, 1334 no centro, na cidade de Capanema, estado do Paraná, através do seu representante legal JULIO CESAR GAYARDO, RG N.º 73952964

Credencia o Sr. ULISSES RICARDO ROEHRS, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 8.091.506-3 II/PR e CPF n.º 043.576.449-76, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017, instaurado pelo Município de CAPANEMA, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Capanema, 9 de maio de 2017


 Tab. Alvará
 Capanema - PR

Licitante: GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUTORA EIRELI
 Rep. Legal: JULIO CESAR GAYARDO
 RG nº: 73952964

CNPJ: 15.431.834/0001-29 I.E: 90593459-71
 Av. Brasil, 1334 - Centro - Capanema/PR - CEP 85760-000
 (46)3552-2835/ 46999214687



20

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 8.091.506-3

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.091.506-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/06/2014

NOME: ULISSES RICARDO ROEHR'S

FILIAÇÃO: LIRIO RODE ROEHR'S
EVCNIR VIDOTTE ROEHR'S

NATURALIDADE: CAPANEMA/PR DATA DE NASCIMENTO: 11/05/1988

DOC. ORIGEM: COMARCA=STA CRUZ DO SUL/RS, VERA CRUZ
C.CAS.AV.SEP=3343, LVRO=8B, FOLHA=77

CPF: 043.576.449-76

CURIMBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 30/05/17

[Handwritten signatures and initials]

000153

GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA
EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

JULIO CESAR GAYARDO, brasileiro, natural de Capanema/PR, solteiro, nascido em 14-07-1979, empresário, portador do CPF n.º 027.991.419-94 e documento de Identidade n.º 7.395.296-4, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua Bahia, 322, Bairro Santa Cruz na cidade de Capanema, Estado do Paraná, CEP 85.760-000, constitui uma EIRELI - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de: GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA - EIRELI, e terá sede e domicílio na Avenida Independência, n.º 866, Centro, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, CEP 85.760-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 62.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos reais) dividido em 62.200 (sessenta e duas mil e duzentas) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário:

JULIO CESAR GAYARDO n.º de quotas 62.200..... R\$ 62.200,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da EIRELI será Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral, Construção de Edifícios, Construção de Instalações esportivas e recreativas, e Obras de Urbanização.

CLÁUSULA QUARTA: A EIRELI iniciará suas atividades em 01 de maio de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da EIRELI caberá ao Titular JULIO CESAR GAYARDO com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no artigo 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: O titular da EIRELI declara, sob as penas da Lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 30/05/12

002134

GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA
EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

CLÁUSULA NONA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Capanema para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justos e contratado, lavra, data e assina juntamente com 02 (duas) testemunhas o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

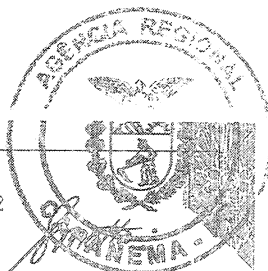
Capanema - PR, 09 de Abril de 2012

JULIO CESAR GAYARDO

Testemunhas:

Alice Lopes Gayardo
RG: 5.383.088-9/PR

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Edilene Borsoi
RG: 5.652.116-0/PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/04/2012
SOB NÚMERO: 4160006437
Protocolo: 12/122371-0, DE 10/04/2012

GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E
CONSTRUTORA LTDA - EIRELI

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 10/05/12

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

002267

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Empresa (EIRELI) GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA - EIRELI, estabelecido na AVENIDA INDEPENDÊNCIA, 866, CENTRO, CAPANEMA, PR, CEP: 85.760-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.



Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CAPANEMA - PR, 09 de Abril de 2012.

Empresário: JULIO CESAR GAYARDO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM <u>11/04/2012</u>	 <p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/04/2012 SOB NÚMERO: 20121223701 Protocolo: 12/122370-1, DE 10/04/2012</p>	
	Empresa: 41 6 000643 7 GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA - EIRELI	SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 00/05/12

502168

GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA EIRELI ME
CNPJ Nº 15.431.834/0001-29
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

1. JULIO CESAR GAYARDO, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido em 14/07/1979, empresário, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.395.296-4-SESP-PR, CPF sob nº 027.991.419-94, residente e domiciliado na Av. Brasil nº 251, centro, Capanema - PR, CEP 85.760-000; Proprietário da Empresa GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA EIRELI ME, com sede na cidade de Capanema - PR, na Av. Independência nº 866, centro, CEP 85.760-000, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41600006437, por despacho em sessão de 11/04/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.431.834/0001-29, resolve assim alterar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula 1ª do Contrato Social onde constava: A sociedade girará sob o nome empresarial de GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA EIRELI ME e terá sua sede e domicílio na Av. Independência nº 866, Centro, Capanema - Pr, CEP 85.760-000.

PARÁGRAFO UNICO: Em virtude da modificação a Cláusula 1ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: A empresa girará sob o nome empresarial de GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA EIRELI ME, e terá sua sede e domicílio na Av. Brasil nº 1334, centro, Capanema - Pr, CEP 85760-000.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições de presente instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E, por estar justo e contratado assina o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

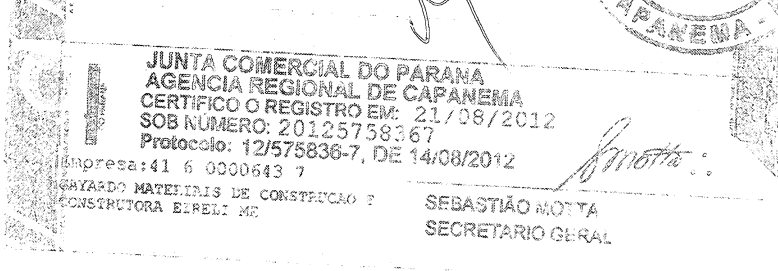
Capanema-PR, 14 de agosto de 2012.



JULIO CESAR GAYARDO
ADMINISTRADOR



Secretaria Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 30/08/2012



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/08/2012
SOB NUMERO: 20125758367
Protocolo: 12/575836-7, DE 14/08/2012
Empresa: 41 6 0000643 7
GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E
CONSTRUTORA EIRELI ME
SEBASTIAO MORTA
SECRETARIO GERAL

GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA EIRELI - ME
CNPJ Nº 15.431.834/0001-29
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



1. JULIO CESAR GAYARDO, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido em 14/07/1979, empresário, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.395.296-4-SESP-PR, CPF sob nº 027.991.419-94, residente e domiciliado na Av. Brasil nº 251, centro. Capanema - PR, CEP 85.760-000; Proprietário da Empresa GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA EIRELI ME, com sede na cidade de Capanema - PR, na Av. Brasil nº 1334, centro, CEP 85.760-000, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41600006437, por despacho em sessão de 11/04/2012, e última alteração sob nº 20125758367 de 21/08/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.431.834/0001-29, resolve assim alterar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula 3ª do Contrato Social onde constava: O objeto social da EIRELI será Comércio Varejista de Materiais de Construção de Edifícios, Construção de Instalações esportivas e recreativas e Obras de Urbanização.

PARÁGRAFO UNICO: Em virtude da modificação a Cláusula 3ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: O objeto social da EIRELI será:

- 4744-0/99 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL,
- 4120-4/00 – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS,
- 4299-5/01 – CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS,
- 7319-0/03 – MARKETING DIRETO,
- 2740-6/02 – FABRICAÇÃO DE LUMINARIAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO,
- 1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS,
- 2512-8/00 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL,
- 9609-2/99 - SERVIÇOS DE MENSAGEM,
- 3299-0/04 – FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS,
- 7319-0/99 – SERVIÇOS DE PROPAGANDA,
- 4329-1/04 – MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS,
- 4789-0/99 – COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS EM GERAL, MOLDURAS, PLACAS,
- 4789-0/03 – COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE,
- 4329-1/01 – INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITARIOS,
- 4732-6/00 – COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES PARA USOS DIVERSOS,
- 4530-7/03 – COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições de presente instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justo e contratado assina o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 10/05/17



GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA EIRELI ME
CNPJ Nº 15.431.834/0001-29
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

E, por estar justo e contratado assina o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 20 de março de 2013.



JULIO CESAR GAYARDO
ADMINISTRADOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2013
SOE NÚMERO: 20131710761
Protocolo: 10/171076-1, DE 25/03/2013

Empresa: 15.431.834/0001-29
GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E
CONSTRUTORA EIRELI ME

SEBASTIÃO MOUTA
SECRETARIO GERAL



Sebastião Mouta

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 10, 05, 17

[Handwritten signatures and initials]

004165

COMERCIAL JC
GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUTORA EIRELI

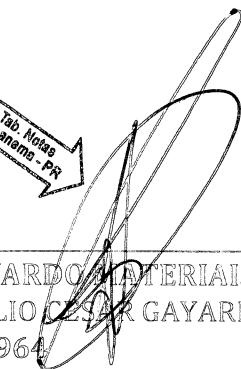
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR PRPROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO PREÇOS

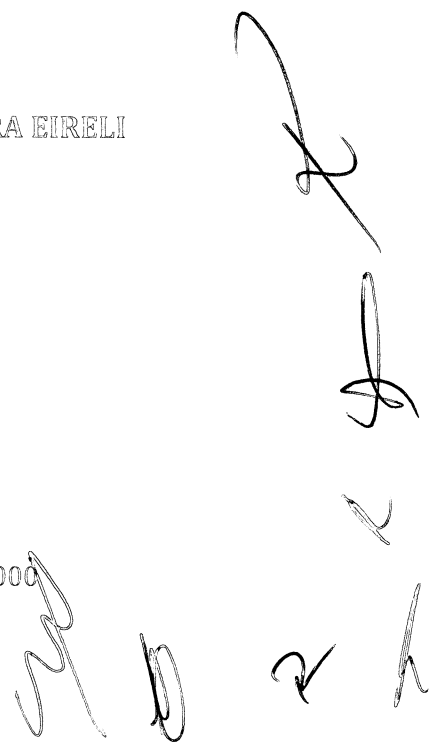
Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 15.431.834/0001-29, sediada à Av. Brasil, 1334 no centro, na cidade de Capanema, estado do Paraná, é MICROEMPRESA, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 38/2017, realizado pela prefeitura de CAPANEMA.

Capanema, 9 de maio de 2017


Tab. Notas
Capanema - PR

Licitante: GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUTORA EIRELI
Rep. Legal: JULIO CESAR GAYARDO
RG nº: 73952964

CNPJ: 15.431.834/0001-29 I.E: 90593459-71
Av. Brasil, 1334 - Centro - Capanema/PR - CEP 85760-000
(46)3552-2835/ 46999214687





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DE REGISTRO EMPRESARIAL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUTORA EIRELI ME

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Vigência
41 6 0000643-7	15.431.834/0001-29	11/04/2012	11/04/2012

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
AVENIDA BRASIL, 1334, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000

Objeto
 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL,
 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS,
 CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS,
 MARKETING DIRETO,
 FABRICACAO DE LUMINARIAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO,
 IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS,
 FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL,
 SERVICOS DE MENSAGEM,
 FABRICACAO DE PAINELIS E LETREIROS LUMINOSOS,
 SERVICOS DE PROPAGANDA,
 MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS,
 PORTOS E AEROPORTOS,
 COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS EM GERAL, MOLDURAS, PLACAS,
 COMERCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE,
 INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS,
 COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES PARA USOS DIVERSOS,
 COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Capital: R\$ 62.200,00 (SESSENTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS);	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 62.200,00 (SESSENTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS);	Microempresa	Indeterminado

Título: Nome: CPF JULIO CESAR GAYARDO 027 991 419-94	Administrador Sim	Início de Mandato 11/04/2012	Término de Mandato XXXXXXXXXX
---	----------------------	---------------------------------	----------------------------------

Último Arquivamento Data: 27/03/2013 Número: 20131710761 Ato: ALTERAÇÃO	Situação REGISTRO ATIVO
--	----------------------------

Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
--	--------------------------------

17319701-9



CAPANEMA - PR, 08 de maio de 2017

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Secretaria Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.
 Capanema, 10/05/17

Carla E.F. Lucatelli
 NR: 3.463.294-4 / 17

Handwritten signatures and initials



CASA DOS FILTROS

CORDOVA & BORTOLINI LTDA – EPP
 CNPJ: 79.432.126/0001-95 IE.:321.00239-08
 Avenida Julio Assis Cavalheiro, 1790 – Sala 02 - Centro
 Francisco Beltrão – PR
 85.601-000

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Município de Capanema - PR
 Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
 85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/2017

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Cordova e Bortolini Ltda cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/2017**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA- PR conforme descrição constante no Edital.

Francisco Beltrão - PR, 08 de maio de 2017.

Balduino José Bortolini
 409.303.199-15
 Sócio/Gerente

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
 BALDUINO JOSE BORTOLINI

Em test. da Verdade Dou Fe.

Francisco Beltrão - PR 08 de Maio de 2017
 ESCRIVENTE - KARINE BARFÓRI PAVAN WALTER R\$4,93 + 0,75
 EwbKr . fPwz4 . 4c8YF - 8wqaf . Qq7Vc - Confira em: <http://funarpen.com.br>



CASA DOS FILTROS

000162

CORDOVA & BORTOLINI LTDA – EPP
CNPJ: 79.432.126/0001-95 IE.:321.00239-08
Avenida Julio Assis Cavalheiro, 1790 – Sala 02 - Centro
Francisco Beltrão – PR
85.601-000

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/2017

Sr. Pregoeiro,

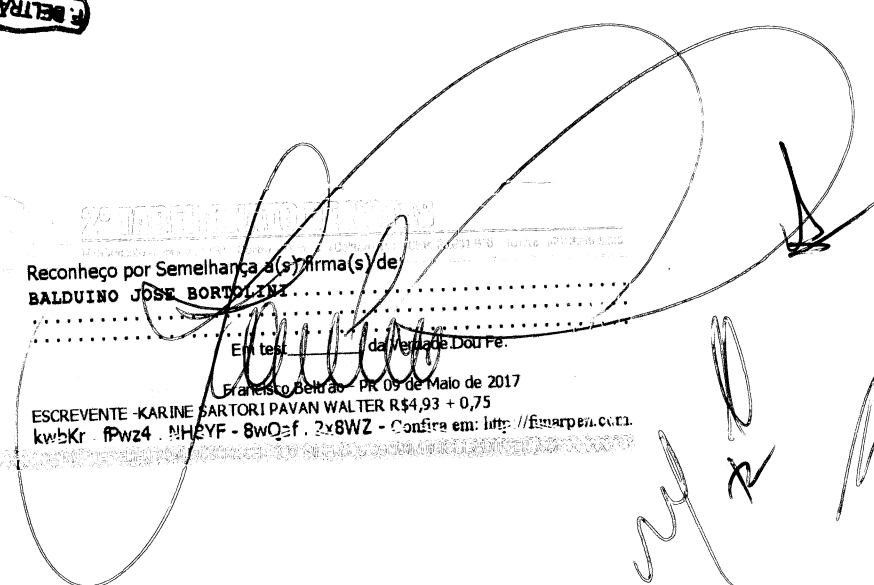
DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Cordova e Bortolini Ltda, CNPJ nº 79.432.126/0001-95 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 38/2017.p

Francisco Beltrão - PR, 08 de maio de 2017.



Balduino José Bortolini
409.303.199-15
Sócio/Gerente

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de
BALDUINO JOSÉ BORTOLINI
Em test. da Ver. de Dou. Fe.
Francisco Beltrão - PR 08 de Maio de 2017
ESCREVENTE - KARINE SARTORI PAVAN WALTER R\$4,93 + 0,75
kw5Kr fPwz4 NH5YF - 8wQ3f . 2x8WZ - Confira em: <http://fmsarpen.com.br>





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0169569-7	CNPJ 79.432.126/0001-95	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo XXXXXXXXXX	Data de Início de Atividade 15/06/1986
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1790-SALA N 2 LOTE 21 QUADRA 142, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, FERRAMENTAS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS E MAQUINAS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE ÓLEO E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS.			
Capital: R\$ 68.000,00 (SESSENTA E OITO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 68.000,00 (SESSENTA E OITO MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte		
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
BALDUINO JOSE BORTOLINI 409.303.199-15	34.000,00	SOCIO	Administrador
IEDA CORDOVA BORTOLINI 502.974.579-34	34.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 09/08/2016	Número: 20164839577	REGISTRO ATIVO	
Ato: DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			Status
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 21 de março de 2017

17/135594-6

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

Libertad Bogus

CORDOVA & BORTOLINI LTDA-ME

NIRE N.º 41201695697 - CNPJ MF N.º 79.432.126/0001-95

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Folha 1/4

BALDUINO JOSÉ BORTOLINI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27.02.1960, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 3.159.198-8 SSP/PR e portador do CPF MF n.º 409.303.199-15, residente e domiciliado na Rua São Mateus n.º 255, Bairro Industrial em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.601-720; e **IEDA CORDOVA BORTOLINI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 01.11.1963, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 3.558.820-5 SSP/PR e portadora do CPF MF n.º 502.974.579-34, residente e domiciliada na Rua Pará n.º 975, Bairro Industrial em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.601-290, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **CORDOVA & BORTOLINI LTDA-ME**, com sede na Avenida Luiz Antônio Fado n.º 1390,, Sala n.º 03, Bairro Industrial, CEP 85.601-275 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ MF sob n.º 79.432.126/0001-65, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º 41201695697 em 25.06.1986 e última Alteração arquivada sob n.º 20042717310 em 23.07.2004, a qual é regida sob a forma de sociedade empresária limitada nos termos dos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), tendo como regência supletiva as Normas Regimentais das Sociedades Anônimas (Lei n.º 6.404/76), **RESOLVEM**, por este instrumento alterar e consolidar o Contrato Social e Alterações posteriores, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da sede da sociedade passará a ser na Avenida Julio Assis Cavaleiro n.º 1790, Sala n.º 2, Lote 21 Quadra 142, Centro, CEP 85.601-000 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade passará a ter por objeto social o ramo de Comércio varejista de peças, acessórios, ferramentas e óleos lubrificantes para veículos e máquinas; e, Prestação de serviços de troca de óleo e lubrificação de veículos e máquinas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterado o endereço residencial do sócio **BALDUINO JOSÉ BORTOLINI**, para a Rua Pará n.º 975, Bairro Industrial em Francisco Beltrão Paraná, CEP 85.601-290.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas a demais cláusulas e condições contidas no Contrato Social e Alterações posteriores, que não colidiram direta ou indiretamente com as disposições decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: Tendo em vistas as alterações ora ajustadas e em consonância com o que determina o artigo 2031 da Lei 10406/2002, os sócios, **RESOLVEM** por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social, tornado assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações posteriores que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2016 11:00 SOB N° 20162293631.
 PROTOCOLO: 162293631 DE 12/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600063568. NIRE: 41201695697.
 CORDOVA & BORTOLINI LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 13/04/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

CORDOVA & BORTOLINI LTDA-ME

NIRE N.º 41201695697 - CNPJ MF N.º 79.432.126/0001-95

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Folha 2/4

CORDOVA & BORTOLINI LTDA-ME

CNPJ MF N.º 79.432.126/0001-95

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

BALDUINO JOSÉ BORTOLINI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27.02.1960, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 3.159.198-8 SSP/PR e portador do CPF MF n.º 409.303.199-15, residente e domiciliado na Rua Pará n.º 975, Bairro Industrial em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.601-290; e **IEDA CORDOVA BORTOLINI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 01.11.1963, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 3.558.820-5 SSP/PR e portadora do CPF MF n.º 502.974.579-34, residente e domiciliada na Rua Pará n.º 975, Bairro Industrial em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.601-290, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **CORDOVA & BORTOLINI LTDA-ME**, com sede na Avenida Julio Assis Cavaleiro n.º 1790, Sala n.º 2, Lote 21 Quadra 142, Centro, CEP 85.601-000 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ MF sob n.º 79.432.126/0001-65, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º 41201695697 em 25.06.1986 e última Alteração arquivada sob n.º 20042717310 em 23.07.2004, a qual é regida sob a forma de sociedade empresária limitada nos termos dos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), tendo como regência supletiva as Normas Regimentais das Sociedades Anônimas (Lei n.º 6.404/76), **RESOLVEM**, por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social e Alterações posteriores, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, gira sob o nome empresarial de **CORDOVA & BORTOLINI LTDA-ME**, e tem a sede na Avenida Julio Assis Cavaleiro n.º 1790, Sala n.º 2, Lote 21 Quadra 142, Centro, CEP 85.601-000 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social o ramo de Comércio varejista de peças, acessórios, ferramentas e lubrificantes para veículos e máquinas; e, Prestação de serviços de troca de óleo de veículos e máquinas.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou as atividades em 15 de julho de 1986 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) dividido em 68.000 (sessenta e oito mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado na forma prevista, é assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
BALDUINO JOSÉ BORTOLINI	34.000	34.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2016 11:00 SOB N.º 20162293631.
 PROTOCOLO: 162293631 DE 12/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600063568. NIRE: 41201695697.
 CORDOVA & BORTOLINI LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 13/04/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

CORDOVA & BORTOLINI LTDA--ME

NIRE N.º 41201695697 - CNPJ MF N.º 79.432.126/0001-95

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Folha 3/4

IEDA CORDOVA BORTOLINI	34.000	34.000,00
TOTAL	68.000	68.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas de capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas, transferidas, oneradas, caucionadas ou empenhadas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito para a sua aquisição se postas à venda, com prazo de trinta (30) dias para ser exercido o direito de preferência.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade é exercida pelos sócios **BALDUINO JOSÉ BORTOLINI e IEDA CORDOVA BORTOLINI**, com poderes e atribuições de Administrar, autorizado o uso do nome individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção das quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro primeiros meses ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore observadas às disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste(s) ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2016 11:00 SOB N° 20162293631.
 PROTOCOLO: 162293631 DE 12/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600063568. NIRE: 41201695697.
 CORDOVA & BORTOLINI LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 13/04/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

000167

CORDOVA & BORTOLINI LTDA-ME

NIRE N.º 41201695697 - CNPJ MF N.º 79.432.126/0001-95

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Folha 4/4

por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá distribuir lucros aos sócios, lucros acumulados ou lucros apurados em balanços intermediários, que serão partilhados na proporção da participação de cada sócio no Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O foro para o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato é o foro da Comarca de Francisco Beltrão, Paraná.

LAVRADO EM ÚNICA VIA.

Francisco Beltrão, 14 de março de 2016.

BALDUINO JOSÉ BORTOLINI

IEDA CORDOVA BORTOLINI



Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de
BALDUINO JOSÉ BORTOLINI
IEDA CORDOVA BORTOLINI
.....
Em Teste de Verdade Dou fe
.....
Francisco Beltrão, PR, 14 de Março de 2016
LSGRVLENTL KARINE SARTORT PAVAN WALTER R\$19,82 - 0,75
DzJtc - 9P91B / v00vb - syNpw - TQMD - Confira em: <http://fianapen.com.br>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2016 11:00 SOB N.º 20162293631.
PROTOCOLO: 162293631 DE 12/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600063568. NIRE: 41201695697.
CORDOVA & BORTOLINI LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 13/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



000168

Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 08/05/2017 Edital nº: 038 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP
79.432.126/0001-95
AVENIDA JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1790 SALA Nº2 LOTE 21 QUADRA 142 - CEP: 85601000 -
BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 038), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

79.432.126/0001-95
CORDOVA BORTOLINI LTDA
Av. Julio Assis Cavalheiro, 1790 - SL 02
CEP 85601-000 Industrial
Francisco Beltrão - PR

000159

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.159.198-8



POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.159.198-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 03/01/2012

NOME: BALDUINO JOSE BORTOLINI

FILIAÇÃO: OLÍMPIO DOMINGOS BORTOLINI
VICTORINA KORUNA GRIS BORTOLINI

NATURALIDADE: FRANC. BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 27/02/1960

DOC. ORIGEM: COMARCA=FCO. BELTRÃO/PR, DA SEDE
C.CAS=3320, LIVRO=22B, FOLHA=20

CPF: 409.303.199-15

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

000170

D.J.ZORNITTA E CIA LTDA

CNPJ: 18.299.328.0001-16

Av marginal br 163 km 138, sn, linha alto cacula

Capitao Leonidas Marques- Pr

Cep 85790-000

Fone: 045-2101-8771

andreyjz@hotmail.com

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Virioto Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/2017

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa D.J.ZORNITTA E CIA LTDA cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/2017**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrição constante no Edital.

18.299.328/0001-16

Cascavel, 08 de maio de 2017

D. J. ZORNITTA & CIA LTDA

Andrey de Jesus Zornitta

Andrey Zornitta

2º Of. de Reg. Civil
5º Tab. de Notas

D.J. Zornitta e cia Ltda
AV. MARGINAL BR 163 KM 138 - S/N
CNPJ: 18.299.328.0001-16
CAPITÃO LEONIDAS MARQUES - PARANÁ
Andrey de Jesus Zornitta
CPF: 050.481.609-83
Socio Administrador

20 Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Elizabeth Versari
Tabelião Designada
Fone/Fax: (45) 3224-5420
Selo 4820/2.07044.30E-
PR-0011110744
Consulte o Selo Digital em
<http://funarpen.com.br>
RECONHECIMENTO em 08 de maio de 2017
em nome de ANDREY DE JESUS ZORNITTA
TA: Por SEGUROS
Cascavel-PR, 08/05/2017 -
14:24:23h.
Em testemunho da verdade
Elizabeth Versari
Escritora (70555)

20 Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Elizabeth Versari
Tabelião Designada
Fone/Fax: (45) 3224-5420
Comarca de Cascavel-PR

Elizabeth Versari
Andrey
h
R

D.J.ZORNITTA E CIA LTDA

CNPJ: 18.299.328.0001-16

Av marginal br 163 km 138, sn, linha alto cacula

Capitao Leonidas Marques- Pr

Cep 85790-000

Fone: 045-2101-8771

andreyjz@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa D.J.ZORNITTA E CIA LTDA, CNPJ nº 18.299.328.0001-16 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 37/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Cascavel, 08 de maio de 2017

18.299.328/0001-16
D. J. ZORNITTA E CIA LTDA - ME
CNPJ: 18.299.328.0001-16
Av. Marginal Br. 163 Km 138 - S/N
Capitão Leonidas Marques - Paraná
CPF: 050.481.609-83
Socio Administrador

2º Of. de Reg. Civil
5º Tab. de Notas

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Elizabeth Verani
Tabelião Designada
Fone/Fax: (45) 3224-5420
Cidade: JARUÍ - Paraná - BR
EX-40x1 L. 10x5
Consulta e Sale Digital em
<http://funapen.com.br>
REQUISIÇÃO de seu nº e a firma
de ANDREY DE JESUS ZORNITTA
Nº: por SIMPLIFICADA
Cascavel - PR, 08/05/2017
12:26:40h.
Em atendimento de protocolo nº
Juntada nº 4001, Bach
de Inscrição nº 199372
Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Elizabeth Verani
Tabelião - Designada
Fone/Fax: (45) 3224-5420
Cidade de Cascavel - PR

[Handwritten signatures and initials]

533172

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: ANDREY DE JESUS ZORNITTA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 8633379-1 SESP PR

CPF: 050.481.609-83 DATA NASCIMENTO: 16/02/1986

FILIAÇÃO: VILMAR ZORNITTA
 SILVANA VIEIRA DE JESUS ZORNITTA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. AD

Nº REGISTRO: 03294257831 VALIDADE: 10/01/2019 1ª HABILITAÇÃO: 10/05/2004

OBSERVAÇÕES

LOCAL: CASCAVEL, PR DATA EMISSÃO: 30/05/2014

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR: 35630007887 PR907589807

DETRAN - PR (PARANÁ)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 931135866

PROIBIDO PLASTIFICAR 931135866

Prefeitura Municipal de Casavilla
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original. 10/05/17
 Casavilla,

[Handwritten signatures and marks]



MENDES E LEMUNIE LTDA
CONTRATO SOCIAL

MARCELO ROBERTO MENDES, Brasileiro, maior, solteiro e residente e domiciliado na Rua Marginal Gralha Azul 166, Trevo de acesso, Capitão Leônidas Marques, Paraná, CEP 85.790-000 Portador da Carteira de Identidade Civil nº 7.201.390-5 expedida pela Secretaria da Segurança Pública do estado do Paraná e do CPF nº 027.916.199-92 e WILSON LEMUNIE, Brasileiro, maior, casado em comunhão universal de bens e residente e domiciliado na Rua Xambrê 144, Centro, Capitão Leônidas Marques, Paraná, CEP 85.790-000 Portador da Carteira de Identidade Civil nº 9.081.213-0 expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 468.404.781-49 resolvem constituir uma sociedade limitada regida pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial MENDES E LEMUNIE LTDA, com sede a Rua Marginal Gralha Azul nº 166, Trevo de Acesso, Paraná, CEP 85.790-000 o prazo de duração da presente sociedade e INDETERMINADO e tendo o início de suas atividades no dia 01 de Junho de 2.013 e o objeto social da empresa será:

COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social da empresa será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) sendo dividido em 50.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído nas seguintes formas:

MARCELO ROBERTO MENDES, 25.000 (vinte cinco mil) quotas no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) sendo integralizados em moeda corrente do país, neste ato.

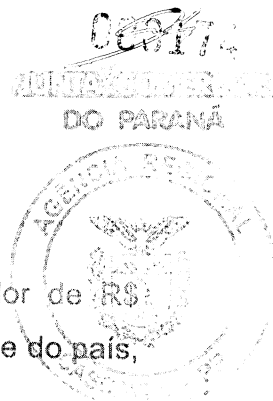
h
MA

Prefeitura Municipal de Copanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Copanema, 10 10 2013

my

h
h
h
h
h

MENDES E LEMUNIE LTDA
CONTRATO SOCIAL



WILSON LEMUNIE, 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais) sendo integralizados em moeda corrente do país, neste ato.

SÓCIO	CAPITAL INTEGRALIZADO
MARCELO ROBERTO MENDES	R\$ 25.000,00
WILSON LEMUNIE	R\$ 25.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão dela, a alteração contratual pertinente.

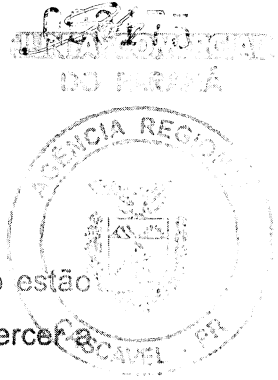
CLAUSULA QUARTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - A administração da sociedade caberá ao Sócio MARCELO ROBERTO MENDES, com poderes e atribuições para responder pela empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA – Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador, prestará contas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario. Do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Prefeitura Municipal de Capenama
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capenama, 10/05/17

MENDES E LEMUNIE LTDA
CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA SÉTIMA - Os administradores declaram que não estão inclusos em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer a administração da sociedade.

CLAUSULA OITAVA – Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLAUSULA NONA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA - Os sócios podem de comum acordo, fixar a retirada mensal, a título de PRO LABORE, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A deliberação social será pôr maioria absoluta de votos, inclusive à de transformação de tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O presente contrato foi elaborado pelo contador ROBISON MARCELO MADALOSSO, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado à Av. Iguazu, 282, Centro, Capitão Leônidas Marques, Paraná e portador do CPF nº 740.762.139-04 e da RG nº 4.912.063-4 e devidamente registrado no CRC-PR sob nº 040109/O-1

Secretaria Municipal de Cadastro
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capitânia, 10.05.67

02176

MENDES E LEMUNIE LTDA
CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

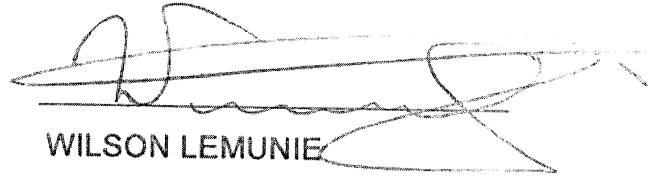


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro da Comarca de Capitão Leônidas Marques, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

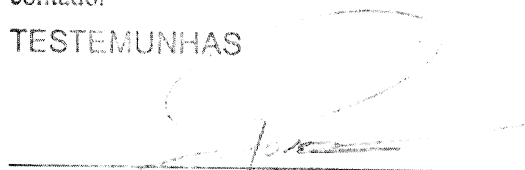
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.


Capitão Leônidas Marques, 20 de Maio de 2013.



MARCELO ROBERTO MENDES



WILSON LEMUNIE

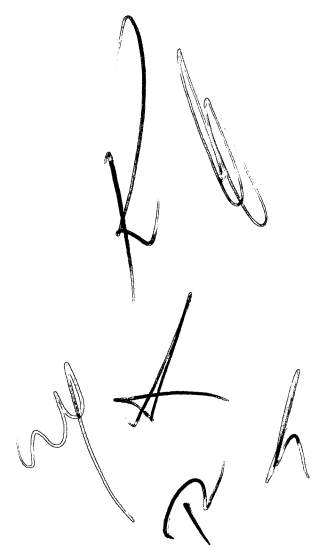
Robison Marcelo Madalosso
contador
TESTEMUNHAS


ROBISON MARCELO MADALOSSO
RG 4.912.063-4 SSP - PR


MARILETE F. S, MADALOSSO
RG. 5.475.557-0 SSP - PR.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2013
SOB NUMERO 21.207.822-43
Protocolo 13/297249-2 DE 27/05/2013

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 10/05/2013




MENDES E LEMUNIE LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 18.299.328/0001-16



MARCELO ROBERTO MENDES, Brasileiro, maior, solteiro e residente e domiciliado na Rua Marginal Gralha Azul 166, Trevo de acesso, Capitão Leônidas Marques, Paraná, CEP 85.790-000 Portador da Carteira de Identidade Civil nº 7.201.390-5 expedida pela Secretaria da Segurança Pública do estado do Paraná e do CPF nº 027.916.199-92 e WILSON LEMUNIE, Brasileiro, maior, casado em comunhão universal de bens e residente e domiciliado na Rua Xambrê 144, Centro, Capitão Leônidas Marques, Paraná, CEP 85.790-000 Portador da Carteira de Identidade Civil nº 9.081.213-0 expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 468.404.781-49, componentes da empresa MENDES E LEMUNIE LTDA - ME, com sede a Rua Marginal Gralha Azul nº 166, Trevo de Acesso, Capitão Leônidas Marques, Paraná, CEP 85.790-000 o prazo de duração da presente sociedade e INDETERMINADO e tendo o início de suas atividades no dia 01 de Junho de 2.013 e com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207622845 em 29 de Maio de 2.013, RESOLVEM, pôr este instrumento particular de ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL, modificar o seu contrato social de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O sócio WILSON LEMUNIE, que possui na sociedade 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) retira-se da sociedade, cedendo e transferindo neste ato por seu valor nominal 25.000,00 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para a sócia ingressante Sr^a. DANIELLA DE JESUS ZORNITTA, brasileira, maior, solteira, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro nº 3803, Centro, Cascavel, Paraná CEP 85810-390, e portadora da cédula de identidade civil nº 10.033.607-3 expedida pela Secretaria da Segurança Publica do Paraná e portadora do CPF nº 072.771.369-85 o sócio MARCELO ROBERTO MENDES, que possui na sociedade 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de

Junta Comercial do Capotoima
testifico que este documento é copia fiel
do original.
Cascavel, 30/05/2013

302179

JUSTIÇA COMERCIAL DO PARANÁ

MENDES E LEMUNIE LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 18.299.328/0001-16



R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) transfere neste ato 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para o sócio ingressante Sr: ANDREY DE JESUS ZORNITTA, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro nº 3803, Centro, Cascavel, Paraná e portador da Cédula de identidade nº 8.633.379-1 expedida pela Secretaria da Segurança Publica do Paraná e portador do CPF nº 050.481.609-83.

CLÁUSULA SEGUNDA - objeto social da empresa que é: COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES doravante passa a ser: COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE FILTROS PARA VEICULOS.

CLÁUSULA TERCEIRA - O endereço da empresa que e: a Rua Marginal Gralha Azul nº 166, Trevo de Acesso, Capitão Leônidas Marques, Paraná, CEP 85.790-000, doravante passa a ser a Av. Marginal BR 163 km 138, Snº, Linha Alto Caçula, Capitão Leônidas Marques, Paraná, CEP 85.790-000.

CLÁUSULA QUARTA - Os sócios WILSON LEMUNIE e MARCELO ROBERTO MENDES dão aos sócios ingressantes Srª DANIELLA DE JESUS ZORNITTA e ANDREY DE JESUS ZORNITTA, plena e geral quitação da cessão de quotas ora efetuadas e os sócios ingressantes estão declarando neste ato ter pleno conhecimento da situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub rogado nos direitos e obrigações do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade gira que sob o nome empresarial MENDES E LEMUNIE LTDA - ME, doravante passa a se denominar: D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME.

Escritura Municipal de Capenamba
deleto, as este documento é copia del
do original.
Paraná, 20/05/17

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

000130

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



MEUNDES E LEMUNIE LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 18.299.328/0001-16

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade caberá ao Sócio ANDREY DE JESUS ZORNITTA, com poderes e atribuições para responder pela empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os sócios declaram sob as penas da lei que não estão condenados por nenhum crime que cuja pena os impeçam a exercer a atividades mercantil nos termos do artigo 1.011 inciso 1º do Código Civil 2002 (art 53 Dec. 1.800/96).

CLAUSULA OITAVA - Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições de presente instrumento.

.E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Capitão Leônidas Marques, 17de Outubro de 2.013.

MARCELO ROBERTO MENDES

WILSON LEMUNIE

DANIELLA DE JESUS ZORNITTA

ANDREY DE JESUS ZORNITTA

Robison Marcelo Madalosso
Contador

TESTEMUNHAS

ROBISON MARCELO MADALOSSO
RG 4.912.063-4 SSP - PR

MARILETE F. S, MADALOSSO
RG. 5.475.557-0 SSP - PR.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/10/2013
SOB NÚMERO: 20136112200
Protocolo: 13/611220-0, DE 22/10/2013
Empresa: 41.2.0162284-5
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Cupom nº: 10.105/17

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da presente certidão.

Nome Empresarial J. ZORNITTA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Inscrição do Registro de Empresas - Faltas (Rise)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
12 07000137	18.299.328/0001-16	29/05/2013	01/06/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)			
R. MARQUES MARQUES, 133 KM 138, SN, LINHA ALTO CAÇULA, CAPITÃO LEÓNIDAS MARQUES, PR, 85.790-000			
Objeto Social			
COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, MANUTENÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE FILTROS PARA VEÍCULOS.			
Capital Social (R\$)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
5000,00		Microempresa	Indeterminado
Capital Social (R\$)	50.000,00		
Sócios/ Administradores			
Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Término do Mandato	
Participação no capital (R\$)		Espécie de Sócio	Administrador
ZORNITTA		25.000,00 SOCIO	Administrador
ZORNITTA		25.000,00 SOCIO	
Número do Registro		Situação	
Número: 20136112200		REGISTRO ATIVO	
Situação		Status	
REGISTRO ATIVO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Objeto (Tipo de Registro)			
REGISTRO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL			

CURITIBA - PR, 03 de maio de 2017

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Município de Capanema
Pregão 38/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 18.299.328/0001-16 **Fornecedor :** D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME **E-mail:** andreyjz@hotmail.com;cascafilcm@hotmail.com
Endereço : AV MARGINAL BR 163 KM 138 S/N - ALTO CACULA - Capitão Leônidas Marques/PR - CEP 85790-000 **Telefone:** (45) 3286 - **Fax:** (45) 2101 - **Celular:** **Telefone contador:**
Inscrição Estadual: **Contador:**

Representante: andrey de Jesus zornitta **RG:** 86333791

CPF: 050.481.609-83 **Telefone representante:** 4521018771

Endereço representante: r. rio grande do sul 2528 - centro - cascavel/PR - CEP 85801-011

E-mail representante: andreyjz@hotmail.com

Banco: 237 - BRADESCO **Agência:** 438-3 - CASCAVEL CENTRO - CASCAVEL/PR

Conta: 1588-1

Data de abertura: 09/06/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	- FILTRO DA TRANSMISSÃO CAT 328-3655	10,00	UN	275,72	wega	234,00	2.340,00
002	FILTRO DA TRANSMISSÃO BT344-5	10,00	UN	57,75	wega	49,00	490,00
003	FILTRO DE ÁGUA 896723	10,00	UN	39,15	wega	33,00	330,00
004	FILTRO DE ÁGUA PR 3908	10,00	UN	39,15	wega	33,00	330,00
005	FILTRO DE AR ARS7109	10,00	UN	39,50	wega	33,00	330,00
006	FILTRO DE AR AS2495	10,00	UN	254,64	wega	217,00	2.170,00
007	FILTRO DE AR C23610	10,00	UN	76,34	wega	65,00	650,00
008	FILTRO DE AR CA9746	10,00	UN	76,34	wega	65,00	650,00
009	FILTRO DE AR CF610	10,00	UN	52,27	wega	44,00	440,00
010	FILTRO DE AR CONDICIONADO 471-00119	10,00	UN	29,20	wega	25,00	250,00
011	FILTRO DE AR TR1240 PRIM.	10,00	UN	52,11	wega	44,00	440,00
012	FILTRO DE AR TR1930 SEC.	10,00	UN	31,19	wega	26,00	260,00
013	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 15340001	20,00	UN	8,90	wega	7,30	146,00
014	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1R-1804	10,00	UN	56,17	wega	48,00	480,00
015	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 400.403-00126 IP	20,00	UN	41,83	wega	35,50	710,00
016	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 400403-00126	20,00	UN	41,83	wega	35,50	710,00
017	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 5262311	20,00	UN	130,00	wega	110,00	2.200,00
018	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 6007.001.619.00.5	20,00	UN	74,26	wega	63,00	1.260,00
019	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 6013006.035.00.7	20,00	UN	49,95	wega	42,00	840,00
020	FILTRO DE COMBUSTÍVEL C 11860 ZP	100,00	UN	9,00	wega	7,65	765,00
021	FILTRO DE COMBUSTÍVEL C 1191	20,00	UN	8,90	wega	7,65	153,00
022	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAT- 156-1200	30,00	UN	107,20	wega	90,00	2.700,00
023	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAT- 228-9130	20,00	UN	105,53	wega	88,00	1.760,00
024	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAT- 228-9137	30,00	UN	160,00	wega	136,00	4.080,00
025	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAT 1R-0762	10,00	UN	88,11	wega	75,00	750,00
026	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAT326-1644	10,00	UN	199,68	wega	170,00	1.700,00
027	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 02/1	20,00	UN	22,92	wega	20,00	400,00
028	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 04/7	30,00	UN	15,00	wega	12,50	375,00
029	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 50/7	20,00	UN	15,00	wega	12,50	250,00
030	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 60/7	30,00	UN	19,15	wega	16,00	480,00
031	FILTRO DE COMBUSTÍVEL HDF 501 A	150,00	UN	9,80	wega	8,30	1.245,00
032	FILTRO DE COMBUSTÍVEL K 1006530	20,00	UN	118,87	wega	100,00	2.000,00

Município de Capanema
Pregão 38/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

GNPJ: 18.299.328/0001-16 **Fornecedor :** D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME **E-mail:** andreyjz@hotmail.com;cascafilcm@hotmail.com
Endereço : AV MARGINAL BR 163 KM 138 S/N - ALTO CACULA - Capitão Leônidas Marques/PR - CEP 85790-000 **Telefone:** (45) 3286 - **Fax:** (45) 2101 - **Celular:**
Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: andrey de Jesus zornitta **RG:** 86333791 **Telefone representante:** 4521018771
Endereço representante: r. rio grande do sul 2528 - centro - cascavel/PR - CEP 85801-011
E-mail representante: andreyjz@hotmail.com **Agência:** 438-3 - CASCATEL CENTRO - CASCATEL/PR **Conta:** 1588-1 **Data de abertura:** 09/06/2016
Banco: 237 - BRADESCO

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
033	FILTRO DE COMBUSTIVEL P 3401	50,00	UN	29,84	wega	25,00	1.250,00
034	FILTRO DE COMBUSTIVEL P 4102	120,00	UN	10,95	wega	9,35	1.122,00
035	FILTRO DE COMBUSTIVEL P 4587	20,00	UN	23,10	wega	19,50	390,00
036	FILTRO DE COMBUSTIVEL P551430	10,00	UN	90,87	wega	77,00	770,00
037	FILTRO DE COMBUSTIVEL PC 3023	20,00	UN	35,84	wega	30,00	600,00
038	FILTRO DE COMBUSTIVEL PC 947	20,00	UN	29,08	wega	25,00	500,00
039	FILTRO DE COMBUSTIVEL PEC3022	10,00	UN	54,91	wega	47,00	470,00
040	FILTRO DE COMBUSTIVEL PH 5949	30,00	UN	13,83	wega	11,50	345,00
041	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRÉ- K 1006530	20,00	UN	118,87	wega	100,00	2.000,00
042	FILTRO DE COMBUSTIVEL PS 10608	50,00	UN	74,26	wega	63,00	3.150,00
043	FILTRO DE COMBUSTIVEL PS 7171	20,00	UN	48,86	wega	41,50	830,00
044	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 491	30,00	UN	45,10	wega	38,00	1.140,00
045	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC498-3	10,00	UN	70,00	wega	60,00	600,00
046	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC75	10,00	UN	41,00	wega	35,00	350,00
047	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 530	20,00	UN	35,64	wega	30,00	600,00
048	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 964	50,00	UN	29,68	wega	25,50	1.275,00
049	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 980	20,00	UN	67,10	wega	57,00	1.140,00
050	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD450-1	20,00	UN	52,00	wega	44,00	880,00
051	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD970-1	20,00	UN	43,00	wega	36,50	730,00
052	FILTRO DE COMBUSTIVEL R28-30M	30,00	UN	50,00	wega	42,50	1.275,00
053	FILTRO DE COMBUSTIVEL RC 376	20,00	UN	41,83	wega	35,50	710,00
054	FILTRO DE ÓLEO 2/103513	20,00	UN	21,86	wega	18,50	370,00
055	FILTRO DE ÓLEO 400508-00036 IP	20,00	UN	79,49	wega	68,00	1.360,00
056	FILTRO DE ÓLEO 5262313	10,00	UN	148,83	wega	126,50	1.265,00
057	FILTRO DE ÓLEO 65.05510-5032A	20,00	UN	79,49	wega	68,00	1.360,00
058	FILTRO DE ÓLEO 71101955	20,00	UN	69,84	wega	60,00	1.200,00
059	FILTRO DE ÓLEO 7W-2326	30,00	UN	26,66	wega	23,00	690,00
060	FILTRO DE ÓLEO CH 5261	30,00	UN	24,00	wega	20,40	612,00
061	FILTRO DE ÓLEO CH 5262	30,00	UN	20,00	wega	17,00	510,00
062	FILTRO DE ÓLEO CH 5262	20,00	UN	25,50	wega	21,50	430,00
063	FILTRO DE ÓLEO CH4829	20,00	UN	24,56	wega	21,50	430,00
064	FILTRO DE ÓLEO EFL 521	20,00	UN	24,92	wega	21,50	430,00

Município de Capanema
 Pregão 38/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 18.299.328/0001-16 Fornecedor : D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME E-mail: andreyjz@hotmail.com;cascafilcm@hotmail.com
 Endereço : AV MARGINAL BR 163 KM 138 S/N - ALTO CACULA - Capitão Leônidas Marques/PR - CEP 85790-000 Telefone: (45) 3286 - Celular: Fax: (45) 2101 -
 Inscrição Estadual: Contador: Telefone contador:

Representante: andrey de jesus zornitta RG: 86333791 Telefone representante: 4521018771
 CPF: 050.481.609-83

Endereço representante: r. rio grande do sul 2528 - centro - cascavel/PR - CEP 85801-011

E-mail representante: andreyjz@hotmail.com

Banco: 237 - BRadesco Agência: 438-3 - CASCAVEL CENTRO - CASCAVEL/PR Conta: 1588-1 Data de abertura: 09/06/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
065	FILTRO DE ÓLEO HPH 6349	20,00	UN	69,84	wega	60,00	1.200,00
066	FILTRO DE ÓLEO HPH 6349 A	20,00	UN	69,84	wega	60,00	1.200,00
067	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE CAT 1R-1807	10,00	UN	40,00	wega	34,00	340,00
068	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE CAT 220-1523-3	10,00	UN	18,50	wega	15,50	155,00
069	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE CH2927	20,00	UN	20,94	wega	18,00	360,00
070	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE LF16117	10,00	UN	58,66	wega	50,00	500,00
071	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PEL2002	10,00	UN	28,13	wega	24,00	240,00
072	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PEL676	45,00	UN	23,73	wega	20,00	900,00
073	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PSL47	20,00	UN	14,21	wega	12,00	240,00
074	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PSL655	25,00	UN	34,09	wega	29,00	725,00
075	FILTRO DE ÓLEO PEL 675	20,00	UN	31,99	wega	27,00	540,00
076	FILTRO DE ÓLEO PH 10907	30,00	UN	14,58	wega	12,50	375,00
077	FILTRO DE ÓLEO PH 2801B	100,00	UN	24,92	wega	21,00	2.100,00
078	FILTRO DE ÓLEO PH 2821C	20,00	UN	21,86	wega	18,70	374,00
079	FILTRO DE ÓLEO PH 2842	50,00	UN	22,00	wega	18,70	935,00
080	FILTRO DE ÓLEO PH 2870 B	30,00	UN	16,31	wega	13,90	417,00
081	FILTRO DE ÓLEO PH 2883	20,00	UN	31,00	wega	26,00	520,00
082	FILTRO DE ÓLEO PH 3900	20,00	UN	25,00	wega	21,00	420,00
083	FILTRO DE ÓLEO PH 4558	20,00	UN	14,21	wega	12,00	240,00
084	FILTRO DE ÓLEO PH 4722	20,00	UN	14,15	wega	12,00	240,00
085	FILTRO DE ÓLEO PH 49A	30,00	UN	35,00	wega	30,00	900,00
086	FILTRO DE ÓLEO PH 5548	100,00	UN	17,50	wega	15,00	1.500,00
087	FILTRO DE ÓLEO PH 5949	50,00	UN	15,83	wega	13,50	675,00
088	FILTRO DE ÓLEO PH 8A	20,00	UN	21,86	wega	18,50	370,00
089	FILTRO DE ÓLEO PH 9503	20,00	UN	65,00	wega	55,00	1.100,00
090	FILTRO DE ÓLEO PH 9617	20,00	UN	60,00	wega	51,00	1.020,00
091	FILTRO DE ÓLEO PH49-A	30,00	UN	36,59	wega	31,00	930,00
092	FILTRO DE TRANSMISSÃO 73162722	10,00	UN	242,83	wega	206,50	2.065,00
093	FILTRO DO AR 32/925682	10,00	UN	156,81	wega	133,50	1.335,00
094	FILTRO DO AR 3291SY	10,00	UN	31,19	wega	26,50	265,00
095	FILTRO DO AR 400401-00091 EXT.	10,00	UN	142,00	wega	120,00	1.200,00
096	FILTRO DO AR 51854598	10,00	UN	29,55	wega	25,00	250,00

000133

Município de Capanema
Pregão 38/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 18.299.328/0001-16 **Fornecedor :** D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME **E-mail:** andreyjz@hotmail.com;cascafilm@hotmail.com
Endereço : AV MARGINAL BR 163 KM 138 S/N - ALTO CACULA - Capitão Leônidas Marques/PR - CEP 85790-000 **Telefone:** (45) 3286 - **Fax:** (45) 2101 - **Celular:** **Telefone contador:**
Inscrição Estadual: **Contador:**

Representante: andrey de Jesus zornitta **RG:** 86333791
CPF: 050.481.609-83 **Telefone representante:** 4521018771
Endereço representante: r. rio grande do sul 2528 - centro - cascavel/PR - CEP 85801-011
E-mail representante: andreyjz@hotmail.com **Conta:** 1588-1
Banco: 237 - BRADESCO **Agência:** 438-3 - CASCAVEL CENTRO - CASCAVEL/PR **Data de abertura:** 09/06/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
097	FILTRO DO AR ACP 429	15,00	UN	32,52	wega	27,60	414,00
098	FILTRO DO AR AP 9834	10,00	UN	52,11	wega	44,00	440,00
099	FILTRO DO AR AP 9836	10,00	UN	90,46	wega	77,00	770,00
100	FILTRO DO AR ARL 4150	10,00	UN	16,59	wega	14,00	140,00
101	FILTRO DO AR ARL 6098	20,00	UN	20,94	wega	18,00	360,00
102	FILTRO DO AR ASR839	10,00	UN	46,10	wega	39,00	390,00
103	FILTRO DO AR CA 282	15,00	UN	70,00	wega	59,00	885,00
104	FILTRO DO AR CA 3291	10,00	UN	52,11	wega	44,00	440,00
105	FILTRO DO AR CA 3291C	10,00	UN	52,11	wega	44,00	440,00
106	FILTRO DO AR CA 3333	10,00	UN	22,80	wega	19,00	190,00
107	FILTRO DO AR CA 4202	30,00	UN	49,19	wega	42,00	1.260,00
108	FILTRO DO AR CA 546	20,00	UN	82,52	wega	70,00	1.400,00
109	FILTRO DO AR CA 5627	20,00	UN	16,59	wega	14,00	280,00
110	FILTRO DO AR CA 9290	20,00	UN	20,94	wega	18,00	360,00
111	FILTRO DO AR CP 23210	10,00	UN	153,00	wega	130,00	1.300,00
112	FILTRO DO AR HLP 6096	30,00	UN	20,00	wega	17,00	510,00
113	FILTRO DO AR PH 4202	20,00	UN	49,19	wega	42,00	840,00
114	FILTRO DO AR PRIM. 11129620	10,00	UN	52,50	wega	45,00	450,00
115	FILTRO DO AR PRIM. 151941001	10,00	UN	40,00	wega	34,00	340,00
116	FILTRO DO AR PRIM. 2065234	10,00	UN	96,31	wega	82,00	820,00
117	FILTRO DO AR PRIM. 227-7448	10,00	UN	153,00	wega	130,00	1.300,00
118	FILTRO DO AR PRIM. 70662609	10,00	UN	59,96	wega	48,00	480,00
119	FILTRO DO AR PRIM. 71102720	10,00	UN	95,43	wega	81,00	810,00
120	FILTRO DO AR PRIM. 79011386	10,00	UN	83,00	wega	70,00	700,00
121	FILTRO DO AR PRIM. AF 26211	20,00	UN	38,00	wega	32,00	640,00
122	FILTRO DO AR PRIM. AP 5460	10,00	UN	82,52	wega	70,00	700,00
123	FILTRO DO AR PRIM. CA 4202SY	10,00	UN	27,93	wega	24,00	240,00
124	FILTRO DO AR PRIM. PR390B	10,00	UN	59,96	wega	51,00	510,00
125	FILTRO DO AR PRIM. TR 1240	10,00	UN	52,11	wega	44,00	440,00
126	FILTRO DO AR PSH 486	10,00	UN	38,40	wega	33,00	330,00
127	FILTRO DO AR SEC. 151940001	10,00	UN	39,00	wega	33,00	330,00
128	FILTRO DO AR SEC. 79011387	10,00	UN	53,64	wega	45,50	455,00

Município de Capanema
Pregão 38/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 18.299.328/0001-16 Fornecedor : D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME E-mail: andreyjz@hotmail.com;cascafilcm@hotmail.com
Endereço : AV MARGINAL BR 163 KM 138 S/N - ALTO CACULA - Capitão Leônidas Marques/PR - CEP 85790-000 Telefone: (45) 3286 - Fax: (45) 2101 - Celular: (45) 2101 -
Inscrição Estadual: Contador: Telefone contador:

Representante: andrey de jesus zornitta RG: 86333791
Endereço representante: r. rio grande do sul 2528 - centro - cascavel/PR - CEP 85801-011 CPF: 050.481.609-83
E-mail representante: andreyjz@hotmail.com Telefone representante: 4521018771

Banco: 237 - BRADESCO Agência: 438-3 - CASCAVEL CENTRO - CASCAVEL/PR Conta: 1588-1 Data de abertura: 09/06/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lot	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	129	FILTRO DO AR SEC. 79043778	10,00	UN	119,15	wega	100,00	1.000,00
	130	FILTRO DO AR SEC. TR1930	10,00	UN	31,19	wega	26,50	265,00
	131	FILTRO DO AR SEC. 11129620°	10,00	UN	38,00	wega	32,00	320,00
	132	FILTRO DO AR SEC. 206-5235	10,00	UN	74,10	wega	63,00	630,00
	133	FILTRO DO AR SEC. 2277449	10,00	UN	121,75	wega	104,00	1.040,00
	134	FILTRO DO AR SEC. 71102719	10,00	UN	52,23	wega	44,00	440,00
	135	FILTRO DO AR SEC. 8013.101.027.00.06	10,00	UN	52,27	wega	44,00	440,00
	136	FILTRO DO AR SEC. AF 25997	20,00	UN	74,64	wega	63,40	1.268,00
	137	FILTRO DO AR SEC. AS836/L34392	10,00	UN	50,00	wega	42,50	425,00
	138	FILTRO DO AR SEC. BPA 1870	10,00	UN	73,00	wega	62,00	620,00
	139	FILTRO DO AR SEC. CA 4202	10,00	UN	48,00	wega	41,00	410,00
	140	FILTRO DO AR XL 2034	10,00	UN	82,52	wega	70,00	700,00
	141	FILTRO DO AR XL 2060	10,00	UN	54,11	wega	46,00	460,00
	142	FILTRO DO AR XL 2060	10,00	UN	54,11	wega	46,00	460,00
	143	FILTRO DO AR XL2031	10,00	UN	90,46	wega	77,00	770,00
	144	FILTRO DO HIDRÁULICO 1G8878	10,00	UN	102,34	wega	87,00	870,00
	145	FILTRO DO HIDRÁULICO 2683001	10,00	UN	41,35	wega	35,00	350,00
	146	FILTRO DO HIDRÁULICO 32/925346	10,00	UN	277,80	wega	236,00	2.360,00
	147	FILTRO DO HIDRÁULICO 9R-9925	20,00	UN	19,56	wega	17,00	340,00
	148	FILTRO DO HIDRÁULICO B 7632141102	10,00	UN	14,40	wega	12,20	122,00
	149	FILTRO DO HIDRÁULICO CH 803APL	10,00	UN	14,40	wega	12,20	122,00
	150	FILTRO DO HIDRÁULICO P139-10M	10,00	UN	50,00	wega	42,50	425,00
	151	FILTRO DO HIDRÁULICO P3961	15,00	UN	105,25	wega	90,00	1.350,00
	152	FILTRO DO HIDRÁULICO PH 521	10,00	UN	50,00	wega	42,50	425,00
	153	FILTRO DO HIDRÁULICO PSH 112	10,00	UN	80,00	wega	68,00	680,00
	154	FILTRO DO HIDRÁULICO PSH 211	20,00	UN	105,25	wega	90,00	1.800,00
	155	FILTRO DO SEDIMENTADOR 32/925915	10,00	UN	102,20	wega	87,00	870,00
	156	FILTRO DO SEDIMENTADOR OS 10606	10,00	UN	50,00	wega	42,50	425,00
	157	FILTRO HIDRAULICO CAT 1R-0774	10,00	UN	93,00	wega	79,00	790,00
	158	FILTRO HIDRAULICO P3961	10,00	UN	105,25	wega	90,00	900,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 18.299.328/0001-16 **Fornecedor :** D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME **E-mail:** andreyjz@hotmail.com;cascafilcm@hotmail.com
Endereço : AV MARGINAL BR 163 KM 138 S/N - ALTO CACULA - Capitão Leônidas Marques/PR - CEP 85790-000 **Telefone:** (45) 3286 - **Fax:** (45) 2101 - **Celular:** **Telefone contador:**

Inscrição Estadual: **Contador:** **RG:** 86333791

Representante: andrey de jesus zornitta **CPF:** 050.481.609-83

Endereço representante: r. rio grande do sul 2528 - centro - cascavel/PR - CEP 85801-011 **Telefone representante:** 4521018771

E-mail representante: andreyjz@hotmail.com

Banco: 237 - BRADESCO **Agência:** 438-3 - CASCAVEL CENTRO - CASCAVEL/PR **Conta:** 1588-1 **Data de abertura:** 09/06/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 124.140,00
TOTAL DA PROPOSTA : 124.140,00

Validade da proposta: 365 dias
Prazo de entrega: 2 dias

18.299.328/0001-16

D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME

D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME

AV. MARGINAL BR 163 KM 138 S/N
ALTO CACULA - CEP 85790-000

CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

000186

030187

D.J.ZORNITTA E CIA LTDA

CNPJ: 18.299.328.0001-16

Av marginal br 163 km 138, sn, linha alto cacula

Capitao Leonidas Marques- Pr

Cep 85790-000

Fone: 045-2101-8771

andreyjz@hotmail.com

PROPOSTA DE PREÇO

Ao Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/2017

Sr. Pregoeiro,

PROPOSTA EM ANEXO

Prazo de validade da proposta: 12 (doze) meses

Prazo de entrega: 2 (dois) dias

Prazo de garantia: 12 (doze meses)

Cascavel 08 de Maio de 2017

18.299.328/0001-16

D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME

D.J. Zornitta e cia Ltda

CNPJ: 18.299.328.0001-16

Av marginal br 163 km 138 - S/N

ALTO ALCACULA - CEP 85790-000

Capitao Leonidas Marques - PARANÁ

CPF: 050.481.609-83

Socio Administrador

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 15.431.634/0001-29 Fornecedor: GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA ERELI E-mail: gayardo.afundimento@hotmail.com
 Endereço: AV BRASIL 1334 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000 Telefone: (46)3552-2835 Fax: Celular: (46)99921-4687
 Inscrição Estadual: 9059345971 Contador: JOSSENEI TREVISAN Telefone contador: 46 3552 1500
 Representante: ULISSES RICARDO ROEHS RG: 80915063

Endereço representante: RUA RIO DE JANEIRO 1059 - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000 Telefone representante: 46999200440
 E-mail representante: ulisses@dhs.com
 Banco: Agência: - - / Conta: - - / Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
004	FILTRO DE ÁGUA	PR 3908	10,00	UN	39,15	TECFIL	33,00	330,00
005	FILTRO DE AR	ARS7109	10,00	UN	39,50	TECFIL	38,00	380,00
020	FILTRO DE COMBUSTÍVEL C	11860 ZP	100,00	UN	9,00	MAHLE	6,20	620,00
027	FILTRO DE COMBUSTÍVEL G	0271	20,00	UN	22,92	WEGA	20,00	400,00
028	FILTRO DE COMBUSTÍVEL G	04/7	30,00	UN	15,00	MAHLE	10,60	318,00
029	FILTRO DE COMBUSTÍVEL G	50/7	20,00	UN	13,00	MAHLE	12,00	240,00
030	FILTRO DE COMBUSTÍVEL G	60/7	30,00	UN	19,15	TECFIL	13,30	399,00
035	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P	4587	20,00	UN	23,10	TECFIL	21,00	420,00
039	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PEC	3022	10,00	UN	54,91	TECFIL	46,85	468,50
043	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PS	7171	20,00	UN	48,86	TECFIL	43,00	860,00
045	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC	498-3	10,00	UN	70,00	MAHLE	66,00	660,00
046	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC	75	10,00	UN	41,00	TECFIL	37,00	370,00
052	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R	28-30M	30,00	UN	50,00	TECFIL	43,00	1.290,00
060	FILTRO DE ÓLEO CH	5261	30,00	UN	24,00	MAHLE	15,00	450,00
061	FILTRO DE ÓLEO CH	5262	30,00	UN	20,00	TECFIL	15,00	450,00
062	FILTRO DE ÓLEO CH	5262	20,00	UN	25,50	TECFIL	15,00	300,00
069	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	CH2827	20,00	UN	20,94	TECFIL	20,00	400,00
075	FILTRO DE ÓLEO PH	2801B	20,00	UN	31,99	MAHLE	28,00	560,00
079	FILTRO DE ÓLEO PH	2821C	100,00	UN	24,92	TECFIL	23,00	2.300,00
080	FILTRO DE ÓLEO PH	2842	20,00	UN	21,86	TECFIL	20,50	410,00
082	FILTRO DE ÓLEO PH	3000	50,00	UN	22,00	MAHLE	17,00	850,00
083	FILTRO DE ÓLEO PH	4556	30,00	UN	16,31	MAHLE	15,00	450,00
084	FILTRO DE ÓLEO PH	4722	20,00	UN	25,00	TECFIL	19,00	380,00
085	FILTRO DE ÓLEO PH	5548	20,00	UN	14,21	MAHLE	13,00	260,00
087	FILTRO DE ÓLEO PH	5949	100,00	UN	14,15	TECFIL	10,98	219,60
088	FILTRO DE ÓLEO PH	8A	50,00	UN	17,50	TECFIL	13,99	1.399,00
089	FILTRO DE ÓLEO PH	9503	20,00	UN	15,83	TECFIL	14,00	280,00
090	FILTRO DO AR	51889598	20,00	UN	21,00	MAHLE	18,00	360,00
091	FILTRO DO AR	5262	10,00	UN	23,55	MAHLE	20,00	200,00
092	FILTRO DO AR	6150	10,00	UN	26,00	MAHLE	23,00	230,00

R S

Pregão 38/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 15.431.834/0001-29 Fornecedor: GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA EIRELI E-mail: gayardo.atendimento@hotmail.com
 Endereço: AV BRASIL 1334 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000 Telefone: (46)3552-2835 Fax: Celular: (46)99921-4687
 Inscrição Estadual: 9059345971 Contador: JOSSENEI TREVISAN Telefone contador: 46 3552 1500
 Representante: ULISSES RICARDO ROEHRs RG: 80915063
 Endereço representante: RUA RIO DE JANEIRO 1059 - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000 Telefone representante: 46999200440
 E-mail representante: ulisses@dh9.com

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	102	FILTRO DO AR ASR839	10,00	UN	46,10	TECFIL	40,68	406,80
	103	FILTRO DO AR CA 282	15,00	JN	70,00	MAHLE	40,68	610,20
	106	FILTRO DO AR CA 3333	10,00	UN	22,80	TECFIL	14,70	147,00
	107	FILTRO DO AR CA 4202	30,00	UN	49,19	TECFIL	48,00	1.440,00
	110	FILTRO DO AR CA 9296	20,00	UN	20,94	TECFIL	13,95	279,00
	112	FILTRO DO AR HLP 6096	30,00	UN	20,00	TECFIL	13,95	418,50
	121	FILTRO DO AR PRIM. AF26211	20,00	UN	38,00	TECFIL	38,00	760,00
	131	FILTRO DO AR SEC 1129620°	10,00	UN	38,00	MAHLE	19,99	199,90
	148	FILTRO DO HIDRÁULICO B 7632141102	10,00	UN	14,40	MAHLE	9,99	99,90
	149	FILTRO DO HIDRÁULICO CH 803APL	10,00	UN	14,40	MAHLE	9,99	99,90
	152	FILTRO DO HIDRÁULICO PH 521	10,00	UN	50,00	MAHLE	40,00	400,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE:	23.106,30
							TOTAL DA PROPOSTA:	23.106,30

Validade da proposta: 365 dias
 Prazo de entrega: 2 dias

Gayardo Materiais de Construção e Construtora
 Lda. - EIRELI - ME
 CNPJ 15.431.834/0001-29
Julio C. Gayardo

GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUTORA EIRELI
 CNPJ: 15.431.834/0001-29

000129

Município de Capanema
Pregão 38/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 79.432.126/0001-95 Fornecedor: CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP E-mail: casadosfiltros@w.in.com.br
 Endereço: AVENIDA JULIO ASSIS CAVALHEIRO 1790 SALA Nº2 LOTE 21 QUADRA 142 - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 565601-030 Telefone: (46) 35240321 Fax:
 Inscrição Estadual: 321.00239 - 08 Contador: RG: 31591988 Telefone representante: 4635245885

Representante: BALDUINO JOSE BORTOLINI
 Endereço representante: RUA OCTAVIANO T DOS SANTOS 2560 - INDUSTRIAL - Francisco Beltrão/PR - CEP 565601-030
 E-mail representante: casadosfiltros@w.in.com.br
 Banco: 1 - BB Agência: 616-5 - FRANCISCO BELTRÃO - Francisco Beltrão/PR Conta: 19252-X Data de abertura: 05/10/2011

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	FILTRO DA TRANSMISSÃO CAT 328-3655	10,00	UN	275,72	BALDWIN	PT9429-MPG	271,20	2.712,00
002	FILTRO DA TRANSMISSÃO BT344-5	10,00	UN	57,75	BALDWIN	BT344-5	55,40	554,00
003	FILTRO DE ÁGUA 896723	10,00	UN	39,15	BALDWIN	B5545	39,10	391,00
004	FILTRO DE ÁGUA PR 3908	10,00	UN	39,15	DELPHI	EFC101	39,00	390,00
005	FILTRO DE AR ARS7109	10,00	UN	39,50	XANFIL	XL2096	39,00	390,00
006	FILTRO DE AR AS2495	10,00	UN	254,64	FLEETGUARD	AS2495	254,00	2.540,00
007	FILTRO DE AR C23610	10,00	UN	76,34	XANFIL	XL2113	75,15	751,50
008	FILTRO DE AR CA9746	10,00	UN	76,34	XANFIL	XL2113	75,15	751,50
009	FILTRO DE AR CF610	10,00	UN	52,27	XANFIL	XS90	51,50	515,00
010	FILTRO DE AR CONDICIONADO 471-00119	10,00	UN	29,20	TURBO	TR1010	29,00	290,00
011	FILTRO DE AR TR1240 PRIM.	10,00	UN	52,11	TURBO	TR1240	52,00	520,00
012	FILTRO DE AR TR1930 SEC.	10,00	UN	31,19	TURBO	TR1930	31,10	311,00
013	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 15340001	20,00	UN	8,90	DELPHI	ECO296	8,80	176,00
014	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1R-1804	10,00	UN	56,17	BALDWIN	BF7925	55,90	559,00
015	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 400.403-00126 IP	20,00	UN	41,83	DELPHI	HDF422	41,50	830,00
016	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 400403-00126	20,00	UN	41,83	DELPHI	HDF422	41,50	830,00
017	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 5262311	20,00	UN	130,00	PARKER	RS828	129,10	2.582,00
018	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 6007.001.619.00.5	20,00	UN	74,26	DELPHI	EFS101	73,10	1.462,00
019	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 6013006.035.00.7	20,00	UN	49,95	PARKER	R90-10M	49,50	990,00
020	FILTRO DE COMBUSTÍVEL C 11860 ZP	100,00	UN	9,00	BOSCH	BOSCH 1/2	8,95	895,00
021	FILTRO DE COMBUSTÍVEL C 1191	20,00	UN	8,90	DELPHI	ECO296	8,75	175,00
022	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAT-156-1200	30,00	UN	107,20	FIL-FILTER	ZP8037	105,40	3.162,00
023	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAT-228-9130	20,00	UN	105,53	FIL-FILTER	ZP8038	104,50	2.090,00
024	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAT-228-9137	30,00	UN	160,00	CAT	228-9137	159,99	4.799,70
025	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAT 1R-0762	10,00	UN	88,11	BALDWIN	BF7753	88,00	880,00
026	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAT326-1644	10,00	UN	199,68	BALDWIN	BF1399-SP	199,00	1.990,00
027	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 02/1	20,00	UN	22,92	DELPHI	FF20042	22,75	455,00
028	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 04/7	30,00	UN	15,00	DELPHI	FFP105	14,95	448,50
029	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 50/7	20,00	UN	15,00	DELPHI	FFP105	14,95	299,00
030	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 60/7	30,00	UN	19,15	DELPHI	FFP107	19,00	570,00
031	FILTRO DE COMBUSTÍVEL HDF 501 A	150,00	UN	9,80	BOSCH	BOSCH 1/2	9,75	1.462,50
032	FILTRO DE COMBUSTÍVEL K 1006530	20,00	UN	118,87	BALDWIN	BD1296-O	118,50	2.370,00
033	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P 3401	50,00	UN	29,84	DELPHI	HDF500A	29,50	1.475,00
034	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P 4102	120,00	UN	10,95	DELPHI	HDF762	10,90	1.308,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 79.432.126/0001-95 Fornecedor : CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP

E-mail: casadosfiltros@w.in.com.br

Endereço : AVENIDA JULIO ASSIS CAVALHEIRO 1790 SALA Nº2 LOTE 21 QUADRA 142 - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP

Telefone: (46) 35240321

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 321.00239 - 08

Contador:

Telefone contador:

Representante: BALDUINO JOSE BORTOLINI

CPF: 409.303.199-15

RG: 31591988

Endereço representante: RUA OCTAVIANO T DOS SANTOS 2560 - INDUSTRIAL - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-030

Telefone representante: 4635245885

Email representante: casadosfiltros@w.in.com.br

Agência: 616-5 - FRANCISCO BELTRÃO - Francisco Beltrão/PR Conta: 19252-X

Data de abertura: 05/10/2011

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Pregão Máximo	Marca	Modelo	Pregão Unitário	Pregão Total
035	FILTRO DE COMBUSTIVEL P 4587	20,00	UN	23,10	DELPHI	HDF496	23,00	460,00
036	FILTRO DE COMBUSTIVEL P551430	10,00	UN	90,87	BALDWIN	BF7681-D	90,70	907,00
037	FILTRO DE COMBUSTIVEL PC 3023	20,00	UN	35,84	HENGST	E83KPD140	35,80	716,00
038	FILTRO DE COMBUSTIVEL PC 947	20,00	UN	29,08	HENGST	E90KPD164	29,00	580,00
039	FILTRO DE COMBUSTIVEL PEG3022	10,00	UN	54,91	HENGST	E52KPD36	54,75	547,50
040	FILTRO DE COMBUSTIVEL PH 5949	30,00	UN	13,83	DELPHI	EFL734	13,75	412,50
041	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRE- K 1006530	20,00	UN	118,87	BALDWIN	BF1296-O	118,80	2.376,00
042	FILTRO DE COMBUSTIVEL PS 10608	50,00	UN	74,26	DELPHI	EF5110	74,10	3.705,00
043	FILTRO DE COMBUSTIVEL PS 7171	20,00	UN	48,86	DELPHI	EF5102	48,75	975,00
044	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 491	30,00	UN	45,10	DELPHI	HDF416	45,00	1.350,00
045	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC498-3	10,00	UN	70,00	TECFIL	PSC498-3	69,50	695,00
046	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC75	10,00	UN	41,00	DELPHI	HDF422	40,50	405,00
047	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 530	20,00	UN	35,64	DELPHI	EF5105	35,50	710,00
048	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 964	50,00	UN	29,68	DELPHI	HDF496	29,20	1.460,00
049	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 980	20,00	UN	67,10	TECFIL	PSD980	67,00	1.340,00
050	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD450-1	20,00	UN	52,00	DELPHI	EF5101	51,50	1.030,00
051	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD970-1	20,00	UN	43,00	DELPHI	EF5110	42,95	859,00
052	FILTRO DE COMBUSTIVEL R28-30M	30,00	UN	50,00	DELPHI	EF5110	49,80	1.494,00
053	FILTRO DE COMBUSTIVEL RC 376	20,00	UN	41,83	DELPHI	HDF422	41,75	835,00
054	FILTRO DE ÓLEO 2/103513	20,00	UN	21,86	DELPHI	EFL861	21,86	437,20
055	FILTRO DE ÓLEO 400508-00036 IP	20,00	UN	79,49	FLEETGUARD	LF9027	79,00	1.580,00
056	FILTRO DE ÓLEO 5262313	10,00	UN	148,83	RACOR	RL-829	145,50	1.455,00
057	FILTRO DE ÓLEO 65.05510-5032A	20,00	UN	79,49	BALDWIN	B7039	78,40	1.568,00
058	FILTRO DE ÓLEO 71101955	20,00	UN	69,84	DELPHI	EFL-724	69,00	1.380,00
059	FILTRO DE ÓLEO 7W-2326	30,00	UN	26,66	BALDWIN	B7237	26,20	786,00
060	FILTRO DE ÓLEO CH 5261	30,00	UN	24,00	DELPHI	EFL425	23,50	705,00
061	FILTRO DE ÓLEO CH 5262	30,00	UN	20,00	DELPHI	EFL225	19,75	592,50
062	FILTRO DE ÓLEO CH 5262	20,00	UN	25,50	DELPHI	EFL225	24,50	490,00
063	FILTRO DE ÓLEO CH4829	20,00	UN	24,56	DELPHI	EFL025	24,00	480,00
064	FILTRO DE ÓLEO EFL 521	20,00	UN	24,92	DELPHI	EFL-521	24,80	496,00
065	FILTRO DE ÓLEO HPH 6349	20,00	UN	69,84	DELPHI	EFL724	69,00	1.380,00
066	FILTRO DE ÓLEO HPH 6349 A	20,00	UN	69,84	DELPHI	EFL724	69,00	1.380,00
067	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE CAT 1R-1807	10,00	UN	40,00	HENGST	H200W01	39,50	395,00
068	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE CAT 220-1523-3	10,00	UN	18,50	DELPHI	EFL992	18,20	182,00

Município de Capanema
Pregão 38/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 79.432.126/0001-95 Fornecedor: CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP E-mail: casadosfiltros@w In.com.br
 Endereço: AVENIDA JULIO ASSIS CAVALHEIRO 1790 SALA Nº2 LOTE 21 QUADRA 142 - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-030 Telefone: (46) 35240321 Fax: 35240321
 Inscrição Estadual: 321.00239-08 Contador: RG: 31591988 Telefone contador:

Representante: BALDUINO JOSE BORTOLINI CPF: 409.303.199-15 RG: 31591988
 Endereço representante: RUA OCTAVIANO T DOS SANTOS 2560 - INDUSTRIAL - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-030 Telefone representante: 4635245885
 E-mail representante: casadosfiltros@w In.com.br Agência: 616-5 - FRANCISCO BELTRÃO - Francisco Beltrão/PR Conta: 19252-X Data de abertura: 05/10/2011
 Banco: 1 - BB

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
069	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE CH2927	20,00	UN	20,94	DELPHI	EFL925	20,30	406,00
070	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE LF16117	10,00	UN	58,66	DELPHI	EFL745	57,50	575,00
071	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PEL2002	10,00	UN	28,13	HENGST	E161	28,00	280,00
072	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PEL676	45,00	UN	23,73	HENGST	E11HD204	23,50	1.057,50
073	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PSL47	20,00	UN	14,21	DELPHI	EFL509	14,00	280,00
074	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PSL655	25,00	UN	34,09	HENGST	H17W29	34,00	850,00
075	FILTRO DE ÓLEO PEL 675	30,00	UN	31,99	HENGST	E112HD180	31,80	636,00
076	FILTRO DE ÓLEO PH 10907	20,00	UN	14,58	DELPHI	EFL983	14,50	435,00
077	FILTRO DE ÓLEO PH 2801B	100,00	UN	24,92	DELPHI	EFL521	24,80	2.480,00
078	FILTRO DE ÓLEO PH 2821C	20,00	UN	21,86	DELPHI	EFL028	21,80	436,00
079	FILTRO DE ÓLEO PH 2842	50,00	UN	22,00	DELPHI	EFL861	21,80	1.090,00
080	FILTRO DE ÓLEO PH 2870 B	30,00	UN	16,31	DELPHI	EFL562	16,10	483,00
081	FILTRO DE ÓLEO PH 2883	20,00	UN	31,00	DELPHI	EFL523	30,80	616,00
082	FILTRO DE ÓLEO PH 3900	20,00	UN	25,00	DELPHI	EFL723	24,75	495,00
083	FILTRO DE ÓLEO PH 4558	20,00	UN	14,21	DELPHI	EFL044	14,10	282,00
084	FILTRO DE ÓLEO PH 4722	20,00	UN	14,15	DELPHI	EFL619	14,10	282,00
085	FILTRO DE ÓLEO PH 49A	30,00	UN	35,00	HENGST	H200W01	34,80	1.044,00
086	FILTRO DE ÓLEO PH 5548	100,00	UN	17,50	DELPHI	EFL563	16,40	1.640,00
087	FILTRO DE ÓLEO PH 5949	50,00	UN	15,83	DELPHI	EFL734	15,40	770,00
088	FILTRO DE ÓLEO PH 8A	20,00	UN	21,86	DELPHI	EFL514	21,75	435,00
089	FILTRO DE ÓLEO PH 9503	20,00	UN	65,00	DELPHI	EFL737	59,70	1.194,00
090	FILTRO DE ÓLEO PH 9617	20,00	UN	60,00	DELPHI	EFL745	58,50	1.170,00
091	FILTRO DE ÓLEO PH49-A	30,00	UN	36,59	HENGST	H200W01	35,90	1.077,00
092	FILTRO DE TRANSMISSÃO 73162722	10,00	UN	242,83	BALDWIN	BT8803-MPG	239,80	2.398,00
093	FILTRO DO AR 32/925682	10,00	UN	156,81	DONALDSON	P608533	155,50	1.555,00
094	FILTRO DO AR 3291TSY	10,00	UN	31,19	DELPHI	EFA421	31,00	310,00
095	FILTRO DO AR 400401-00091 EXT.	10,00	UN	142,00	BALDWIN	RS3517	141,00	1.410,00
096	FILTRO DO AR 51854598	10,00	UN	29,55	WEGA	FAP9054	27,50	275,00
097	FILTRO DO AR ACP 429	15,00	UN	32,52	TECFIL	ACP429	30,80	462,00
098	FILTRO DO AR AP 9834	10,00	UN	52,11	XANFIL	XL2030	51,80	518,00
099	FILTRO DO AR AP 9836	10,00	UN	90,46	XANFIL	XL2031	88,50	885,00
100	FILTRO DO AR ARL 4150	10,00	UN	16,59	DELPHI	EFA988	16,20	162,00
101	FILTRO DO AR ARL 609B	20,00	UN	20,94	DELPHI	EFA302	19,80	396,00
102	FILTRO DO AR ASR839	10,00	UN	46,10	XANFIL	XS07	45,80	458,00

Município de Capanema
Pregão 38/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 79.432.126/0001-95 Fornecedor: CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP E-mail: casadosfiltros@wln.com.br
 Endereço: AVENIDA JULIO ASSIS CAVALHEIRO 1790 SALA Nº2 LOTE 21 QUADRA 142 - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP: 86601-030 Telefone: 46) 35240321 Fax: 46) 35240321
 Inscrição Estadual: 321.00239 - 08 Contador: RG: 31591988 Telefone contador:

Representante: BALDUINO JOSE BORTOLINI CPF: 409.303.199-15 RG: 31591988 Telefone representante: 4635245885
 Endereço representante: RUA OCTAVIANO T DOS SANTOS 2560 - INDUSTRIAL - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-030
 E-mail representante: casadosfiltros@wln.com.br Agência: 616-5 - FRANCISCO BELTRÃO - Francisco Beltrão/PR Conta: 19252-X
 Banco: 1 - BB

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
103	FILTRO DO AR CA 282	15,00	UN	70,00	XANFIL	XL2061	68,90	1.033,50
104	FILTRO DO AR CA 3291	10,00	UN	52,11	XANFIL	XL2029	51,80	518,00
105	FILTRO DO AR CA 3291C	10,00	UN	52,11	XANFIL	XL2029	51,80	518,00
106	FILTRO DO AR CA 3333	10,00	UN	22,80	DELPHI	EFA620	21,50	215,00
107	FILTRO DO AR CA 4202	30,00	UN	49,19	XANFIL	XL2080	47,80	1.434,00
108	FILTRO DO AR CA 546	20,00	UN	82,52	XANFIL	XL2034	79,80	1.596,00
109	FILTRO DO AR CA 5627	20,00	UN	16,59	DELPHI	EFA988	16,50	330,00
110	FILTRO DO AR CA 9290	20,00	UN	20,94	DELPHI	EFA965	20,40	408,00
111	FILTRO DO AR CP 23210	10,00	UN	153,00	BALDWIN	CA4996	149,50	1.495,00
112	FILTRO DO AR HLP 6096	30,00	UN	20,00	DELPHI	EFA965	19,50	585,00
113	FILTRO DO AR PH 4202	20,00	UN	49,19	FRAM	PH4202	49,10	982,00
114	FILTRO DO AR PRIM. 11129620	10,00	UN	52,50	XANFIL	XL2080	52,00	520,00
115	FILTRO DO AR PRIM. 151941001	10,00	UN	40,00	TURBO	TR6333	39,80	398,00
116	FILTRO DO AR PRIM. 2065234	10,00	UN	96,31	TURBO	TR780522	95,40	954,00
117	FILTRO DO AR PRIM. 227-7448	10,00	UN	153,00	BALDWIN	CA4996	149,80	1.498,00
118	FILTRO DO AR PRIM. 70662609	10,00	UN	59,96	BALDWIN	PA1911	59,40	594,00
119	FILTRO DO AR PRIM. 71102720	10,00	UN	95,43	BALDWIN	PA2475	94,50	945,00
120	FILTRO DO AR PRIM. 79011386	10,00	UN	83,00	BALDWIN	PA2418-FC	82,40	824,00
121	FILTRO DO AR PRIM. AF26211	20,00	UN	38,00	TURBO	TR5626SYP	37,80	756,00
122	FILTRO DO AR PRIM. AP 5460	10,00	UN	82,52	XANFIL	XL2034	81,70	817,00
123	FILTRO DO AR PRIM. CA 4202SY	10,00	UN	27,93	XANFIL	XS80	27,50	275,00
124	FILTRO DO AR PRIM. PR390B	10,00	UN	59,96	DELPHI	EFC101	57,50	575,00
125	FILTRO DO AR PRIM. TR1240	10,00	UN	52,11	XANFIL	XL2030	51,80	518,00
126	FILTRO DO AR PSH 486	10,00	UN	38,40	DELPHI	EFL243	37,50	375,00
127	FILTRO DO AR SEC. 151940001	10,00	UN	39,00	TURBO	TR25902	38,50	385,00
128	FILTRO DO AR SEC. 79011387	10,00	UN	53,64	BALDWIN	PA2419	52,80	528,00
129	FILTRO DO AR SEC. 79043778	10,00	UN	119,15	BALDWIN	PA1884	118,50	1.185,00
130	FILTRO DO AR SEC. TR1930	10,00	UN	31,19	TURBO	TR1930	31,00	310,00
131	FILTRO DO AR SEC. 11129620º	10,00	UN	38,00	XANFIL	XL2080	37,50	375,00
132	FILTRO DO AR SEC. 206-5235	10,00	UN	74,10	TURBO	TR780523	73,10	731,00
133	FILTRO DO AR SEC. 2277449	10,00	UN	121,75	BALDWIN	PA4997	119,50	1.195,00
134	FILTRO DO AR SEC. 71102719	10,00	UN	52,23	TURBO	TR1950	51,50	515,00
135	FILTRO DO AR SEC. 8013.101.027.00.06	10,00	UN	52,27	XANFIL	TR1951	51,50	515,00
136	FILTRO DO AR SEC. AF 25997	20,00	UN	74,64	TURBO	TR5626P	72,80	1.456,00

Município de Capanema
Pregão 38/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 79.432.126/0001-95 Fornecedor: CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP E-mail: casadosfiltros@wln.com.br
 Endereço: AVENIDA JULIO ASSIS CAVALHEIRO 1790 SALA N°2 LOTE 21 QUADRA 142 - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 86601-030 Telefone: 46) 35240321 Fax: Celular:
 Inscrição Estadual: 321.00239 - 08 Contador: RG: 31591988 Telefone contador:

Representante: BALDUINO JOSE BORTOLINI CPF: 409.303.199-15 Telefone representante: 4635245885
 Endereço representante: RUA OCTAVIANO T DOS SANTOS 2560 - INDUSTRIAL - Francisco Beltrão/PR - CEP 86601-030
 E-mail representante: casadosfiltros@wln.com.br Agência: 616-5 - FRANCISCO BELTRÃO - Francisco Beltrão/PR Conta: 19252-X Data de abertura: 05/10/2011
 Banco: 1 - BB

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
137	FILTRO DO AR SEC. AS836/L34392	10,00	UN	50,00	XANFIL	XS34	47,50	475,00
138	FILTRO DO AR SEC. BPA 1870	10,00	UN	73,00	XANFIL	XS21	69,50	695,00
139	FILTRO DO AR SEC. CA 4202	10,00	UN	48,00	XANFIL	XL2080	47,50	475,00
140	FILTRO DO AR XL 2034	10,00	UN	82,52	XANFIL	XL2034	81,20	812,00
141	FILTRO DO AR XL 2060	10,00	UN	54,11	XANFIL	XL2060	54,10	541,00
142	FILTRO DO AR XL 2060	10,00	UN	54,11	XANFIL	XL2060	54,10	541,00
143	FILTRO DO AR XL2031	10,00	UN	90,46	XANFIL	XL2031	87,80	878,00
144	FILTRO DO HIDRÁULICO 1G8878	10,00	UN	102,34	BALDWIN	BT8851-MPG	99,80	998,00
145	FILTRO DO HIDRÁULICO 2683001	10,00	UN	41,35	BALDWIN	BT839-10	41,20	412,00
146	FILTRO DO HIDRÁULICO 32/925346	10,00	UN	277,80	JCB	32/925346	275,50	2.755,00
147	FILTRO DO HIDRÁULICO 9R-9925	20,00	UN	19,56	BALDWIN	BF1173	19,20	384,00
148	FILTRO DO HIDRÁULICO B 7632141102	10,00	UN	14,40	DELPHI	EFL043	14,00	140,00
149	FILTRO DO HIDRÁULICO CH 803APL	10,00	UN	14,40	DELPHI	EFL043	14,00	140,00
150	FILTRO DO HIDRÁULICO P139-10M	10,00	UN	50,00	PARKER	P139-10M	49,50	495,00
151	FILTRO DO HIDRÁULICO P3961	15,00	UN	105,25	BALDWIN	BT389-10	101,50	1.522,50
152	FILTRO DO HIDRÁULICO PH 521	10,00	UN	50,00	IRLEMP	EP225-1	49,50	495,00
153	FILTRO DO HIDRÁULICO PSH 112	10,00	UN	80,00	DELPHI	EFH101	79,50	795,00
154	FILTRO DO HIDRÁULICO PSH 211	20,00	UN	105,25	BALDWIN	BT389-10	101,50	2.030,00
155	FILTRO DO SEDIMENTADOR 32/925915	10,00	UN	102,20	BALDWIN	ZP8038	99,50	995,00
156	FILTRO DO SEDIMENTADOR OS 10606	10,00	UN	50,00	BALDWIN	ZO8037	49,50	495,00
157	FILTRO HIDRAULICO CAT 1R-0774	10,00	UN	93,00	BALDWIN	PT8461	91,50	915,00
158	FILTRO HIDRAULICO P3961	10,00	UN	105,25	BALDWIN	BT389-10	101,50	1.015,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 144.292,90
 TOTAL DA PROPOSTA : 144.292,90

Validade da proposta: 365 dias
 Prazo de entrega: 2 dias

Reconhecimento por Semelhança a(s) firma(s) de:
 BALDUINO JOSE BORTOLINI
 Entes de Responsabilidade Dou Fe.

ESCREVENTE: KAPINE SARTORI PAVAN WALTER R\$9,91 + 0,75
 8wibk . GwZ4 . 628Yf . 8wWaf . bhonZ - Confira em: http://furanpen.com.br

CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP
 CNPJ: 79.432.126/0001-95

000135

GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA -
EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

SENHOR CESAR GAYARDO, brasileiro, natural de Capanema/PR, solteiro, nascido em 14-07-1979, empresário, portador do CPF n.º 027.991.419-94 e documento de identidade n.º 7.395.296-4 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, nativo do Estado de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua Berni, 322, São Santa Cruz, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, CEP 85.760-000, constitui uma EIRELI - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA - EIRELI, e terá sede e escritório na Avenida Independência, n.º 868, Centro, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, CEP 85.760-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 62.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos reais) dividido em 62.200 (sessenta e duas mil e duzentas) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário.

JULIO CESAR GAYARDO n.º de quotas 62.200..... R\$ 62.200,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da EIRELI será Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral, Construção de Edifícios, Construção de Instalações esportivas e recreativas, e Obras de Urbanização.

CLÁUSULA QUARTA: A EIRELI iniciará suas atividades em 01 de maio de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da EIRELI caberá ao Titular JULIO CESAR GAYARDO com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no artigo 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: O titular da EIRELI declara, sob as penas da Lei, que não participa ou participa em outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador preterirá contas justificadas de sua administração, apresentará o balanço do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas auferidas.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 30/05/12

22136

**GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA -
EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

CLÁUSULA NONA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em inventário especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Capanema para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justos e contratado, lavra, data e assina juntamente com 02 (duas) testemunhas o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Capanema - PR, 09 de Abril de 2012

JULIO CÉSAR GAYARDO

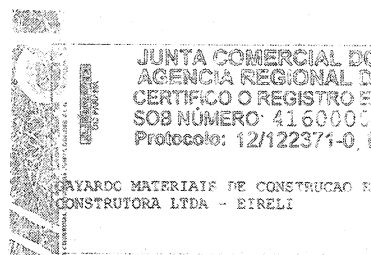
Testemunhas:

Alice Lopes Gayardo
RG: 5.383.088-9/PR

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Edilene Borsoi
RG: 5.652.116-0/PR



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Secretaria Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 10/05/12

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Empresa (EIRELI) GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA - EIRELI, estabelecido na AVENIDA INDEPENDÊNCIA, 836, CENTRO, CAPANEMA, PR, CEP: 85.760-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

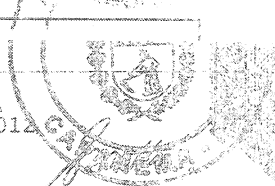
Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CAPANEMA - PR, 09 de Abril de 2012.

Empresário: JULIO CESAR GAYARDO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM <u>11/04/2012</u>	 <p> JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/04/2012 SOB NÚMERO: 20121223701 Protocolo: 12/122370-1, DE 10/04/2012 </p> <p> Empresa: 41 6 0000643 7 GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA - EIRELI </p> <p> SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL </p>
-------------------------------	--

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 10/05/12

(Handwritten signatures and initials)

GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA EIRELI ME
 CNPJ Nº 15.431.834/0001-29
 PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

1. JULIO CESAR GAYARDO, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido em 14/07/1979, empresário, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.395.296-4-SESP-PR, CPF sob nº 027.991.419-94, residente e domiciliado na Av. Brasil nº 251, centro, Capanema - PR, CEP 85.760-000; Proprietário da Empresa GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA EIRELI ME, com sede na cidade de Capanema - PR, na Av. Independência nº 866, centro, CEP 85.760-000, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41600005437, por despacho em sessão de 11/04/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.431.834/0001-29, resolve assim alterar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula 1ª do Contrato Social onde constava: A sociedade girará sob o nome empresarial de GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA EIRELI ME e terá sua sede e domicílio na Av. Independência nº 866, Centro, Capanema - Pr, CEP 85.760-000.

PARÁGRAFO UNICO: Em virtude da modificação a Cláusula 1ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: A empresa girará sob o nome empresarial de GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA EIRELI ME, e terá sua sede e domicílio na Av. Brasil nº 1334, centro, Capanema - Pr, CEP 85760-000.

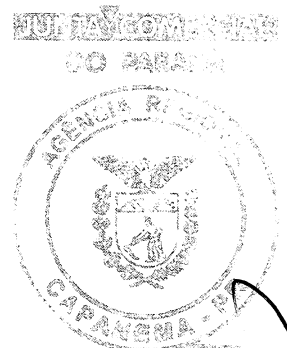
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições de presente instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

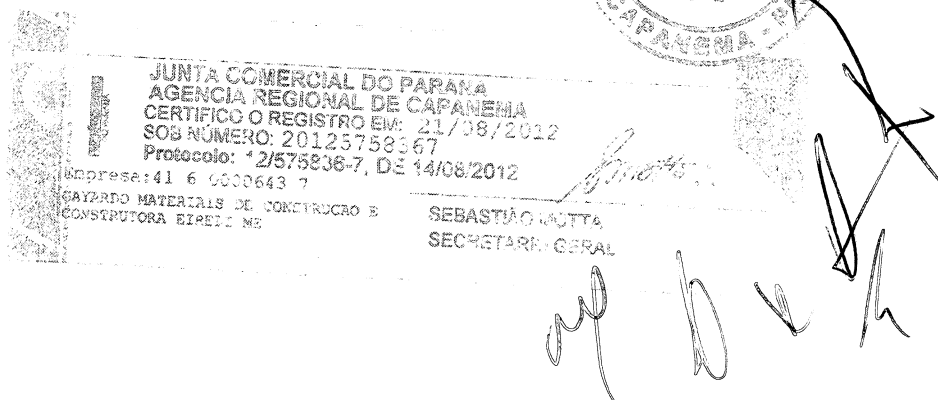
E, por estar justo e contratado assina o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 14 de agosto de 2012.


 JULIO CESAR GAYARDO
 ADMINISTRADOR



Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 10/05/12



GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA EIRELI - ME
 CNPJ Nº 15.431.834/0001-29
 SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

1. JULIO CESAR GAYARDO, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido em 14/07/1979, empresário, portadora da Cédula de Identidade - RG nº 7.395.296-4-SESP-PR, CPF sob nº 027.991.419-94, residente e domiciliado na Av. Brasil nº 251, centro, Capanema - PR, CEP 85.760-000; Proprietário da Empresa GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA EIRELI ME, com sede na cidade de Capanema - PR, na Av. Brasil nº 1334, centro, CEP 85.760-000, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41600006437, por despacho em sessão de 11/04/2012, e última alteração sob nº 20125758367 de 21/08/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.431.834/0001-29, resolve assim alterar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula 3ª do Contrato Social onde constava: O objeto social da EIRELI será Comércio Varejista de Materiais de Construção de Edifícios, Construção de Instalações esportivas e recreativas e Obras de Urbanização.

PARÁGRAFO UNICO: Em virtude da modificação a Cláusula 3ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: O objeto social da EIRELI será:

4744-0/99 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL,
 4120-4/00 – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS,
 4299-5/01 – CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS,
 7319-0/03 – MARKETING DIRETO,
 2740-6/02 – FABRICAÇÃO DE LUMINARIAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO,
 1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS,
 2512-8/00 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL,
 9609-2/99 - SERVIÇOS DE MENSAGEM,
 3299-0/04 – FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS,
 7319-0/99 – SERVIÇOS DE PROPAGANDA,
 4329-1/04 – MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS,
 4789-0/99 – COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS EM GERAL, MOLDURAS, PLACAS,
 4789-0/03 – COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE,
 4329-1/01 – INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITARIOS,
 4789-6/00 – COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES PARA USOS DIVERSOS,
 4836-7/03 – COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições de presente instrumento.



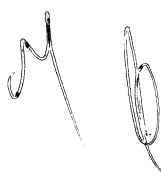


CLAUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

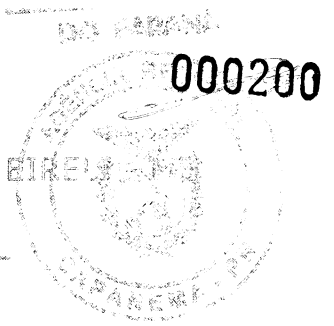
E, por estar justo e contratado assina o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Cartório Municipal de Capanema
 certifica que este documento é cópia fiel
 do original.

Capanema, 10.05.17





GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ Nº 15.431.834/0001-29
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

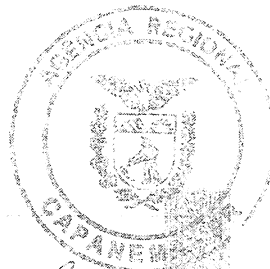
E, por estar justo e contratado assina o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 20 de março de 2013.



JULIO CESAR GAYARDO
ADMINISTRADOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/03/2013
SOB NÚMERO: 20131710761
Protocolo: 13/171076-1, DE 25/03/2013

Empresa: 15 431 834 0001 29
GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA EIRELI ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Município de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 19 05/13



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e em vigor na data da sua expedição.

Nome Empresarial GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUTORA EIRELI ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0000643-7	15.431.834/0001-29	11/04/2012	01/06/2012

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
AVENIDA BRASIL, 1334, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000

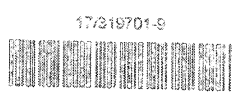
Objeto
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL,
CONSTRUCAO DE EDIFICIOS,
CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS,
MARKETING DIRETO,
FABRICACAO DE LUMINARIAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO,
IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS,
FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL,
SERVICOS DE MENSAGEM,
FABRICACAO DE PAINELIS E LETREIROS LUMINOSOS,
SERVICOS DE PROPAGANDA,
MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS,
PORTOS E AEROPORTOS,
COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS EM GERAL, MOLDURAS, PLACAS,
COMERCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE,
INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS,
COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES PARA USOS DIVERSOS,
COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.

Capital: R\$ 62.200,00 (SESSENTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 62.200,00 (SESSENTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Títular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
JULIO CESAR GAYARD 01.091.419-94	Sim	11/04/2012	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento Data: 27/03/2013 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20131710761	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CAPANEMA - PR, 08 de maio de 2013



Libertad Bogus
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Secretaria Municipal de Capanema
certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 10/05/13

Carla M. Lucatelli
RG: 3.483.204-4, PR

M. A. K.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000202

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.431.834/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/04/2012
NOME EMPRESARIAL GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUTORA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL J C		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 73.19-0-03 - Marketing direto 27.40-6-02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 1334	COMPLEMENTO
CEP 35.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO trevisan73@brturbo.com.br	TELEFONE (46) 9921-4687 / (46) 3552-1500
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/04/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

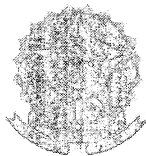
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 09/05/2017 às 14:23:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 15.431.834/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:46:29 do dia 13/02/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/08/2017.

Código de controle da certidão: D1B1.E85B.D7B1.E5D5

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015979224-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 15.431.834/0001-29


Nome: GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUTORA EIRELI ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/06/2017 - Fornecimento Gratuito ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



000206



Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATAOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 07/07/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 1509/2017

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QEMT2442MQS2

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUTORA EIRELI

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
35157	15.431.834/0001-29	9059345971	67
ENDEREÇO			

AV BRASIL, 1334 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR
CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de materiais de construção em geral, Fabricação de esquadrias de metal, Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação, Marketing direto, Construção de edifícios, Construção de instalações esportivas e recreativas

Certidão emitida no dia Capanema, 08 de Maio de 2017.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QEMT2442MQS2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

000207

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PACCO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa


Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

GAYARDO MAT CONSTR CONSTRUTORA

CNPJ 15.431.834/0001-29, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.

...
CAPANEMA/PR, 05 de Maio de 2017, 16:28:10

Patricia Michela Thiesen
PATRICIA MICHELA THIESEN

 **SECRETARIA JUDICIÁRIA**
Cartório do Distrito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Viriato Parigot de Souza, 1212
Cartório do Distribuidor, Paróquia,
Depositário Judicial - Secretariado Judicial
CNPJ 01.259.181/0001-87
Dirce Stevens Facio - Titular

retornar Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 10/05/17
[Signature]

Custas = R\$ 41,03

Página 0001/0001

** VALIDADE PARA 30 DIAS ** - Criação da Comarca 29.11.1987

[Handwritten signatures]



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUTORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.431.834/0001-29
Certidão nº: 125238081/2017
Expedição: 01/03/2017, às 10:23:23
Validade: 27/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUTORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.431.834/0001-29, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

COMERCIAL JC
GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUTORA EIRELI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

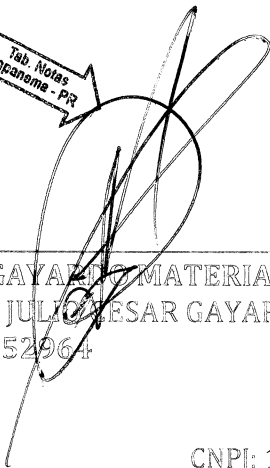
À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR PRPROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO PREÇOS

O representante legal da Empresa GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 15.431.834/0001-29, sediada à Av. Brasil, 1334 no centro, na cidade de Capanema, estado do Paraná, através do seu representante legal JULIO CESAR GAYARDO, RG N.º 73952964, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/2017, instaurado pela prefeitura de CAPANEMA, declara para os fins de direitos que referida empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

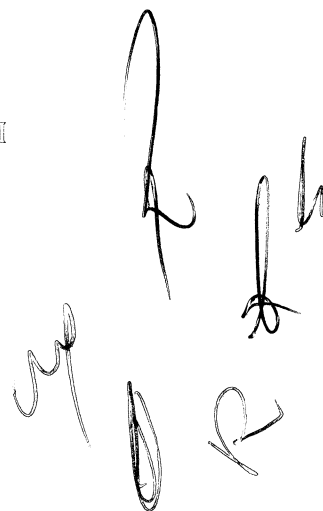
Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Capanema, 9 de maio de 2017


Tab. Notas
Capanema - PR

Licitante: GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUTORA EIRELI
Rep. Legal: JULIO CESAR GAYARDO
RG nº: 73952964

CNPJ: 15.431.834/0001-29 I.E: 90593459-71
Av. Brasil, 1334 - Centro - Capanema/PR - CEP 85760-000
(46)3552-2835/ 46999214687



COMERCIAL JC
GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUTORA EIRELI

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO
TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º,
INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR PRPROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO PREÇOS

Declaro, sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial, junto à prefeitura de CAPANEMA, estado do Paraná, que a Empresa GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 15.431.834/0001-29, sediada à Av. Brasil, 1334 no centro, na cidade de Capanema, estado do Paraná, não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art.7º da constituição federal de 1988 (Lei nº 9854/99).

Por ser verdade, firmo o presente.

Capanema, 9 de maio de 2017

Tab. Notas
Capanema - PR

Licitante: GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUTORA EIRELI
Rep. Legal: JÚLIO CESAR GAYARDO
RG nº: 73950964

CNPJ: 15.431.834/0001-29 I.E: 90593459-71
Av. Brasil, 1334 - Centro - Capanema/PR - CEP 85760-000
(46)3552-2835/ 46999214687

CORDOVA & BORTOLINI LTDA-ME

NIRE N.º 41201695697 - CNPJ MF N.º 79.432.126/0001-95

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Folha 1/4

BALDUINO JOSÉ BORTOLINI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27.02.1960, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 3.159.198-8 SSP/PR e portador do CPF MF n.º 409.303.199-15, residente e domiciliado na Rua São Mateus n.º 255, Bairro Industrial em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.601-720; e **IEDA CORDOVA BORTOLINI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 01.11.1963, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 3.558.820-5 SSP/PR e portadora do CPF MF n.º 502.974.579-34, residente e domiciliada na Rua Pará n.º 975, Bairro Industrial em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.601-290, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **CORDOVA & BORTOLINI LTDA-ME**, com sede na Avenida Luiz Antônio Fado n.º 1390,, Sala n.º 03, Bairro Industrial, CEP 85.601-275 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ MF sob n.º 79.432.126/0001-65, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º 41201695697 em 25.06.1986 e última Alteração arquivada sob n.º 20042717310 em 23.07.2004, a qual é regida sob a forma de sociedade empresária limitada nos termos dos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), tendo como regência supletiva as Normas Regimentais das Sociedades Anônimas (Lei n.º 6.404/76), **RESOLVEM**, por este instrumento alterar e consolidar o Contrato Social e Alterações posteriores, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da sede da sociedade passará a ser na Avenida Julio Assis Cavaleiro n.º 1790, Sala n.º 2, Lote 21 Quadra 142, Centro, CEP 85.601-000 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade passará a ter por objeto social o ramo de Comércio varejista de peças, acessórios, ferramentas e óleos lubrificantes para veículos e máquinas; e, Prestação de serviços de troca de óleo e lubrificação de veículos e máquinas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterado o endereço residencial do sócio **BALDUINO JOSÉ BORTOLINI**, para a Rua Pará n.º 975, Bairro Industrial em Francisco Beltrão Paraná, CEP 85.601-290.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas a demais cláusulas e condições contidas no Contrato Social e Alterações posteriores, que não colidiram direta ou indiretamente com as disposições decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: Tendo em vistas as alterações ora ajustadas e em consonância com o que determina o artigo 2031 da Lei 10406/2002, os sócios **RESOLVEM** por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social, tornado assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações posteriores que, adequado às disposições da referida Lei n.º. 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2016 11:00 SOB N° 20162293631.
 PROTOCOLO: 162293631 DE 12/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600063568. NIRE: 41201695697.
 CORDOVA & BORTOLINI LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 13/04/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

CORDOVA & BORTOLINI LTDA-ME

NIRE N.º 41201695697 - CNPJ MF N.º 79.432.126/0001-95

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Folha 2/4

CORDOVA & BORTOLINI LTDA-ME

CNPJ MF N.º 79.432.126/0001-95

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

BALDUINO JOSÉ BORTOLINI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27.02.1960, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 3.159.198-8 SSP/PR e portador do CPF MF n.º 409.303.199-15, residente e domiciliado na Rua Pará n.º 975, Bairro Industrial em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.601-290; e **IEDA CORDOVA BORTOLINI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 01.11.1963, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 3.558.820-5 SSP/PR e portadora do CPF MF n.º 502.974.579-34, residente e domiciliada na Rua Pará n.º 975, Bairro Industrial em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.601-290, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **CORDOVA & BORTOLINI LTDA-ME**, com sede na Avenida Julio Assis Cavalheiro n.º 1790, Sala n.º 2, Lote 21 Quadra 142, Centro, CEP 85.601-000 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ MF sob n.º 79.432.126/0001-65, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º 41201695697 em 25.06.1986 e última Alteração arquivada sob n.º 20042717310 em 23.07.2004, a qual é regida sob a forma de sociedade empresária limitada nos termos dos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), tendo como regência supletiva as Normas Regimentais das Sociedades Anônimas (Lei n.º 6.404/76), **RESOLVEM**, por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social e Alterações posteriores, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, gira sob o nome empresarial de **CORDOVA & BORTOLINI LTDA-ME**, e tem a sede na Avenida Julio Assis Cavalheiro n.º 1790, Sala n.º 2, Lote 21 Quadra 142, Centro, CEP 85.601-000 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social o ramo de Comércio varejista de peças, acessórios, ferramentas e lubrificantes para veículos e máquinas; e, Prestação de serviços de troca de óleo de veículos e máquinas.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou as atividades em 15 de julho de 1986 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) dividido em 68.000 (sessenta e oito mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado na forma prevista, é assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
BALDUINO JOSÉ BORTOLINI	34.000	34.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2016 11:00 SOB N.º 20162293631.
 PROTOCOLO: 162293631 DE 12/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600063568. NIRE: 41201695697.
 CORDOVA & BORTOLINI LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 13/04/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

CORDOVA & BORTOLINI LTDA-ME

NIRE N.º 41201695697 - CNPJ MF N.º 79.432.126/0001-95

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Folha 3/4 .

IEDA CORDOVA BORTOLINI	34.000	34.000,00
TOTAL	68.000	68.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas de capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas, transferidas, oneradas, caucionadas ou empenhadas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito para a sua aquisição se postas à venda, com prazo de trinta (30) dias para ser exercido o direito de preferência.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade é exercida pelos sócios **BALDUINO JOSÉ BORTOLINI e IEDA CORDOVA BORTOLINI**, com poderes e atribuições de Administrar, autorizado o uso do nome individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção das quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro primeiros meses ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore observadas às disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste(s) ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2016 11:00 SOB N° 20162293631.
 PROTOCOLO: 162293631 DE 12/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600063568, NIRE: 41201695697.
 CORDOVA & BORTOLINI LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 13/04/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

CORDOVA & BORTOLINI LTDA-ME

NIRE N.º 41201695697 - CNPJ MF N.º 79.432.126/0001-95

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Folha 4/4

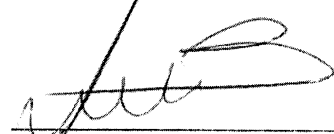
por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, de publicidade ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá distribuir lucros aos sócios lucros acumulados ou lucros apurados em balanços intermediários que serão partilhados na proporção da participação de cada sócio no Capital Social.

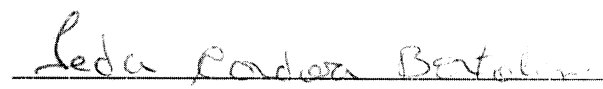
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O foro para o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato é o foro da Comarca de Francisco Beltrão, Paraná.

LAVRADO EM ÚNICA VIA.

Francisco Beltrão, 14 de março de 2016.



BALDUINO JOSÉ BORTOLINI



IEDA CORDOVA BORTOLINI

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:

BALDUINO JOSÉ BORTOLINI

IEDA CORDOVA BORTOLINI

Em Teste de Verdade Dou Fe

Em Francisco Beltrão, 14 de Março de 2016

ESCRITURANTE: KARINE SANTORT PAVAN WALTER K519.82 - 0,75

Dzj1c 9P91B v00vb syNpw TQMD - Confira em: tbl2016.spe.br

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2016 11:00 SOB N° 20162293631.
 PROTOCOLO: 162293631 DE 12/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600063568. NIRE: 41201695697.
 CORDOVA & BORTOLINI LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 13/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0169569-7	CNPJ 79.432.126/0001-95	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo XXXXXXXXXX	Data de Início de Atividade 15/06/1986
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1790-SALA N 2 LOTE 21 QUADRA 142, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS , FERRAMENTAS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS E MAQUINAS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE ÓLEO E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS.			
Capital: R\$ 68.000,00 (SESSENTA E OITO MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 68.000,00 (SESSENTA E OITO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
BALDUINO JOSE BORTOLINI 409.303.199-15	34.000,00	SOCIO	Administrador
IEDA CORDOVA BORTOLINI 502.974.579-34	34.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 09/08/2016	Número: 20164839577	REGISTRO ATIVO	
Ato: DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			Status
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 21 de março de 2017

17/135594-6

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

000216

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.432.126/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/06/1986
NOME EMPRESARIAL CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DOS FILTROS PARANA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 5.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO	NÚMERO 1790	COMPLEMENTO SALA N. 2 LOTE 21 QUADRA 142	
CEP 85.601-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3524-0321	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/05/2017** às **09:45:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Imagem de página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP**
CNPJ: **79.432.126/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se a situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:41:09 do dia 19/04/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/10/2017.

Código de controle da certidão: **9B67.7226.4457.D6EC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRRF**

Inscrição: 79432126/0001-95
Razão Social: CORDOVA E BORTOLINI LTDA EPP
Nome Fantasia: CASA DOS FILTROS PARANA
Endereço: AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO 790 SALA 2 L21Q142 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2017 a 25/05/2017 ✓

Certificação Número: 2017042602565923167097

Informação obtida em 05/05/2017, às 14:18:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

R
D
A
h

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016267696-91

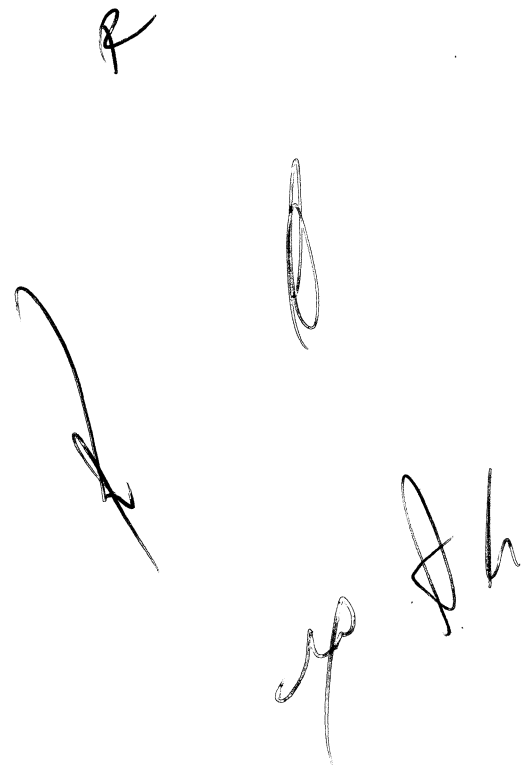
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.432.126/0001-95**
Nome: **CORDOVA & BORTOLINI LTDA**

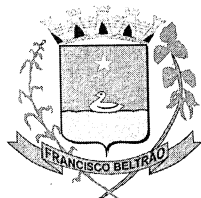
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/09/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº6250/2017

RAZÃO SOCIAL: CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP

CNPJ: 79.432.126/0001-95

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 14273

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 32100239-08

ALVARÁ: 14273

ENDEREÇO: AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1790 - L21 Q 142 - CENTRO CEP: 85601275 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 23/03/2017

DATA DE VALIDADE: 22/05/2017 ✓

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH2JXX58REQB

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 23/03/2017 - 03:48:10
Qualquer rasura invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA


Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:


CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP
CNPJ: 79.432.126/0001-95


no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 21 de Março de 2017 às 17:01:23.


Alessandra Marta Fischborn
Analista Judiciária

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado Domínio Francisco Beltrão - PR
22 MAR 2017

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FKW07224
Rafaela Cristina Maschio Heiden (Escrivente)
Rafael Francisco Santos Leal (Tabelião)


R
up Ah



MINISTÉRIO PÚBLICO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000222

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 79.432.126/0001-95

Certidão nº: 128440040/2017

Expedição: 08/05/2017, às 10:26:16

Validade: 03/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.432.126/0001-95**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a emendas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CASA DOS FILTROS

CORDOVA & BORTOLINI LTDA – EPP
 CNPJ: 79.432.126/0001-95 IE.:321.00239-08
 Avenida Julio Assis Cavalheiro, 1790 – Sala 02 - Centro
 Francisco Beltrão – PR
 85.601-000

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO


Ao Município de Capanema - PR
 Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
 85.760-000 – Capanema – PR.


REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/2017

Sr. Pregoeiro,

Cordova e Bortolini Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 79.432.126/0001-95, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Balduino José Bortolini, portador(a) do documento de identidade RG nº 3.159.198-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 409.303.199-15, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão - PR, 08 de maio de 2017.


 Balduino José Bortolini
 409.303.199-15
 Sócio/Gerente

 **2121210**

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
BALDUINO JOSE BORTOLINI

Em test. de Verdade Dou Fe.

Francisco Beltrão - PR 09 de Maio de 2017
 ESCRIVENTE - KARINE SARTORI PAVAN WALTER R\$4,93 + 0,75
 ywbKr . fPwz4 . MhBYF - 8wIaf . 3MeGj - Confira em: <http://finarpen.com.br>



CASA DOS FILTROS

CORDOVA & BORTOLINI LTDA – EPP
 CNPJ: 79.432.126/0001-95 IE.:321.00239-08
 Avenida Julio Assis Cavalheiro, 1790 – Sala 02 - Centro
 Francisco Beltrão – PR
 85.601-000

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ao Município de Capanema - PR
 Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
 85.760-000 – Capanema – PR.

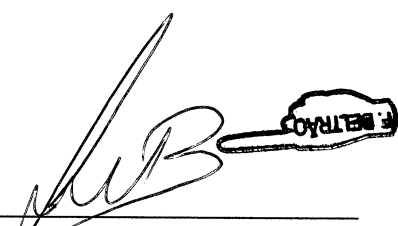
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/2017

Sr. Pregoeiro,

Cordova e Bortolini, inscrita no CNPJ/MF nº 79.432.126/0001-95, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Balduino José Bortolini, portador(a) do documento de identidade RG nº 3.159.198-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 409.303.199-15, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Francisco Beltrão - PR, 08 de maio de 2017.


 Balduino José Bortolini
 409.303.199-15
 Sócio/Gerente

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
 BALDUINO JOSÉ BORTOLINI

Em test. da Verdade. Dou Fe.

Francisco Beltrão - PR, 08 de Maio de 2017

ESCREVENTE - KARINE SARTORI PAVAN WALTER R\$4,93 + 0,75
 7wbKr . fPwz4 . nr8YF - 8wJaf . floNV - Confira em: <http://finanpen.com.br>

MENDES E LEMUNIE LTDA
CONTRATO SOCIAL



MARCELO ROBERTO MENDES, Brasileiro,
maior, solteiro e residente e domiciliado na Rua Marginal
Gralha Azul 166, Trevo de acesso, Capitão Leônidas
Marques, Paraná, CEP 85.790-000 Portador da Carteira
de Identidade Civil nº 7.201.390-5 expedida pela
Secretaria da Segurança Pública do estado do Paraná e
do CPF nº 027.916.199-92 e **WILSON LEMUNIE**,
Brasileiro, maior, casado em comunhão universal de bens
e residente e domiciliado na Rua Xambrê 144, Centro,
Capitão Leônidas Marques, Paraná, CEP 85.790-000
Portador da Carteira de Identidade Civil nº 9.081.213-0
expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado
do Paraná e do CPF nº 468.404.781-49 resolvem
constituir uma sociedade limitada regida pelas seguintes
cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome
empresarial **MENDES E LEMUNIE LTDA**, com sede a Rua Marginal Gralha Azul
nº 166, Trevo de Acesso, Paraná, CEP 85.790-000 o prazo de duração da
presente sociedade e **INDETERMINADO** e tendo o início de suas atividades no
dia 01 de Junho de 2.013 e o objeto social da empresa será:

**COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS
AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO
MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.**

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social da empresa será de R\$ 50.000,00
(cinquenta mil reais) sendo dividido em 50.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um
real) cada uma, distribuído nas seguintes formas:

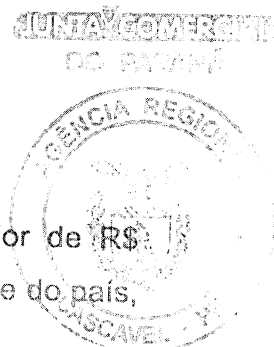
MARCELO ROBERTO MENDES, 25.000 (vinte cinco mil) quotas no valor
de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) sendo integralizados em moeda corrente
do país, neste ato.

h
M

Prefeitura Municipal de Capatema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capatema, 10/05/13

[Handwritten signatures and marks]

000226



MENDES E LEMUNIE LTDA
CONTRATO SOCIAL

WILSON LEMUNIE, 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais) sendo integralizados em moeda corrente do país, neste ato.

SÓCIO	CAPITAL INTEGRALIZADO
MARCELO ROBERTO MENDES	R\$ 25.000,00
WILSON LEMUNIE	R\$ 25.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão dela, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA QUARTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - A administração da sociedade caberá ao Sócio MARCELO ROBERTO MENDES, com poderes e atribuições para responder pela empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA – Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador, prestará contas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario. Do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

ll
M

Prefeitura Municipal de Caponeira.
Certifico que este documento é cópia fiel
do original. 10, 05, 17
Caponeira, _____



MENDES E LEMUNIE LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA - Os administradores declaram que não estão inclusos em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer a administração da sociedade.

CLAUSULA OITAVA – Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLAUSULA NONA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA - Os sócios podem de comum acordo, fixar a retirada mensal, a título de PRO LABORE, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A deliberação social será pôr maioria absoluta de votos, inclusive à de transformação de tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O presente contrato foi elaborado pelo contador ROBISON MARCELO MADALOSSO, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado à Av. Iguaçu, 282, Centro, Capitão Leônidas Marques, Paraná e portador do CPF nº 740.762.139-04 e da RG nº 4.912.063-4 e devidamente registrado no CRC-PR sob nº 040109/O-1

Preteritur Municipal de Caxambu.
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Caxambu, 10/05/17

000228

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ




MENDES E LEMUNIE LTDA
CONTRATO SOCIAL

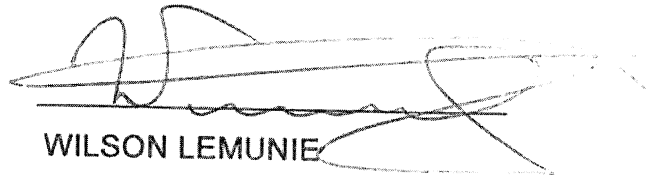
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro da Comarca de Capitão Leônidas Marques, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Capitão Leônidas Marques, 20 de Maio de 2.013.



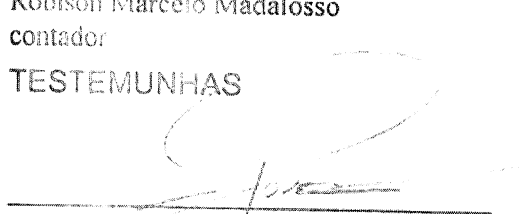
MARCELO ROBERTO MENDES



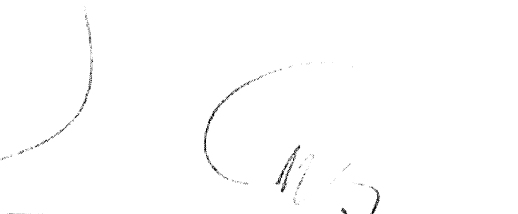
WILSON LEMUNIE

Robison Marcelo Madalosso
contador


TESTEMUNHAS




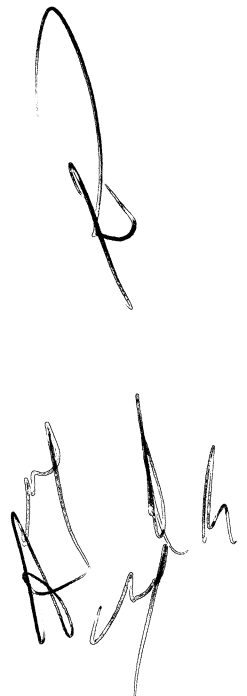
ROBISON MARCELO MADALOSSO
RG 4.912.063-4 SSP - PR



MARILETE F. S, MADALOSSO
RG. 5.475.557-0 SSP - PR.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2013
SOB NUMERO 41207822-15
Protocolo 13/297249-2 DE 27/05/2013

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capaneira
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capaneira, 30/05/13




MENDES E LEMUNIE LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 18.299.328/0001-16



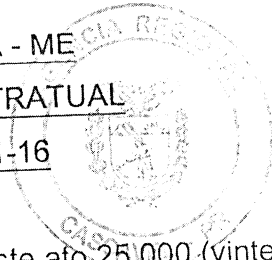
MARCELO ROBERTO MENDES, Brasileiro, maior, solteiro e residente e domiciliado na Rua Marginal Gralha Azul 166, Trevo de acesso, Capitão Leônidas Marques, Paraná, CEP 85.790-000 Portador da Carteira de Identidade Civil nº 7.201.390-5 expedida pela Secretaria da Segurança Pública do estado do Paraná e do CPF nº 027.916.199-92 e WILSON LEMUNIE, Brasileiro, maior, casado em comunhão universal de bens e residente e domiciliado na Rua Xambê 144, Centro, Capitão Leônidas Marques, Paraná, CEP 85.790-000 Portador da Carteira de Identidade Civil nº 9.081.213-0 expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 468.404.781-49, componentes da empresa MENDES E LEMUNIE LTDA - ME, com sede a Rua Marginal Gralha Azul nº 166, Trevo de Acesso, Capitão Leônidas Marques, Paraná, CEP 85.790-000 o prazo de duração da presente sociedade e INDETERMINADO e tendo o início de suas atividades no dia 01 de Junho de 2.013 e com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207622845 em 29 de Maio de 2.013, RESOLVEM, pôr este instrumento particular de ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL, modificar o seu contrato social de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O sócio WILSON LEMUNIE, que possui na sociedade 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) retira-se da sociedade, cedendo e transferindo neste ato por seu valor nominal 25.000,00 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para a sócia ingressante Sr^a. DANIELLA DE JESUS ZORNITTA, brasileira, maior, solteira, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro nº 3803, Centro, Cascavel, Paraná CEP 85810-390, e portadora da cédula de identidade civil nº 10.033.607-3 expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Paraná e portadora do CPF nº 072.771.369-85 o sócio MARCELO ROBERTO MENDES, que possui na sociedade 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de

Junta Comercial do Capetere
original
Paraná, 30/05/17

MENDES E LEMUNIE LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 18.299.328/0001-16



R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) transfere neste ato 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para o sócio ingressante Sr: ANDREY DE JESUS ZORNITTA, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro nº 3803, Centro, Cascavel, Paraná e portador da Cédula de identidade nº 8.633.379-1 expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Paraná e portador do CPF nº 050.481.609-83.

CLÁUSULA SEGUNDA - objeto social da empresa que é: COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES doravante passa a ser: COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE FILTROS PARA VEICULOS.

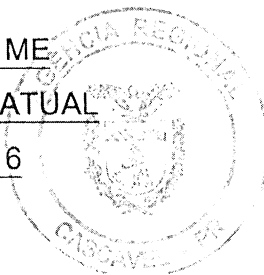
CLÁUSULA TERCEIRA - O endereço da empresa que é: a Rua Marginal Gralha Azul nº 166, Trevo de Acesso, Capitão Leônidas Marques, Paraná, CEP 85.790-000, doravante passa a ser a Av. Marginal BR 163 km 138, Snº, Linha Alto Caçula, Capitão Leônidas Marques, Paraná, CEP 85.790-000.

CLÁUSULA QUARTA - Os sócios WILSON LEMUNIE e MARCELO ROBERTO MENDES dão aos sócios ingressantes Srª DANIELLA DE JESUS ZORNITTA e ANDREY DE JESUS ZORNITTA, plena e geral quitação da cessão de quotas ora efetuadas e os sócios ingressantes estão declarando neste ato ter pleno conhecimento da situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub rogado nos direitos e obrigações do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade gira que sob o nome empresarial MENDES E LEMUNIE LTDA - ME, doravante passa a se denominar: D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME.

Ata do Conselho de Administração
com o presente documento e sua
original.
Curitiba, 30/05/17

30/05/17



MENDES E LEMUNIE LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 18.299.328/0001-16

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade caberá ao Sócio ANDREY DE JESUS ZORNITTA, com poderes e atribuições para responder pela empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os sócios declaram sob as penas da lei que não estão condenados por nenhum crime que cuja pena os impeçam a exercer a atividades mercantil nos termos do artigo 1.011 inciso 1º do Código Civil 2002 (art 53 Dec. 1.800/96).

CLAUSULA OITAVA - Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições de presente instrumento.

.E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Capitão Leônidas Marques, 17de Outubro de 2.013.

MARCELO ROBERTO MENDES

WILSON LEMUNIE

DANIELLA DE JESUS ZORNITTA

ANDREY DE JESUS ZORNITTA

Robison Marcelo Madalosso
Contador
TESTEMUNHAS

MARILETE F. S, MADALOSSO

ROBISON MARCELO MADALOSSO
RG 4.912.063-4 SSP - PR

MARILETE F. S, MADALOSSO
RG. 5.475.557-0 SSP - PR.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 28/10/2013
SOB NÚMERO: 20136112200
Protocolo: 13/611220-0, DE 22/10/2013
Empresa: 41 2 0762284 5
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capenema.
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capenema, 10/05/13



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Dote)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
11207629000-6	18.299.328/0001-16	29/05/2013	01/06/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) R. Brasilândia, 163 KM 138, SN, LINHA ALTO CAÇULA, CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, PR, 85.790-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE FILTROS PARA VEÍCULOS.			
Capital Social (R\$)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
500,00		Microempresa	Indeterminado
Capital Registrado (R\$)	50.000,00		
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome do Sócio	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ADRIANA ZORNITTA	25.000,00	SOCIO	Administrador
RENILDA DE CARVALHO ZORNITTA	25.000,00	SOCIO	
			Término do Mandato
			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Número de Registro: 20136112200		Situação	
Número: 20136112200		REGISTRO ATIVO	
Situação		Status	
REGISTRO ATIVO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 03 de maio de 2017

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000233

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.299.328/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/05/2013
NOME EMPRESARIAL D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV MARGINAL BR 163 KM 138		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 85.790-000	BAIRRO/DISTRITO ALTO CACULA	MUNICÍPIO CAPITAO LEONIDAS MARQUES	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO madalossocontabil@hotmail.com		TELEFONE (45) 3286-1415	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/05/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 19/03/2017 às 13:57:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 19/03/2017

000234



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 18.299.328/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:16:24 do dia 07/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/09/2017

Código de controle da certidão: **08E6.2042.48C6.00B8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 18299328/0001-16
Razão Social: D J ZORNITA E CIA LTDA ME
Endereço: R MARGINAL GRALHA AZUL 166 / TREVO DE ACESSO / CAPITAO
LEONIDAS MARQUES / PR / 85790-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2017 a 13/05/2017

Certificação Número: 2017041403303320524265

Informação obtida em 22/04/2017, às 10:53:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016092180-87

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.299.328/0001-16**
Nome: **D. J. ZORNITTA & CIA LTDA**

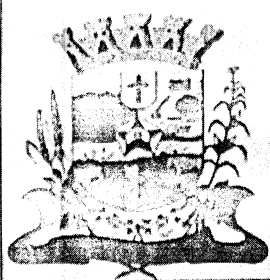
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/07/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Município de Capitão Leônidas Marques
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

NEGATIVA
Nº 685 / 2017

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 13/05/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Capitão Leônidas Marques, 13 de Abril de 2017

REQUERENTE:

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJCS2QETX2442XQEM

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: D.J.ZORNITTA E CIA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
34041	18.299.328/0001-16	9063325667	02846-5

ENDEREÇO

AV MARGINAL BR 163, SN - CENTRO CEP: 85801011 Capitão Leônidas Marques - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Emitido por: SERGIO PAULO JURKIEWICZ

Prefeitura Municipal de
Capitão Leônidas Marques

Sérgio Paulo Jurkiewicz
Técnico em Tributos



000238

CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR

OFICIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AVENIDA TANCREDO NEVES, 530 - CENTRO
CAPITAO LEONIDAS MARQUES/PR - 85790000

TITULAR
GISLEINE TANAKA BIAZETTO
JURAMENTADO
CRISTINA INIBOIR SAMUELSSON DE QUEIROZ

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, Ações: FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

D. J. ZORNITTA E CIA LTDA ME

CNPJ 18.299.328/0001-16, no período compreendido desde 13/10/1988, data de instalação deste cartório, até a presente data.



CAPITAO LEONIDAS MARQUES/PR, 16 de Marco de 2017, 17:43:52

Gisleine Tanaka Biazetto
GISLEINE TANAKA BIAZETTO

Cristina I. S. Queiroz
Funcionária Juramentada
Portaria 11 / 2013



Presença Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 20/10/2017
[Assinatura]

[Assinaturas manuscritas]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.299.328/0001-16
Certidão nº: 126128364/2017
Expedição: 14/03/2017, às 13:21:11
Validade: 14/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.299.328/0001-16, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais de Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos e a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

D.J.ZORNITTA E CIA LTDA

CNPJ: 18.299.328.0001-16

Av marginal br 163 km 138, sn, linha alto cacula

Capitao Leonidas Marques- Pr

Cep 85790-000

Fone: 045-2101-8771

andreyjz@hotmail.com**ANEXO III****DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO****Referência:**

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 38/2017

d.j.zornitta e cia ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 18.299.328/0001-16, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. Andrey de Jesus Zornitta, portador(a) do documento de identidade RG nº 8.633.379-1, emitido pela SSP/pr, e do CPF nº 050.481.609-83, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

18.299.328/0001-16

2º Of. de Reg. Civil
5º Tab. de Notas

Cascavel, 08 de maio de 2017

D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME

AV. MARGINAL BR 163 KM 138 - S/N

ALTO ALCACULA - CEP 85790-000

D.J. ZORNITTA & CIA LTDA

CNPJ: 18.299.328.0001-16

Andrey de Jesus Zornitta

CPF: 050.481.609-83

Socio Administrador

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Elizabeth Versori
Tabelada Designada
Fone/Fax: (45) 3224-5420
Sala 902/2.º Of. Civ. v. 9º -
EPI-00211.0001/17
Consulte o Selo Digital em
<http://funarrra.com.br>
REQUISIÇÃO e dou fe de
de ANDREY DE JESUS ZORNITTA
IA: por SEMPLIANGA.
Cascavel-PR, 08/05/2017
11:26:01h.

Em testemunha da verdade
Juliana Rosuel Bach
Escrivente



D.J.ZORNITTA E CIA LTDA

CNPJ: 18.299.328.0001-16

Av marginal br 163 km 138, sn, linha alto cacula

Capitao Leonidas Marques- Pr

Cep 85790-000

Fone: 045-2101-8771

andreyjz@hotmail.com**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL****Referência:**

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 38/2017

d.j.zornitta e cia ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 18.299.328/0001-16, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. Andrey de Jesus zornitta, portador(a) do documento de identidade RG nº 8.633.379-1, emitido pela SSP/pr, e do CPF nº 050.481.609-83, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

18.299.328/0001-16

Cascavel, 08 de maio de 2017

D. J. ZORNITTA & CIA LTDA ME

2º Of. de Reg. Civil
5º Tab. de Notas

D.J. Zornitta e cia ltda
AV. MARGINAL BR 163 KM 138 - S/N
ALTO ALCAÇULA - CEP 85790-000
CNPJ: 18.299.328.0001-16
CAPITAO LEONIDAS MARQUES - PARANA

Andrey de Jesus Zornitta

CPF: 050.481.609-83

Socio Administrador

20 Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Elizabeth Versari
Tabela Designada
Fone/Fax: (45) 3224-5420
Sal. 08/05/2017.07E-
11-2011.00011
Consulte o Site Digital em
<http://funeraria.com.br>
RECONHEÇO e dou fé legal
de ANDREY DE JESUS ZORNITTA
TA: por SEVILIANA
Cascavel - PR 08/05/2017
11:23:52h.
Em testemunha da verdade
José de Assis Bach
Escrivente (3995500)

20 Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Elizabeth Versari
Tabela - Designada
Fone/Fax: (45) 3224-5420
Comarca de Cascavel-PR

D.J.ZORNITTA E CIA LTDA

CNPJ: 18.299.328.0001-16

Av marginal br 163 km 138, sn, linha alto cacula

Capitao Leonidas Marques- Pr

Cep 85790-000

Fone: 045-2101-8771

andreyjz@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa D.J.ZORNITTA E CIA LTDA, CNPJ nº 18.299.328.0001-16 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 37/2017, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Cascavel, 08 de maio de 2017

18.299.328/0001-16

2º Of. de Reg. Civil
5º Tab. de Notas

D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME

CNPJ: 18.299.328.0001-16

AV. MARGINAL BR. 163 KM 138 - S/N

ALTO SUCACAITA CEP 85790-000

CAPITÃO LEONIDAS MARQUES – PARANÁ

Socio Administrador

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Elizabete Venturi
Tabelião Designada
Fone/Fax: (45) 3224-5420
Celo: 38207 e 38208 3JE-
EM-JOY LTDA
Consulte o Selo Digital em
<http://funar-en.com.br>
RECONHEÇO a dou fe a firma
de ANDREY DE JESUS ZORNIT-
TA por SEMELHANÇA
Cascavel - PR, 08/05/2017 -
11:26:40h.

Em testemunha da verdade

Inciela Kasuel Bach

Ofício de Escrevente (599572)

Elizabete Venturi
Tabelião Designada
Conferência de Cópia

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

D.J.ZORNITTA E CIA LTDA

CNPJ: 18.299.328.0001-16

Av marginal br 163 km 138, sn, linha alto cacula

Capitao Leonidas Marques- Pr

Cep 85790-000

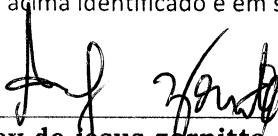
Fone: 045-2101-8771

andreyjz@hotmail.com**ANEXO VI****TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL****1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO**

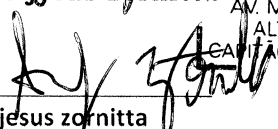
Pregão Presencial nº


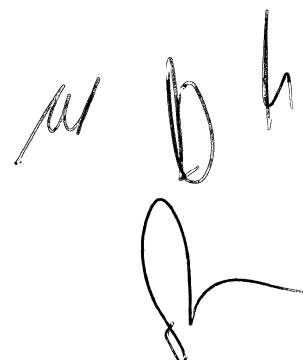
38/2017**2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Por este instrumento, a empresa D.J.ZORNITTA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 18.299.328/0001-16, com sede à Av marginal br 163 km 138, sn, linha alto cacula Capitao Leonidas Marques- Pr, representada neste ato por seu andrey de jesus zornitta, o(a) Sr.andrey de jesus zornitta, portador(a) do documento de identidade RG nº 8633379-1, emitido pela SSP/pr, e do CPF nº 050.481.609-83, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:


 J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME
 Andrey de jesus zornitta

AV. MARGINAL BR 163 KM 138 - S/N
 ALTO ALCAÇULA - CEP 85790-000
 CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ


 Andrey de jesus zornitta



Município de Capanema - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 38/2017

000244

Equipamento

Página:1

Objeto: AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
0001	0001	- FILTRO DA TRANSMISSÃO CAT 328-3655	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGA	10,00	Vencedor
			Rodada	Valor			
	Lance Inicial	234,00					
		1	234,00				
	Fornecedor 49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	BALDWINPT9429-MPG		Declinou		
			Rodada	Valor			
Lance Inicial	271,20						
0001	0002	FILTRO DA TRANSMISSÃO BT344-5	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGA	10,00	Vencedor
			Rodada	Valor			
	Lance Inicial	49,00					
		1	49,00				
	Fornecedor 49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	BALDWINBT344-5		Declinou		
			Rodada	Valor			
Lance Inicial	55,40						
0001	0003	FILTRO DE ÁGUA 896723	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGA	10,00	Vencedor
			Rodada	Valor			
	Lance Inicial	33,00					
		1	33,00				
	Fornecedor 49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	BALDWINB5545		Declinou		
			Rodada	Valor			
Lance Inicial	39,10						
0001	0004	FILTRO DE ÁGUA PR 3908	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGA	10,00	Vencedor
			Rodada	Valor			
	Lance Inicial	33,00					
		1	32,00				
	2	30,00					
		Fornecedor 49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	DELPHIMEFC101		Declinou	
Rodada	Valor						
Lance Inicial	39,00						
Fornecedor 49658	GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUTORA EIRELI	TECFIL		Declinou			
		Rodada	Valor				
Lance Inicial	33,00						
1	31,99						
0001	0005	FILTRO DE AR ARS7109	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGA	10,00	Vencedor
			Rodada	Valor			
	Lance Inicial	33,00					
		1	33,00				
	Fornecedor 49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	XANFILXL2096		Declinou		
			Rodada	Valor			
Lance Inicial	39,00						
Fornecedor 49658	GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUTORA EIRELI	TECFIL		Declinou			
		Rodada	Valor				
Lance Inicial	38,00						
0001	0006	FILTRO DE AR AS2495	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGA	10,00	Vencedor
			Rodada	Valor			
	Lance Inicial	217,00					
		1	217,00				
	Fornecedor 49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	FLEETGUARDVAS2495		Declinou		
			Rodada	Valor			
Lance Inicial	254,00						
0001	0007	FILTRO DE AR C23610	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGA	10,00	Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	65,00			
			1	65,00			



Município de Capanema - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 38/2017

000245

Equipamento

Página:2

Objeto: AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA

Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Declinou
49				
CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP				
XANFILXL2113				
Rodada	Valor			
Lance Inicial	75,15			
Lote: 0001 Item: 0008 FILTRO DE AR CA9746				
Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	10,00	
Rodada	Valor	WEGA		Vencedor
Lance Inicial	65,00			
1	65,00			
Fornecedor	49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP		
Rodada	Valor	XANFILXL2113		Declinou
Lance Inicial	75,15			
Lote: 0001 Item: 0009 FILTRO DE AR CF610				
Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	10,00	
Rodada	Valor	WEGA		Vencedor
Lance Inicial	44,00			
1	44,00			
Fornecedor	49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP		
Rodada	Valor	XANFILXS90		Declinou
Lance Inicial	51,50			
Lote: 0001 Item: 0010 FILTRO DE AR CONDICIONADO 471-00119				
Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	10,00	
Rodada	Valor	WEGA		Vencedor
Lance Inicial	25,00			
1	25,00			
Fornecedor	49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP		
Rodada	Valor	TURBO/TR1010		Declinou
Lance Inicial	29,00			
Lote: 0001 Item: 0011 FILTRO DE AR TR1240 PRIM.				
Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	10,00	
Rodada	Valor	WEGA		Vencedor
Lance Inicial	44,00			
1	40,00			
Fornecedor	49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP		
Rodada	Valor	TURBO/TR1240		Declinou
Lance Inicial	52,00			
1	43,00			
Lote: 0001 Item: 0012 FILTRO DE AR TR1930 SEC.				
Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	10,00	
Rodada	Valor	WEGA		Vencedor
Lance Inicial	26,00			
1	24,00			
Fornecedor	49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP		
Rodada	Valor	TURBO/TR1930		Declinou
Lance Inicial	31,10			
1	25,00			
Lote: 0001 Item: 0013 FILTRO DE COMBUSTÍVEL 15340001				
Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	20,00	
Rodada	Valor	WEGA		Vencedor
Lance Inicial	7,30			
1	6,20			
Fornecedor	49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP		
Rodada	Valor	DELPHNECO296		Declinou
Lance Inicial	8,80			
1	6,50			
Lote: 0001 Item: 0014 FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1R-1804				
Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	10,00	
Rodada	Valor	WEGA		Vencedor
Lance Inicial	48,00			
1	46,00			
Fornecedor	49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP		
Rodada	Valor	BALDWIN/BF7925		Declinou
Lance Inicial	55,90			



Município de Capanema - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 38/2017

000246

Equipamento

Página:3

Objeto: AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA

1 47,00

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
Lote: 0001	Item: 0015	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 400.403-00126 IP	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGA	20,00	Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	35,50			
			1	33,00			
			49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	DELPHIHDF422		Declinou
			Rodada	Valor			
Lance Inicial	41,50						
1	34,00						
Lote: 0001	Item: 0016	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 400403-00126	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGA	20,00	Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	35,50			
			1	33,00			
			2	30,00			
			49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	DELPHIHDF422		Declinou
Rodada	Valor						
Lance Inicial	41,50						
1	34,00						
2	31,00						
Lote: 0001	Item: 0017	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 5262311	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGA	20,00	Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	110,00			
			1	108,00			
			49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	PARKERIRS828		Declinou
			Rodada	Valor			
Lance Inicial	129,10						
1	109,00						
Lote: 0001	Item: 0018	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 6007.001.619.00.5	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGA	20,00	Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	63,00			
			1	60,00			
			2	56,00			
			3	54,00			
49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	DELPHIEFS101		Declinou			
Rodada	Valor						
Lance Inicial	73,10						
1	61,00						
2	57,00						
3	55,00						
Lote: 0001	Item: 0019	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 6013006.035.00.7	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGA	20,00	Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	42,00			
			1	42,00			
			49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	PARKERIR90-10M		Declinou
			Rodada	Valor			
Lance Inicial	49,50						
Lote: 0001	Item: 0020	FILTRO DE COMBUSTÍVEL C 11860 ZP	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGA	100,00	Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	7,65			
			1	6,00			
			2	5,90			
			49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	BOSCHBOSCH 1/2		Declinou
Rodada	Valor						
Lance Inicial	8,95						
49658	GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUTORA EIRELI	MAHLE		Declinou			
Rodada	Valor						
Lance Inicial	6,20						



Município de Capanema - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 38/2017

000247

Equipamento

Página:4

Objeto: AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
0001	0021	FILTRO DE COMBUSTÍVEL C 1191	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGA	20,00	Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	7,65			
			1	7,65			
			49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	DELPHNECO296		Declinou
			Rodada	Valor			
Lance Inicial	8,75						
0001	0022	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAT- 156-1200	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGA	30,00	Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	90,00			
			1	90,00			
			49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	FIL-FILTER\ZP8037		Declinou
			Rodada	Valor			
Lance Inicial	105,40						
0001	0023	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAT- 228-9130	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGA	20,00	Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	88,00			
			1	74,00			
			2	68,00			
			3	60,00			
			49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	FIL-FILTER\ZP8038		Declinou
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	104,50			
			1	75,00			
			2	69,00			
			3	63,00			
0001	0024	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAT- 228-9137	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGA	30,00	Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	136,00			
			1	136,00			
			49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	CAT\228-9137		Declinou
			Rodada	Valor			
Lance Inicial	159,99						
0001	0025	FILTRO DE COMBUSTIVEL CAT 1R-0762	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGA	10,00	Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	75,00			
			1	75,00			
			49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	BALDWMN\BF7753		Declinou
			Rodada	Valor			
Lance Inicial	88,00						
0001	0026	FILTRO DE COMBUSTIVEL CAT326-1644	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGA	10,00	Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	170,00			
			1	170,00			
			49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	BALDWMN\BF1399-SP		Declinou
			Rodada	Valor			
Lance Inicial	199,00						
0001	0027	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI 02/1	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGA	20,00	Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	20,00			
			1	19,50			
			2	19,40			
			49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	DELPH\IFF20042		Declinou
Rodada	Valor						



Município de Capanema - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 38/2017

000248

Equipiano

Página:5

Objeto: AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA

Lance Inicial	22,75			
Fornecedor	49658	GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUTORA EIRELI	WEGA	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	20,00			
1	19,49			
Lote: 0001	Item: 0028	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 04/7	Marca/Modelo:	Quantidade: 30,00
Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGA	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	12,50			
1	10,50			
2	10,40			
Fornecedor	49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	DELPHI\IEFP105	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	14,95			
Fornecedor	49658	GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUTORA EIRELI	MAHLE	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	10,60			
1	10,49			
Lote: 0001	Item: 0029	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 50/7	Marca/Modelo:	Quantidade: 20,00
Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGA	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	12,50			
1	11,90			
2	11,50			
Fornecedor	49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	DELPHI\IEFP105	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	14,95			
Fornecedor	49658	GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUTORA EIRELI	MAHLE	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	12,00			
1	11,80			
Lote: 0001	Item: 0030	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 60/7	Marca/Modelo:	Quantidade: 30,00
Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGA	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	16,00			
1	13,00			
Fornecedor	49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	DELPHI\IEFP107	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	19,00			
Fornecedor	49658	GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUTORA EIRELI	TECFIL	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	13,30			
Lote: 0001	Item: 0031	FILTRO DE COMBUSTÍVEL HDF 501 A	Marca/Modelo:	Quantidade: 150,00
Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGA	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	8,30			
1	8,30			
Fornecedor	49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	BOSCH\BOSCH 1/2	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	9,75			
Lote: 0001	Item: 0032	FILTRO DE COMBUSTÍVEL K 1006530	Marca/Modelo:	Quantidade: 20,00
Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGA	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	100,00			
1	100,00			
Fornecedor	49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	BALDWIN\BD 1296-O	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	118,50			
Lote: 0001	Item: 0033	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P 3401	Marca/Modelo:	Quantidade: 50,00
Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGA	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	25,00			
1	25,00			



Município de Capanema - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 38/2017

000249

Equiplano

Página 6

Objeto: AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA

Fornecedor	49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	DELPHNHDF500A	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		29,50		
Lote: 0001	Item: 0034	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P 4102	Marca/Modelo:	Quantidade: 120,00
Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGA	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		9,35		
1		9,35		
Fornecedor	49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	DELPHNHDF762	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		10,90		
Lote: 0001	Item: 0035	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P 4587	Marca/Modelo:	Quantidade: 20,00
Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGA	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		19,50		
1		19,50		
Fornecedor	49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	DELPHNHDF496	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		23,00		
Fornecedor	49658	GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUTORA EIRELI	TECFIL	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		21,00		
Lote: 0001	Item: 0036	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P551430	Marca/Modelo:	Quantidade: 10,00
Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGA	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		77,00		
1		77,00		
Fornecedor	49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	BALDWINIBF7681-D	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		90,70		
Lote: 0001	Item: 0037	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PC 3023	Marca/Modelo:	Quantidade: 20,00
Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGA	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		30,00		
1		30,00		
Fornecedor	49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	HENGSTIE83KPD140	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		35,80		
Lote: 0001	Item: 0038	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PC 947	Marca/Modelo:	Quantidade: 20,00
Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGA	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		25,00		
1		25,00		
Fornecedor	49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	HENGSTIE90KPD164	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		29,00		
Lote: 0001	Item: 0039	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PEC3022	Marca/Modelo:	Quantidade: 10,00
Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGA	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		47,00		
1		46,50		
Fornecedor	49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	HENGSTIE52KPD36	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		54,75		
Fornecedor	49658	GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUTORA EIRELI	TECFIL	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		48,85		
1		46,90		
Lote: 0001	Item: 0040	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PH 5949	Marca/Modelo:	Quantidade: 30,00
Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGA	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		11,50		



Município de Capanema - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 38/2017

000250

Equipetax

Página:7

Objeto: AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA

1		11,50			
Fornecedor	49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	DELPHI/EFL734		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		13,75			
Lote: 0001	Item: 0041	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRÉ- K 1006530	Marca/Modelo:	Quantidade:	20,00
Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGA		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		100,00			
1		100,00			
Fornecedor	49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	BALDWIN/BF1296-O		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		118,80			
Lote: 0001	Item: 0042	FILTRO DE COMBUSTIVEL PS 10608	Marca/Modelo:	Quantidade:	50,00
Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGA		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		63,00			
1		63,00			
Fornecedor	49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	DELPHI/EFS110		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		74,10			
Lote: 0001	Item: 0043	FILTRO DE COMBUSTIVEL PS 7171	Marca/Modelo:	Quantidade:	20,00
Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGA		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		41,50			
1		40,50			
Fornecedor	49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	DELPHI/EFS102		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		48,75			
Fornecedor	49658	GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUTORA EIRELI	TECFIL		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		43,00			
1		41,00			
Lote: 0001	Item: 0044	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 491	Marca/Modelo:	Quantidade:	30,00
Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGA		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		38,00			
1		38,00			
Fornecedor	49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	DELPHI/HDF416		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		45,00			
Lote: 0001	Item: 0045	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC498-3	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGA		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		60,00			
1		60,00			
Fornecedor	49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	TECFIL/PSC498-3		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		69,50			
Fornecedor	49658	GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUTORA EIRELI	MAHLE		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		66,00			
Lote: 0001	Item: 0046	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC75	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGA		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		35,00			
1		35,00			
Fornecedor	49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	DELPHI/HDF422		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		40,50			
Fornecedor	49658	GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUTORA EIRELI	TECFIL		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		37,00			



Município de Capanema - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 38/2017

000251

Equipiano

Página:8

Objeto: AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
0001	0047	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 530	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGA	20,00	Vencedor
			Rodada	Valor			
	Lance Inicial	30,00					
	1	30,00					
	49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	DELPHINEFS105		Declinou		
	Rodada	Valor					
Lance Inicial	35,50						
0001	0048	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 964	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGA	50,00	Vencedor
			Rodada	Valor			
	Lance Inicial	25,50					
	1	25,50					
	49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	DELPHIHDF496		Declinou		
	Rodada	Valor					
Lance Inicial	29,20						
0001	0049	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 980	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGA	20,00	Vencedor
			Rodada	Valor			
	Lance Inicial	57,00					
	1	57,00					
	49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	TECFILPSD980		Declinou		
	Rodada	Valor					
Lance Inicial	67,00						
0001	0050	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD450-1	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGA	20,00	Vencedor
			Rodada	Valor			
	Lance Inicial	44,00					
	1	44,00					
	49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	DELPHINEFS101		Declinou		
	Rodada	Valor					
Lance Inicial	51,50						
0001	0051	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD970-1	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGA	20,00	Vencedor
			Rodada	Valor			
	Lance Inicial	36,50					
	1	36,50					
	49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	DELPHINEFS110		Declinou		
	Rodada	Valor					
Lance Inicial	42,95						
0001	0052	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R28-30M	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGA	30,00	Vencedor
			Rodada	Valor			
	Lance Inicial	42,50					
	1	41,50					
	49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	DELPHINEFS110		Declinou		
	Rodada	Valor					
Lance Inicial	49,80						
49658	GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUTORA EIRELI	TECFIL		Declinou			
Rodada	Valor						
Lance Inicial	43,00						
1	42,00						
0001	0053	FILTRO DE COMBUSTÍVEL RC 376	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGA	20,00	Vencedor
			Rodada	Valor			
	Lance Inicial	35,50					
	1	35,50					
	49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	DELPHIHDF422		Declinou		
	Rodada	Valor					
Lance Inicial	41,75						
0001	0054	FILTRO DE ÓLEO 2/103513				20,00	



Município de Capanema - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 38/2017

000252

Objeto: AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA

Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	VEGA	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		18,50		
1		18,50		
Fornecedor	49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	DELPHINEFL861	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		21,86		
Lote: 0001	Item: 0055	FILTRO DE ÓLEO 400508-00036 IP	Marca/Modelo:	Quantidade: 20,00
Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	VEGA	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		68,00		
1		66,00		
Fornecedor	49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	FLEETGUARD/ILF9027	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		79,00		
1		67,00		
Lote: 0001	Item: 0056	FILTRO DE ÓLEO 5262313	Marca/Modelo:	Quantidade: 10,00
Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	VEGA	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		126,50		
1		126,50		
Fornecedor	49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	RACOR/RL-829	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		145,50		
Lote: 0001	Item: 0057	FILTRO DE ÓLEO 65.05510-5032A	Marca/Modelo:	Quantidade: 20,00
Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	VEGA	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		68,00		
1		68,00		
Fornecedor	49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	BALDWINB7039	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		78,40		
Lote: 0001	Item: 0058	FILTRO DE ÓLEO 71101955	Marca/Modelo:	Quantidade: 20,00
Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	VEGA	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		60,00		
1		60,00		
Fornecedor	49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	DELPHINEFL-724	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		69,00		
Lote: 0001	Item: 0059	FILTRO DE ÓLEO 7W-2326	Marca/Modelo:	Quantidade: 30,00
Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	VEGA	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		23,00		
1		23,00		
Fornecedor	49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	BALDWINBT237	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		26,20		
Lote: 0001	Item: 0060	FILTRO DE ÓLEO CH 5261	Marca/Modelo:	Quantidade: 30,00
Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	VEGA	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		20,40		
1		14,50		
2		13,90		
3		12,50		
4		11,50		
5		10,50		
Fornecedor	49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	DELPHINEFL425	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		23,50		
Fornecedor	49658	GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUTORA EIRELI	MAHLE	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		15,00		



Município de Capanema - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 38/2017

000253

Equip@ano

Página:10

Objeto: AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA

1	14,00
2	13,00
3	11,99
4	11,00

Lote: 0001	Item: 0061	FILTRO DE ÓLEO CH 5262	Marca/Modelo:	Quantidade:	
	Fornecedor	57661 D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGA	30,00	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	17,00			
	1	14,50			
	2	13,50			
	Fornecedor	49 CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	DELPHINEFL225		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	19,75			
	Fornecedor	49658 GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUTORA EIRELI	TECFIL		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	15,00			
	1	14,00			

Lote: 0001	Item: 0062	FILTRO DE ÓLEO CH 5262	Marca/Modelo:	Quantidade:	
	Fornecedor	57661 D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGA	20,00	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	21,50			
	1	14,50			
	2	13,90			
	Fornecedor	49 CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	DELPHINEFL225		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	24,50			
	Fornecedor	49658 GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUTORA EIRELI	TECFIL		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	15,00			
	1	14,00			

Lote: 0001	Item: 0063	FILTRO DE ÓLEO CH4829	Marca/Modelo:	Quantidade:	
	Fornecedor	57661 D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGA	20,00	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	21,50			
	1	21,50			
	Fornecedor	49 CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	DELPHINEFL025		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	24,00			

Lote: 0001	Item: 0064	FILTRO DE ÓLEO EFL 521	Marca/Modelo:	Quantidade:	
	Fornecedor	57661 D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGA	20,00	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	21,50			
	1	21,50			
	Fornecedor	49 CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	DELPHINEFL-521		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	24,80			

Lote: 0001	Item: 0065	FILTRO DE ÓLEO HPH 6349	Marca/Modelo:	Quantidade:	
	Fornecedor	57661 D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGA	20,00	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	60,00			
	1	60,00			
	Fornecedor	49 CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	DELPHINEFL724		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	69,00			

Lote: 0001	Item: 0066	FILTRO DE ÓLEO HPH 6349A	Marca/Modelo:	Quantidade:	
	Fornecedor	57661 D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGA	20,00	Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	60,00			
	1	58,00			
	2	56,00			
	3	45,00			
	4	38,00			



Município de Capanema - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 38/2017

000254

Equipamento

Página:11

Objeto: AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA

Fornecedor	49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	DELPHINEFL724	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	69,00			
1	59,00			
2	57,00			
3	46,00			
4	39,00			

Lote: 0001	Item: 0067	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE CAT 1R-1807	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGA		Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	34,00				
1	26,00				
2	22,00				

Fornecedor	49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	HENGSTVH200W01	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	39,50			
1	27,00			
2	23,00			

Lote: 0001	Item: 0068	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE CAT 220-1523-3	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGA		Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	15,50				
1	13,20				

Fornecedor	49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	DELPHINEFL992	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	18,20			
1	13,50			

Lote: 0001	Item: 0069	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE CH2927	Marca/Modelo:	Quantidade:	20,00
Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGA		Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	18,00				
1	18,00				

Fornecedor	49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	DELPHINEFL925	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	20,30			

Fornecedor	49658	GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUTORA EIRELI	TECFIL	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	20,00			

Lote: 0001	Item: 0070	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE LF16117	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGA		Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	50,00				
1	38,00				
2	28,00				

Fornecedor	49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	DELPHINEFL745	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	57,50			
1	39,00			
2	29,00			

Lote: 0001	Item: 0071	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PEL2002	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
Fornecedor	49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	HENGSTIE161		Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	28,00				
1	19,00				
2	15,00				
3	13,20				
4	11,00				

Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGA	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	24,00			
1	18,00			
2	14,50			
3	13,00			



Município de Capanema - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 38/2017

000255

Equipamento

Página:12

Objeto: AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA

Lote: 0001 Item: 0072 FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PEL676

Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	Marca/Modelo:	Quantidade:	45,00
Rodada		Valor	WEGA		Vencedor

Lance Inicial	20,00				
1	20,00				

Fornecedor	49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	HENGSTE11HD204		Declinou
Rodada		Valor			

Lance Inicial	23,50				
---------------	-------	--	--	--	--

Lote: 0001 Item: 0073 FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL47

Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	Marca/Modelo:	Quantidade:	20,00
Rodada		Valor	WEGA		Vencedor

Lance Inicial	12,00				
1	12,00				

Fornecedor	49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	DELPHINEFL509		Declinou
Rodada		Valor			

Lance Inicial	14,00				
---------------	-------	--	--	--	--

Lote: 0001 Item: 0074 FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL655

Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	Marca/Modelo:	Quantidade:	25,00
Rodada		Valor	WEGA		Vencedor

Lance Inicial	29,00				
1	29,00				

Fornecedor	49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	HENGSTVH17W29		Declinou
Rodada		Valor			

Lance Inicial	34,00				
---------------	-------	--	--	--	--

Lote: 0001 Item: 0075 FILTRO DE ÓLEO PEL 675

Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	Marca/Modelo:	Quantidade:	20,00
Rodada		Valor	WEGA		Vencedor

Lance Inicial	27,00				
1	26,50				

Fornecedor	49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	HENGSTE112HD180		Declinou
Rodada		Valor			

Lance Inicial	31,80				
---------------	-------	--	--	--	--

Fornecedor	49658	GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUTORA EIRELI	MAHLE		Declinou
Rodada		Valor			

Lance Inicial	28,00				
1	26,90				

Lote: 0001 Item: 0076 FILTRO DE ÓLEO PH 10907

Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	Marca/Modelo:	Quantidade:	30,00
Rodada		Valor	WEGA		Vencedor

Lance Inicial	12,50				
1	12,50				

Fornecedor	49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	DELPHINEFL983		Declinou
Rodada		Valor			

Lance Inicial	14,50				
---------------	-------	--	--	--	--

Lote: 0001 Item: 0077 FILTRO DE ÓLEO PH 2801B

Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	Marca/Modelo:	Quantidade:	100,00
Rodada		Valor	WEGA		Vencedor

Lance Inicial	21,00				
1	21,00				

Fornecedor	49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	DELPHINEFL521		Declinou
Rodada		Valor			

Lance Inicial	24,80				
---------------	-------	--	--	--	--

Fornecedor	49658	GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUTORA EIRELI	TECFIL		Declinou
Rodada		Valor			

Lance Inicial	23,00				
---------------	-------	--	--	--	--

Lote: 0001 Item: 0078 FILTRO DE ÓLEO PH 2821C

Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	Marca/Modelo:	Quantidade:	20,00
Rodada		Valor	WEGA		Vencedor

Lance Inicial	18,70				
1	18,00				

Fornecedor	49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	DELPHINEFL028		Declinou
Rodada		Valor			



Município de Capanema - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 38/2017

000256

Equipamento

Objeto: AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA

Página:13

Lance Inicial	21,80				
Fornecedor	49658	GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUTORA EIRELI	TECFIL		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	20,50				
1	18,50				
Lote: 0001 Item: 0079 FILTRO DE ÓLEO PH 2842					
Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	Marca/Modelo: WEGA	Quantidade: 50,00	Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	18,70				
1	16,90				
2	16,40				
Fornecedor	49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	DELPHINEFL861		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	21,80				
Fornecedor	49658	GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUTORA EIRELI	MAHLE		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	17,00				
1	16,50				
Lote: 0001 Item: 0080 FILTRO DE ÓLEO PH 2870 B					
Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	Marca/Modelo: WEGA	Quantidade: 30,00	Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	13,90				
1	13,90				
Fornecedor	49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	DELPHINEFL562		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	16,10				
Fornecedor	49658	GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUTORA EIRELI	MAHLE		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	15,00				
Lote: 0001 Item: 0081 FILTRO DE ÓLEO PH 2883					
Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	Marca/Modelo: WEGA	Quantidade: 20,00	Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	26,00				
1	26,00				
Fornecedor	49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	DELPHINEFL523		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	30,80				
Lote: 0001 Item: 0082 FILTRO DE ÓLEO PH 3900					
Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	Marca/Modelo: WEGA	Quantidade: 20,00	Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	21,00				
1	18,90				
2	18,40				
Fornecedor	49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	DELPHINEFL723		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	24,75				
Fornecedor	49658	GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUTORA EIRELI	TECFIL		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	19,00				
1	18,50				
Lote: 0001 Item: 0083 FILTRO DE ÓLEO PH 4558					
Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	Marca/Modelo: WEGA	Quantidade: 20,00	Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	12,00				
1	12,00				
Fornecedor	49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	DELPHINEFL044		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	14,10				
Fornecedor	49658	GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUTORA EIRELI	MAHLE		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	13,00				
Lote: 0001 Item: 0084 FILTRO DE ÓLEO PH 4722					
			Marca/Modelo:	Quantidade: 20,00	

Emitido por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, na versão: 5516 p

10/05/2017 09:49:24



Município de Capanema - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 38/2017

000257

Objeto: AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA
Página:14

Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGA	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		12,00		
1		10,80		
Fornecedor	49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	DELPHINEFL619	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		14,10		
Fornecedor	49658	GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUTORA EIRELI	TECFIL	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		10,98		

Lote: 0001	Item: 0085	FILTRO DE ÓLEO PH 49A	Marca/Modelo:	Quantidade:	30,00
Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGA		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		30,00			
1		30,00			
Fornecedor	49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	HENGSTVH200W01		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		34,80			

Lote: 0001	Item: 0086	FILTRO DE ÓLEO PH 5548	Marca/Modelo:	Quantidade:	100,00
Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGA		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		15,00			
1		13,80			
2		13,50			
Fornecedor	49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	DELPHINEFL563		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		16,40			
Fornecedor	49658	GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUTORA EIRELI	TECFIL		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		13,99			
1		13,79			

Lote: 0001	Item: 0087	FILTRO DE ÓLEO PH 5949	Marca/Modelo:	Quantidade:	50,00
Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGA		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		13,50			
1		13,50			
Fornecedor	49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	DELPHINEFL734		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		15,40			
Fornecedor	49658	GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUTORA EIRELI	TECFIL		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		13,99			

Lote: 0001	Item: 0088	FILTRO DE ÓLEO PH 8A	Marca/Modelo:	Quantidade:	20,00
Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGA		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		18,50			
1		15,90			
2		15,70			
Fornecedor	49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	DELPHINEFL514		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		21,75			
Fornecedor	49658	GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUTORA EIRELI	MAHLE		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		16,00			
1		15,80			

Lote: 0001	Item: 0089	FILTRO DE ÓLEO PH 9503	Marca/Modelo:	Quantidade:	20,00
Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGA		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		55,00			
1		55,00			
Fornecedor	49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	DELPHINEFL737		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		59,70			



Município de Capanema - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 38/2017

000258

Equiplano

Página:15

Objeto: AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA

Fornecedor		GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA EIRELI		TECFIL	Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	63,00				
Lote: 0001	Item: 0090	FILTRO DE ÓLEO PH 9617		Marca/Modelo:	Quantidade: 20,00
Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME		WEGA	Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	51,00				
1	51,00				
Fornecedor	49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP		DELPHIIEFL745	Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	58,50				
Lote: 0001	Item: 0091	FILTRO DE ÓLEO PH49-A		Marca/Modelo:	Quantidade: 30,00
Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME		WEGA	Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	31,00				
1	31,00				
Fornecedor	49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP		HENGSTH200W01	Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	35,90				
Lote: 0001	Item: 0092	FILTRO DE TRANSMISSÃO 73162722		Marca/Modelo:	Quantidade: 10,00
Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME		WEGA	Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	206,50				
1	206,50				
Fornecedor	49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP		BALDWINBT8803-MPG	Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	239,80				
Lote: 0001	Item: 0093	FILTRO DO AR 32/925682		Marca/Modelo:	Quantidade: 10,00
Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME		WEGA	Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	133,50				
1	133,50				
Fornecedor	49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP		DONALDSONP608533	Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	155,50				
Lote: 0001	Item: 0094	FILTRO DO AR 3291SY		Marca/Modelo:	Quantidade: 10,00
Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME		WEGA	Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	26,50				
1	26,50				
Fornecedor	49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP		DELPHIIEFA421	Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	31,00				
Lote: 0001	Item: 0095	FILTRO DO AR 400401-00091 EXT.		Marca/Modelo:	Quantidade: 10,00
Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME		WEGA	Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	120,00				
1	120,00				
Fornecedor	49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP		BALDWINRS3517	Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	141,00				
Lote: 0001	Item: 0096	FILTRO DO AR 51854598		Marca/Modelo:	Quantidade: 10,00
Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME		WEGA	Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	25,00				
1	25,00				
Fornecedor	49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP		WEGAIFAP9054	Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	27,50				
Fornecedor	49658	GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA EIRELI		MAHLE	Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	28,00				



Município de Capanema - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 38/2017

000259

Equipilano

Página:16

Objeto: AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA

Lote	Item	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status		
0001	0097	FILTRO DO AR ACP 429						
		57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGA	15,00	Vencedor		
		Rodada	Valor					
		Lance Inicial	27,60					
		1	23,20					
		2	20,90					
		3	19,90					
		4	17,90					
		5	17,40					
		49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	TECFILVACP429		Declinou		
		Rodada	Valor					
		Lance Inicial	30,80					
		49658	GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUTORA EIRELI	MAHLE		Declinou		
		Rodada	Valor					
		Lance Inicial	23,30					
1	21,00							
2	20,00							
3	18,00							
4	17,50							
0001	0098	FILTRO DO AR AP 9834						
		57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGA	10,00	Vencedor		
		Rodada	Valor					
		Lance Inicial	44,00					
		1	44,00					
		49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	XANFILXL2030		Declinou		
		Rodada	Valor					
		Lance Inicial	51,80					
		0001	0099	FILTRO DO AR AP 9836				
				57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGA	10,00	Vencedor
				Rodada	Valor			
				Lance Inicial	77,00			
				1	77,00			
				49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	XANFILXL2031		Declinou
				Rodada	Valor			
Lance Inicial	88,50							
0001	0100			FILTRO DO AR ARL 4150				
				57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGA	10,00	Vencedor
				Rodada	Valor			
				Lance Inicial	14,00			
				1	13,00			
				2	12,90			
				49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	DELPHINEFA988		Declinou
		Rodada	Valor					
		Lance Inicial	16,20					
		49658	GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUTORA EIRELI	MAHLE		Declinou		
		Rodada	Valor					
		Lance Inicial	13,20					
		1	12,99					
		0001	0101	FILTRO DO AR ARL 609B				
				57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGA	20,00	Vencedor
Rodada	Valor							
Lance Inicial	18,00							
1	18,00							
49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP			DELPHINEFA302		Declinou		
Rodada	Valor							
Lance Inicial	19,80							
0001	0102			FILTRO DO AR ASR839				
				57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGA	10,00	Vencedor
				Rodada	Valor			
				Lance Inicial	39,00			
				1	39,00			
				49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	XANFILXS07		Declinou
				Rodada	Valor			



Município de Capanema - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 38/2017

000260

Equipamento

Página:17

Objeto: AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA

Lance Inicial	45,80			
Fornecedor	49658	GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUTORA EIRELI	TECFIL	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	40,68			

Lote: 0001	Item: 0103	FILTRO DO AR CA 282	Marca/Modelo:	Quantidade:	15,00
Fornecedor	49658	GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUTORA EIRELI	MAHLE		Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	40,68				
1	40,00				
2	39,00				
3	35,00				
4	33,00				
5	30,00				
6	29,00				

Fornecedor	49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	XANFILXL2061	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	68,90			

Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGA	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	59,00			
1	40,60			
2	39,90			
3	38,90			
4	34,90			
5	32,90			
6	29,90			

Lote: 0001	Item: 0104	FILTRO DO AR CA 3291	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGA		Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	44,00				
1	42,00				
2	34,00				
3	28,00				

Fornecedor	49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	XANFILXL2029	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	51,80			
1	43,00			
2	35,00			
3	29,00			

Lote: 0001	Item: 0105	FILTRO DO AR CA 3291C	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGA		Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	44,00				
1	44,00				

Fornecedor	49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	XANFILXL2029	Declinou	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	51,80				

Lote: 0001	Item: 0106	FILTRO DO AR CA 3333	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGA		Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	19,00				
1	14,50				
2	13,90				

Fornecedor	49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	DELPHINEFA620	Declinou	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	21,50				

Fornecedor	49658	GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUTORA EIRELI	TECFIL	Declinou	
Rodada	Valor				
Lance Inicial	14,70				
1	14,00				

Lote: 0001	Item: 0107	FILTRO DO AR CA 4202	Marca/Modelo:	Quantidade:	30,00
Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGA		Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	42,00				



Município de Capanema - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 38/2017

000261

Equipamento

Página:18

Objeto: AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA

Item	Fornecedor	Rodada	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status	
1			41,50				
	49			CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP			
				XANFILVXL2080		Declinou	
	49658			GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUTORA EIRELI			
				TECFIL		Declinou	
			41,90				
Lote: 0001	Item: 0108	FILTRO DO AR CA 546					
	57661			D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	20,00		
				WEGA		Vencedor	
			70,00				
			70,00				
	49			CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP			
				XANFILVXL2034		Declinou	
			79,80				
Lote: 0001	Item: 0109	FILTRO DO AR CA 5627					
	57661			D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	20,00		
				WEGA		Vencedor	
			14,00				
			14,00				
	49			CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP			
				DELPHNEFA988		Declinou	
			16,50				
Lote: 0001	Item: 0110	FILTRO DO AR CA 9290					
	57661			D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	20,00		
				WEGA		Vencedor	
			18,00				
			13,50				
			13,40				
			13,20				
			12,90				
	49			CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP			
				DELPHNEFA965		Declinou	
			20,40				
	49658			GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUTORA EIRELI			
				TECFIL		Declinou	
			13,95				
			13,49				
			13,40				
			13,00				
Lote: 0001	Item: 0111	FILTRO DO AR CP 23210					
	57661			D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	10,00		
				WEGA		Vencedor	
			130,00				
			130,00				
	49			CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP			
				BALDWNICA4996		Declinou	
			149,50				
Lote: 0001	Item: 0112	FILTRO DO AR HLP 6096					
	57661			D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	30,00		
				WEGA		Vencedor	
			17,00				
			13,50				
			12,90				
	49			CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP			
				DELPHNEFA965		Declinou	
			19,50				
	49658			GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUTORA EIRELI			
				TECFIL		Declinou	
			13,95				
			13,00				
Lote: 0001	Item: 0113	FILTRO DO AR PH 4202					
				Marca/Modelo:	30,00		
				Quantidade:			

Emitido por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, na versão: 5516 p

10/05/2017 09:42:24



Município de Capanema - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 38/2017

000262

Objeto: AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA

Página:19

Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
57661 D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	42,00	WEGA		Vencedor
49 CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	49,10	FRAMIPH4202		Declinou
Lote: 0001 Item: 0114 FILTRO DO AR PRIM. 11129620				
57661 D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	45,00	WEGA	10,00	Vencedor
49 CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	52,00	XANFILXL2080		Declinou
Lote: 0001 Item: 0115 FILTRO DO AR PRIM. 151941001				
57661 D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	34,00	WEGA	10,00	Vencedor
49 CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	39,80	TURBOITR6333		Declinou
Lote: 0001 Item: 0116 FILTRO DO AR PRIM. 2065234				
57661 D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	82,00	WEGA	10,00	Vencedor
49 CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	95,40	TURBOITR780522		Declinou
Lote: 0001 Item: 0117 FILTRO DO AR PRIM. 227-7448				
57661 D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	130,00	WEGA	10,00	Vencedor
49 CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	149,80	BALDWNICA4996		Declinou
Lote: 0001 Item: 0118 FILTRO DO AR PRIM. 70662609				
57661 D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	48,00	WEGA	10,00	Vencedor
49 CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	59,40	BALDWNIPA1911		Declinou
Lote: 0001 Item: 0119 FILTRO DO AR PRIM. 71102720				
57661 D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	81,00	WEGA	10,00	Vencedor
49 CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	94,50	BALDWNIPA2475		Declinou
Lote: 0001 Item: 0120 FILTRO DO AR PRIM. 79011386				
57661 D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	70,00	WEGA	10,00	Vencedor
49 CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP		BALDWNIPA2418-FC		Declinou



Município de Capanema - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 38/2017

000263

Objeto: AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA

Lance Inicial	82,40				
Lote: 0001	Item: 0121	FILTRO DO AR PRIM. AF26211			
Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	Marca/Modelo:	Quantidade:	20,00
Rodada		Valor	VEGA		Vencedor
Lance Inicial	32,00				
1	32,00				
Fornecedor	49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	TURBO\TR5626SYPU		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial	37,80				
Fornecedor	49658	GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUTORA EIRELI	TECFIL		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial	38,00				
Lote: 0001	Item: 0122	FILTRO DO AR PRIM. AP 5460			
Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
Rodada		Valor	VEGA		Vencedor
Lance Inicial	70,00				
1	70,00				
Fornecedor	49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	XANFILXL2034		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial	81,70				
Lote: 0001	Item: 0123	FILTRO DO AR PRIM. CA 4202SY			
Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
Rodada		Valor	VEGA		Vencedor
Lance Inicial	24,00				
1	24,00				
Fornecedor	49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	XANFILXS80		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial	27,50				
Lote: 0001	Item: 0124	FILTRO DO AR PRIM. PR390B			
Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
Rodada		Valor	VEGA		Vencedor
Lance Inicial	51,00				
1	51,00				
Fornecedor	49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	DELPHINEFC101		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial	57,50				
Lote: 0001	Item: 0125	FILTRO DO AR PRIM. TR1240			
Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
Rodada		Valor	VEGA		Vencedor
Lance Inicial	44,00				
1	44,00				
Fornecedor	49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	XANFILXL2030		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial	51,80				
Lote: 0001	Item: 0126	FILTRO DO AR PSH 486			
Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
Rodada		Valor	VEGA		Vencedor
Lance Inicial	33,00				
1	33,00				
Fornecedor	49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	DELPHINEFL243		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial	37,50				
Lote: 0001	Item: 0127	FILTRO DO AR SEC. 151940001			
Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
Rodada		Valor	VEGA		Vencedor
Lance Inicial	33,00				
1	33,00				
Fornecedor	49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	TURBO\TR25902		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial	38,50				
Lote: 0001	Item: 0128	FILTRO DO AR SEC. 79011387			
			Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00



Município de Capanema - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 38/2017

000264

Equipamento

Página:21

Objeto: AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA

Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGA	10,00	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	45,50			
1	45,50			
49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	BALDWINPA2419		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	52,80			
Lote: 0001	Item: 0129	FILTRO DO AR SEC. 79043778		
Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGA	10,00
Rodada	Valor			Vencedor
Lance Inicial	100,00			
1	100,00			
49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	BALDWINPA1884		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	118,50			
Lote: 0001	Item: 0130	FILTRO DO AR SEC. TR1930		
Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGA	10,00
Rodada	Valor			Vencedor
Lance Inicial	26,50			
1	26,50			
49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	TURBOITR1930		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	31,00			
Lote: 0001	Item: 0131	FILTRO DO AR SEC. 11129620		
Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGA	10,00
Rodada	Valor			Vencedor
Lance Inicial	32,00			
1	19,90			
2	19,80			
49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	XANFILXL2080		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	37,50			
49658	GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUTORA EIRELI	MAHLE		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	19,99			
1	19,89			
Lote: 0001	Item: 0132	FILTRO DO AR SEC. 206-5235		
Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGA	10,00
Rodada	Valor			Vencedor
Lance Inicial	63,00			
1	63,00			
49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	TURBOITR780523		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	73,10			
Lote: 0001	Item: 0133	FILTRO DO AR SEC. 2277449		
Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGA	10,00
Rodada	Valor			Vencedor
Lance Inicial	104,00			
1	104,00			
49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	BALDWINPA4997		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	119,50			
Lote: 0001	Item: 0134	FILTRO DO AR SEC. 71102719		
Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGA	10,00
Rodada	Valor			Vencedor
Lance Inicial	44,00			
1	44,00			
49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	TURBOITR1950		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	51,50			
Lote: 0001	Item: 0135	FILTRO DO AR SEC. 8013.101.027.00.06		
		Marca/Modelo	Quantidade	10,00



Município de Capanema - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 38/2017

000265

Equipamento

Página:22

Objeto: AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA

Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGA		Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	44,00			
1	44,00			
49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	XANFILTR1951		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	51,50			
Lote: 0001	Item: 0136	FILTRO DO AR SEC. AF 25997		
Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	Marca/Modelo:	Quantidade: 20,00
Rodada	Valor	WEGA		Vencedor
Lance Inicial	63,40			
1	63,40			
49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	TURBOVTR5626P		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	72,80			
Lote: 0001	Item: 0137	FILTRO DO AR SEC. AS836/L34392		
Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	Marca/Modelo:	Quantidade: 10,00
Rodada	Valor	WEGA		Vencedor
Lance Inicial	42,50			
1	42,50			
49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	XANFILXS34		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	47,50			
Lote: 0001	Item: 0138	FILTRO DO AR SEC. BPA 1870		
Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	Marca/Modelo:	Quantidade: 10,00
Rodada	Valor	WEGA		Vencedor
Lance Inicial	62,00			
1	62,00			
49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	XANFILXS21		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	69,50			
Lote: 0001	Item: 0139	FILTRO DO AR SEC. CA 4202		
Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	Marca/Modelo:	Quantidade: 10,00
Rodada	Valor	WEGA		Vencedor
Lance Inicial	41,00			
1	41,00			
49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	XANFILXL2080		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	47,50			
Lote: 0001	Item: 0140	FILTRO DO AR XL 2034		
Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	Marca/Modelo:	Quantidade: 10,00
Rodada	Valor	WEGA		Vencedor
Lance Inicial	70,00			
1	70,00			
49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	XANFILXL2034		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	81,20			
Lote: 0001	Item: 0141	FILTRO DO AR XL 2060		
Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	Marca/Modelo:	Quantidade: 10,00
Rodada	Valor	WEGA		Vencedor
Lance Inicial	46,00			
1	46,00			
49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	XANFILXL2060		Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	54,10			
Lote: 0001	Item: 0142	FILTRO DO AR XL 2060		
Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	Marca/Modelo:	Quantidade: 10,00
Rodada	Valor	WEGA		Vencedor
Lance Inicial	46,00			
1	46,00			
49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	XANFILXL2060		Declinou
Rodada	Valor			



Município de Capanema - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 38/2017

000266

Equipfano

Página:23

Objeto: AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA

Lance Inicial 54,10

Lote: 0001	Item: 0143	FILTRO DO AR XL2031	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGA		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		77,00			
1		68,00			
2		58,00			
Fornecedor	49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	XANFILXL2031		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		87,80			
1		69,00			
2		59,00			

Lote: 0001	Item: 0144	FILTRO DO HIDRÁULICO 1G8878	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGA		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		87,00			
1		87,00			
Fornecedor	49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	BALDWINBT8851-MPG		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		99,80			

Lote: 0001	Item: 0145	FILTRO DO HIDRÁULICO 2683001	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGA		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		35,00			
1		35,00			
Fornecedor	49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	BALDWINBT839-10		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		41,20			

Lote: 0001	Item: 0146	FILTRO DO HIDRÁULICO 32/925346	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGA		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		236,00			
1		236,00			
Fornecedor	49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	JCB/32/925346		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		275,50			

Lote: 0001	Item: 0147	FILTRO DO HIDRÁULICO 9R-9925	Marca/Modelo:	Quantidade:	20,00
Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGA		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		17,00			
1		17,00			
Fornecedor	49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	BALDWINBF1173		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		19,20			

Lote: 0001	Item: 0148	FILTRO DO HIDRÁULICO B 7632141102	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
Fornecedor	49658	GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUTORA EIRELI	MAHLE		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		9,99			
1		9,99			
Fornecedor	49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	DELPHINEFL043		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		14,00			
Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGA		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		12,20			

Lote: 0001	Item: 0149	FILTRO DO HIDRÁULICO CH 803APL	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
Fornecedor	49658	GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUTORA EIRELI	MAHLE		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		9,99			
1		9,99			
Fornecedor	49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	DELPHINEFL043		Declinou
Rodada		Valor			



Município de Capanema - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 38/2017

000267

Equipamento

Página:24

Objeto: AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA

Lance Inicial	14,00			
Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGA	
Rodada	Valor			Declinou
Lance Inicial	12,20			
1	9,90			

Lote: 0001	Item: 0150	FILTRO DO HIDRÁULICO P139-10M			
Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
Rodada	Valor		WEGA		Vencedor
Lance Inicial	42,50				
1	40,00				
2	38,00				
Fornecedor	49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	PARKER/P139-10M		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	49,50				
1	41,00				
2	39,00				

Lote: 0001	Item: 0151	FILTRO DO HIDRÁULICO P3961			
Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	Marca/Modelo:	Quantidade:	15,00
Rodada	Valor		WEGA		Vencedor
Lance Inicial	90,00				
1	60,00				
Fornecedor	49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	BALDWIN/IBT389-10		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	101,50				
1	61,00				

Lote: 0001	Item: 0152	FILTRO DO HIDRÁULICO PH 521			
Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
Rodada	Valor		WEGA		Vencedor
Lance Inicial	42,50				
1	39,00				
2	38,50				
3	37,90				
4	37,00				
Fornecedor	49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	IRLEMP/IEP225-1		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	49,50				
Fornecedor	49658	GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUTORA EIRELI	MAHLE		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	40,00				
1	38,90				
2	38,00				
3	37,50				

Lote: 0001	Item: 0153	FILTRO DO HIDRÁULICO PSH 112			
Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
Rodada	Valor		WEGA		Vencedor
Lance Inicial	68,00				
1	68,00				
Fornecedor	49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	DELPH/IEFH101		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	79,50				

Lote: 0001	Item: 0154	FILTRO DO HIDRÁULICO PSH 211			
Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	Marca/Modelo:	Quantidade:	20,00
Rodada	Valor		WEGA		Vencedor
Lance Inicial	90,00				
1	88,00				
Fornecedor	49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	BALDWIN/IBT389-10		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	101,50				
1	89,00				

Lote: 0001	Item: 0155	FILTRO DO SEDIMENTADOR 32/925915			
Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
Rodada	Valor		WEGA		Vencedor
Lance Inicial	87,00				

Emitido por: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, na versão: 5516 p

10/05/2017 09:49:24



Município de Capanema - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 38/2017

000268

Equiplano

Página:25

Objeto: AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS E MÁQUINAS DA

1	87,00			
Fornecedor	49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	BALDWINZP8038	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	99,50			
Lote: 0001	Item: 0156	FILTRO DO SEDIMENTADOR OS 10606	Marca/Modelo:	Quantidade: 10,00
Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGA	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	42,50			
1	42,50			
Fornecedor	49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	BALDWINZO8037	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	49,50			
Lote: 0001	Item: 0157	FILTRO HIDRAULICO CAT 1R-0774	Marca/Modelo:	Quantidade: 10,00
Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGA	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	79,00			
1	79,00			
Fornecedor	49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	BALDWINPT8461	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	91,50			
Lote: 0001	Item: 0158	FILTRO HIDRAULICO P3961	Marca/Modelo:	Quantidade: 10,00
Fornecedor	57661	D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	WEGA	Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	90,00			
1	90,00			
Fornecedor	49	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	BALDWINBT389-10	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	101,50			

GILSON AMAURI HUBER
Membro

MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO
Membro

ROSELI STROZACK MARCOM
Membro

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro

AUTO POSTO GAYARDO LTDA

ROSO & FILHOS LTDA

D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME
ANDREY DE JESUS ZORNITTA

GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUTORA
EIRELI
ULISSES RICARDO ROEHR

CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP
BALDUINO JOSÉ BORTOLINI

CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - EPP



000269

Município de Capanema - PR**ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E
JULGAMENTO DE
LICITAÇÃO: 038 - Pregão**

Aos dez dias de maio de 2017, às nove horas, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria nº 6569 de 02 de janeiro de 2017, constituída pelos Srs. Roselia Kriger Becker Pagani, Pregoeira, Roseli Strozak Marcon, Membro, Maicon Douglas de Castro Coito, Membro e Gilson Amauri Huber, membro, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 038, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas e seus representantes: CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP, Representada pelo Sr. Balduino Jose Bortolini, D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME, Representada pelo Sr. Andrey de Jesus Zormitta, GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUTORA EIRELI, Representada pelo Sr. Ulissis Ricardo Roehrs. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, conforme Relatório de lances em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores, depois de analisada as documentações (envelopes nº 02), chegando-se a seguinte:

CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	71	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PEL2002	HENGST	UN	10,00	11,00	110,00
TOTAL							110,00

D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FILTRO DA TRANSMISSÃO CAT 328-3655	WEGA	UN	10,00	234,00	2.340,00
1	2	FILTRO DA TRANSMISSÃO BT344-5	WEGA	UN	10,00	49,00	490,00
1	3	FILTRO DE ÁGUA 896723	WEGA	UN	10,00	33,00	330,00
1	4	FILTRO DE ÁGUA PR 3908	WEGA	UN	10,00	30,00	300,00
1	5	FILTRO DE AR ARS7109	WEGA	UN	10,00	33,00	330,00
1	6	FILTRO DE AR AS2495	WEGA	UN	10,00	217,00	2.170,00
1	7	FILTRO DE AR C23610	WEGA	UN	10,00	65,00	650,00
1	8	FILTRO DE AR CA9746	WEGA	UN	10,00	65,00	650,00
1	9	FILTRO DE AR CF610	WEGA	UN	10,00	44,00	440,00
1	10	FILTRO DE AR CONDICIONADO 471-00119	WEGA	UN	10,00	25,00	250,00
1	11	FILTRO DE AR TR1240 PRIM.	WEGA	UN	10,00	40,00	400,00
1	12	FILTRO DE AR TR1930 SEC.	WEGA	UN	10,00	24,00	240,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000270

Município de Capanema - PR

1	13	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 15340001	WEGA	UN	20,00	6,20	124,00
1	14	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1R-1804	WEGA	UN	10,00	46,00	460,00
1	15	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 400.403-00126 IP	WEGA	UN	20,00	33,00	660,00
1	16	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 400403-00126	WEGA	UN	20,00	30,00	600,00
1	17	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 5262311	WEGA	UN	20,00	108,00	2.160,00
1	18	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 6007.001.619.00.5	WEGA	UN	20,00	54,00	1.080,00
1	19	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 6013006.035.00.7	WEGA	UN	20,00	42,00	840,00
1	20	FILTRO DE COMBUSTÍVEL C 11860 ZP	WEGA	UN	100,00	5,90	590,00
1	21	FILTRO DE COMBUSTÍVEL C 1191	WEGA	UN	20,00	7,65	153,00
1	22	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAT- 156-1200	WEGA	UN	30,00	90,00	2.700,00
1	23	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAT- 228-9130	WEGA	UN	20,00	60,00	1.200,00
1	24	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAT- 228-9137	WEGA	UN	30,00	136,00	4.080,00
1	25	FILTRO DE COMBUSTIVEL CAT 1R-0762	WEGA	UN	10,00	75,00	750,00
1	26	FILTRO DE COMBUSTIVEL CAT326-1644	WEGA	UN	10,00	170,00	1.700,00
1	27	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 02/1	WEGA	UN	20,00	19,40	388,00
1	28	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 04/7	WEGA	UN	30,00	10,40	312,00
1	29	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 50/7	WEGA	UN	20,00	11,50	230,00
1	30	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 60/7	WEGA	UN	30,00	13,00	390,00



000271

Município de Capanema - PR

1	31	FILTRO DE COMBUSTÍVEL HDF 501 A	WEGA	UN	150,00	8,30	1.245,00
1	32	FILTRO DE COMBUSTÍVEL K 1006530	WEGA	UN	20,00	100,00	2.000,00
1	33	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P 3401	WEGA	UN	50,00	25,00	1.250,00
1	34	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P 4102	WEGA	UN	120,00	9,35	1.122,00
1	35	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P 4587	WEGA	UN	20,00	19,50	390,00
1	36	FILTRO DE COMBUSTIVEL P551430	WEGA	UN	10,00	77,00	770,00
1	37	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PC 3023	WEGA	UN	20,00	30,00	600,00
1	38	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PC 947	WEGA	UN	20,00	25,00	500,00
1	39	FILTRO DE COMBUSTIVEL PEC3022	WEGA	UN	10,00	46,50	465,00
1	40	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PH 5949	WEGA	UN	30,00	11,50	345,00
1	41	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRÉ- K 1006530	WEGA	UN	20,00	100,00	2.000,00
1	42	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PS 10608	WEGA	UN	50,00	63,00	3.150,00
1	43	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PS 7171	WEGA	UN	20,00	40,50	810,00
1	44	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 491	WEGA	UN	30,00	38,00	1.140,00
1	45	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC498-3	WEGA	UN	10,00	60,00	600,00
1	46	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC75	WEGA	UN	10,00	35,00	350,00
1	47	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 530	WEGA	UN	20,00	30,00	600,00
1	48	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 964	WEGA	UN	50,00	25,50	1.275,00
1	49	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 980	WEGA	UN	20,00	57,00	1.140,00
1	50	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD450-1	WEGA	UN	20,00	44,00	880,00
1	51	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD970-1	WEGA	UN	20,00	36,50	730,00
1	52	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R28-30M	WEGA	UN	30,00	41,50	1.245,00



000272

Município de Capanema - PR

1	53	FILTRO DE COMBUSTÍVEL RC 376	WEGA	UN	20,00	35,50	710,00
1	54	FILTRO DE ÓLEO 2/103513	WEGA	UN	20,00	18,50	370,00
1	55	FILTRO DE ÓLEO 400508-00036 IP	WEGA	UN	20,00	66,00	1.320,00
1	56	FILTRO DE ÓLEO 5262313	WEGA	UN	10,00	126,50	1.265,00
1	57	FILTRO DE ÓLEO 65.05510-5032A	WEGA	UN	20,00	68,00	1.360,00
1	58	FILTRO DE ÓLEO 71101955	WEGA	UN	20,00	60,00	1.200,00
1	59	FILTRO DE ÓLEO 7W-2326	WEGA	UN	30,00	23,00	690,00
1	60	FILTRO DE ÓLEO CH 5261	WEGA	UN	30,00	10,50	315,00
1	61	FILTRO DE ÓLEO CH 5262	WEGA	UN	30,00	13,50	405,00
1	62	FILTRO DE ÓLEO CH 5262	WEGA	UN	20,00	13,90	278,00
1	63	FILTRO DE ÓLEO CH4829	WEGA	UN	20,00	21,50	430,00
1	64	FILTRO DE ÓLEO EFL 521	WEGA	UN	20,00	21,50	430,00
1	65	FILTRO DE ÓLEO HPH 6349	WEGA	UN	20,00	60,00	1.200,00
1	66	FILTRO DE ÓLEO HPH 6349 A	WEGA	UN	20,00	38,00	760,00
1	67	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE CAT 1R-1807	WEGA	UN	10,00	22,00	220,00
1	68	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE CAT 220-1523-3	WEGA	UN	10,00	13,20	132,00
1	69	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE CH2927	WEGA	UN	20,00	18,00	360,00
1	70	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE LF16117	WEGA	UN	10,00	28,00	280,00
1	72	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PEL676	WEGA	UN	45,00	20,00	900,00
1	73	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL47	WEGA	UN	20,00	12,00	240,00
1	74	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL655	WEGA	UN	25,00	29,00	725,00
1	75	FILTRO DE ÓLEO PEL 675	WEGA	UN	20,00	26,50	530,00
1	76	FILTRO DE ÓLEO PH 10907	WEGA	UN	30,00	12,50	375,00
1	77	FILTRO DE ÓLEO PH 2801B	WEGA	UN	100,00	21,00	2.100,00



000273

Município de Capanema - PR

1	78	FILTRO DE ÓLEO PH 2821C	WEGA	UN	20,00	18,00	360,00
1	79	FILTRO DE ÓLEO PH 2842	WEGA	UN	50,00	16,40	820,00
1	80	FILTRO DE ÓLEO PH 2870 B	WEGA	UN	30,00	13,90	417,00
1	81	FILTRO DE ÓLEO PH 2883	WEGA	UN	20,00	26,00	520,00
1	82	FILTRO DE ÓLEO PH 3900	WEGA	UN	20,00	18,40	368,00
1	83	FILTRO DE ÓLEO PH 4558	WEGA	UN	20,00	12,00	240,00
1	84	FILTRO DE ÓLEO PH 4722	WEGA	UN	20,00	10,80	216,00
1	85	FILTRO DE ÓLEO PH 49A	WEGA	UN	30,00	30,00	900,00
1	86	FILTRO DE ÓLEO PH 5548	WEGA	UN	100,00	13,50	1.350,00
1	87	FILTRO DE ÓLEO PH 5949	WEGA	UN	50,00	13,50	675,00
1	88	FILTRO DE ÓLEO PH 8A	WEGA	UN	20,00	15,70	314,00
1	89	FILTRO DE ÓLEO PH 9503	WEGA	UN	20,00	55,00	1.100,00
1	90	FILTRO DE ÓLEO PH 9617	WEGA	UN	20,00	51,00	1.020,00
1	91	FILTRO DE ÓLEO PH 49-A	WEGA	UN	30,00	31,00	930,00
1	92	FILTRO DE TRANSMISSÃO 73162722	WEGA	UN	10,00	206,50	2.065,00
1	93	FILTRO DO AR 32/925682	WEGA	UN	10,00	133,50	1.335,00
1	94	FILTRO DO AR 3291SY	WEGA	UN	10,00	26,50	265,00
1	95	FILTRO DO AR 400401-00091 EXT.	WEGA	UN	10,00	120,00	1.200,00
1	96	FILTRO DO AR 51854598	WEGA	UN	10,00	25,00	250,00
1	97	FILTRO DO AR ACP 429	WEGA	UN	15,00	17,40	261,00
1	98	FILTRO DO AR AP 9834	WEGA	UN	10,00	44,00	440,00
1	99	FILTRO DO AR AP 9836	WEGA	UN	10,00	77,00	770,00
1	100	FILTRO DO AR ARL 4150	WEGA	UN	10,00	12,90	129,00
1	101	FILTRO DO AR ARL 609B	WEGA	UN	20,00	18,00	360,00
1	102	FILTRO DO AR ASR839	WEGA	UN	10,00	39,00	390,00
1	104	FILTRO DO AR CA 3291	WEGA	UN	10,00	28,00	280,00
1	105	FILTRO DO AR CA 3291C	WEGA	UN	10,00	44,00	440,00
1	106	FILTRO DO AR CA 3333	WEGA	UN	10,00	13,90	139,00
1	107	FILTRO DO AR CA 4202	WEGA	UN	30,00	41,50	1.245,00
1	108	FILTRO DO AR CA 546	WEGA	UN	20,00	70,00	1.400,00
1	109	FILTRO DO AR CA 5627	WEGA	UN	20,00	14,00	280,00
1	110	FILTRO DO AR CA 9290	WEGA	UN	20,00	12,90	258,00
1	111	FILTRO DO AR CP 23210	WEGA	UN	10,00	130,00	1.300,00
1	112	FILTRO DO AR HLP 6096	WEGA	UN	30,00	12,90	387,00
1	113	FILTRO DO AR PH 4202	WEGA	UN	20,00	42,00	840,00
1	114	FILTRO DO AR PRIM. 11129620	WEGA	UN	10,00	45,00	450,00
1	115	FILTRO DO AR PRIM. 151941001	WEGA	UN	10,00	34,00	340,00



000274

Município de Capanema - PR

1	116	FILTRO DO AR PRIM. 2065234	WEGA	UN	10,00	82,00	820,00
1	117	FILTRO DO AR PRIM. 227- 7448	WEGA	UN	10,00	130,00	1.300,00
1	118	FILTRO DO AR PRIM. 70662609	WEGA	UN	10,00	48,00	480,00
1	119	FILTRO DO AR PRIM. 71102720	WEGA	UN	10,00	81,00	810,00
1	120	FILTRO DO AR PRIM. 79011386	WEGA	UN	10,00	70,00	700,00
1	121	FILTRO DO AR PRIM. AF26211	WEGA	UN	20,00	32,00	640,00
1	122	FILTRO DO AR PRIM. AP 5460	WEGA	UN	10,00	70,00	700,00
1	123	FILTRO DO AR PRIM. CA 4202SY	WEGA	UN	10,00	24,00	240,00
1	124	FILTRO DO AR PRIM. PR390B	WEGA	UN	10,00	51,00	510,00
1	125	FILTRO DO AR PRIM. TR1240	WEGA	UN	10,00	44,00	440,00
1	126	FILTRO DO AR PSH 486	WEGA	UN	10,00	33,00	330,00
1	127	FILTRO DO AR SEC. 151940001	WEGA	UN	10,00	33,00	330,00
1	128	FILTRO DO AR SEC. 79011387	WEGA	UN	10,00	45,50	455,00
1	129	FILTRO DO AR SEC. 79043778	WEGA	UN	10,00	100,00	1.000,00
1	130	FILTRO DO AR SEC. TR1930	WEGA	UN	10,00	26,50	265,00
1	131	FILTRO DO AR SEC. 11129620°	WEGA	UN	10,00	19,80	198,00
1	132	FILTRO DO AR SEC. 206- 5235	WEGA	UN	10,00	63,00	630,00
1	133	FILTRO DO AR SEC. 2277449	WEGA	UN	10,00	104,00	1.040,00
1	134	FILTRO DO AR SEC. 71102719	WEGA	UN	10,00	44,00	440,00
1	135	FILTRO DO AR SEC. 8013.101.027.00.06	WEGA	UN	10,00	44,00	440,00
1	136	FILTRO DO AR SEC. AF 25997	WEGA	UN	20,00	63,40	1.268,00
1	137	FILTRO DO AR SEC. AS836/L34392	WEGA	UN	10,00	42,50	425,00
1	138	FILTRO DO AR SEC. BPA 1870	WEGA	UN	10,00	62,00	620,00
1	139	FILTRO DO AR SEC. CA 4202	WEGA	UN	10,00	41,00	410,00



000275

Município de Capanema - PR

1	140	FILTRO DO AR XL 2034	WEGA	UN	10,00	70,00	700,00
1	141	FILTRO DO AR XL 2060	WEGA	UN	10,00	46,00	460,00
1	142	FILTRO DO AR XL 2060	WEGA	UN	10,00	46,00	460,00
1	143	FILTRO DO AR XL2031	WEGA	UN	10,00	58,00	580,00
1	144	FILTRO DO HIDRÁULICO 1G8878	WEGA	UN	10,00	87,00	870,00
1	145	FILTRO DO HIDRÁULICO 2683001	WEGA	UN	10,00	35,00	350,00
1	146	FILTRO DO HIDRÁULICO 32/925346	WEGA	UN	10,00	236,00	2.360,00
1	147	FILTRO DO HIDRÁULICO 9R-9925	WEGA	UN	20,00	17,00	340,00
1	150	FILTRO DO HIDRÁULICO P139-10M	WEGA	UN	10,00	38,00	380,00
1	151	FILTRO DO HIDRÁULICO P3961	WEGA	UN	15,00	60,00	900,00
1	152	FILTRO DO HIDRÁULICO PH 521	WEGA	UN	10,00	37,00	370,00
1	153	FILTRO DO HIDRÁULICO PSH 112	WEGA	UN	10,00	68,00	680,00
1	154	FILTRO DO HIDRÁULICO PSH 211	WEGA	UN	20,00	88,00	1.760,00
1	155	FILTRO DO SEDIMENTADOR 32/925915	WEGA	UN	10,00	87,00	870,00
1	156	FILTRO DO SEDIMENTADOR OS 10606	WEGA	UN	10,00	42,50	425,00
1	157	FILTRO HIDRAULICO CAT 1R-0774	WEGA	UN	10,00	79,00	790,00
1	158	FILTRO HIDRAULICO P3961	WEGA	UN	10,00	90,00	900,00
TOTAL							117.949,00
GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUTORA EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unida de	Quantida de	Preço	Preço total
1	103	FILTRO DO AR CA 282	MAHLE	UN	15,00	29,00	435,00
1	148	FILTRO DO HIDRÁULICO B 7632141102	MAHLE	UN	10,00	9,99	99,90
1	149	FILTRO DO HIDRÁULICO CH 803APL	MAHLE	UN	10,00	9,89	98,90
TOTAL							633,80

Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nenhuma das empresas manifestou interesse em interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.



000276

Município de Capanema - PR

Gilson Amauri Huber
GILSON AMAURI HUBER
Membro
555.119.969-04

Maicon Douglas de Castro Coito
MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO
Membro
078.018.429-79

Roseli Strozack Marcom
ROSELI STROZACK MARCOM
Membro
779.895.549-68

Roselia Kriger Becker Pagani
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro
632.258.249-68

Balduino José Bortolini
CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP
79.432.126/0001-95
AVENIDA JULIO ASSIS CAVALHEIRO,
1790 SALA Nº2 LOTE 21 QUADRA 142 -
CEP: 85601000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR
BALDUINO JOSÉ BORTOLINI
409.303.199-15

D. J. Zornitta & Cia Ltda - Me
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME
18.299.328/0001-16
AV MARGINAL BR 163 KM 138, S/N -
CEP: 85790000 - BAIRRO: ALTO CACULA
CIDADE/UF: Capitão Leônidas
Marques/PR
ANDREY DE JESUS ZORNITTA
050.481.609-83

Ulisses Ricardo Roehrs
GAYARDO MATERIAIS DE
CONSTRUCAO E CONSTRUTORA
EIRELI
15.431.834/0001-29
AV BRASIL, 1334 - CEP: 85760000 -
BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:
Capanema/PR
ULISSES RICARDO ROEHRS
043.576.449-76



000277

Município de Capanema - PR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 38/2017, objeto: AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	1	- FILTRO DA TRANSMISSÃO CAT 328-3655	WEGA	10,00	234,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	2	FILTRO DA TRANSMISSÃO BT344-5	WEGA	10,00	49,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	3	FILTRO DE ÁGUA 896723	WEGA	10,00	33,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	4	FILTRO DE ÁGUA PR 3908	WEGA	10,00	30,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	5	FILTRO DE AR ARS7109	WEGA	10,00	33,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	6	FILTRO DE AR AS2495	WEGA	10,00	217,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	7	FILTRO DE AR C23610	WEGA	10,00	65,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	8	FILTRO DE AR CA9746	WEGA	10,00	65,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	9	FILTRO DE AR CF610	WEGA	10,00	44,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	10	FILTRO DE AR CONDICIONADO 471-00119	WEGA	10,00	25,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	11	FILTRO DE AR TR1240 PRIM.	WEGA	10,00	40,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	12	FILTRO DE AR TR1930 SEC.	WEGA	10,00	24,00



000278

Município de Capanema - PR

D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	13	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 15340001	WEGA	20,00	6,20
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	14	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1R- 1804	WEGA	10,00	46,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	15	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 400.403-00126 IP	WEGA	20,00	33,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	16	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 400403-00126	WEGA	20,00	30,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	17	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 5262311	WEGA	20,00	108,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	18	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 6007.001.619.00.5	WEGA	20,00	54,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	19	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 6013006.035.00.7	WEGA	20,00	42,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	20	FILTRO DE COMBUSTÍVEL C 11860 ZP	WEGA	100,00	5,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	21	FILTRO DE COMBUSTÍVEL C 1191	WEGA	20,00	7,65
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	22	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAT- 156-1200	WEGA	30,00	90,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	23	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAT- 228-9130	WEGA	20,00	60,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	24	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAT- 228-9137	WEGA	30,00	136,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	25	FILTRO DE COMBUSTIVEL CAT 1R-0762	WEGA	10,00	75,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	26	FILTRO DE COMBUSTIVEL CAT326-1644	WEGA	10,00	170,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	27	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 02/1	WEGA	20,00	19,40
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	28	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 04/7	WEGA	30,00	10,40



000273

Município de Capanema - PR

D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	29	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 50/7	WEGA	20,00	11,50
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	30	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 60/7	WEGA	30,00	13,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	31	FILTRO DE COMBUSTÍVEL HDF 501 A	WEGA	150,00	8,30
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	32	FILTRO DE COMBUSTÍVEL K 1006530	WEGA	20,00	100,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	33	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P 3401	WEGA	50,00	25,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	34	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P 4102	WEGA	120,00	9,35
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	35	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P 4587	WEGA	20,00	19,50
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	36	FILTRO DE COMBUSTIVEL P551430	WEGA	10,00	77,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	37	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PC 3023	WEGA	20,00	30,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	38	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PC 947	WEGA	20,00	25,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	39	FILTRO DE COMBUSTIVEL PEC3022	WEGA	10,00	46,50
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	40	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PH 5949	WEGA	30,00	11,50
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	41	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRÉ- K 1006530	WEGA	20,00	100,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	42	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PS 10608	WEGA	50,00	63,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	43	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PS 7171	WEGA	20,00	40,50
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	44	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 491	WEGA	30,00	38,00



000280

Município de Capanema - PR

D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	45	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC498-3	WEGA	10,00	60,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	46	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC75	WEGA	10,00	35,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	47	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 530	WEGA	20,00	30,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	48	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 964	WEGA	50,00	25,50
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	49	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 980	WEGA	20,00	57,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	50	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD450-1	WEGA	20,00	44,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	51	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD970-1	WEGA	20,00	36,50
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	52	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R28-30M	WEGA	30,00	41,50
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	53	FILTRO DE COMBUSTÍVEL RC 376	WEGA	20,00	35,50
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	54	FILTRO DE ÓLEO 2/103513	WEGA	20,00	18,50
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	55	FILTRO DE ÓLEO 400508-00036 IP	WEGA	20,00	66,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	56	FILTRO DE ÓLEO 5262313	WEGA	10,00	126,50
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	57	FILTRO DE ÓLEO 65.05510-5032A	WEGA	20,00	68,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	58	FILTRO DE ÓLEO 71101955	WEGA	20,00	60,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	59	FILTRO DE ÓLEO 7W-2326	WEGA	30,00	23,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	60	FILTRO DE ÓLEO CH 5261	WEGA	30,00	10,50



000281

Município de Capanema - PR

D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	61	FILTRO DE ÓLEO CH 5262	WEGA	30,00	13,50
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	62	FILTRO DE ÓLEO CH 5262	WEGA	20,00	13,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	63	FILTRO DE ÓLEO CH4829	WEGA	20,00	21,50
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	64	FILTRO DE ÓLEO EFL 521	WEGA	20,00	21,50
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	65	FILTRO DE ÓLEO HPH 6349	WEGA	20,00	60,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	66	FILTRO DE ÓLEO HPH 6349 A	WEGA	20,00	38,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	67	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE CAT 1R-1807	WEGA	10,00	22,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	68	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE CAT 220-1523-3	WEGA	10,00	13,20
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	69	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE CH2927	WEGA	20,00	18,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	70	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE LF16117	WEGA	10,00	28,00
CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	71	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PEL2002	HENGST	10,00	11,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	72	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PEL676	WEGA	45,00	20,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	73	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL47	WEGA	20,00	12,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	74	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL655	WEGA	25,00	29,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	75	FILTRO DE ÓLEO PEL 675	WEGA	20,00	26,50
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	76	FILTRO DE ÓLEO PH 10907	WEGA	30,00	12,50



000282

Município de Capanema - PR

D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	77	FILTRO DE ÓLEO PH 2801B	WEGA	100,00	21,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	78	FILTRO DE ÓLEO PH 2821C	WEGA	20,00	18,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	79	FILTRO DE ÓLEO PH 2842	WEGA	50,00	16,40
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	80	FILTRO DE ÓLEO PH 2870 B	WEGA	30,00	13,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	81	FILTRO DE ÓLEO PH 2883	WEGA	20,00	26,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	82	FILTRO DE ÓLEO PH 3900	WEGA	20,00	18,40
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	83	FILTRO DE ÓLEO PH 4558	WEGA	20,00	12,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	84	FILTRO DE ÓLEO PH 4722	WEGA	20,00	10,80
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	85	FILTRO DE ÓLEO PH 49A	WEGA	30,00	30,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	86	FILTRO DE ÓLEO PH 5548	WEGA	100,00	13,50
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	87	FILTRO DE ÓLEO PH 5949	WEGA	50,00	13,50
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	88	FILTRO DE ÓLEO PH 8A	WEGA	20,00	15,70
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	89	FILTRO DE ÓLEO PH 9503	WEGA	20,00	55,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	90	FILTRO DE ÓLEO PH 9617	WEGA	20,00	51,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	91	FILTRO DE ÓLEO PH49-A	WEGA	30,00	31,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	92	FILTRO DE TRANSMISSÃO 73162722	WEGA	10,00	206,50



000283

Município de Capanema - PR

D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	93	FILTRO DO AR 32/925682	WEGA	10,00	133,50
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	94	FILTRO DO AR 3291SY	WEGA	10,00	26,50
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	95	FILTRO DO AR 400401-00091 EXT.	WEGA	10,00	120,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	96	FILTRO DO AR 51854598	WEGA	10,00	25,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	97	FILTRO DO AR ACP 429	WEGA	15,00	17,40
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	98	FILTRO DO AR AP 9834	WEGA	10,00	44,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	99	FILTRO DO AR AP 9836	WEGA	10,00	77,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	100	FILTRO DO AR ARL 4150	WEGA	10,00	12,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	101	FILTRO DO AR ARL 609B	WEGA	20,00	18,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	102	FILTRO DO AR ASR839	WEGA	10,00	39,00
GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUTORA EIRELI	103	FILTRO DO AR CA 282	MAHLE	15,00	29,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	104	FILTRO DO AR CA 3291	WEGA	10,00	28,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	105	FILTRO DO AR CA 3291C	WEGA	10,00	44,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	106	FILTRO DO AR CA 3333	WEGA	10,00	13,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	107	FILTRO DO AR CA 4202	WEGA	30,00	41,50



000284

Município de Capanema - PR

D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	108	FILTRO DO AR CA 546	WEGA	20,00	70,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	109	FILTRO DO AR CA 5627	WEGA	20,00	14,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	110	FILTRO DO AR CA 9290	WEGA	20,00	12,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	111	FILTRO DO AR CP 23210	WEGA	10,00	130,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	112	FILTRO DO AR HLP 6096	WEGA	30,00	12,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	113	FILTRO DO AR PH 4202	WEGA	20,00	42,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	114	FILTRO DO AR PRIM. 11129620	WEGA	10,00	45,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	115	FILTRO DO AR PRIM. 151941001	WEGA	10,00	34,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	116	FILTRO DO AR PRIM. 2065234	WEGA	10,00	82,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	117	FILTRO DO AR PRIM. 227-7448	WEGA	10,00	130,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	118	FILTRO DO AR PRIM. 70662609	WEGA	10,00	48,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	119	FILTRO DO AR PRIM. 71102720	WEGA	10,00	81,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	120	FILTRO DO AR PRIM. 79011386	WEGA	10,00	70,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	121	FILTRO DO AR PRIM. AF26211	WEGA	20,00	32,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	122	FILTRO DO AR PRIM. AP 5460	WEGA	10,00	70,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	123	FILTRO DO AR PRIM. CA 4202SY	WEGA	10,00	24,00



000285

Município de Capanema - PR

D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	124	FILTRO DO AR PRIM. PR390B	WEGA	10,00	51,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	125	FILTRO DO AR PRIM. TR1240	WEGA	10,00	44,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	126	FILTRO DO AR PSH 486	WEGA	10,00	33,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	127	FILTRO DO AR SEC. 151940001	WEGA	10,00	33,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	128	FILTRO DO AR SEC. 79011387	WEGA	10,00	45,50
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	129	FILTRO DO AR SEC. 79043778	WEGA	10,00	100,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	130	FILTRO DO AR SEC. TR1930	WEGA	10,00	26,50
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	131	FILTRO DO AR SEC. 11129620°	WEGA	10,00	19,80
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	132	FILTRO DO AR SEC. 206-5235	WEGA	10,00	63,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	133	FILTRO DO AR SEC. 2277449	WEGA	10,00	104,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	134	FILTRO DO AR SEC. 71102719	WEGA	10,00	44,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	135	FILTRO DO AR SEC. 8013.101.027.00.06	WEGA	10,00	44,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	136	FILTRO DO AR SEC. AF 25997	WEGA	20,00	63,40
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	137	FILTRO DO AR SEC. AS836/L34392	WEGA	10,00	42,50
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	138	FILTRO DO AR SEC. BPA 1870	WEGA	10,00	62,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	139	FILTRO DO AR SEC. CA 4202	WEGA	10,00	41,00



000286

Município de Capanema - PR

D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	140	FILTRO DO AR XL 2034	WEGA	10,00	70,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	141	FILTRO DO AR XL 2060	WEGA	10,00	46,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	142	FILTRO DO AR XL 2060	WEGA	10,00	46,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	143	FILTRO DO AR XL2031	WEGA	10,00	58,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	144	FILTRO DO HIDRÁULICO 1G8878	WEGA	10,00	87,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	145	FILTRO DO HIDRÁULICO 2683001	WEGA	10,00	35,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	146	FILTRO DO HIDRÁULICO 32/925346	WEGA	10,00	236,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	147	FILTRO DO HIDRÁULICO 9R-9925	WEGA	20,00	17,00
GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUTORA EIRELI	148	FILTRO DO HIDRÁULICO B 7632141102	MAHLE	10,00	9,99
GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUTORA EIRELI	149	FILTRO DO HIDRÁULICO CH 803APL	MAHLE	10,00	9,89
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	150	FILTRO DO HIDRÁULICO P139-10M	WEGA	10,00	38,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	151	FILTRO DO HIDRÁULICO P3961	WEGA	15,00	60,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	152	FILTRO DO HIDRÁULICO PH 521	WEGA	10,00	37,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	153	FILTRO DO HIDRÁULICO PSH 112	WEGA	10,00	68,00



000287

Município de Capanema - PR

D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	154	FILTRO DO HIDRÁULICO PSH 211	WEGA	20,00	88,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	155	FILTRO DO SEDIMENTADOR 32/925915	WEGA	10,00	87,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	156	FILTRO DO SEDIMENTADOR OS 10606	WEGA	10,00	42,50
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	157	FILTRO HIDRAULICO CAT 1R-0774	WEGA	10,00	79,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	158	FILTRO HIDRAULICO P3961	WEGA	10,00	90,00

Capanema - PR, 11 de maio de 2017.



Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

DECRETO Nº 6.367, DE 11 DE MAIO DE 2017.

Declara vacância de cargo público em decorrência de aposentadoria.
O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 37, V, da Lei Municipal nº 877/2001, - DECRETA:
Art. 1º Declaro vago o cargo de Professor, do Quadro Próprio de Cargos de Provimento Efetivo da Administração, Anexo II da Lei Municipal nº 1.280/2010, ocupado pela servidora Marli Scapini Vonz, matrícula 1.450-1, em decorrência da aposentadoria por tempo de contribuição concedida pelo INSS, a partir de 11 de maio de 2017.
Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de maio de 2017.
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod234472

DECRETO Nº 6.368, DE 11 DE MAIO DE 2017.

Declara vacância de cargo público em decorrência de aposentadoria.
O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 37, V, da Lei Municipal nº 877/2001, - DECRETA:
Art. 1º Declaro vago o cargo de Professor, do Quadro Próprio de Cargos de Provimento Efetivo da Administração, Anexo II da Lei Municipal nº 1.280/2010, ocupado pela servidora Marli Scapini Vonz, matrícula 1.450-2, em decorrência da aposentadoria por tempo de contribuição concedida pelo INSS, a partir de 11 de maio de 2017.
.. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de maio de 2017.
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod234474

PORTARIA Nº 6.732, DE 11 DE MAIO DE 2017.

Converte Licença Especial da servidora Marli Scapini Vonz em verba indenizatória.
O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 3.531/2001, que averbou a Licença Especial de funcionários efetivos, prevista nos artigos 166 e 167, da Lei Municipal nº 877/2001;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 74-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de 09 de abril de 2016;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto 6.367/2017, que declarou a vacância do cargo de Professor em decorrência da aposentadoria da Senhora Marli Scapini Vonz;
RESOLVE:
Art. 1º Converter em verba indenizatória a Licença Especial de 90 (noventa) dias, prevista nos artigos 166 e 167 da Lei Municipal nº 877/2001, de direito da Servidora Marli Scapini Vonz, referente ao período aquisitivo de 1990 a 2000, matrícula 1.450-1, em razão da aposentadoria por tempo de contribuição.
Art. 2º Converter em verba indenizatória a Licença Especial de 3 (três) meses, prevista no artigo 74-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de direito da Servidora Marli Scapini Vonz, referente ao período aquisitivo de 2012 a 2017, matrícula 1.450-2, em razão da aposentadoria por tempo de contribuição.
Parágrafo único – As verbas indenizatórias previstas nos artigos 1º e 2º desta Portaria serão pagos juntamente com as verbas rescisórias da servidora.
.. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
abinete do Prefeito do Capanema, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de maio de 2017.
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod234476

PORTARIA Nº 6.733, DE 11 DE MAIO DE 2017.

Converte Licença Especial da servidora Marli Scapini Vonz em verba indenizatória.
O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o disposto no artigo 74-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de 09 de abril de 2016;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto 6.368/2017, que declarou a vacância do cargo de Professor em decorrência da aposentadoria da Senhora Marli Scapini Vonz;-RESOLVE:
Art. 1º Converter em verba indenizatória a Licença Especial de 3 (três) meses, prevista no artigo 74-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de direito da Servidora Marli Scapini Vonz, referente ao período aquisitivo de 2012 a 2017, matrícula 1.450-2 em razão da aposentadoria por tempo de contribuição.
Parágrafo único – A verba indenizatória prevista no artigo 1º desta Portaria será paga juntamente com as verbas rescisórias da servidora.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação..
Gabinete do Prefeito do Capanema, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de maio de 2017.
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod234477

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2017

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, DESTINADA À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, acordo com Lei nº 11.947/2009 no seu Art. 14, §1º, e das Resoluções FNDE/CD nos 026/2013, de 17 de junho de 2013 e 004/2015 de 2 de abril de 2015.
Contratada:
VALOR TOTAL: R\$ 116.493,08 (Cento e dezesseis mil, quatrocentos e noventa e três reais e oito centavos).
Capanema-Pr, 10 de maio de 2017
Américo Bellé-Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2017 - Processo dispensa Nº 026/2017

Data da Assinatura: 10/05/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA-COOPAFI CAPANEMA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.
Valor total: R\$116.493,08 (Cento e Dezesseis Mil, Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Oito Centavos).
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod234340

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2017

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, acordo com Lei nº 11.947/2009 no seu Art. 14, §1º, e das Resoluções FNDE/CD nos 026/2013, de 17 de junho de 2013 e 004/2015 de 2 de abril de 2015.
Contratada:
VALOR TOTAL: R\$ 55.428,25 (Cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos)
Capanema-Pr, 10 de maio de 2017
Américo Bellé-Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2017 - Processo dispensa Nº 027/2017

Data da Assinatura: 10/05/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEMA-COOPAFI CAPANEMA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.
Valor total: R\$55.428,25 (Cinquenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos).
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod234346

PORTARIA Nº 6.731, DE 11 DE MAIO DE 2017. Termo de Homologação do Pregão Presencial 38/2017.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43; - RESOLVE:
Art. 1º homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão nº 38/2017, objeto AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	1	- FILTRO DA TRANSMISSÃO CAT 328-3655	WEGA	10,00	234,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	2	FILTRO DA TRANSMISSÃO BT344-5	WEGA	10,00	49,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	3	FILTRO DE ÁGUA 896723	WEGA	10,00	33,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	4	FILTRO DE ÁGUA PR 3908	WEGA	10,00	30,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	5	FILTRO DE AR ARS7109	WEGA	10,00	33,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	6	FILTRO DE AR AS2495	WEGA	10,00	217,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	7	FILTRO DE AR C23610	WEGA	10,00	65,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	8	FILTRO DE AR CA9746	WEGA	10,00	65,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	9	FILTRO DE AR CF610	WEGA	10,00	44,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 12 de Maio de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI - Edição Nº 1354

Página 18 / 152

D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	10	FILTRO DE AR CONDICIONADO 471-00119	WEGA	10,00	25,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	11	FILTRO DE AR TR1240 PRIM.	WEGA	10,00	40,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	12	FILTRO DE AR TR1930 SEC.	WEGA	10,00	24,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	13	FILTRO DE COMBUSTIVEL 15340001	WEGA	20,00	8,20
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	14	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1R-1804	WEGA	10,00	46,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	15	FILTRO DE COMBUSTIVEL 400.403-00126 IP	WEGA	20,00	33,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	16	FILTRO DE COMBUSTIVEL 400403-00126	WEGA	20,00	30,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	17	FILTRO DE COMBUSTIVEL 5262311	WEGA	20,00	108,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	18	FILTRO DE COMBUSTIVEL 6007.001.619.00.5	WEGA	20,00	54,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	19	FILTRO DE COMBUSTIVEL 6013006.035.00.7	WEGA	20,00	42,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	20	FILTRO DE COMBUSTIVEL C 11860 ZP	WEGA	100,00	5,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	21	FILTRO DE COMBUSTIVEL C 1191	WEGA	20,00	7,65
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	22	FILTRO DE COMBUSTIVEL CAT- 156-1200	WEGA	30,00	90,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	23	FILTRO DE COMBUSTIVEL CAT- 228-9130	WEGA	20,00	60,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	24	FILTRO DE COMBUSTIVEL CAT- 228-9137	WEGA	30,00	136,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	25	FILTRO DE COMBUSTIVEL CAT 1R-0762	WEGA	10,00	75,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	26	FILTRO DE COMBUSTIVEL CAT326-1644	WEGA	10,00	170,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	27	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI 02/1	WEGA	20,00	19,40
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	28	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI 04/7	WEGA	30,00	10,40
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	29	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI 50/7	WEGA	20,00	11,50
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	30	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI 60/7	WEGA	30,00	13,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	31	FILTRO DE COMBUSTIVEL HDF 501 A	WEGA	150,00	8,30
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	32	FILTRO DE COMBUSTIVEL K 1006530	WEGA	20,00	100,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	33	FILTRO DE COMBUSTIVEL P 3401	WEGA	50,00	25,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	34	FILTRO DE COMBUSTIVEL P 4102	WEGA	120,00	9,35
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	35	FILTRO DE COMBUSTIVEL P 4587	WEGA	20,00	19,50
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	36	FILTRO DE COMBUSTIVEL P551430	WEGA	10,00	77,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	37	FILTRO DE COMBUSTIVEL PC 3023	WEGA	20,00	30,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	38	FILTRO DE COMBUSTIVEL PC 947	WEGA	20,00	25,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	39	FILTRO DE COMBUSTIVEL PEC3022	WEGA	10,00	46,50
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	40	FILTRO DE COMBUSTIVEL PH 5949	WEGA	30,00	11,50
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	41	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRÉ- K 1006530	WEGA	20,00	100,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	42	FILTRO DE COMBUSTIVEL PS 10608	WEGA	50,00	63,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	43	FILTRO DE COMBUSTIVEL PS 7171	WEGA	20,00	40,50
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	44	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 491	WEGA	30,00	38,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	45	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC498-3	WEGA	10,00	60,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	46	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC75	WEGA	10,00	35,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	47	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 530	WEGA	20,00	30,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	48	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 964	WEGA	50,00	25,50
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	49	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 980	WEGA	20,00	57,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	50	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD450-1	WEGA	20,00	44,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	51	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD970-1	WEGA	20,00	36,50
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	52	FILTRO DE COMBUSTIVEL R28-30M	WEGA	30,00	41,50
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	53	FILTRO DE COMBUSTIVEL RC 376	WEGA	20,00	35,50
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	54	FILTRO DE ÓLEO 2/103513	WEGA	20,00	18,50
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	55	FILTRO DE ÓLEO 400508-00036 IP	WEGA	20,00	66,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	56	FILTRO DE ÓLEO 5262313	WEGA	10,00	126,50
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	57	FILTRO DE ÓLEO 65.05510-5032A	WEGA	20,00	68,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	58	FILTRO DE ÓLEO 71101955	WEGA	20,00	60,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	59	FILTRO DE ÓLEO 7W-2326	WEGA	30,00	23,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	60	FILTRO DE ÓLEO CH 5261	WEGA	30,00	10,50
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	61	FILTRO DE ÓLEO CH 5262	WEGA	30,00	13,50
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	62	FILTRO DE ÓLEO CH 5262	WEGA	20,00	13,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	63	FILTRO DE ÓLEO CH4829	WEGA	20,00	21,50
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	64	FILTRO DE ÓLEO EFL 521	WEGA	20,00	21,50
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	65	FILTRO DE ÓLEO HPH 6349	WEGA	20,00	60,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	66	FILTRO DE ÓLEO HPH 6349 A	WEGA	20,00	38,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	67	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE CAT 1R-1807	WEGA	10,00	22,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	68	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE CAT 220-1523-3	WEGA	10,00	13,20
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	69	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE CH2927	WEGA	20,00	18,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	70	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE LF16117	WEGA	10,00	28,00
CORDOVA & BORTOLINI LTDA-EPP	71	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PEL2002	HENGST	10,00	11,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	72	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PEL676	WEGA	45,00	20,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	73	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PSL47	WEGA	20,00	12,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	74	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PSL655	WEGA	25,00	29,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	75	FILTRO DE ÓLEO PEL 675	WEGA	20,00	26,50
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	76	FILTRO DE ÓLEO PH 10907	WEGA	30,00	12,50
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	77	FILTRO DE ÓLEO PH 2801B	WEGA	100,00	21,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	78	FILTRO DE ÓLEO PH 2821C	WEGA	20,00	18,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	79	FILTRO DE ÓLEO PH 2842	WEGA	50,00	16,40
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	80	FILTRO DE ÓLEO PH 2870 B	WEGA	30,00	13,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	81	FILTRO DE ÓLEO PH 2883	WEGA	20,00	26,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	82	FILTRO DE ÓLEO PH 3900	WEGA	20,00	18,40
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	83	FILTRO DE ÓLEO PH 4658	WEGA	20,00	12,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	84	FILTRO DE ÓLEO PH 4722	WEGA	20,00	10,80
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	85	FILTRO DE ÓLEO PH 48A	WEGA	30,00	30,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	86	FILTRO DE ÓLEO PH 5548	WEGA	100,00	13,50
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	87	FILTRO DE ÓLEO PH 5949	WEGA	50,00	13,50
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	88	FILTRO DE ÓLEO PH 8A	WEGA	20,00	15,70
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	89	FILTRO DE ÓLEO PH 9503	WEGA	20,00	55,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	90	FILTRO DE ÓLEO PH 9617	WEGA	20,00	51,00

D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	91	FILTRO DE ÓLEO PH49-A	WEGA	30,00	31,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	92	FILTRO DE TRANSMISSÃO 73162722	WEGA	10,00	206,50
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	93	FILTRO DO AR 32925682	WEGA	10,00	133,50
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	94	FILTRO DO AR 32915Y	WEGA	10,00	26,50
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	95	FILTRO DO AR 400401-00091 EXT.	WEGA	10,00	120,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	96	FILTRO DO AR 51854598	WEGA	10,00	25,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	97	FILTRO DO AR ACP 429	WEGA	15,00	17,40
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	98	FILTRO DO AR AP 9834	WEGA	10,00	44,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	99	FILTRO DO AR AP 9836	WEGA	10,00	77,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	100	FILTRO DO AR ARL 4150	WEGA	10,00	12,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	101	FILTRO DO AR ARL 609B	WEGA	20,00	18,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	102	FILTRO DO AR ASR839	WEGA	10,00	39,00
GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUTORA EIRELI	103	FILTRO DO AR CA 282	MAHLE	15,00	29,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	104	FILTRO DO AR CA 3291	WEGA	10,00	28,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	105	FILTRO DO AR CA 3291C	WEGA	10,00	44,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	106	FILTRO DO AR CA 3333	WEGA	10,00	13,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	107	FILTRO DO AR CA 4202	WEGA	30,00	41,50
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	108	FILTRO DO AR CA 546	WEGA	20,00	70,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	109	FILTRO DO AR CA 5627	WEGA	20,00	14,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	110	FILTRO DO AR CA 9290	WEGA	20,00	12,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	111	FILTRO DO AR CP 23210	WEGA	10,00	130,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	112	FILTRO DO AR HLP 6096	WEGA	30,00	12,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	113	FILTRO DO AR PH 4202	WEGA	20,00	42,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	114	FILTRO DO AR PRIM. 11129620	WEGA	10,00	45,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	115	FILTRO DO AR PRIM. 151941001	WEGA	10,00	34,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	116	FILTRO DO AR PRIM. 2065234	WEGA	10,00	82,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	117	FILTRO DO AR PRIM. 227-7448	WEGA	10,00	130,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	118	FILTRO DO AR PRIM. 70662609	WEGA	10,00	48,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	119	FILTRO DO AR PRIM. 71102720	WEGA	10,00	81,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	120	FILTRO DO AR PRIM. 79011386	WEGA	10,00	70,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	121	FILTRO DO AR PRIM. AF28211	WEGA	20,00	32,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	122	FILTRO DO AR PRIM. AF 5480	WEGA	10,00	70,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	123	FILTRO DO AR PRIM. CA 4202SY	WEGA	10,00	24,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	124	FILTRO DO AR PRIM. PR390B	WEGA	10,00	51,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	125	FILTRO DO AR PRIM. TR1240	WEGA	10,00	44,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	126	FILTRO DO AR PSH 486	WEGA	10,00	33,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	127	FILTRO DO AR SEC. 151940001	WEGA	10,00	33,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	128	FILTRO DO AR SEC. 79011387	WEGA	10,00	45,50
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	129	FILTRO DO AR SEC. 79043778	WEGA	10,00	100,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	130	FILTRO DO AR SEC. TR1930	WEGA	10,00	26,50
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	131	FILTRO DO AR SEC. 11129620*	WEGA	10,00	19,80
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	132	FILTRO DO AR SEC. 206-5235	WEGA	10,00	63,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	133	FILTRO DO AR SEC. 2277449	WEGA	10,00	104,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	134	FILTRO DO AR SEC. 71102719	WEGA	10,00	44,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	135	FILTRO DO AR SEC. 8013.101.027.00.06	WEGA	10,00	44,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	136	FILTRO DO AR SEC. AF 25997	WEGA	20,00	63,40
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	137	FILTRO DO AR SEC. AS836L/34392	WEGA	10,00	42,50
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	138	FILTRO DO AR SEC. BPA 1870	WEGA	10,00	62,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	139	FILTRO DO AR SEC. CA 4202	WEGA	10,00	41,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	140	FILTRO DO AR XL 2034	WEGA	10,00	70,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	141	FILTRO DO AR XL 2060	WEGA	10,00	46,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	142	FILTRO DO AR XL 2060	WEGA	10,00	46,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	143	FILTRO DO AR XL2031	WEGA	10,00	58,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	144	FILTRO DO HIDRÁULICO 1G8878	WEGA	10,00	87,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	145	FILTRO DO HIDRÁULICO 2683001	WEGA	10,00	35,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	146	FILTRO DO HIDRÁULICO 32/925346	WEGA	10,00	236,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	147	FILTRO DO HIDRÁULICO 9R-9925	WEGA	20,00	17,00
GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUTORA EIRELI	148	FILTRO DO HIDRÁULICO B 7632141102	MAHLE	10,00	9,99
GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUTORA EIRELI	149	FILTRO DO HIDRÁULICO CH 803APL	MAHLE	10,00	9,89
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	150	FILTRO DO HIDRÁULICO P139-10M	WEGA	10,00	38,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	151	FILTRO DO HIDRÁULICO P3961	WEGA	15,00	60,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	152	FILTRO DO HIDRÁULICO PH 521	WEGA	10,00	37,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	153	FILTRO DO HIDRÁULICO PSH 112	WEGA	10,00	68,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	154	FILTRO DO HIDRÁULICO PSH 211	WEGA	20,00	88,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	155	FILTRO DO SEDIMENTADOR 32/925915	WEGA	10,00	87,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	156	FILTRO DO SEDIMENTADOR OS 10606	WEGA	10,00	42,50
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	157	FILTRO HIDRAULICO CAT 1R-0774	WEGA	10,00	79,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME	158	FILTRO HIDRAULICO P3961	WEGA	10,00	90,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 38/2017, é de R\$ 118.692,80 (Cento e Dezoito Mil, Seiscentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta Centavos).
Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná onze dias de maio de 2017

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod234441



000290

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.731, DE 11 DE MAIO DE 2017.

*Termo de Homologação do Pregão Presencial
38/2017.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão nº 38/2017, objeto AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	1	- FILTRO DA TRANSMISSÃO CAT 328-3655	WEGA	10,00	234,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	2	FILTRO DA TRANSMISSÃO BT344-5	WEGA	10,00	49,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	3	FILTRO DE ÁGUA 896723	WEGA	10,00	33,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	4	FILTRO DE ÁGUA PR 3908	WEGA	10,00	30,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	5	FILTRO DE AR ARS7109	WEGA	10,00	33,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	6	FILTRO DE AR AS2495	WEGA	10,00	217,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	7	FILTRO DE AR C23610	WEGA	10,00	65,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	8	FILTRO DE AR CA9746	WEGA	10,00	65,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	9	FILTRO DE AR CF610	WEGA	10,00	44,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	10	FILTRO DE AR CONDICIONADO 471-00119	WEGA	10,00	25,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	11	FILTRO DE AR TR1240 PRIM.	WEGA	10,00	40,00



000291

Município de Capanema - PR

D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	12	FILTRO DE AR TR1930 SEC.	WEGA	10,00	24,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	13	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 15340001	WEGA	20,00	6,20
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	14	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1R-1804	WEGA	10,00	46,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	15	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 400.403-00126 IP	WEGA	20,00	33,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	16	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 400403-00126	WEGA	20,00	30,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	17	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 5262311	WEGA	20,00	108,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	18	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 6007.001.619.00.5	WEGA	20,00	54,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	19	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 6013006.035.00.7	WEGA	20,00	42,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	20	FILTRO DE COMBUSTÍVEL C 11860 ZP	WEGA	100,00	5,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	21	FILTRO DE COMBUSTÍVEL C 1191	WEGA	20,00	7,65
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	22	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAT- 156-1200	WEGA	30,00	90,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	23	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAT- 228-9130	WEGA	20,00	60,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	24	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAT- 228-9137	WEGA	30,00	136,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	25	FILTRO DE COMBUSTIVEL CAT 1R-0762	WEGA	10,00	75,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	26	FILTRO DE COMBUSTIVEL CAT326-1644	WEGA	10,00	170,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	27	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 02/1	WEGA	20,00	19,40
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	28	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 04/7	WEGA	30,00	10,40
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	29	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 50/7	WEGA	20,00	11,50
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	30	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 60/7	WEGA	30,00	13,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	31	FILTRO DE COMBUSTÍVEL HDF 501 A	WEGA	150,00	8,30
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	32	FILTRO DE COMBUSTÍVEL K 1006530	WEGA	20,00	100,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	33	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P 3401	WEGA	50,00	25,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	34	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P 4102	WEGA	120,00	9,35



000292

Município de Capanema - PR

D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	35	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P 4587	WEGA	20,00	19,50
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	36	FILTRO DE COMBUSTIVEL P551430	WEGA	10,00	77,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	37	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PC 3023	WEGA	20,00	30,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	38	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PC 947	WEGA	20,00	25,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	39	FILTRO DE COMBUSTIVEL PEC3022	WEGA	10,00	46,50
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	40	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PH 5949	WEGA	30,00	11,50
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	41	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRÉ- K 1006530	WEGA	20,00	100,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	42	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PS 10608	WEGA	50,00	63,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	43	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PS 7171	WEGA	20,00	40,50
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	44	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 491	WEGA	30,00	38,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	45	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC498-3	WEGA	10,00	60,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	46	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC75	WEGA	10,00	35,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	47	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 530	WEGA	20,00	30,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	48	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 964	WEGA	50,00	25,50
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	49	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 980	WEGA	20,00	57,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	50	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD450-1	WEGA	20,00	44,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	51	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD970-1	WEGA	20,00	36,50
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	52	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R28-30M	WEGA	30,00	41,50
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	53	FILTRO DE COMBUSTÍVEL RC 376	WEGA	20,00	35,50
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	54	FILTRO DE ÓLEO 2/103513	WEGA	20,00	18,50
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	55	FILTRO DE ÓLEO 400508- 00036 IP	WEGA	20,00	66,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	56	FILTRO DE ÓLEO 5262313	WEGA	10,00	126,50
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	57	FILTRO DE ÓLEO 65.05510- 5032A	WEGA	20,00	68,00



000293

Município de Capanema - PR

D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	58	FILTRO DE ÓLEO 71101955	WEGA	20,00	60,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	59	FILTRO DE ÓLEO 7W-2326	WEGA	30,00	23,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	60	FILTRO DE ÓLEO CH 5261	WEGA	30,00	10,50
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	61	FILTRO DE ÓLEO CH 5262	WEGA	30,00	13,50
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	62	FILTRO DE ÓLEO CH 5262	WEGA	20,00	13,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	63	FILTRO DE ÓLEO CH4829	WEGA	20,00	21,50
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	64	FILTRO DE ÓLEO EFL 521	WEGA	20,00	21,50
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	65	FILTRO DE ÓLEO HPH 6349	WEGA	20,00	60,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	66	FILTRO DE ÓLEO HPH 6349 A	WEGA	20,00	38,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	67	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE CAT 1R-1807	WEGA	10,00	22,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	68	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE CAT 220-1523-3	WEGA	10,00	13,20
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	69	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE CH2927	WEGA	20,00	18,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	70	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE LF16117	WEGA	10,00	28,00
CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	71	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PEL2002	HENGST	10,00	11,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	72	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PEL676	WEGA	45,00	20,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	73	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL47	WEGA	20,00	12,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	74	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL655	WEGA	25,00	29,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	75	FILTRO DE ÓLEO PEL 675	WEGA	20,00	26,50
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	76	FILTRO DE ÓLEO PH 10907	WEGA	30,00	12,50
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	77	FILTRO DE ÓLEO PH 2801B	WEGA	100,00	21,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	78	FILTRO DE ÓLEO PH 2821C	WEGA	20,00	18,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	79	FILTRO DE ÓLEO PH 2842	WEGA	50,00	16,40
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	80	FILTRO DE ÓLEO PH 2870 B	WEGA	30,00	13,90



000294

Município de Capanema - PR

D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	81	FILTRO DE ÓLEO PH 2883	WEGA	20,00	26,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	82	FILTRO DE ÓLEO PH 3900	WEGA	20,00	18,40
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	83	FILTRO DE ÓLEO PH 4558	WEGA	20,00	12,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	84	FILTRO DE ÓLEO PH 4722	WEGA	20,00	10,80
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	85	FILTRO DE ÓLEO PH 49A	WEGA	30,00	30,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	86	FILTRO DE ÓLEO PH 5548	WEGA	100,00	13,50
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	87	FILTRO DE ÓLEO PH 5949	WEGA	50,00	13,50
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	88	FILTRO DE ÓLEO PH 8A	WEGA	20,00	15,70
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	89	FILTRO DE ÓLEO PH 9503	WEGA	20,00	55,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	90	FILTRO DE ÓLEO PH 9617	WEGA	20,00	51,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	91	FILTRO DE ÓLEO PH49-A	WEGA	30,00	31,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	92	FILTRO DE TRANSMISSÃO 73162722	WEGA	10,00	206,50
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	93	FILTRO DO AR 32/925682	WEGA	10,00	133,50
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	94	FILTRO DO AR 3291SY	WEGA	10,00	26,50
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	95	FILTRO DO AR 400401-00091 EXT.	WEGA	10,00	120,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	96	FILTRO DO AR 51854598	WEGA	10,00	25,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	97	FILTRO DO AR ACP 429	WEGA	15,00	17,40
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	98	FILTRO DO AR AP 9834	WEGA	10,00	44,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	99	FILTRO DO AR AP 9836	WEGA	10,00	77,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	100	FILTRO DO AR ARL 4150	WEGA	10,00	12,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	101	FILTRO DO AR ARL 609B	WEGA	20,00	18,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	102	FILTRO DO AR ASR839	WEGA	10,00	39,00
GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUTORA EIRELI	103	FILTRO DO AR CA 282	MAHLE	15,00	29,00

D4



000295

Município de Capanema - PR

D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	104	FILTRO DO AR CA 3291	WEGA	10,00	28,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	105	FILTRO DO AR CA 3291C	WEGA	10,00	44,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	106	FILTRO DO AR CA 3333	WEGA	10,00	13,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	107	FILTRO DO AR CA 4202	WEGA	30,00	41,50
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	108	FILTRO DO AR CA 546	WEGA	20,00	70,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	109	FILTRO DO AR CA 5627	WEGA	20,00	14,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	110	FILTRO DO AR CA 9290	WEGA	20,00	12,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	111	FILTRO DO AR CP 23210	WEGA	10,00	130,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	112	FILTRO DO AR HLP 6096	WEGA	30,00	12,90
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	113	FILTRO DO AR PH 4202	WEGA	20,00	42,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	114	FILTRO DO AR PRIM. 11129620	WEGA	10,00	45,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	115	FILTRO DO AR PRIM. 151941001	WEGA	10,00	34,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	116	FILTRO DO AR PRIM. 2065234	WEGA	10,00	82,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	117	FILTRO DO AR PRIM. 227- 7448	WEGA	10,00	130,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	118	FILTRO DO AR PRIM. 70662609	WEGA	10,00	48,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	119	FILTRO DO AR PRIM. 71102720	WEGA	10,00	81,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	120	FILTRO DO AR PRIM. 79011386	WEGA	10,00	70,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	121	FILTRO DO AR PRIM. AF26211	WEGA	20,00	32,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	122	FILTRO DO AR PRIM. AP 5460	WEGA	10,00	70,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	123	FILTRO DO AR PRIM. CA 4202SY	WEGA	10,00	24,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	124	FILTRO DO AR PRIM. PR390B	WEGA	10,00	51,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	125	FILTRO DO AR PRIM. TR1240	WEGA	10,00	44,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	126	FILTRO DO AR PSH 486	WEGA	10,00	33,00



000296

Município de Capanema - PR

D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	127	FILTRO DO AR SEC. 151940001	WEGA	10,00	33,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	128	FILTRO DO AR SEC. 79011387	WEGA	10,00	45,50
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	129	FILTRO DO AR SEC. 79043778	WEGA	10,00	100,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	130	FILTRO DO AR SEC. TR1930	WEGA	10,00	26,50
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	131	FILTRO DO AR SEC. 11129620°	WEGA	10,00	19,80
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	132	FILTRO DO AR SEC. 206-5235	WEGA	10,00	63,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	133	FILTRO DO AR SEC. 2277449	WEGA	10,00	104,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	134	FILTRO DO AR SEC. 71102719	WEGA	10,00	44,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	135	FILTRO DO AR SEC. 8013.101.027.00.06	WEGA	10,00	44,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	136	FILTRO DO AR SEC. AF 25997	WEGA	20,00	63,40
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	137	FILTRO DO AR SEC. AS836/L34392	WEGA	10,00	42,50
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	138	FILTRO DO AR SEC. BPA 1870	WEGA	10,00	62,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	139	FILTRO DO AR SEC. CA 4202	WEGA	10,00	41,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	140	FILTRO DO AR XL 2034	WEGA	10,00	70,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	141	FILTRO DO AR XL 2060	WEGA	10,00	46,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	142	FILTRO DO AR XL 2060	WEGA	10,00	46,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	143	FILTRO DO AR XL2031	WEGA	10,00	58,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	144	FILTRO DO HIDRÁULICO 1G8878	WEGA	10,00	87,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	145	FILTRO DO HIDRÁULICO 2683001	WEGA	10,00	35,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	146	FILTRO DO HIDRÁULICO 32/925346	WEGA	10,00	236,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	147	FILTRO DO HIDRÁULICO 9R- 9925	WEGA	20,00	17,00
GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUTORA EIRELI	148	FILTRO DO HIDRÁULICO B 7632141102	MAHLE	10,00	9,99



000297

Município de Capanema - PR

GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUTORA EIRELI	149	FILTRO DO HIDRÁULICO CH 803APL	MAHLE	10,00	9,89
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	150	FILTRO DO HIDRÁULICO P139-10M	WEGA	10,00	38,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	151	FILTRO DO HIDRÁULICO P3961	WEGA	15,00	60,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	152	FILTRO DO HIDRÁULICO PH 521	WEGA	10,00	37,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	153	FILTRO DO HIDRÁULICO PSH 112	WEGA	10,00	68,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	154	FILTRO DO HIDRÁULICO PSH 211	WEGA	20,00	88,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	155	FILTRO DO SEDIMENTADOR 32/925915	WEGA	10,00	87,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	156	FILTRO DO SEDIMENTADOR OS 10606	WEGA	10,00	42,50
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	157	FILTRO HIDRAULICO CAT 1R-0774	WEGA	10,00	79,00
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME	158	FILTRO HIDRAULICO P3961	WEGA	10,00	90,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 382017, é de R\$ 118.692,80 (Cento e Dezoito Mil, Seiscentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná onze dias de maio de 2017



Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2017 - Pregão Nº 038/2017

Data da Assinatura: 11/05/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: CORDOVA & BORTOLINI LTDA-EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R\$110,00 (Cento e Dez Reais).
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod234442

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2017 - Pregão Nº 038/2017

Data da Assinatura: 11/05/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: D. J. ZORNITTA & CIA LTDA-ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R\$117.949,00 (Cento e Dezesete Mil, Novecentos e Quarenta e Nove Reais).
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod234443

EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2017 - Pregão Nº 038/2017

Data da Assinatura: 11/05/2017.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA EIRELI.
Objeto: AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R\$633,80 (Seiscentos e Trinta e Três Reais e Oitenta Centavos).
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod234444

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2017

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº49/2017

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS MÁQUINAS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$888.500,00 (Oitocentos e Oitenta e Oito Mil e Quinhentos Reais)

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 23 de maio de 2017.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 11 de maio de 2017

Américo Bellé- Prefeito Municipal

Cod234504

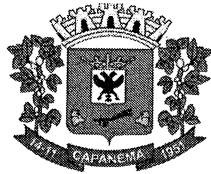
EXTRATO DO CONTRATO - Processo Seletivo Simplificado 03/2017

Data da Assinatura: 11/05/2017
Contratante: Município de Capanema-PR.
Contratada: Kelly Cristina Cogo
Objeto: CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATUAR COMO ASSISTENTE SOCIAL 40 HORAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
Data Inicial de vigência 11/05/2017, data final de vigência 11/08/2017.
Valor total mensal: R\$ 3.105,68 (Três mil, cento e cinco reais e sessenta e oito centavos).
Américo Bellé - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO - Processo Seletivo Simplificado 01/2016

Data da Assinatura: 02/05/2017
Contratante: Município de Capanema-PR.
Contratada: Elizane Gabrieli Jaques de Matos
Objeto: CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATUAR COMO AUXILIAR ADMINISTRATIVO MENOR APRENDIZ 20 HORAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
Data Inicial de vigência 02/05/2017, data final de vigência 14/03/2019.
Valor total mensal: R\$ 468,50 (Quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).
Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod234336



000299

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº167/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017

Aos onze dias de maio de 2017, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 38/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

GAYARDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUTORA EIRELI, sediada na AV BRASIL, 1334 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº15.431.834/0001-29, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) JULIO CESAR GAYARDO, portador do RG nº 7.395.296-4 e do CPF nº 027.991.419-94.

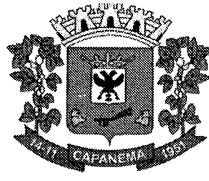
1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
103	FILTRO DO AR CA 282	MAHLE	UN	15,00	29,00	435,00
148	FILTRO DO HIDRÁULICO B 7632141102	MAHLE	UN	10,00	9,99	99,90
149	FILTRO DO HIDRÁULICO CH 803APL	MAHLE	UN	10,00	9,89	98,90

Valor Total: R\$ 633,80 (Seiscentos e Trinta e Três Reais e Oitenta Centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a



000370

Município de Capanema - PR

aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

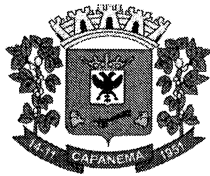
3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 02 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.



000301

Município de Capanema - PR

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. Todos os requerimentos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

4.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.7. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.8. Os requerimentos provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

0.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

0.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

0.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

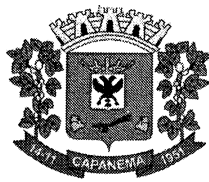
0.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = (6 / 100)$$



000302

Município de Capanema - PR

365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

0.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

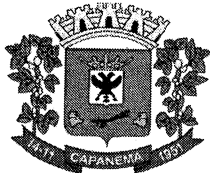
DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	140	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	280	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	290	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	600	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	610	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	620	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1130	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1300	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1440	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1450	08.002.15.452.1501.2154	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1680	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1690	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2420	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2500	10.001.20.608.2001.2204	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2800	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3070	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3180	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3260	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Administração, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e



000303

Município de Capanema - PR

ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os servidores Sharlene Keila Schlindwein e Otávio Fonseca Galiuzzi, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

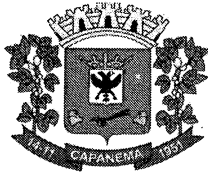
8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

0.0.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

0.0.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;



000304

Município de Capanema - PR

0.0.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

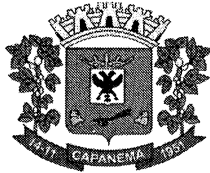
8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.



000305

Município de Capanema - PR

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

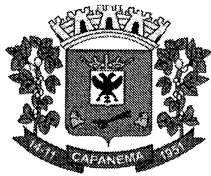
g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;



000306

Município de Capanema - PR

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.



000307

Município de Capanema - PR

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 38/2017, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 38/2017.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de



000308

Município de Capanema - PR

Capanema, e pelo (a) Sr.(a) JULIO CESAR GAYARDO, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 11 de maio de 2017

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

JULIO CESAR GAYARDO
Representante Legal
GAYARDO MATERIAIS DE
CONSTRUCAO E CONSTRUTORA
EIRELI
Detentora da Ata

<



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

JR 27258665 1 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

11/04/2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

h	:	h
h	:	h
h	:	h

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

RUA DO RUAZÃO SOCIAL DO RELEVANTE / AVENUE DO RUAZÃO SOCIAL DO RELEVANTE
Prefeitura Municipal de Capinema
CNPJ: 75.972.760/0001-60

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
95709-009 - Capinema - Paraná

ENDERECO PARA DEVOLUCAO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITE

UF

BRASIL
BRÉSIL

8 5 7 6 0 0 0

27258665

ENDERECO PARA DEVOLUCAO
RETORNO

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATA.

RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

DOVA & BORTOLINI LTDA - EPP

J: 79432126/0001-95

VIDA JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1790 SALA Nº2 LOTE21 QUADRA 85601000 - FRANCISCO BELTRÃO/PR

OBJETO DO CONTRATO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Ata de Registro de Preços nº 165/2017, referente ao Preços 38/2017.

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITARIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON

16/05/17

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

e Francine Bortolini

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

Jacso, 389 Redioli

Mat: 8.587.754-0

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION



75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE
NOME DO REMETENTE DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 18299328/0001-16
AV MARGINAL BR163 KM138, S/N -- BAIRRO ALTO CAÇULA
CEP: 85790000 - CAPITÃO LEONIDAS MARQUES/PR

ESPECIFICAÇÃO DO CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Ata de Registro de Preços no 066/2017
Referente ao Preços 38/2017.

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITARIA / PRIORITAIRE
 EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Marcos

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

30/05/17

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

MARCELO R. MENDES
7201390-5

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO RECEBEDOR / MAT. DU DESTINATAIRE
SIGNATURE / NOME / Nº. dos Correios | Atendimento

Marcos
Atendimento

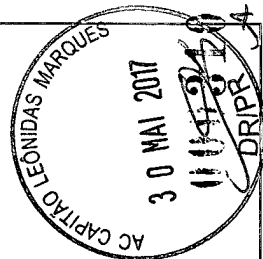
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

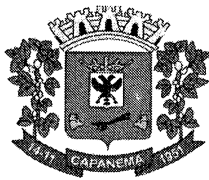
75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION





000311

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº165/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017

Aos onze dias de maio de 2017, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 38/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP, sediada na AVENIDA JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1790 SALA Nº2 LOTE 21 QUADRA 142 - CEP: 85601000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº79.432.126/0001-95, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) BALDUINO JOSÉ BORTOLINI, portador do RG nº 31591988 e do CPF nº 409.303.199-15.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
71	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PEL2002	HENGST	UN	10,00	11,00	110,00

Valor Total: R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.



Município de Capanema - PR

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 02 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. Todos os requerimentos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

4.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.





000313

Município de Capanema - PR

4.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.7. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.8. Os requerimentos provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

0.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

0.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

0.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

0.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

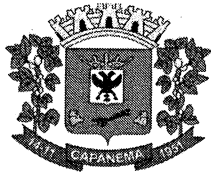
$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

0.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	140	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	280	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	290	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



000314

Município de Capanema - PR

2017	600	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	610	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	620	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1130	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1300	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1440	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1450	08.002.15.452.1501.2154	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1680	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1690	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2420	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2500	10.001.20.608.2001.2204	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2800	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3070	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3180	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3260	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os servidores Sharlene Keila Schlindwein e Otávio Fonseca Galiazzi, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS



000315

Município de Capanema - PR

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

0.0.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

0.0.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

0.0.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



000316

Município de Capanema - PR

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.



Município de Capanema - PR

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

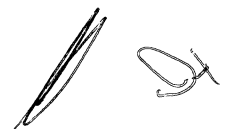
10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

- a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;
- b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;
- c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
- d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;





Município de Capanema - PR

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

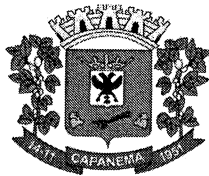
11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO



000319

Município de Capanema - PR

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 38/2017, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 38/2017.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) BALDUINO JOSÉ BORTOLINI, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 11 de maio de 2017



AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal



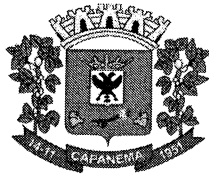
CORDOVA & BORTOLINI LTDA
BALDUINO JOSÉ BORTOLINI
Representante Legal
CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP
Detentora da Ata

13.437.126/0001-95

CORDOVA BORTOLINI LTDA

Av. Julio Assis Cavalheiro, 1790 - SL 02
CEP 85601-000 Industrial
Francisco Beltrão - PR

<



000320

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR *ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº166/2017* *PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017*

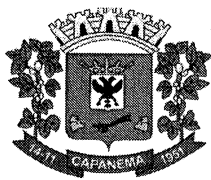
Aos onze dias de maio de 2017, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 38/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME, sediada na AV MARGINAL BR 163 KM 138, S/N - CEP: 85790000 - BAIRRO: ALTO CACULA, na cidade de Capitão Leônidas Marques/PR, inscrita no CNPJ sob o nº18.299.328/0001-16, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) ANDREY DE JESUS ZORNITTA, portador do RG nº 86333791 e do CPF nº 050.481.609-83.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	- FILTRO DA TRANSMISSÃO CAT 328-3655	WEGA	UN	10,00	234,00	2.340,00
2	FILTRO DA TRANSMISSÃO BT344-5	WEGA	UN	10,00	49,00	490,00
3	FILTRO DE ÁGUA 896723	WEGA	UN	10,00	33,00	330,00
4	FILTRO DE ÁGUA PR 3908	WEGA	UN	10,00	30,00	300,00
5	FILTRO DE AR ARS7109	WEGA	UN	10,00	33,00	330,00
6	FILTRO DE AR AS2495	WEGA	UN	10,00	217,00	2.170,00
7	FILTRO DE AR C23610	WEGA	UN	10,00	65,00	650,00
8	FILTRO DE AR CA9746	WEGA	UN	10,00	65,00	650,00
9	FILTRO DE AR CF610	WEGA	UN	10,00	44,00	440,00



000321

Município de Capanema - PR

10	FILTRO DE AR CONDICIONADO 471-00119	WEGA	UN	10,00	25,00	250,00
11	FILTRO DE AR TR1240 PRIM.	WEGA	UN	10,00	40,00	400,00
12	FILTRO DE AR TR1930 SEC.	WEGA	UN	10,00	24,00	240,00
13	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 15340001	WEGA	UN	20,00	6,20	124,00
14	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1R-1804	WEGA	UN	10,00	46,00	460,00
15	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 400.403-00126 IP	WEGA	UN	20,00	33,00	660,00
16	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 400403-00126	WEGA	UN	20,00	30,00	600,00
17	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 5262311	WEGA	UN	20,00	108,00	2.160,00
18	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 6007.001.619.00.5	WEGA	UN	20,00	54,00	1.080,00
19	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 6013006.035.00.7	WEGA	UN	20,00	42,00	840,00
20	FILTRO DE COMBUSTÍVEL C 11860 ZP	WEGA	UN	100,00	5,90	590,00
21	FILTRO DE COMBUSTÍVEL C 1191	WEGA	UN	20,00	7,65	153,00
22	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAT- 156-1200	WEGA	UN	30,00	90,00	2.700,00
23	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAT- 228-9130	WEGA	UN	20,00	60,00	1.200,00
24	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAT- 228-9137	WEGA	UN	30,00	136,00	4.080,00
25	FILTRO DE COMBUSTIVEL CAT 1R-0762	WEGA	UN	10,00	75,00	750,00
26	FILTRO DE COMBUSTIVEL CAT326-1644	WEGA	UN	10,00	170,00	1.700,00
27	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 02/1	WEGA	UN	20,00	19,40	388,00
28	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 04/7	WEGA	UN	30,00	10,40	312,00
29	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 50/7	WEGA	UN	20,00	11,50	230,00
30	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI 60/7	WEGA	UN	30,00	13,00	390,00
31	FILTRO DE COMBUSTÍVEL HDF 501 A	WEGA	UN	150,00	8,30	1.245,00
32	FILTRO DE COMBUSTÍVEL K 1006530	WEGA	UN	20,00	100,00	2.000,00
33	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P 3401	WEGA	UN	50,00	25,00	1.250,00
34	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P 4102	WEGA	UN	120,00	9,35	1.122,00
35	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P 4587	WEGA	UN	20,00	19,50	390,00
36	FILTRO DE COMBUSTIVEL P551430	WEGA	UN	10,00	77,00	770,00
37	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PC 3023	WEGA	UN	20,00	30,00	600,00
38	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PC 947	WEGA	UN	20,00	25,00	500,00
39	FILTRO DE COMBUSTIVEL PEC3022	WEGA	UN	10,00	46,50	465,00
40	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PH 5949	WEGA	UN	30,00	11,50	345,00
41	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRÉ- K 1006530	WEGA	UN	20,00	100,00	2.000,00
42	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PS 10608	WEGA	UN	50,00	63,00	3.150,00
43	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PS 7171	WEGA	UN	20,00	40,50	810,00
44	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 491	WEGA	UN	30,00	38,00	1.140,00
45	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC498-3	WEGA	UN	10,00	60,00	600,00
46	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC75	WEGA	UN	10,00	35,00	350,00
47	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 530	WEGA	UN	20,00	30,00	600,00
48	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 964	WEGA	UN	50,00	25,50	1.275,00
49	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 980	WEGA	UN	20,00	57,00	1.140,00
50	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD450-1	WEGA	UN	20,00	44,00	880,00
51	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD970-1	WEGA	UN	20,00	36,50	730,00
52	FILTRO DE COMBUSTÍVEL R28-30M	WEGA	UN	30,00	41,50	1.245,00



000322

Município de Capanema - PR

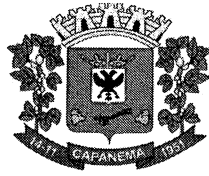
53	FILTRO DE COMBUSTÍVEL RC 376	WEGA	UN	20,00	35,50	710,00
54	FILTRO DE ÓLEO 2/103513	WEGA	UN	20,00	18,50	370,00
55	FILTRO DE ÓLEO 400508-00036 IP	WEGA	UN	20,00	66,00	1.320,00
56	FILTRO DE ÓLEO 5262313	WEGA	UN	10,00	126,50	1.265,00
57	FILTRO DE ÓLEO 65.05510-5032A	WEGA	UN	20,00	68,00	1.360,00
58	FILTRO DE ÓLEO 71101955	WEGA	UN	20,00	60,00	1.200,00
59	FILTRO DE ÓLEO 7W-2326	WEGA	UN	30,00	23,00	690,00
60	FILTRO DE ÓLEO CH 5261	WEGA	UN	30,00	10,50	315,00
61	FILTRO DE ÓLEO CH 5262	WEGA	UN	30,00	13,50	405,00
62	FILTRO DE ÓLEO CH 5262	WEGA	UN	20,00	13,90	278,00
63	FILTRO DE ÓLEO CH4829	WEGA	UN	20,00	21,50	430,00
64	FILTRO DE ÓLEO EFL 521	WEGA	UN	20,00	21,50	430,00
65	FILTRO DE ÓLEO HPH 6349	WEGA	UN	20,00	60,00	1.200,00
66	FILTRO DE ÓLEO HPH 6349 A	WEGA	UN	20,00	38,00	760,00
67	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE CAT 1R-1807	WEGA	UN	10,00	22,00	220,00
68	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE CAT 220-1523-3	WEGA	UN	10,00	13,20	132,00
69	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE CH2927	WEGA	UN	20,00	18,00	360,00
70	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE LF16117	WEGA	UN	10,00	28,00	280,00
72	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PEL676	WEGA	UN	45,00	20,00	900,00
73	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL47	WEGA	UN	20,00	12,00	240,00
74	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL655	WEGA	UN	25,00	29,00	725,00
75	FILTRO DE ÓLEO PEL 675	WEGA	UN	20,00	26,50	530,00
76	FILTRO DE ÓLEO PH 10907	WEGA	UN	30,00	12,50	375,00
77	FILTRO DE ÓLEO PH 2801B	WEGA	UN	100,00	21,00	2.100,00
78	FILTRO DE ÓLEO PH 2821C	WEGA	UN	20,00	18,00	360,00
79	FILTRO DE ÓLEO PH 2842	WEGA	UN	50,00	16,40	820,00
80	FILTRO DE ÓLEO PH 2870 B	WEGA	UN	30,00	13,90	417,00
81	FILTRO DE ÓLEO PH 2883	WEGA	UN	20,00	26,00	520,00
82	FILTRO DE ÓLEO PH 3900	WEGA	UN	20,00	18,40	368,00
83	FILTRO DE ÓLEO PH 4558	WEGA	UN	20,00	12,00	240,00
84	FILTRO DE ÓLEO PH 4722	WEGA	UN	20,00	10,80	216,00
85	FILTRO DE ÓLEO PH 49A	WEGA	UN	30,00	30,00	900,00
86	FILTRO DE ÓLEO PH 5548	WEGA	UN	100,00	13,50	1.350,00
87	FILTRO DE ÓLEO PH 5949	WEGA	UN	50,00	13,50	675,00
88	FILTRO DE ÓLEO PH 8A	WEGA	UN	20,00	15,70	314,00
89	FILTRO DE ÓLEO PH 9503	WEGA	UN	20,00	55,00	1.100,00
90	FILTRO DE ÓLEO PH 9617	WEGA	UN	20,00	51,00	1.020,00
91	FILTRO DE ÓLEO PH49-A	WEGA	UN	30,00	31,00	930,00
92	FILTRO DE TRANSMISSÃO 73162722	WEGA	UN	10,00	206,50	2.065,00
93	FILTRO DO AR 32/925682	WEGA	UN	10,00	133,50	1.335,00
94	FILTRO DO AR 3291SY	WEGA	UN	10,00	26,50	265,00
95	FILTRO DO AR 400401-00091 EXT.	WEGA	UN	10,00	120,00	1.200,00
96	FILTRO DO AR 51854598	WEGA	UN	10,00	25,00	250,00



000323

Município de Capanema - PR

97	FILTRO DO AR ACP 429	WEGA	UN	15,00	17,40	261,00
98	FILTRO DO AR AP 9834	WEGA	UN	10,00	44,00	440,00
99	FILTRO DO AR AP 9836	WEGA	UN	10,00	77,00	770,00
100	FILTRO DO AR ARL 4150	WEGA	UN	10,00	12,90	129,00
101	FILTRO DO AR ARL 609B	WEGA	UN	20,00	18,00	360,00
102	FILTRO DO AR ASR839	WEGA	UN	10,00	39,00	390,00
104	FILTRO DO AR CA 3291	WEGA	UN	10,00	28,00	280,00
105	FILTRO DO AR CA 3291C	WEGA	UN	10,00	44,00	440,00
106	FILTRO DO AR CA 3333	WEGA	UN	10,00	13,90	139,00
107	FILTRO DO AR CA 4202	WEGA	UN	30,00	41,50	1.245,00
108	FILTRO DO AR CA 546	WEGA	UN	20,00	70,00	1.400,00
109	FILTRO DO AR CA 5627	WEGA	UN	20,00	14,00	280,00
110	FILTRO DO AR CA 9290	WEGA	UN	20,00	12,90	258,00
111	FILTRO DO AR CP 23210	WEGA	UN	10,00	130,00	1.300,00
112	FILTRO DO AR HLP 6096	WEGA	UN	30,00	12,90	387,00
113	FILTRO DO AR PH 4202	WEGA	UN	20,00	42,00	840,00
114	FILTRO DO AR PRIM. 11129620	WEGA	UN	10,00	45,00	450,00
115	FILTRO DO AR PRIM. 151941001	WEGA	UN	10,00	34,00	340,00
116	FILTRO DO AR PRIM. 2065234	WEGA	UN	10,00	82,00	820,00
117	FILTRO DO AR PRIM. 227-7448	WEGA	UN	10,00	130,00	1.300,00
118	FILTRO DO AR PRIM. 70662609	WEGA	UN	10,00	48,00	480,00
119	FILTRO DO AR PRIM. 71102720	WEGA	UN	10,00	81,00	810,00
120	FILTRO DO AR PRIM. 79011386	WEGA	UN	10,00	70,00	700,00
121	FILTRO DO AR PRIM. AF26211	WEGA	UN	20,00	32,00	640,00
122	FILTRO DO AR PRIM. AP 5460	WEGA	UN	10,00	70,00	700,00
123	FILTRO DO AR PRIM. CA 4202SY	WEGA	UN	10,00	24,00	240,00
124	FILTRO DO AR PRIM. PR390B	WEGA	UN	10,00	51,00	510,00
125	FILTRO DO AR PRIM. TR1240	WEGA	UN	10,00	44,00	440,00
126	FILTRO DO AR PSH 486	WEGA	UN	10,00	33,00	330,00
127	FILTRO DO AR SEC. 151940001	WEGA	UN	10,00	33,00	330,00
128	FILTRO DO AR SEC. 79011387	WEGA	UN	10,00	45,50	455,00
129	FILTRO DO AR SEC. 79043778	WEGA	UN	10,00	100,00	1.000,00
130	FILTRO DO AR SEC. TR1930	WEGA	UN	10,00	26,50	265,00
131	FILTRO DO AR SEC. 11129620°	WEGA	UN	10,00	19,80	198,00
132	FILTRO DO AR SEC. 206-5235	WEGA	UN	10,00	63,00	630,00
133	FILTRO DO AR SEC. 2277449	WEGA	UN	10,00	104,00	1.040,00
134	FILTRO DO AR SEC. 71102719	WEGA	UN	10,00	44,00	440,00
135	FILTRO DO AR SEC. 8013.101.027.00.06	WEGA	UN	10,00	44,00	440,00
136	FILTRO DO AR SEC. AF 25997	WEGA	UN	20,00	63,40	1.268,00
137	FILTRO DO AR SEC. AS836/L34392	WEGA	UN	10,00	42,50	425,00
138	FILTRO DO AR SEC. BPA 1870	WEGA	UN	10,00	62,00	620,00
139	FILTRO DO AR SEC. CA 4202	WEGA	UN	10,00	41,00	410,00
140	FILTRO DO AR XL 2034	WEGA	UN	10,00	70,00	700,00



000324

Município de Capanema - PR

141	FILTRO DO AR XL 2060	WEGA	UN	10,00	46,00	460,00
142	FILTRO DO AR XL 2060	WEGA	UN	10,00	46,00	460,00
143	FILTRO DO AR XL2031	WEGA	UN	10,00	58,00	580,00
144	FILTRO DO HIDRÁULICO 1G8878	WEGA	UN	10,00	87,00	870,00
145	FILTRO DO HIDRÁULICO 2683001	WEGA	UN	10,00	35,00	350,00
146	FILTRO DO HIDRÁULICO 32/925346	WEGA	UN	10,00	236,00	2.360,00
147	FILTRO DO HIDRÁULICO 9R-9925	WEGA	UN	20,00	17,00	340,00
150	FILTRO DO HIDRÁULICO P139-10M	WEGA	UN	10,00	38,00	380,00
151	FILTRO DO HIDRÁULICO P3961	WEGA	UN	15,00	60,00	900,00
152	FILTRO DO HIDRÁULICO PH 521	WEGA	UN	10,00	37,00	370,00
153	FILTRO DO HIDRÁULICO PSH 112	WEGA	UN	10,00	68,00	680,00
154	FILTRO DO HIDRÁULICO PSH 211	WEGA	UN	20,00	88,00	1.760,00
155	FILTRO DO SEDIMENTADOR 32/925915	WEGA	UN	10,00	87,00	870,00
156	FILTRO DO SEDIMENTADOR OS 10606	WEGA	UN	10,00	42,50	425,00
157	FILTRO HIDRAULICO CAT 1R-0774	WEGA	UN	10,00	79,00	790,00
158	FILTRO HIDRAULICO P3961	WEGA	UN	10,00	90,00	900,00

Valor Total: R\$ 117.949,00 (Cento e Dezessete Mil, Novecentos e Quarenta e Nove Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

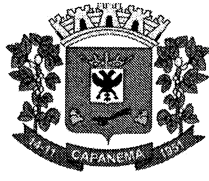
3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.



000325

Município de Capanema - PR

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em até 02 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. Todos os requerimentos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

4.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

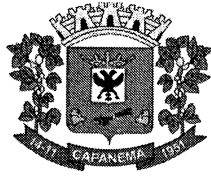
4.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.7. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.8. Os requerimentos provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

0.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.



Município de Capanema - PR

0.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

0.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

0.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

0.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	140	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	280	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	290	05.001.04.122.0402.2023	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	600	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	610	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	620	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1130	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1300	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1440	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1450	08.002.15.452.1501.2154	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1680	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	1690	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2420	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2500	10.001.20.608.2001.2204	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	2800	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3070	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



000327

Município de Capanema - PR

2017	3180	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2017	3260	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os servidores Sharlene Keila Schlindwein e Otávio Fonseca Galiazzi, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.



Município de Capanema - PR

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

0.0.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

0.0.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

0.0.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido,



000329

Município de Capanema - PR

pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



000330

Município de Capanema - PR

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

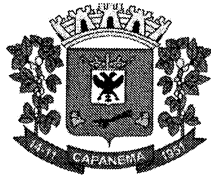
10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

- a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;
- b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;
- c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
- d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será



Município de Capanema - PR

concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

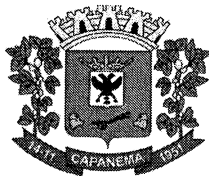
12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.





00033?

Município de Capanema - PR

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 38/2017, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

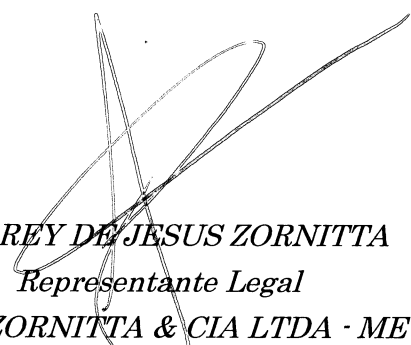
15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 38/2017.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) ANDREY DE JESUS ZORNITTA, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 11 de maio de 2017



AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal



ANDREY DE JESUS ZORNITTA
Representante Legal
D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME
Detentora da Ata

<

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
FNS-PAB FIXO - Piso de Atenção Básica - 624008-3	07/08/2017	40.235,00
FNDE - Transporte Escolar da União - 10.582-1	07/08/2017	11.608,34
	08/08/2017	777,23
FNDE - Merenda Escolar - 21.453-1	07/08/2017	24.358,20
	08/08/2017	2.627,40
FNDE - Fundeb - 19.144-2	02/08/2017	68.800,79
	08/08/2017	9.455,99
	09/08/2017	33.379,01

Américo Bellé - Prefeito Municipal

Cod244160

7.º Termo Aditivo ao Contrato nº 194/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA-ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, inscrito no CPF/MF sob o nº 240.595.879-_____, abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a R TAMOIOS, 688-CEP: 85760000-BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.574.097/0001-34, neste ato por seu representante legal, ROBERTO MATTES FACHINELLO, CPF:046.399.549-05 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 16/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA-Conforme contrato firmado em 12/09/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 16/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS, CADA UM COM 3,22 M², INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDROSSANITÁRIA, CAIXA DE GORDURA, FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO, A SEREM CONSTRUÍDOS NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº EP 0046/2013-FUNASA, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 269/2017, fica prorrogado o Prazo de Vigência e Execução do Contrato nº 194/2014 para mais 180 (Cento e Oitenta dias) dias corridos a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo. - Capanema-PR, 08 de agosto de 2017

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal	ROBERTO MATTES FACHINELLO - Representante Legal FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA-ME - Contratada
-------------------------------------	---

Cod244161

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIO CONTÍNUO DE NOTAFISCAL DE PRODUTOR, PARA USO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR -PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 02/05/2017.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod244081

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS PARA MOLDAGEM, CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os demais preços homologados em 05 de maio de 2017

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod244082

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM, VULGANIZAÇÃO, CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 02/05/2017.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod244083

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA USO NA CASA LAR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 27/04/2017.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod244085

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DE PNEUS PARA FROTA DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 03/05/2017.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod244086

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS DE CAMINHÃO MUNCK TRUCK PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 03/05/2017.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod244087

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS E ESTUDANTES DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ CAMPUS CAPANEMA DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 05/05/2017.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod244088

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREDIAL, DESTINADOS A MANUTENÇÃO E REPAROS EM EDIFICAÇÕES QUE ESTÃO SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 05/05/2017. - Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod244089

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR-PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 09/05/2017.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod244091

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NAS ESPECIALIDADES DE CARDIOLOGIA, NEUROLOGIA E PSQUIATRIA PARA PRESTAR ATENDIMENTOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA -PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 09/05/2017.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod244092

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIO PARA ORGANIZAÇÃO DE OBJETOS DENTRO DAS SALAS DE AULA DOS CMEIS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E CADEIRAS PLÁSTICAS PARA USO DO SETOR DE LICITAÇÕES JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 15/05/2017.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod244093

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, LEIS RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELOS SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 24/05/2017. - Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod244094